PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

DATA: 08/01/2026

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2026

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO EM CAPINZAL DO NORTE/MA.

CAPINZAL DO NORTE/MA
2026

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 05/2026

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: CLERISTON LEITE MENESES
Função: Comissão de Planejamento do Município de Capinzal do Norte, Portaria nº. 046/2025

INFORMAÇÕES GERAIS
1.1- Descrição sucinta do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO EM CAPINZAL DO NORTE/MA.
1.2- Justificativa da necessidade da contratação:
1.2.1. A presente contratação visa corrigir falhas e desgastes na infraestrutura urbana, prevenindo riscos à integridade física de pedestres, ciclistas, motoristas e moradores, especialmente em áreas com vias deterioradas ou de difícil acesso.
1.2.2. Adequar o espaço urbano às normas de acessibilidade, mobilidade e saneamento, com melhorias nos sistemas de drenagem, iluminação pública, calçadas e limpeza, garantindo mais segurança e conforto para a população.
1.2.3. Renovar e modernizar a infraestrutura da cidade, tornando-a mais atrativa, organizada e funcional, estimulando o uso contínuo e sustentável dos espaços públicos pela comunidade.
1.2.4. Apoiar o comércio local e os serviços urbanos, promovendo um ambiente mais digno, seguro e eficiente para o exercício da atividade econômica e a geração de emprego e renda.
1.2.5. Valorizar o espaço urbano como elemento de identidade social e cultural, fortalecendo o vínculo da população com sua cidade e estimulando atividades coletivas e comunitárias.
1.2.6. Executar uma obra de urbanização planejada e duradoura, que minimize a necessidade de reparos emergenciais e represente melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando resultados sustentáveis e de longo prazo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

1.3- Data Prevista da Demanda. MARÇO/2026

1.4. Alinhamento com o Plano de Contratação Anual:

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, ao planejamento da Administração Municipal e às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais. A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública e para a comunidade do município de Capinzal do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO EM CAPINZAL DO NORTE/MA.	SERVIÇO	1	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

Capinzal do Norte/MA, 08 de janeiro de 2026.

CLERISTON LEITE MENESES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Portaria nº. 014/2025

PROC. ADMINISTRATIVO
F. S.
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE
PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025. Ano VIII - Nº 258 - Edição de Hoje: 07 Páginas. 1

SUMÁRIO

PORTARIAS.....01

PORTARIAS

PORTARIA GABPM Nº 007/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANDRÉ PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX. para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 008/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora RAIMUNDA DE SÁ OLIVEIRA inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.553-49, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 009/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CRISTIANO RENATO RIMAR inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.803-06, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL; AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 010/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JOSENILDE FURTADO DE ALMEIDA inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.673-00, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA MULHERES.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PORTARIA GABPM Nº 011/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor VALDO SOUSA BARBOSA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX. 113-05 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE .

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 012/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor VALTER FÁBIO PINHO VIEIRA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.753-33 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 013/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ELCIAS DAS CHAGAS ABREU inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.943-91 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 014/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CLERISTON LEITE MENESES inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.663-87 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 015/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO GILSON DA SILVA E SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.051-51 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 016/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE,

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor GILSON CARLOS DE SOUSA ROCHA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.553-53 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 017/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO FLÁVIO BENTO DE PAIVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.563-15 para o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 018/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor JEFFESON EMANUEL MOURA SOUSA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.653-25 para o Cargo em Comissão de CONTROLADOR DO MUNICIPIO.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 019/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor MAILSON LUIZ HOLANDA DE MORAIS inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.563-38 para o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 020/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor EMANUEL RODRIGUES SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.473-00 para o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 021/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DE MORAIS inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.703-78, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

SECRETARIA DE POLITICA PARA MULHERES.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 022/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ANTONIA OLIVEIRA RIMÁ inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.313-64 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 023/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO IRLAILTON SILVA ASSUNÇÃO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.513-30, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 024/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.081-72, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 025/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.481-91, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 026/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora LEILA DIAS GONÇALVES, portadora do CPF nº XXX.XXX.703-97, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, mantidos todos os direitos do cargo efetivo por ela ocupado originalmente.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 027/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor WANDERSON SAMPAIO SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.783-27 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 028/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SEBASTIÃO DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.033-50, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL; AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 029/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora BELA DE SOUSA PEREIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.593-00, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 030/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FAGNER SILVA E SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.233-18 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 031/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MAURICIO DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.013-66 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 032/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora FAGNA LIMA DE PAULA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.593-20 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 033/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SÓCRATES SILVA DE ALMEIDA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.263-07 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 034/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CARLOS AUGUSTO QUEIROZ FONTES inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.473-72 para o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 035/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ALMIR ALVES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.123-53 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 036/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELINEIDE BERTOLDO LIMA , portadora do CPF nº XXX.XXX.963-45, para o cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR, mantidos todos os direitos do cargo efetivo por ela ocupado originalmente.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 037/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, IAGO RODRIGUES FREITAS inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.423-58, para o Cargo em Comissão de ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO E SUPERVISÃO DA SAÚDE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 038/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

Por intermédio deste instrumento, o Município de Capinzal do Norte/MA, na pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu representante legal, Exmo. Prefeito Municipal Sr. Abnadar, de Sousa Pereira, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor do cargo em confiança e/ou comissão abaixo relacionados, visto tratarem-se de funções de confiança e livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo:

_ Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Capinzal do Norte-MA, LEANDRO COSTA DE SOUSA, CPF Nº 024.129.493-28.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 039/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora SANDIELY SANTOS DA SILVA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.843-94, para o Cargo em Comissão de DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 040/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO OLIVEIRA DA COSTA, portador do RG: 262716420030 SESP/MA do CPF: 602.358.223-02, para ocupar o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Município de Capinzal do Norte - MA, com exercício a partir do dia 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 220, de 16 de junho de 2017, com a remuneração prevista na referida Lei.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 041/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JHON HERICK SOUSA SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.593-32 para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE
PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2025. Ano VIII - Nº 262 - Edição de Hoje: 14 Páginas. 1

SUMÁRIO

DECRETOS.....01

DECRETOS

DECRETO Nº 314, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE A CONTRATAÇÃO DIRETA DISCIPLINADA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Capinzal do Norte – MA deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;
IX - Autorização da autoridade competente;
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.
Do Setor Responsável pelo procedimento
Art. 5º Competirá ao Setor de Licitações inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso III do art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Divulgação
Art. 6º O procedimento será divulgado no portal de compras utilizado pelo município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência.
Fornecedor
Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 9º. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura
Art. 10º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
Envio de lances
Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 11, o agente público responsável pelo procedimento de contratação direta realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o servidor responsável pela condução do processo de dispensa eletrônica, poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 17. Definida a proposta vencedora, será solicitado, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 18. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 18, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinado a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 21. No caso de o procedimento restar fracassado, o agente público responsável pelo procedimento de contratação poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 22. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 23. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 24. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou o Município de Igarapé Grande - MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 14 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 315, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS REGRAS RELATIVAS À ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Objeto

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e trata das regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

II - Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação;

III - Pregoeiro: agente de contratação responsável pela condução da licitação na modalidade pregão;

IV - Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

V- Equipe de apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório;

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 3º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, a designação, em caráter permanente ou especial, da comissão de contratação, do agente de contratação e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º Os agentes públicos designados para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§ 2º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional reconhecida pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

III- Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 3° Para fins do disposto no inciso III do §2°, consideram- -se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 4º A autoridade referida no caput deste artigo poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre a atuação deles.

§ 5º A critério da autoridade referida no caput deste artigo, o agente de contratação ou o pregoeiro, bem como os membros da equipe de apoio, poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

CAPÍTULO III

DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 4º Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que as contratações sejam efetivadas em prazo suficiente para atender às demandas do órgão ou entidade contratante, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos e dos setores técnicos competentes, caso necessário;

V - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

VI - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VII - receber e examinar a declaração dos licitantes, dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VIII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IX - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

X - verificar e julgar as condições de habilitação;

XI - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XIII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIV - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XVI - indicar o vencedor do certame;

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

XVII - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVIII – negociar, diretamente, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
XIX - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XXI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para adjudicação, homologação e contratação;
XXII – propor, à autoridade competente, a revogação ou a anulação da licitação;
XXIII – propor, à autoridade competente, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIV - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal de Compras do Município de Capinzal do Norte, no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
Parágrafo único. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.
Art. 5º É vedado ao agente de contratação:
I - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;
II - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.
Art. 6º É possível a designação de agente de contratação estranho ao órgão ou entidade promotora da licitação caso haja decisão administrativa coordenada ou portaria conjunta dos órgãos ou entidades envolvidos.
Art. 7º A substituição do agente de contratação em qualquer fase da licitação deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório e, quando ocorrer durante a sessão, na respectiva ata.
Art.8º O agente de contratação ou pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
Art. 9º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

Seção II

Da Equipe de Apoio

Art. 10. A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, sendo recomendado que seja formada por agentes que tenham conhecimentos afetos à área técnica do objeto a ser licitado ou à área de licitações e contratos públicos
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 18 deste Decreto.

Seção III

Da Comissão de Contratação

Art. 11. A comissão de contratação, permanente ou especial, designada na forma do artigo 3º deste Decreto, será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e deverá ser presidida por um deles.
§ 1º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 2º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.
Art. 12. A comissão de contratação, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 4º deste Regulamento, poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, no que couber.
Art. 13. Na licitação na modalidade "diálogo competitivo", a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 14. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
Art. 15. A empresa ou o profissional especializado, contratado na forma prevista nos artigos anteriores, assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
Parágrafo único. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV

Do Gestor de Contrato

Art. 16. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS.
RUBRICA

contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
VII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VIII - efetuar a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, quando couber;
IX – elaborar relatório de avaliação dos contratos administrativos, durante sua execução;
X - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal de Compras do Município de Capinzal do Norte;
XI - sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou a alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da administração;
XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
XIII- decidir os requerimentos e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
XIV - outras atividades compatíveis com a função.
Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.
Art. 17. Nos contratos de maior complexidade ou que demandem variadas áreas de conhecimento, poderá ser estabelecida comissão de gestores e/ou de fiscais para acompanhamento da execução contratual.
Seção V
Do Fiscal de Contrato
Art. 18. O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de Engenharia deverá ter formação nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.
Art. 19. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado, além de prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII – determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII – requerer, das empresas, testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV – propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - no caso de obras e serviços de Engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV;
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente à execução e aos projetos, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais.
XVII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;
XVIII - conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
XIX - comunicar o gestor do contrato sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;
XX - outras atividades compatíveis com a função;
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e atualização profissional;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalização no local de trabalho do empregado.

Seção VI

Da Autoridade Máxima

Art. 20. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

responsável pela licitação ou contratação a que se refere este Regulamento, ou a quem delegar, de acordo com as atribuições previstas em Lei, Regulamento e no Regimento Interno do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;

III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, os fiscais e os gestores dos contratos;

IV - autorizar a abertura do processo licitatório;

V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VI - adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação;

VII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços;

VIII - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

Seção VII

Vedações

Art. 21. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão solicitar à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças a edição de normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 23. A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 14 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 316, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

Considerando a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este regulamento dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

§ 1º O disposto neste regulamento não se aplica a itens de contratações de obras, insumos e serviços de engenharia para os quais seja apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias.

§ 2º Todos os setores que integram a esta administração, deverão observar os procedimentos de que trata este regulamento.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste regulamento considera-se:

I - Pesquisa de Preços: atividade realizada com o fim de se estimar o valor que referenciará a futura contratação, bem como de verificar os preços de mercado para avaliação da vantajosidade da prorrogação contratual.

II - Cesta Aceitável de Preços: conjunto de preços obtidos em pesquisas com fornecedores, em catálogos de fornecedores, em bases de sistemas de compras, em avaliação de contratações recentes ou vigentes da prefeitura municipal e de outros órgãos da Administração Pública, de valores registrados em Atas de Registro de Preços ou, por analogia, com contratações realizadas por entidades privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam desconsiderados valores que não representem a realidade do mercado.

III - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

IV - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Abaixo seguem as principais funções da pesquisa de preços:

a) Informar a todos interessados o preço estimado e justo que a

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Administração está disposta a contratar;
b) Auxiliar na identificação do enquadramento da Dispensa de Licitação pelo valor;
c) Fundamentar a justificativa de preços na contratação direta;
d) Identificar sobrepreço em itens de planilhas de custos;
e) Identificar jogos de planilhas;
f) Conferir maior segurança na análise da exequibilidade da proposta ou de itens da proposta;
g) Impedir a contratação acima do preço praticado no mercado;
h) Servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;
i) Garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
j) Servir de parâmetro nas renovações contratuais;
k) Subsidiar a decisão pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
l) Auxiliar à identificação de vantagem econômica na adesão à uma ata de registro de preços;
m) Auxiliar na definição dos critérios de recebimento do objeto a ser contratado;
n) Identificar a obrigatoriedade de aplicação de margem de preferência de bens ou produtos, quando o valor influenciar a mesma.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - Descrição do objeto a ser contratado;
II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - Caracterização das fontes consultadas;
IV - Série de preços coletados;
V - Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, compondo uma cesta aceitável de preços, conforme abaixo:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada Executivo federal pelo Poder e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o indice de atualização de preços correspondente.

Pesquisa de Preços por telefone

O inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021 estabeleceu a necessidade de solicitação formal de cotação. A IN SEGES/ME 65/2021 consignou como ferramenta de formalização o e-mail ou ofício. Dessa forma, a solicitação de preços não poderá ocorrer através de telefone.

Da Cesta Aceitável De Preços

Art. 6º A composição da cesta aceitável de preços depende da obtenção de, no mínimo, 3 (três) amostras de preços por item.

§ 1º Sem prejuízo da utilização de outros sistemas de auxílio à pesquisa de preços ou de catalogação de bases de dados de natureza pública ou privada, constituem fontes de consulta:

I - Públicas:

a) Painel para Consulta de Preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

b) Painel de Preços do Portal de Compras do Município;

c) Banco de Preços em Saúde;

d) Contratações similares de outros entes públicos;

e) Contratações anteriores da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte do Estado do Maranhão.

II - Privadas:

a) pesquisa publicada em mídia especializada, em meio impresso ou eletrônico, com notório e amplo reconhecimento no âmbito que atua;

b) pesquisa disponível em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que o documento contenha o endereço eletrônico e a data de acesso;

c) pesquisa direta com potenciais fornecedores de produtos ou serviços, inclusive mediante orçamentos coletados por servidores da prefeitura municipal nos estabelecimentos, desde que informado, no mínimo, o CNPJ do fornecedor;

d) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 2º Sempre que houver contratação anterior para o mesmo item, vigente ou que atenda aos critérios estabelecidos no art. 4º deste Anexo, deverá utilizá-la para composição da cesta aceitável de preços, exceto nos casos em que a sua utilização trouxer distorções à pesquisa de preços, mediante justificativa.

§ 3º Nas instruções de aquisições de medicamentos, uma das fontes de consulta deverá ser o preço obtido na Lista de Preços de Medicamentos para Compras Públicas, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

§ 4º Nas instruções para contratações de fornecimento de combustíveis, deverá ser utilizado o preço obtido por meio do Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo – ANP, combinado, no mínimo, com duas amostras de preços de fontes públicas.

§ 5º Não serão admitidas amostras de preços obtidas em sítios de leilão e de intermediação de vendas, bem como de comparação de preços.

§ 6º A composição de cesta aceitável de preços será dispensável nos seguintes casos:

I - em contratações de obras e serviços de engenharia, para os itens em que os preços sejam obtidos por meio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), do Sistema de Custos Rodoviários (SICRO), ou, ainda, da Tabela de Composição de Preços e Orçamentos da Editora PINI (TCPO); e

Art. 7º Todas as amostras de preços obtidas deverão:

I - estar expressas em moeda corrente do Brasil, exceto nos casos de contratação internacional;

II - considerar as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas e prazos de pagamento, tributação, custo de frete, garantias exigidas e demais custos indiretos, diluídos nos preços unitários de cada item; e

Art. 8º A validade das amostras de preços será aferida a partir da data de emissão do mapa de apuração de preços estimados, observando-se os seguintes prazos:

I- para fontes públicas:

a) consulta ao Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas e do Portal de Compras do Município realizada há até 180 (cento e oitenta) dias;

a) consulta ao Banco de Preços em Saúde realizada há até 180 (cento e oitenta) dias;

b) contratações públicas vigentes ou encerradas há até 12(doze) meses;

c) contratações realizadas pela prefeitura municipal vigentes ou encerradas há até 12(doze) meses.

d) Pesquisa de preço efetuada por outros órgãos públicos, vigentes ou encerradas há até 12(doze) meses.

II- para fontes privadas:

a) validade de 6 (seis) meses para as propostas encaminhadas por fornecedores;

b) data de acesso anterior em até 90 (noventa) dias no caso de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

c) publicação anterior em até 90 (noventa) dias no caso de mídia especializada;

d) data de emissão da Nota Fiscal há até 12(doze) meses no caso de pesquisa realizada na Base Nacional de Notas Fiscais eletrônicas.

III- data de acesso anterior em até 90 (noventa) dias para as seguintes fontes:

a)Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI);

b) Sistema de Custos Rodoviários (SICRO);

c) Tabela de Composição de Preços e Orçamentos da Editora PINI (TCPO);

d) Lista de Preços de Medicamentos para Compras Públicas;

e) Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo.

§ 1º A aferição a que se refere o caput deste artigo será realizada somente nos casos em que a pesquisa de preços estiver apta a ser ratificada.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 9º O valor estimado da contratação será, preferencialmente, aquele calculado pela média ou pela mediana das amostras de preço obtidas, ou, ainda, igual à amostra de preço de menor valor obtida na pesquisa de preços.

Art. 10 O Setor de Compras poderá, mediante justificativa,

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

utilizar outro método de cálculo que dê ao valor estimado da contratação a representação adequada do valor de mercado, contanto que ele não seja superior aos valores calculados por meio dos índices estatísticos citados no caput do art. 9º.

Art. 11 A utilização de menos de 3 (três) amostras de preços, ou a falta de uma fonte pública, poderá ser admitida mediante justificativa técnica a ser elaborada pelo responsável pela pesquisa, considerando as circunstâncias mercadológicas e apontando fundamentos adequados tendentes a fundamentar os fatores determinantes para a não obtenção do número mínimo requerido.

Parágrafo único. A justificativa a que se refere o caput deverá ser referendada pelo setor de Compras, o qual deliberará acerca de sua aceitabilidade ou da necessidade de complementação da justificativa ou, ainda, quanto à pertinência de realizar nova pesquisa de preços.

Art. 12 Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo setor de Compras, o valor estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 13 Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 14 Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na instrução normativa 05/2017 - MPOG, ou outra que venha a substituí-la, ou Regulamento próprio que versa sobre a matéria.

Das licitações exclusivas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 15 Para fins de atendimento à Lei Complementar n.º 123/2006, que determina que as licitações até R$ 80.000,00 deverão ser exclusivas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como as licitações por item ou lote, com cotas destinadas exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujo item ou lote seja até R$80.000,00, as pesquisas de preços deverão ser efetuadas junto às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Estudo Técnico Preliminar

Art. 16 Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, para o atendimento do Art. 9º inciso VI do regulamento que versa sobre o ETP, poderá ser realizada com somente uma das hipóteses do Art. 6º deste regulamento.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 17. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 14 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 317, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - TR, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

Considerando a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito no âmbito da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se:

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 9º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;

II - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

IV - Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais.

Art. 4º Os TR poderão ser elaborados no Sistema TR Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, conforme definido no calendário de contratação, quando em vigor o plano de contratações anual do município.

§ 1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR.

§ 2º O TR será utilizado pela Unidade Requisitante como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 7º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo

Art. 9º O TR Deverá conter o os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - Definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - Requisitos da contratação;

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - Critérios de medição e de pagamento;

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - Estimativas do valor da contratação, nos termos regulamento próprio, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I - A fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - O TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento.

Art. 10. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. (lei de acesso à informação).

Exceções à elaboração do TR

Art. 11. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

serviços e fornecimentos continuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 14 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 318, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE ESTABELECE REGRAS PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais, documentos comprobatórios e pastas funcionais dos servidores públicos municipais ativos;

CONSIDERANDO a necessária sistematização do conjunto de informações quantitativas e qualitativas para a gestão eficaz da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que para realizar um trabalho eficiente, eficaz e efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal, faz-se necessária a atualização dos dados.

CONSIDERANDO a obrigação estabelecida por meio do Decreto Federal nº 8373/2014, de prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e de padronização de sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição;

CONSIDERANDO, ainda, que na estrutura administrativa do Poder Executivo será necessário realizar censo para recadastramento de todos os servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. A presente portaria estabelece as normas gerais e os procedimentos para a realização do Censo Cadastral dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte, concluído o processo de recenseamento será emitido comprovante e entregue ao servidor.

Art. 2º. O censo cadastral possui caráter obrigatório e deverá ser realizado pessoalmente pelo servidor público ativo, que deverá comparecer no local de recenseamento, portando cópia dos documentos discriminados no Anexo I.

§ 1º. O servidor que comparecer na unidade de atendimento com a documentação incompleta ou de qualquer forma diferente do estabelecido no caput não será recadastrado.

§ 2º. O não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento dos proventos.

Art. 3º. O recenseamento será realizado no período de 15 a 22 de janeiro de 2025, em dias úteis, na sala da Secretaria Municipal de Educação, que fica localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Lindolfo Flório, bairro Vista Alegre, Capinzal do Norte -MA, nos horários compreendidos entre as 08h30min às 12h00 e das 14h00 as 17h00min conforme o cronograma previsto no artigo 7º deste ato.

§ 1º- O servidor que não puder comparecer dentro do prazo descrito por motivo decorrente de doença deverá enviar procurador legalmente habilitado através de instrumento público de procuração ou particular mediante firma reconhecida, datado com prazo não inferior a 30 dias, com poderes específicos, que deverá apresentar documento de identificação com foto do outorgante e atestado médico com data não inferior a 30 dias, confirmando a indisponibilidade.

§ 2º Os técnicos responsáveis pelo recadastramento poderão solicitar, a depender do caso, COMUNICAÇÃO COM O TITULAR DO BENEFÍCIO QUE NÃO PÔDE COMPARECER, POR MEIO DE VÍDEO CHAMADA, ou por meio de VISITA À RESIDÊNCIA OU AO LEITO HOSPITALAR.

Art. 4º. A partir do ano de 2025 a periodicidade da atualização cadastral será no mês de aniversário do servidor indo diretamente à sede da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, Setor de RH.

Art. 5º. O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 6º. O Censo Cadastral será executado pelo Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte.

Art. 7º. Toda e qualquer publicação referente ao processo estará à disposição dos interessados no mural de avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte e no Diário Oficial do Município.

Art. 8º. Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo e/ou descumprimento dos prazos, e ainda, ocorrendo o não atendimento às convocações que possam ser expedidas, fica a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, autorizada a comunicar, de pronto, ao servidor responsável pelas irregularidades, para ulterior saneamento.

Art. 9º. Mediante solicitação decorrente do parágrafo anterior, a Prefeitura deverá avaliar, instruir e formalizar processo, solicitando abertura de procedimento administrativo.

Art. 10º. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do servidor ou procurador, que responderá sob as penas da lei sobre dados falsos ou fraude documental.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. O presente edital torna seus efeitos vigentes a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 14 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ANEXO 1

a. Cópia do RG E CPF
b. PIS/PASEP
c. Cópia do
d. Certidão de Nascimento ou casamento, conforme o estado civil do servidor;
e. Declaração de União Estável, se houver;
f. Comprovante de Residência atualizado (mês atual);
g. Cópia do cartão de conta ou número da corrente do Banco (conta onde é efetuado o crédito dos proventos);
h. Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
i. Portaria Nomeação
j. Termo de Posse;
k. Informações de contatos: e-mail e telefone atualizado.

Para Professores, além dos documentos mencionados, deverão apresentados e entregues.

a. Cópias de Certificados de Cursos
b. Cópia de Diploma ou Declaração de Nível Superior
c. Cópia de Diploma ou Declaração de Especialização, Mestrado ou Doutorado.

PREFEITURA DE
CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Av. Lindolfo Flório, S/N, Vista Alegre,
Capinzal do Norte/MA. CEP. 65.735-000

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº. 05/2026, formalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, foi solicitado a abertura de processo administrativo para prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

Analisada a solicitação, **APROVO** a DFD e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os seguintes membros para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. RAYLINE COSTA AGUIAR, Portaria nº 046/2025;

II. RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA, Portaria nº 046/2025.

Encaminhem-se os autos à EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do Projeto Básico.

Atenciosamente,

Capinzal do Norte/MA, 12 de janeiro de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE
PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025. Ano VIII - Nº 254 - Edição de Hoje: 03 Páginas. 1

SUMÁRIO

PORTARIAS.....01
DECRETOS.....02

PORTARIAS

PORTARIA GABPM Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.643-46, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.693-54, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 2º - Conforme estabelecido no Decreto nº 312 de janeiro de 2025, fica delegado a Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU, portadora do CPF nº XXX.XXX.353-07, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mantidos todos os direitos do cargo efetivo por ela ocupado originalmente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ADALBERTO FREITAS PAIVA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.773-78, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PORTARIA GABPM Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO MARCIO ROSÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.093-00, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 311, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de servidores municipais às demandas administrativas e operacionais do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os servidores cedidos devem prioritariamente atender às necessidades do órgão de origem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais cedidos ou em exercício em outros órgãos ou entidades, sejam eles da esfera municipal, estadual ou federal, a retornarem às suas funções de origem no âmbito da Administração Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os servidores convocados deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação deste Decreto, para regularização de sua situação funcional e designação para as respectivas unidades de lotação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração fica responsável por adotar as providências necessárias à notificação e ao cumprimento deste Decreto, comunicando formalmente os órgãos ou entidades de destino sobre a presente convocação.

Art. 4º O não cumprimento desta convocação implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 312, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º- Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a senhora ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.353-07, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º- Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ADALBERTO FREITAS PAIVA DA SILVA,

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.773-78, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º - Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5°- Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6°- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando–se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPINZAL DO NORTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPINZAL DO NORTE

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

CERTIDÃO AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026
DATA DA AUTUAÇÃO: 13/01/2026
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO EM CAPINZAL DO NORTE/MA.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, RAIMUNDA DE SÁ OLIVEIRA, Chefe de Gabinete, lavro esta autuação na data em epígrafe.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos para a Comissão de Planejamento para dar continuidade ao processo.

Raimunda de Sá Oliveira
RAIMUNDA DE SÁ OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Proc. Nº _____

Rubrica_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se ao Setor de Engenharia Civil Município para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Projeto Básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
CNPJ	01.613.309/0001-10

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O espaço urbano de Capinzal do Norte apresenta deficiências estruturais que comprometem seu pleno funcionamento como ambiente de convivência social, circulação e desenvolvimento econômico. A ausência de pavimentação adequada, sistema eficiente de drenagem, iluminação pública de qualidade e equipamentos urbanos básicos dificulta a mobilidade da população, reduz a segurança e limita o aproveitamento dos espaços coletivos. Além disso, a falta de infraestrutura adequada desestimula a ocupação ordenada do território e restringe as oportunidades de integração social e fortalecimento da economia local.

Diante desse cenário, a execução de obras de urbanização configura-se como uma necessidade urgente para a cidade, possibilitando a modernização dos espaços públicos, a valorização do ambiente urbano e a melhoria das condições de vida dos moradores. A implantação dessas intervenções permitirá a criação de um espaço mais acessível, seguro e funcional, promovendo oportunidades de desenvolvimento econômico, incentivando o comércio local e fortalecendo a dinâmica social da comunidade.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

GIULIA ANDRADE MACIEL
Engenheira Civil Município
CREA/MA Nº 1115685600MA

DATA DO RECEBIMENTO

Capinzal do Norte/MA, 14 de janeiro de 2026.

Para providências.

Raimunda Rodrigues de Sousa
RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA
Comissão de Planejamento
Portaria nº. 046/2025

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE
PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2025. Ano VIII - Nº 265 - Edição de Hoje: 01 Página. 1

SUMÁRIO

PORTARIA.....01

PORTARIA Nº 046, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COM BASE NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar as novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços de mercado; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I – RAYLINE COSTA AGUIAR, CPF nº XXX.XXX.723-850

II – JHON HERICK SOUSA DA SILVA, CPF nº XXX. XXX.593-32

III – RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA , CPF nº XXX. XXX.481-91

Secretaria Municipal de Saúde:

I –IAGO RODRIGUES FREITAS, CPF nº XXX.XXX.423-58

II –DANIELA SANTOS CABRAL, CPF nº XXX.XXX.703-05

III – SANDIELY SANTOS DA SILVA ANDRADE, CPF nº XXX.XXX.843-94

Secretaria Municipal de Educação:

I- TALISON SILVA ASSUNÇÃO, CPF nº XXX.XXX.133-83

II – JOÃO THALES DE SOUSA LOIOLA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.073-16

III – CAMILA LIMA DE PAULA, CPF nº XXX.XXX.883-06

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social:

I – MÔNICA MACEDO ARAÚJO DA SILVA, CPF nº XXX. XXX.593-91;

II – BELA DE SOUSA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX. XXX.593-00

III – THAMARA TEIXEIRA GOMES Matrícula, CPF nº XXX. XXX.103-60

§1º Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

§2º Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 2 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 17 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO	05/2026
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROBLEMA RESUMIDO	O município de Capinzal do Norte/MA apresenta áreas urbanas com carência de infraestrutura adequada, o que compromete as condições de mobilidade, acessibilidade e segurança da população. A falta de pavimentação, drenagem eficiente, iluminação pública e espaços de convivência urbana gera transtornos no deslocamento dos moradores, dificulta a integração social e limita o desenvolvimento econômico local. Essa situação impacta negativamente a qualidade de vida da comunidade e evidencia a necessidade de investimentos em urbanização para promover um ambiente mais organizado, funcional e inclusivo.
Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O espaço urbano de Capinzal do Norte apresenta deficiências estruturais que comprometem seu pleno funcionamento como ambiente de convivência social, circulação e desenvolvimento econômico. A ausência de pavimentação adequada, sistema eficiente de drenagem, iluminação pública de qualidade e equipamentos urbanos básicos dificulta a mobilidade da população, reduz a segurança e limita o aproveitamento dos espaços coletivos. Além disso, a falta de infraestrutura adequada desestimula a ocupação ordenada do território e restringe as oportunidades de integração social e fortalecimento da economia local.

Diante desse cenário, a execução de obras de urbanização configura-se como uma necessidade urgente para a cidade, possibilitando a modernização dos espaços públicos, a valorização do ambiente urbano e a melhoria das condições de vida dos moradores. A implantação dessas intervenções permitirá a criação de um espaço mais acessível, seguro e funcional, promovendo oportunidades de desenvolvimento econômico, incentivando o comércio local e fortalecendo a dinâmica social da comunidade.

Portanto, investir em urbanização em Capinzal do Norte é fundamental para garantir dignidade à população, fomentar a economia municipal e consolidar um ambiente urbano mais organizado, inclusivo e sustentável.

2. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços precisam ser executados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade

exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico, para a prestação dos serviços de urbanização em Capinzal do Norte - MA.

2.2. A empresa a ser contratada precisa ter suas qualificações técnicas compatíveis com o objeto, sendo assim, com equipe técnica competente e qualificada para a execução do serviço.

2.3. A contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presente ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço relacionado ao objeto contratual.

2.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o inciso XVI do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Foi elaborado Projeto Executivo de Engenharia para a urbanização da cidade de Capinzal do Norte/MA, contemplando soluções técnicas para pavimentação, drenagem, iluminação e acessibilidade. As alternativas foram analisadas quanto à viabilidade técnica e econômica, resultando na definição da proposta mais adequada. Foram produzidas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e desenhos técnicos que detalham os serviços e estimativas de custos necessários para a execução da obra.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução adotada para oferecer uma combinação de eficiência e sustentabilidade, garantindo a execução de qualidade no município de Capinzal do Norte/MA, é a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada para a execução das obras de urbanização.

4.1.1. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da execução dos serviços será integralmente da empresa contratada.

4.2. A contratada deverá cumprir o disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), fornecendo prazo de garantia de 5 (cinco) anos pela qualidade da obra, assumindo a responsabilidade por eventuais falhas decorrentes de má execução, conforme estabelecido no edital de licitação.

4.3. As obras de urbanização deverão ser realizadas por equipes qualificadas e supervisionadas por profissionais habilitados em engenharia. Durante a execução, será fundamental garantir a minimização de impactos na rotina da cidade, bem como o cumprimento rigoroso dos prazos e orçamentos estabelecidos. O projeto deverá priorizar acessibilidade, segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.4. Todos os trabalhadores envolvidos deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), assegurando a execução segura das atividades. Uma abordagem planejada e estruturada contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, da qualidade de vida e da infraestrutura da cidade.

4.5. A empresa contratada deverá executar os serviços de forma técnica e organizada, contemplando etapas como: terraplanagem e preparação do solo, pavimentação de vias, implantação de sistema de drenagem pluvial, instalação e/ou modernização de rede elétrica e de iluminação pública, construção de calçadas acessíveis, urbanização de espaços públicos e sinalização viária.

4.6. Deverão ser priorizadas melhorias que atendam às condições de acessibilidade universal, segurança viária e sustentabilidade urbana. Serão utilizados materiais de alta durabilidade e adequados ao uso coletivo, assegurando a longevidade e eficiência das intervenções.

4.7. Para garantir o pleno alcance dos resultados esperados, a contratada deverá seguir estritamente os projetos executivos de engenharia e arquitetura, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas e planilhas orçamentárias elaborados pela equipe técnica do município, disponibilizados nos autos processuais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A Estimativa das quantidades para execução do serviço, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos necessários foram gerados a partir de levantamento técnico, conforme informações no Projeto Básico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR.

6.1. A despesa total estimada para a contratação é de R$ 4.007.562,08 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos.), conforme planilha orçamentária em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços.

7.2. Não haverá parcelamento da contratação, por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021. Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executada, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executa-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si, não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

7.3. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A urbanização da cidade de Capinzal do Norte/MA tem como objetivo principal promover melhorias estruturais no espaço urbano, de modo a elevar a qualidade de vida da população, dinamizar a economia local e fortalecer a integração social. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

8.1. Implantação e modernização da infraestrutura urbana, com a pavimentação de vias, construção de calçadas acessíveis, instalação de sistemas de drenagem pluvial, iluminação pública eficiente e sinalização viária, garantindo maior segurança e funcionalidade ao espaço urbano.

8.2. Estímulo ao desenvolvimento econômico, por meio da melhoria das condições de circulação de pessoas e mercadorias, favorecendo o comércio local, os serviços e a atração de novos investimentos para o município.

8.3. Melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade urbana, garantindo inclusão social, segurança e maior conforto para pedestres, ciclistas e motoristas.

8.4. Valorização dos espaços públicos e do ambiente urbano, promovendo maior integração comunitária, fortalecimento da identidade local e potencial para atrair visitantes e fomentar atividades culturais e sociais.

8.5. Contribuição para a sustentabilidade urbana, por meio da utilização de materiais duráveis, soluções de drenagem adequadas e incentivo à ocupação ordenada do território.

A urbanização de Capinzal do Norte, portanto, não representa apenas uma intervenção em infraestrutura, mas um investimento estratégico no desenvolvimento do município, promovendo dignidade, geração de oportunidades e melhorias duradouras na qualidade de vida da população.

9.1. Impactos ambientais negativos

9.1.1. Geração de resíduos da obra: Durante a execução da urbanização, haverá produção de entulho e sobras de materiais de construção (cimento, areia, brita, madeira, metais, asfalto), que devem ser devidamente coletados e destinados a locais apropriados, evitando poluição do solo, da água e das vias públicas.

9.1.2. Consumo de recursos naturais: As obras demandam significativa utilização de água, energia elétrica e matérias-primas (como cimento, brita, areia e insumos para pavimentação), o que pode gerar pressão sobre os recursos naturais se não houver planejamento sustentável e práticas de reaproveitamento.

9.1.3. Poluição sonora e atmosférica temporária: A movimentação de máquinas, veículos e atividades de terraplanagem pode ocasionar aumento de ruído, emissão de poeira e gases, impactando moradores próximos e o ambiente urbano durante o período de execução.

9.2. Impactos ambientais positivos

9.2.1. Melhoria do sistema de drenagem urbana: A implantação de galerias e dispositivos adequados de escoamento pluvial reduzirá riscos de alagamentos, erosão e assoreamento, contribuindo para maior equilíbrio ambiental.

9.2.2. Organização e valorização do espaço urbano: A pavimentação e urbanização de vias reduzem a poeira em suspensão, evitam a formação de lama em períodos chuvosos e melhoram as condições sanitárias, favorecendo um ambiente mais limpo e saudável.

9.2.3. Redução da poluição visual e de resíduos: A urbanização elimina pontos de descarte irregular, organiza o espaço e contribui para a remoção de entulhos e materiais descartados inadequadamente, prevenindo a proliferação de vetores de doenças.

9.2.4. Promoção de práticas sustentáveis: A adoção de materiais duráveis, a execução de calçadas acessíveis e a valorização de áreas de convivência incentivam um uso mais consciente e sustentável dos espaços urbanos, promovendo qualidade de vida e bem-estar coletivo.

10. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. O processo de contratação para a prestação de serviços urbanização em Capinzal do Norte - MA, é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a seguir que se fundamentam na Lei 14.133/2021.

10.2. A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública e para a comunidade do município de Capinzal do Norte/MA.

Capinzal do Norte/MA, 16 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIULIA ANDRADE MACIEL RABELO
Data: 16/01/2026 08:45:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIULIA ANDRADE MACIEL RABELO
ENGENHEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
CREA 1115685600MA

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROJETO BÁSICO

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO:
URBANIZAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE - MA

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

CNPJ/MF DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

01.613.309/0001-10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROJETO BÁSICO

URBANIZAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Capinzal do Norte / MA

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto tem a finalidade de fixar os critérios e parâmetros para a elaboração das propostas pelos licitantes e apresentar as características técnicas dos serviços a serem contratados.

1. PROJETO BÁSICO

1.1. Considerando todos os estudos e levantamentos realizados durante a fase dos estudos preliminares, apresentamos a seguir o PROJETO BÁSICO - que tem por objetivo reunir elementos técnicos necessários e suficientes à perfeita caracterização da obra em tela.

2. METODOLOGIA

2.1. Após a assinatura do Contrato, entre a prefeitura municipal e a empresa vencedora do certame licitatório, será expedida uma Ordem de Início de Serviços e feita a indicação do(s) Engenheiro(s) Fiscal(is), que por sua vez apresentará o local onde serão executados os serviços, e acompanhará as atividades preestabelecidas no cronograma físico-financeiro.

3. OBJETIVO GERAL

3.1 Este projeto tem como objetivo a **EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO EM CAPINZAL DO NORTE/MA**, conforme o Projeto Executivo com Memorial Descritivo/ Especificações/ Normas de Execução, Desenhos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, tudo em anexo.

4. OBJETIVO ESPECÍFICO

4.1. Melhorar a infraestrutura urbana, garantindo ruas mais seguras, trafegáveis e adequadas para pedestres, ciclistas, veículos particulares e transporte coletivo.

4.2. Reduzir problemas de saúde pública, especialmente doenças respiratórias causadas pela poeira em períodos de seca e infecções relacionadas ao acúmulo de lama e água parada durante as chuvas.

4.3. Facilitar o acesso a serviços essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, atendimento de emergência e patrulhamento policial, tornando o município mais acessível, funcional e seguro.

4.4. Valorizar os imóveis e incentivar o comércio local, impulsionando a economia da cidade com a chegada de novos empreendimentos e o fortalecimento dos já existentes.

4.5. Diminuir a degradação ambiental por meio do controle da erosão, do assoreamento de

cursos d'água e da geração excessiva de poeira, promovendo um ambiente urbano mais limpo, organizado e sustentável.

4.6. Elevar a satisfação e o bem-estar da população, atendendo a uma demanda antiga dos moradores e promovendo maior dignidade, qualidade de vida, respeito e integração social.

4.7. Consolidar a urbanização como um investimento estratégico, capaz de gerar impactos positivos amplos e duradouros, refletindo diretamente na vida cotidiana da população e no progresso da comunidade.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Corrigir falhas e desgastes na infraestrutura urbana, prevenindo riscos à integridade física de pedestres, ciclistas, motoristas e moradores, especialmente em áreas com vias deterioradas ou de difícil acesso.

5.2. Adequar o espaço urbano às normas de acessibilidade, mobilidade e saneamento, com melhorias nos sistemas de drenagem, iluminação pública, calçadas e limpeza, garantindo mais segurança e conforto para a população.

5.3. Renovar e modernizar a infraestrutura da cidade, tornando-a mais atrativa, organizada e funcional, estimulando o uso contínuo e sustentável dos espaços públicos pela comunidade.

5.4. Apoiar o comércio local e os serviços urbanos, promovendo um ambiente mais digno, seguro e eficiente para o exercício da atividade econômica e a geração de emprego e renda.

5.5. Valorizar o espaço urbano como elemento de identidade social e cultural, fortalecendo o vínculo da população com sua cidade e estimulando atividades coletivas e comunitárias.

5.6. Executar uma obra de urbanização planejada e duradoura, que minimize a necessidade de reparos emergenciais e represente melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando resultados sustentáveis e de longo prazo.

6. DA UNIDADE REQUISITANTE

6.1. A Unidade Requisitante do objeto pretendido é a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. A obra deverá ser realizada na cidade de Capinzal do Norte - MA, conforme as diretrizes previstas neste Projeto Básico e os demais projetos de infraestrutura.

8. VISTORIA

8.1. Será facultada às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar o local de execução da obra.

8.2. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a licitante realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.

8.3. Caso a vistoria seja realizada por arquiteto, engenheiro civil ou técnico em edificações, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, autorizados pela empresa licitante para esse fim e serão acompanhados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras de Capinzal do Norte/MA.

8.4. As empresas emitirão a DECLARAÇÃO DE VISTORIA (conforme modelo do anexo I), atestando que vistoriou o local de execução da obra para identificarem as características especiais que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições sobre o local pertinente à execução da obra.

8.5. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. A despesa total estimada para a contratação é de R$ 4.007.562,08 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos.), conforme planilha orçamentária em anexo.

9.2. As planilhas foram elaboradas pela engenheira civil Giulia Andrade Maciel, tendo por limite máximo os custos das tabelas SINAPI – MA 2025/06 (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices), ORSE 2025/04 (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe), SICRO

NOVO 2025/04 e Acórdãos do TCU (Tribunal de Contas da União).

9.3. A Bonificação e Despesas Indiretas – BDI é de 23,38% para a Planilha en anexo, referente a todos os serviços de engenharia, os quais foram devidamente detalhados.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a execução deste contrato correrão a conta dos recursos do ministério da integração e do desenvolvimento regional – MIDR. Este por meio da dotação orçamentária, do orçamento vigente.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Consoante o Decreto Federal nº 7.746/2012 que regulamenta os princípios de sustentabilidade e estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, deverão ser levados em conta, dentre outros, os seguintes princípios:

11.2. Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

11.3. Prioridade na geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

11.4. Procurar utilizar de matérias e processos com maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

11.5. Fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

11.6. Procurar utilizar nos bens, nos serviços e nas obras origem sustentável dos recursos naturais utilizados e para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;

11.7. Os serviços devem ser elaborados, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

11.8. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

11.9. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

11.10. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

11.11. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

11.12. Recomendações Gerais: observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; verificar a conformidade dos produtos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

11.13. Todo material adquirido para a execução dos serviços deve ter sido produzido de acordo com os critérios de sustentabilidade, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, seguindo as Normas da ABNT".

11.14. Devem os licitantes apresentarem em suas propostas soluções que propiciem maior economia de energia (com uso de material ou tecnologia de uso racional de energia).

11.15. As propostas devem levar em conta os critérios de proteção ao meio ambiente.

11.16. Recomendações Específicas para Obras e Serviços de Engenharia: observância das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Preliminares

12.1.1. Estas especificações técnicas têm por objetivo fixar as condições gerais que serão obedecidas durante a execução das obras; apresentar normas de execução dos serviços, qualidade e aplicação dos materiais que serão utilizados na obra.

12.2. Execução dos Serviços

12.2.1. A execução de toda a obra contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor da ABNT, de acessibilidade, sustentabilidade e ambientais pertinentes aos mesmos.

12.2.2. Na ausência das normas supramencionadas aplicar-se-ão, no caso de materiais e equipamentos, aquelas prescritas pelo fabricante.

12.2.3. Os materiais e equipamentos serão de primeira qualidade, bem como será empregada a

mais apurada técnica na execução das obras.

12.2.4. Não será admitida, na obra, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados.

12.2.5. Todos os equipamentos, materiais e providências que, porventura, demandem maior tempo para instalação ou fornecimento, deverão ser providenciados pelo construtor, em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade na evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

12.2.6. Quando não houver razões ponderáveis e relevantes para a substituição de determinado material e/ou equipamento, anteriormente especificado por outro, o construtor deverá apresentar, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a proposta de substituição, instruindo-a com os motivos que determinaram a solicitação.

12.2.7. A substituição somente será efetivada se aprovada pela fiscalização, não implicando em ônus adicionais e resultando em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da fiscalização da Engenharia do Município de Capinzal do Norte/MA.

12.2.8. A forma de apresentação destas especificações e demais elementos fornecidos, não poderá ser alegada, sob qualquer pretexto, como motivo de entendimento parcial ou incompleto por parte dos licitantes, visto que os técnicos indicados pela e Engenharia do Município de Capinzal do Norte, encontrar-se-ão à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.

12.2.9. A execução de obras e serviços por empresas subcontratadas não excluem, em qualquer hipótese, a responsabilidade da construtora, visto que, perante a fiscalização da engenharia da prefeitura municipal, a mesma será a única responsável pelas obras e serviços.

12.3. Procedência dos casos

a) Em caso de divergências entre as cotas dos projetos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras.
b) Em caso de divergência entre as especificações e os demais projetos será consultada a fiscalização.

12.3.1. Nenhuma modificação poderá ser feita nos projetos, sem aprovação, por escrito, da fiscalização.

12.3.2. Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos projetos ou destas especificações, serão consultados os técnicos designados pela Engenharia.

12.4. Administração da obra.

12.4.1. A construtora deverá manter na obra um preposto, com conhecimentos que lhe permitam conduzir com perfeição a execução de todos os serviços, bem como funcionários na quantidade suficiente para o bom andamento da obra.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

14. DOS PRAZOS

14.1. A obra deverá ser concluída no prazo máximo de 6 meses consecutivos (podendo ser estendido de acordo com o contrato feito entre a contratada e a contratante), a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE.

14.2. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria Municipal de infraestrutura de Capinzal do Norte/MA não implicam na sua aceitação provisoriamente, mediante Termo Circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias, a contar da comunicação escrita da CONTRATADA de conclusão dos serviços.

15. DA GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO

15.1. O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo.

15.2. A CONTRATADA deverá oferecer a possibilidade de abrir chamados técnicas por telefone, e-mail ou fax.

16. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços serão fiscalizados por um servidor ou comissão de servidores da SEINFRA, designado pela CONTRATANTE para essa finalidade, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

16.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração,

tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.

b) Acompanhar a execução dos serviços e atestar o recebimento definitivo, e indicar as ocorrências verificadas.

c) Encaminhar à Secretaria Municipal de planejamento os documentos que relacionem as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

d) Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

16.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, será sempre consultada a ENGENHARIA, sendo desta o parecer definitivo.

16.4. A ação da ENGENHARIA não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

16.5. A presença da ENGENHARIA durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

16.6. As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer projetos/serviços, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da ENGENHARIA, serão tomadas em até 36 (trinta e seis) horas após a ENGENHARIA tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento.

16.7. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à ENGENHARIA.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. QUANTO Á LEGISLAÇÃO APLICADA

17.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

17.1.2. Obedecer a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, referentes à qualidade e procedimentos de execução.

17.1.3. A CONTRATADA deverá responder por todo o ônus e obrigações concernentes à

legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com a obra, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

17.2. QUANTO AOS MATERIAIS E SERVIÇOS

17.2.1. Atender às normas da ABNT e INMETRO em suas edições mais recentes e seguindo as especificações técnicas deste Projeto Básico e Executivo.

17.2.2. Fornecer os equipamentos mecânicos e ferramental necessários, sendo os mesmos adequados para cada execução, em qualidade e quantidade.

17.2.3. Utilizar material de primeira qualidade, aplicando tecnologia, equipamentos e mão de obra adequados a cada serviço conforme normalização técnica e especificações dos fabricantes garantindo a perfeita execução dos serviços contratados.

17.2.4. Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, que serão recusados pela ENGENHARIA caso se encontrem com o prazo vencido.

17.2.5. Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela ENGENHARIA.

17.2.6. Realizar toda a movimentação de material fora e dentro do canteiro da obra.

17.2.7. Facilitar o acesso da ENGENHARIA aos materiais e serviços contratados.

17.2.8. Todos os projetos/ serviços mencionados neste documento e seus anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

17.2.9. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

17.2.10. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

17.2.11. Todos os serviços contratados são de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.12. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

17.2.13. Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a perfeita execução dos serviços.

17.3. QUANTO À MÃO DE OBRA

17.3.1. A logística apresentada deverá atender ao cronograma, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a indicação do quantitativo de mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas e outros utensílios necessários ao fiel cumprimento do contrato.

17.3.2. Manter, no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada para execução dos serviços, devidamente identificados com crachás e fardamento da empresa.

17.3.3. O Responsável técnico da empresa deverá supervisionar os trabalhos através de visitas diárias à obra.

17.3.4. Deverão ser afastados da obra, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da ENGENHARIA, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os fiscais ou prepostos da CONTRATANTE.

17.3.5. Somente será admitida a substituição de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para a contratação da licitante por outro com capacitação, experiência e qualificação técnicas devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído.

17.3.6. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

17.3.7. Os integrantes da Equipe de Trabalho indicada pela CONTRATADA que no decorrer da execução dos serviços se tornarem impedidos de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outras causas e, ainda, aqueles que

se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, etc., deverão ser substituídos pela CONTRATADA.

17.3.8. Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições contratuais, particularmente dos prazos.

17.3.9. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho.

17.3.10. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços.

17.3.11. Os serviços executados fora do horário útil (noite, finais de semana e feriados) deverão ser solicitados oficialmente pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, para a devida autorização e acompanhamento da ENGENHARIA .

17.4. QUANTO AS CONDIÇÕES GERAIS

17.4.1. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários, fiscalizando a sua efetiva utilização, conforme exigências Ministério da Economia, através da Secretaria de Trabalho para cada atividade específica, em especial quanto ao trabalho e altura e manuseio, guarda e utilização de produtos químicos nocivos a saúde do ser humano, bem como promover o devido treinamento em todos os níveis de trabalho.

17.4.2. Adotar todas as medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, independentemente de culpa, perante os órgãos e representantes do Poder Público, por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus sócios, não sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviço e subcontratados.

17.4.3. Proceder a limpeza diária e permanente nos locais envolvidos pelos serviços, utilizando produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

17.4.4. Submeter previamente à aprovação da secretaria de planejamento eventuais ajustes de cronograma e plano de execução dos serviços.

17.4.5. Comunicar qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que venha a ocorrer

por ocasião da execução dos serviços.

17.4.6. Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

17.4.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório.

17.4.8. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos serviços perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MA.

17.4.9. Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que a SEINFRA exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer do desenvolvimento dos projetos/serviços.

17.4.10. Comunicar por escrito a prefeitura municipal de Capinzal do Norte a conclusão dos serviços.

17.5. QUANTO A SUSTENTABILIDADE

17.5.1. Estabelecer rotinas de manutenção das vias pavimentadas, do sistema de drenagem, da iluminação pública e das calçadas acessíveis, visando prolongar a vida útil da infraestrutura urbana e reduzir custos com manutenções corretivas.

17.5.2. Priorizar a utilização de tecnologias sustentáveis, como luminárias em LED, soluções de drenagem adequadas, materiais de alta durabilidade e aproveitamento da iluminação natural, reduzindo o consumo de energia elétrica e os impactos ambientais.

17.5.3. Adotar medidas de contenção e manejo de resíduos da obra para evitar a contaminação do solo, da água e da rede de drenagem por óleos, solventes, tintas e demais produtos químicos utilizados na execução dos serviços.

17.5.4. Incentivar o reaproveitamento e a reciclagem de materiais de construção, como brita, areia e resíduos de pavimentação, reduzindo a geração de entulho e a pressão sobre os recursos naturais.

17.5.5. Implantar áreas verdes e arborização urbana ao longo das vias e espaços públicos, contribuindo para a redução da temperatura local, melhoria da qualidade do ar e conforto ambiental para os moradores.

17.5.6. Adotar soluções de pavimentação permeável ou técnicas de drenagem sustentável, quando viável, a fim de reduzir alagamentos, favorecer a infiltração da água no solo e recarregar o lençol freático.

17.5.7. Priorizar fornecedores locais de insumos e serviços, estimulando a economia circular e reduzindo os impactos ambientais relacionados ao transporte de materiais em longas distâncias.

17.5.8. Promover a educação ambiental junto à comunidade durante a execução das obras, incentivando práticas de preservação do espaço público, uso consciente da infraestrutura e descarte adequado de resíduos.

17.6. QUANTO À SUBCONTRATAÇÃO

17.6.1. Não será permitida a SUBCONTRATAÇÃO.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

18.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos técnicos da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;

18.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

18.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

19. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

19.1. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

19.1.1. Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante;

19.1.2. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com:

a) Apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

b) Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

c) Apresentação do contrato escrito prestador de serviços firmado com o licitante e o prestador dos serviços; ou

d) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

19.1.3. Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

19.1.4. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove capacidade técnico-profissional, referente aos serviços descritos no subitem 19.2 deste projeto.

a) O(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, registrado(s) no órgão competente, em cumprimento ao disposto no art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021; e,

b) Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

19.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

19.2.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no órgão competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com o objeto do presente Projeto Básico, emitida pelo órgão competente da jurisdição da sede da licitante;

19.2.2. Atestado(s) de capacidade técnica de atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades dos seguintes serviços previstos na Planilha:

(VIDE PLANILHA ORÇAMENTARIA)

20. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

20.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

20.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

20.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de

balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

20.2.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

20.2.3. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

21. DAS MEDIÇÕES

21.1. As medições acontecerão de acordo com o cronograma fisico financeiro da planilha orçamentaria.

21.2. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a engenharia impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

21.3. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo, posteriormente, a etapa(s) impugnada(s) a nova verificação da Engenharia do Município.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

22.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

22.1.5. cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

22.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

22.2.2. Multa de:

22.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, e

22.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

22.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 e SS da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

22.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.8.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC Município e do Estado do Maranhão.

23. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. Trata-se de obra a ser realizada sob o regime de execução por preço global, a ser contratada mediante licitação na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, regida

pela Lei 14.133/2021.

23.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

24. DAS PROPOSTAS

24. A Proposta de Preços digitada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado do licitante, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a não ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, devidamente datadas e assinadas por representante legal da licitante, numerada sequencialmente, com o seguinte conteúdo:

24.1.1. Carta Proposta com qualificação do licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone/fax etc.; assinada por diretor (es) ou pessoa(s) legalmente habilitada(s), em papel timbrado, identificando a obra a que a empresa está concorrendo, o nº do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para a obra, em algarismos arábicos e por extenso, em reais.

24.1.2. Orçamento detalhado, assinado na última folha pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.).

24.1.3. Composição do Custo Unitário dos serviços integrantes do Quadro de Quantidades e Preços.

24.1.4. Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão-de-obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um Município.

24.1.5. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI".
24.1.5.1. Devem ser observadas as decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União quando da elaboração da Planilha de BDI, objetivando a não inclusão de parcelas vedadas.

24.1.6. Composição de Encargos Sociais.

24.1.7. Cronograma Físico Financeiro dos serviços.

24.1.8. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

24.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

25 - DOS ANEXOS

25.1. Fazem parte integrante deste Projeto Básico os seguintes anexos:

ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO B – PLANILHA RESUMO DOS SERVIÇOS
ANEXO C – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA COM E SEM BDI
ANEXO D – COMPOSIÇAO DO BDI
ANEXO E – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO F – PLANILHA DA EQUIPE DIRIGENTE
ANEXO G – CURVA ABC
ANEXO H – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
ANEXO I – PROJETOS EXECUTIVOS
ANEXO J – A.R.T.
ANEXO K – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
ANEXO L – DOMINIALIDADE DO TERRENO

Capinzal do Norte/MA, 03 de fevereiro de 2026

Feito por:
LYNCON MACOY FERREIRA LOBATO
ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
CREA 1121935540MA

Revisado por
GIULIA ANDRADE MACIEL
ENGENHEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
CREA 1115685600MA

GIULIA ANDRADE MACIEL:05293924370

Assinado de forma digital por GIULIA ANDRADE MACIEL:05293924370

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA

OBJETO: Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte

IDENTIFICAÇÃO: Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte

ENDEREÇO: Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração	
ENCARGOS SOCIAIS:	112,73%	HORISTA - NÃO DESONERADO
	70,19%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
BDI:	23,38%	

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:		
Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte	**R$ 4.007.562,08**	**100,00%**
TOTAL	**R$ 4.007.562,08**	**100,00%**

Projeto Básico

Orçamento Sintético
Orçamento Analítico
Composição de Custo Unitário
Cronograma Físico-Financeiro
Planilha da Curva ABC - Serviços
Composição de BDI (%)
Composição de Encargos Sociais (%)
Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução

CAPINZAL DO NORTE
MARANHÃO
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Florio, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA		
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte		
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte		
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração	**ENCARGOS SOCIAIS:**	112,73%
		BDI:	23,38%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R$)	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.908,28	0,12%
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R$ 52.894,73	1,32%
3	SUPERESTRUTURA	R$ 89.010,59	2,22%
4	PISO E PASSSEIO	R$ 464.616,38	11,59%
5	CONTENÇÃO	R$ 695.138,96	17,35%
6	DRENAGEM	R$ 1.039.127,41	25,93%
7	DRENAGEM PROFUNDA	R$ 335.337,46	8,37%
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 201.367,39	5,02%
9	REVESTIMENTOS	R$ 155.434,99	3,88%
10	PINTURA	R$ 822.226,64	20,52%
11	ACESSIBILIDADE	R$ 82.012,54	2,05%
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 33.037,77	0,82%
13	LIMPEZA FINAL	R$ 32.448,94	0,81%
	TOTAL	R$ 4.007.562,08	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Fório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA		
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte		
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte		
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração	**ENCARGOS SOCIAIS:**	112,73%
		BDI:	23,38%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 3.978,18**
1.1	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	R$ 467,07	R$ 2.802,42
2	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**						**R$ 42.871,40**
2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	1.650,00	R$ 11,78	R$ 19.437,00
2.2	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	20,00	R$ 501,02	R$ 10.020,40
2.3	104796	Demolição de guias, sarjetas ou sarjetões, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023	SINAPI	m	950,00	R$ 14,12	R$ 13.414,00
3	**SUPERESTRUTURA**						**R$ 72.143,45**
3.1	2040008	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	CAERN	M3	15,00	R$ 3.406,27	R$ 51.094,05
3.2	3223	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	ORSE	un	20,00	R$ 1.052,47	R$ 21.049,40
4	**PISO E PASSSEIO**						**R$ 376.573,50**
4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	150,00	R$ 848,53	R$ 127.279,50
4.2	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	1.200,00	R$ 85,17	R$ 102.204,00
4.3	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	3.000,00	R$ 49,03	R$ 147.090,00
5	**CONTENÇÃO**						**R$ 563.413,00**
5.1	98657	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 40 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	SINAPI	M	100,00	R$ 730,81	R$ 73.081,00
5.2	89307	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	SINAPI	M2	3.120,00	R$ 99,40	R$ 310.128,00
5.3	165	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	ORSE	m2	1.204,49	R$ 149,61	R$ 180.204,00
6	**DRENAGEM**						**R$ 842.217,06**
6.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	5.500,00	R$ 51,24	R$ 281.820,00
6.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	5.500,00	R$ 37,32	R$ 205.260,00
6.3	94293	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	1.774,00	R$ 200,19	R$ 355.137,06
7	**DRENAGEM PROFUNDA**						**R$ 271.792,40**
7.1	92222	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00	R$ 485,40	R$ 72.810,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.611.309/0001-10

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA		
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte		
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte		
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração	**ENCARGOS SOCIAIS:**	112,73%
		BDI:	23,38%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 3.978,18**
1.1	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	R$ 467,07	R$ 2.802,42
7.2	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	120,00	R$ 588,83	R$ 70.659,60
7.3	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	R$ 700,02	R$ 70.002,00
7.4	92831	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	40,00	R$ 1.458,02	R$ 58.320,80
8	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						**R$ 163.209,10**
8.1	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M2	2.500,00	R$ 28,72	R$ 71.800,00
8.2	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	SINAPI	M2	1.650,00	R$ 52,61	R$ 86.806,50
8.3	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	ORSE	un	45,00	R$ 102,28	R$ 4.602,60
9	**REVESTIMENTOS**						**R$ 125.980,70**
9.1	87326	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	15,00	R$ 3.785,38	R$ 56.780,70
9.2	87795	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	500,00	R$ 86,68	R$ 43.340,00
9.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	500,00	R$ 51,72	R$ 25.860,00
10	**PINTURA**						**R$ 666.418,09**
10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	20.000,00	R$ 15,27	R$ 305.400,00
10.2	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	150,00	R$ 30,47	R$ 4.570,50
10.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	45.000,00	R$ 1,68	R$ 75.600,00
10.4	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	11.920,53	R$ 23,56	R$ 280.847,59
11	**ACESSIBILIDADE**						**R$ 66.471,50**
11.1	12789	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	ORSE	un	50,00	R$ 1.329,43	R$ 66.471,50
12	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**R$ 26.777,25**
12.1	S09369	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	ORSE	un	15,00	R$ 1.075,15	R$ 16.127,25
12.2	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	15.000,00	R$ 0,71	R$ 10.650,00
13	**LIMPEZA FINAL**						**R$ 26.300,00**
13.1	2450	LIMPEZA FINAL DA OBRA	ORSE	M²	10.000,00	R$ 2,63	R$ 26.300,00
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 759.416,45**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA		
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte		
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte		
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA	**ENCARGOS SOCIAIS:**	112,73%
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração	**BDI:**	23,38%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 3.978,18
1.1	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	R$ 467,07	R$ 2.802,42
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 3.248.145,63**
						VALOR TOTAL:	**R$ 4.007.562,08**

Importa o presente orçamento no valor de **R$ 4.007.562,08** (Quatro Milhões Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Dois reais e Oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Rôlo, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	112,73%
BDI:	23,38%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,12%	R$ 4.906,28	8,33%	R$ 409,02	8,33%	R$ 409,02	8,33%	R$ 409,02	8,33%	R$ 409,02	8,33%	R$ 409,02	8,33%	R$ 409,02
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	1,32%	R$ 52.894,73	8,33%	R$ 4.407,89	8,33%	R$ 4.407,89	8,33%	R$ 4.407,89	8,33%	R$ 4.407,89	8,33%	R$ 4.407,89	8,33%	R$ 4.407,89
3	SUPERESTRUTURA	2,22%	R$ 89.010,59	8,33%	R$ 7.417,55	8,33%	R$ 7.417,55	8,33%	R$ 7.417,55	8,33%	R$ 7.417,55	8,33%	R$ 7.417,55	8,33%	R$ 7.417,55
4	PISO E PASSEIO	11,59%	R$ 464.616,38	8,33%	R$ 38.718,03	8,33%	R$ 38.718,03	8,33%	R$ 38.718,03	8,33%	R$ 38.718,03	8,33%	R$ 38.718,03	8,33%	R$ 38.718,03
5	CONTENÇÃO	17,35%	R$ 695.138,96	8,33%	R$ 57.928,25	8,33%	R$ 57.928,25	8,33%	R$ 57.928,25	8,33%	R$ 57.928,25	8,33%	R$ 57.928,25	8,33%	R$ 57.928,25
6	DRENAGEM	25,93%	R$ 1.039.127,41	8,33%	R$ 86.593,95	8,33%	R$ 86.593,95	8,33%	R$ 86.593,95	8,33%	R$ 86.593,95	8,33%	R$ 86.593,95	8,33%	R$ 86.593,95
7	DRENAGEM PROFUNDA	8,37%	R$ 335.337,46	8,33%	R$ 27.944,79	8,33%	R$ 27.944,79	8,33%	R$ 27.944,79	8,33%	R$ 27.944,79	8,33%	R$ 27.944,79	8,33%	R$ 27.944,79
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	5,02%	R$ 201.367,39	8,33%	R$ 16.780,62	8,33%	R$ 16.780,62	8,33%	R$ 16.780,62	8,33%	R$ 16.780,62	8,33%	R$ 16.780,62	8,33%	R$ 16.780,62
9	REVESTIMENTOS	3,88%	R$ 155.434,99	8,33%	R$ 12.952,92	8,33%	R$ 12.952,92	8,33%	R$ 12.952,92	8,33%	R$ 12.952,92	8,33%	R$ 12.952,92	8,33%	R$ 12.952,92
10	PINTURA	20,52%	R$ 822.226,64	8,33%	R$ 68.518,89	8,33%	R$ 68.518,89	8,33%	R$ 68.518,89	8,33%	R$ 68.518,89	8,33%	R$ 68.518,89	8,33%	R$ 68.518,89
11	ACESSIBILIDADE	2,05%	R$ 82.012,54	8,33%	R$ 6.834,38	8,33%	R$ 6.834,38	8,33%	R$ 6.834,38	8,33%	R$ 6.834,38	8,33%	R$ 6.834,38	8,33%	R$ 6.834,38
12	SERVIÇOS DIVERSOS	0,82%	R$ 33.037,77	8,33%	R$ 2.753,15	8,33%	R$ 2.753,15	8,33%	R$ 2.753,15	8,33%	R$ 2.753,15	8,33%	R$ 2.753,15	8,33%	R$ 2.753,15
13	LIMPEZA FINAL	0,81%	R$ 32.448,94	8,33%	R$ 2.704,08	8,33%	R$ 2.704,08	8,33%	R$ 2.704,08	8,33%	R$ 2.704,08	8,33%	R$ 2.704,08	8,33%	R$ 2.704,08
TOTAL		100,00%	R$ 4.007.562,08	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%	Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%
				Acumulado (R$)	R$ 333.963,51	Acumulado (R$)	R$ 667.927,01	Acumulado (R$)	R$ 1.001.890,52	Acumulado (R$)	R$ 1.335.854,03	Acumulado (R$)	R$ 1.669.817,53	Acumulado (R$)	R$ 2.003.781,04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,12%	R$ 4.906,28	8,33%	R$ 409,02	8,33%	R$ 409,02	8,33%	R$ 409,02	8,33%	R$ 409,02	8,33%	R$ 409,02	8,33%	R$ 409,02
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	1,32%	R$ 52.894,73	8,33%	R$ 4.407,89	8,33%	R$ 4.407,89	8,33%	R$ 4.407,89	8,33%	R$ 4.407,89	8,33%	R$ 4.407,89	8,33%	R$ 4.407,89
3	SUPERESTRUTURA	2,22%	R$ 89.010,59	8,33%	R$ 7.417,55	8,33%	R$ 7.417,55	8,33%	R$ 7.417,55	8,33%	R$ 7.417,55	8,33%	R$ 7.417,55	8,33%	R$ 7.417,55
4	PISO E PASSSEIO	11,59%	R$ 464.616,38	8,33%	R$ 38.718,03	8,33%	R$ 38.718,03	8,33%	R$ 38.718,03	8,33%	R$ 38.718,03	8,33%	R$ 38.718,03	8,33%	R$ 38.718,03
5	CONTENÇÃO	17,35%	R$ 695.138,96	8,33%	R$ 57.928,25	8,33%	R$ 57.928,25	8,33%	R$ 57.928,25	8,33%	R$ 57.928,25	8,33%	R$ 57.928,25	8,33%	R$ 57.928,25
6	DRENAGEM	25,93%	R$ 1.039.127,41	8,33%	R$ 86.593,95	8,33%	R$ 86.593,95	8,33%	R$ 86.593,95	8,33%	R$ 86.593,95	8,33%	R$ 86.593,95	8,33%	R$ 86.593,95
7	DRENAGEM PROFUNDA	8,37%	R$ 335.337,46	8,33%	R$ 27.944,79	8,33%	R$ 27.944,79	8,33%	R$ 27.944,79	8,33%	R$ 27.944,79	8,33%	R$ 27.944,79	8,33%	R$ 27.944,79
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	5,02%	R$ 201.367,39	8,33%	R$ 16.780,62	8,33%	R$ 16.780,62	8,33%	R$ 16.780,62	8,33%	R$ 16.780,62	8,33%	R$ 16.780,62	8,33%	R$ 16.780,62
9	REVESTIMENTOS	3,88%	R$ 155.434,99	8,33%	R$ 12.952,92	8,33%	R$ 12.952,92	8,33%	R$ 12.952,92	8,33%	R$ 12.952,92	8,33%	R$ 12.952,92	8,33%	R$ 12.952,92
10	PINTURA	20,52%	R$ 822.226,64	8,33%	R$ 68.518,89	8,33%	R$ 68.518,89	8,33%	R$ 68.518,89	8,33%	R$ 68.518,89	8,33%	R$ 68.518,89	8,33%	R$ 68.518,89
11	ACESSIBILIDADE	2,05%	R$ 82.012,54	8,33%	R$ 6.834,38	8,33%	R$ 6.834,38	8,33%	R$ 6.834,38	8,33%	R$ 6.834,38	8,33%	R$ 6.834,38	8,33%	R$ 6.834,38

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.809/0001-10

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte
ENDEREÇO:	Zona Urbana – Capinzal do Norte - MA
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração

ENCARGOS SOCIAIS:	112,73%
BDI:	23,38%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

12	SERVIÇOS DIVERSOS	0,82%	R$	33.037,77	8,33%	R$ 2.753,15	8,33%	R$ 2.753,15	8,33%	R$ 2.753,15	8,33%	R$ 2.753,15	8,33%	R$ 2.753,15	8,33%	R$ 2.753,15	8,33%	R$ 2.753,15
13	LIMPEZA FINAL	0,81%	R$	32.448,94	8,33%	R$ 2.704,08	8,33%	R$ 2.704,08	8,33%	R$ 2.704,08	8,33%	R$ 2.704,08	8,33%	R$ 2.704,08	8,33%	R$ 2.704,08	8,33%	R$ 2.704,08
TOTAL		100,00%	R$	4.007.562,08	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
					Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%	Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%		
					Acumulado (R$)	R$ 333.963,51	Acumulado (R$)	R$ 667.927,01	Acumulado (R$)	R$ 1.001.890,52	Acumulado (R$)	R$ 1.335.854,03	Acumulado (R$)	R$ 1.669.817,53	Acumulado (R$)	R$ 2.003.781,04		

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_____
RUBRICA_____

PREFEITURA DE
CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA			
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte			
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte			
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA	ENCARGOS SOCIAIS:		112,73%
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração	BDI:		23,38%

		CURVA ABC								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	REFERÊNCIA	VALOR COM BDI	TOTAL	PESO	ACUMULADO	CLASSE
6.3	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.188,76	94293	SINAPI	R$ 200,19	R$ 438.168,10	13,16%	13,16%	A
5.2	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	3.120,00	89307	SINAPI	R$ 99,40	R$ 310.128,00	9,31%	22,47%	A
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20.000,00	88489	SINAPI	R$ 15,27	R$ 305.400,00	9,17%	31,64%	A
6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5.500,00	94273	SINAPI	R$ 51,24	R$ 281.820,00	8,46%	40,11%	B
10.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	11.920,53	102491	SINAPI	R$ 23,56	R$ 280.847,59	8,43%	48,54%	B
6.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5.500,00	94287	SINAPI	R$ 37,32	R$ 205.260,00	6,16%	54,70%	B
5.3	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	1.206,49	165	ORSE	R$ 149,61	R$ 180.204,00	5,41%	60,11%	B
4.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	3.000,00	98682	SINAPI	R$ 49,03	R$ 147.090,00	4,42%	64,53%	B
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	150,00	94990	SINAPI	R$ 848,53	R$ 127.279,50	3,82%	68,35%	B
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.200,00	92402	SINAPI	R$ 85,17	R$ 102.204,00	3,07%	71,42%	C
8.2	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	1.650,00	102513	SINAPI	R$ 52,61	R$ 86.806,50	2,61%	74,03%	C
10.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	45.000,00	102498	SINAPI	R$ 1,68	R$ 75.600,00	2,27%	76,30%	C
5.1	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 40 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	M	100,00	98657	SINAPI	R$ 730,81	R$ 73.081,00	2,19%	78,50%	C
7.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	92222	SINAPI	R$ 485,40	R$ 72.810,00	2,19%	80,68%	C
8.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	2.500,00	102501	SINAPI	R$ 28,72	R$ 71.800,00	2,16%	82,84%	C
7.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120,00	92223	SINAPI	R$ 588,83	R$ 70.659,60	2,12%	84,96%	C
7.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	92226	SINAPI	R$ 700,02	R$ 70.002,00	2,10%	87,06%	C
11.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	50,00	12789	ORSE	R$ 1.329,43	R$ 66.471,50	2,00%	89,06%	C
7.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,00	92831	SINAPI	R$ 1.458,02	R$ 58.320,80	1,75%	90,81%	C

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA DE
CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA				
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte				
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte				
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA	ENCARGOS SOCIAIS:		112,73%	
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração	BDI:		23,38%	

ITEM	DESCRIÇÃO	CURVA ABC UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	REFERÊNCIA	VALOR COM BDI	TOTAL	PESO	ACUMULADO	CLASSE
9.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	15,00	87326	SINAPI	R$ 3.785,38	R$ 56.780,70	1,71%	92,51%	C
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	15,00	2040008	CAERN	R$ 3.406,27	R$ 51.094,05	1,53%	94,05%	C
9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	500,00	87795	SINAPI	R$ 86,68	R$ 43.340,00	1,30%	95,35%	C
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	10.000,00	2450	ORSE	R$ 2,63	R$ 26.300,00	0,79%	96,14%	C
9.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	500,00	C3028	SEINFRA	R$ 51,72	R$ 25.860,00	0,78%	96,92%	C
3.2	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	20,00	3223	ORSE	R$ 1.052,47	R$ 21.049,40	0,63%	97,55%	C
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.650,00	97631	SINAPI	R$ 11,78	R$ 19.437,00	0,58%	98,13%	C
12.1	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	15,00	S09369	ORSE	R$ 1.075,15	R$ 16.127,25	0,48%	98,62%	C
2.3	Demolição de guias, sarjetas ou sarjetões, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023	m	950,00	104796	SINAPI	R$ 14,12	R$ 13.414,00	0,40%	99,02%	C
12.2	CAPINA MANUAL	M2	15.000,00	C3954	SEINFRA	R$ 0,71	R$ 10.650,00	0,32%	99,34%	C
2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	20,00	C2717	SEINFRA	R$ 501,02	R$ 10.020,40	0,30%	99,64%	C
8.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	45,00	2555	ORSE	R$ 102,28	R$ 4.602,60	0,14%	99,78%	C
10.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	150,00	100754	SINAPI	R$ 30,47	R$ 4.570,50	0,14%	99,92%	C
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	103689	SINAPI	R$ 467,07	R$ 2.802,42	0,08%	100,00%	C

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_____
RUBRICA_____

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA		
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte		
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte		
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração	**ENCARGOS SOCIAIS:**	112,73%
		BDI:	23,38%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	**DESONERAÇÃO**
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**23,38%**	OK	19,60%	20,97%	24,23%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforma legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

CAPINZAL DO NORTE - MA

Data

Responsável Técnico

Nome:
Título:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome:
Cargo:

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA		
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte		
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte		
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA	**ENCARGOS SOCIAIS:**	112,73%
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração	**BDI:**	23,38%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	-	17,88%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	-	1,56%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**	**47,31%**	**18,17%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**	**10,81%**	**8,22%**
	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	**Total**	**10,16%**	**3,83%**	**17,81%**	**7,00%**
	TOTAL (A + B+ C + D)	**90,09%**	**52,02%**	**112,73%**	**70,19%**

PREFEITURA DE
CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA			
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte			
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte			
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA	ENCARGOS SOCIAIS:	112,73%	
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração	BDI:	23,38%	

CURVA ABC										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	REFERÊNCIA	VALOR COM BDI	TOTAL	PESO	ACUMULADO	CLASSE
6.3	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF 06/2016	M	2.188,76	94293	SINAPI	R$ 200,19	R$ 438.168,10	13,16%	13,16%	A
5.2	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2014	M2	3.120,00	89307	SINAPI	R$ 99,40	R$ 310.128,00	9,31%	22,47%	A
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	20.000,00	88489	SINAPI	R$ 15,27	R$ 305.400,00	9,17%	31,64%	A
6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	5.500,00	94273	SINAPI	R$ 51,24	R$ 281.820,00	8,46%	40,11%	B
10.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	11.920,53	102491	SINAPI	R$ 23,56	R$ 280.847,59	8,43%	48,54%	B
6.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	5.500,00	94287	SINAPI	R$ 37,32	R$ 205.260,00	6,16%	54,70%	B
5.3	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	1.204,49	165	ORSE	R$ 149,61	R$ 180.204,00	5,41%	60,11%	B
4.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	3.000,00	98682	SINAPI	R$ 49,03	R$ 147.090,00	4,42%	64,53%	B
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	150,00	94990	SINAPI	R$ 848,53	R$ 127.279,50	3,82%	68,35%	B
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	1.200,00	92402	SINAPI	R$ 85,17	R$ 102.204,00	3,07%	71,42%	C
8.2	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF 05/2021	M2	1.650,00	102513	SINAPI	R$ 52,61	R$ 86.806,50	2,61%	74,03%	C
10.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	45.000,00	102498	SINAPI	R$ 1,68	R$ 75.600,00	2,27%	76,30%	C
5.1	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 40 CM DE ESPESSURA. AF 06/2018	M	100,00	98657	SINAPI	R$ 730,81	R$ 73.081,00	2,19%	78,50%	C
7.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	150,00	92222	SINAPI	R$ 485,40	R$ 72.810,00	2,19%	80,68%	C
8.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	2.500,00	102501	SINAPI	R$ 28,72	R$ 71.800,00	2,16%	82,84%	C
7.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	120,00	92223	SINAPI	R$ 588,83	R$ 70.659,60	2,12%	84,96%	C
7.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	100,00	92226	SINAPI	R$ 700,02	R$ 70.002,00	2,10%	87,06%	C
11.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	50,00	12789	ORSE	R$ 1.329,43	R$ 66.471,50	2,00%	89,06%	C
7.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	40,00	92831	SINAPI	R$ 1.458,02	R$ 58.320,80	1,75%	90,81%	C

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA DE
CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração

ENCARGOS SOCIAIS:		112,73%	
BDI:		23,38%	

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	REFERÊNCIA	VALOR COM BDI	TOTAL	PESO	ACUMULADO	CLASSE
9.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	15,00	87326	SINAPI	R$ 3.785,38	R$ 56.780,70	1,71%	92,51%	C
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	15,00	2040008	CAERN	R$ 3.406,27	R$ 51.094,05	1,53%	94,05%	C
9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	500,00	87795	SINAPI	R$ 86,68	R$ 43.340,00	1,30%	95,35%	C
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	10.000,00	2450	ORSE	R$ 2,63	R$ 26.300,00	0,79%	96,14%	C
9.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	500,00	C3028	SEINFRA	R$ 51,72	R$ 25.860,00	0,78%	96,92%	C
3.2	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	20,00	3223	ORSE	R$ 1.052,47	R$ 21.049,40	0,63%	97,55%	C
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.650,00	97631	SINAPI	R$ 11,78	R$ 19.437,00	0,58%	98,13%	C
12.1	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	15,00	S09369	ORSE	R$ 1.075,15	R$ 16.127,25	0,48%	98,62%	C
2.3	Demolição de guias, sarjetas ou sarjetões, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023	m	950,00	104796	SINAPI	R$ 14,12	R$ 13.414,00	0,40%	99,02%	C
12.2	CAPINA MANUAL	M2	15.000,00	C3954	SEINFRA	R$ 0,71	R$ 10.650,00	0,32%	99,34%	C
2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	20,00	C2717	SEINFRA	R$ 501,02	R$ 10.020,40	0,30%	99,64%	C
8.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	45,00	2555	ORSE	R$ 102,28	R$ 4.602,60	0,14%	99,78%	C
10.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	150,00	100754	SINAPI	R$ 30,47	R$ 4.570,50	0,14%	99,92%	C
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	103689	SINAPI	R$ 467,07	R$ 2.802,42	0,08%	100,00%	C

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS.
RUBRICA

PREFEITURA DE
CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA			
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte			
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte			
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA	**ENCARGOS SOCIAIS:**		112,73%
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração	**BDI:**		23,38%

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	REFERÊNCIA	VALOR COM BDI	TOTAL	PESO	ACUMULADO	CLASSE
6.3	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.188,76	94293	SINAPI	R$ 200,19	R$ 438.168,10	13,16%	13,16%	A
5.2	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	3.120,00	89307	SINAPI	R$ 99,40	R$ 310.128,00	9,31%	22,47%	A
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20.000,00	88489	SINAPI	R$ 15,27	R$ 305.400,00	9,17%	31,64%	A
6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5.500,00	94273	SINAPI	R$ 51,24	R$ 281.820,00	8,46%	40,11%	B
10.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	11.920,53	102491	SINAPI	R$ 23,56	R$ 280.847,59	8,43%	48,54%	B
6.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5.500,00	94287	SINAPI	R$ 37,32	R$ 205.260,00	6,16%	54,70%	B
5.3	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	1.204,49	165	ORSE	R$ 149,61	R$ 180.204,00	5,41%	60,11%	B
4.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	3.000,00	98682	SINAPI	R$ 49,03	R$ 147.090,00	4,42%	64,53%	B
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	150,00	94990	SINAPI	R$ 848,53	R$ 127.279,50	3,82%	68,35%	B
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.200,00	92402	SINAPI	R$ 85,17	R$ 102.204,00	3,07%	71,42%	C
8.2	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	1.650,00	102513	SINAPI	R$ 52,61	R$ 86.806,50	2,61%	74,03%	C
10.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	45.000,00	102498	SINAPI	R$ 1,68	R$ 75.600,00	2,27%	76,30%	C
5.1	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 40 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	M	100,00	98657	SINAPI	R$ 730,81	R$ 73.081,00	2,19%	78,50%	C
7.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	92222	SINAPI	R$ 485,40	R$ 72.810,00	2,19%	80,68%	C
8.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	2.500,00	102501	SINAPI	R$ 28,72	R$ 71.800,00	2,16%	82,84%	C
7.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120,00	92223	SINAPI	R$ 588,83	R$ 70.659,60	2,12%	84,96%	C
7.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	92226	SINAPI	R$ 700,02	R$ 70.002,00	2,10%	87,06%	C
11.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	50,00	12789	ORSE	R$ 1.329,43	R$ 66.471,50	2,00%	89,06%	C
7.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,00	92831	SINAPI	R$ 1.458,02	R$ 58.320,80	1,75%	90,81%	C

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA DE
CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA			
OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte			
IDENTIFICAÇÃO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte			
ENDEREÇO:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA	**ENCARGOS SOCIAIS:**	112,73%	
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 2025/06 sem desoneração - SEINFRA 028 - CE sem desoneração – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04 - maranhão - valores sem desoneração	**BDI:**	23,38%	

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	REFERÊNCIA	VALOR COM BDI	TOTAL	PESO	ACUMULADO	CLASSE
9.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	15,00	87326	SINAPI	R$ 3.785,38	R$ 56.780,70	1,71%	92,51%	C
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	15,00	2040008	CAERN	R$ 3.406,27	R$ 51.094,05	1,53%	94,05%	C
9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	500,00	87795	SINAPI	R$ 86,68	R$ 43.340,00	1,30%	95,35%	C
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	10.000,00	2450	ORSE	R$ 2,63	R$ 26.300,00	0,79%	96,14%	C
9.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	500,00	C3028	SEINFRA	R$ 51,72	R$ 25.860,00	0,78%	96,92%	C
3.2	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	20,00	3223	ORSE	R$ 1.052,47	R$ 21.049,40	0,63%	97,55%	C
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.650,00	97631	SINAPI	R$ 11,78	R$ 19.437,00	0,58%	98,13%	C
12.1	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	15,00	S09369	ORSE	R$ 1.075,15	R$ 16.127,25	0,48%	98,62%	C
2.3	Demolição de guias, sarjetas ou sarjetões, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023	m	950,00	104796	SINAPI	R$ 14,12	R$ 13.414,00	0,40%	99,02%	C
12.2	CAPINA MANUAL	M2	15.000,00	C3954	SEINFRA	R$ 0,71	R$ 10.650,00	0,32%	99,34%	C
2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	20,00	C2717	SEINFRA	R$ 501,02	R$ 10.020,40	0,30%	99,64%	C
8.3	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	45,00	2555	ORSE	R$ 102,28	R$ 4.602,60	0,14%	99,78%	C
10.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	150,00	100754	SINAPI	R$ 30,47	R$ 4.570,50	0,14%	99,92%	C
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	103689	SINAPI	R$ 467,07	R$ 2.802,42	0,08%	100,00%	C

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261044663

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20261044337

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

1. Responsável Técnico

GIULIA ANDRADE MACIEL
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1115685600**
Registro: **1115685600MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.613.309/0001-10**
TRAVESSA GONCALVES DIAS Nº: **65**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAPINZAL DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65735000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 4.007.562,08** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA GONCALVES DIAS Nº: **65**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAPINZAL DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65735000**
Data de Início: **01/12/2025** Previsão de término: **30/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-2.529671, -44.302928**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.613.309/0001-10**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	5.500,00	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE	5.500,00	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	5.500,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	5.500,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	5.500,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	5.500,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
GIULIA ANDRADE MACIEL
RNP: 1115685600
Data: 01/04/2026 11:02:42

GIULIA ANDRADE MACIEL - CPF: *.939.243-****
ABNADAR DE SOUSA PEREIRA:02498380361
Assinado de forma digital por ABNADAR DE SOUSA PEREIRA:02498380361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - CNPJ: 01.613.309/0001-10

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b6bxb
Impresso em: 01/04/2026 às 11:02:42 por: , ip: 179.186.242.7

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261044663

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20261044337

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **01/04/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b6bxb
Impresso em: 01/04/2026 às 11:02:43 por: , ip: 179.186.242.7

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Recebido os autos do Processo Administrativo nº. 05/2026, o qual visa a abertura de Procedimento Licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA, após apurada análise, **APROVO O PROJETO BÁSICO** anexado.

Capinzal do Norte/MA, 05 de fevereiro de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE
PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025. Ano VIII - Nº 254 - Edição de Hoje: 03 Páginas. 1

SUMÁRIO

PORTARIAS.....01
DECRETOS.....02

PORTARIAS

PORTARIA GABPM Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.643-46, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.693-54, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 2º - Conforme estabelecido no Decreto nº 312 de janeiro de 2025, fica delegado a Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU, portadora do CPF nº XXX.XXX.353-07, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mantidos todos os direitos do cargo efetivo por ela ocupado originalmente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ADALBERTO FREITAS PAIVA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.773-78, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO EM CAPINZAL DO NORTE/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de **R$ 4.007.562,08 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**. Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Capinzal do Norte/MA, 09 de fevereiro de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE MEU ORGULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Sra.
Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Senhora Secretária,

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, venho através deste informar que a despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA,** está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE
Projeto/Atividade: 15.451.0070.1007.0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA
Natureza da Despesa: 4 INVESTIMENTOS-4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 11 de fevereiro de 2026.

Arlon dos Santos Lima
Setor de Contabilidade
Portaria nº 045/2025

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA., tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Capinzal do Norte/MA, 12 de fevereiro de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PORTARIA GABPM Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO MARCIO ROSÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.093-00, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 311, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de servidores municipais às demandas administrativas e operacionais do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os servidores cedidos devem prioritariamente atender às necessidades do órgão de origem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais cedidos ou em exercício em outros órgãos ou entidades, sejam eles da esfera municipal, estadual ou federal, a retornarem às suas funções de origem no âmbito da Administração Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os servidores convocados deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação deste Decreto, para regularização de sua situação funcional e designação para as respectivas unidades de lotação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração fica responsável por adotar as providências necessárias à notificação e ao cumprimento deste Decreto, comunicando formalmente os órgãos ou entidades de destino sobre a presente convocação.

Art. 4º O não cumprimento desta convocação implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 312, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º- Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a senhora ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.353-07, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º- Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ADALBERTO FREITAS PAIVA DA SILVA,

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.773-78, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º - Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5°- Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6°- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando–se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPINZAL DO NORTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPINZAL DO NORTE

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

AUTORIZAÇÃO

APROVO o presente Projeto Básico, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA., conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, **assim, AUTORIZO** o prosseguimento da contratação na modalidade CONCORRÊNCIA e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Capinzal do Norte/MA, 20 de fevereiro de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

MINUTA DO EDITAL

FLS. Nº_____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

MINUTA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL NORTE/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação(a), infra constituído e designado pela **Portaria nº 006/2025**, de 03 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência, conforme consta no **Processo Administrativo nº 05/2026**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até __/__/2026 às 23:59 horas para o site https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/.	
Início da Sessão Eletrônica: Dia __/__/2026 às __:__ horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: "BRConectado" **Endereço para retirada do Edital**: https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ **Valor: R$ 4.007.562,08 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos).** ☒Estimado ☐Máximo ☐Referência ☐**Orçamento Sigiloso.**
NATUREZA DO OBJETO:	☐AQUISIÇÃO ☐SERVIÇO ☒OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI /	☐Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

ME / EPP	Complementar nº 123/06 ☐Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação(a): Eliane Felix Almeida Paiva	**e-mail:** cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br
Endereço: Av. Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo disposições em contrário.	
DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorrer conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.	
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	☐ABERTO ☒ABERTO E FECHADO ☐FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐POR GRUPO ☐POR ITEM ☐POR GRUPO, e POR ITEM. ☒GLOBAL

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

REGIME DE EXECUÇÃO	☐EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ☒EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐EMPREITADA INTEGRAL. ☐CONTRATAÇÃO POR TAREFA ☐CONTRATAÇÃO INTEGRADA ☐CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA ☐FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒MENOR PREÇO: Intervalo de **R$ 100,00.** ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de **%** _____. ☐MELHOR TÉCNICA: Intervalo de **R$** _____. ☐TÉCNICA E PREÇO Intervalo de **R$** _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	☐REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82. ☒INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE **PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.0070.1007.0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA **NATUREZA DA DESPESA:** 4 INVESTIMENTOS-4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na **SEÇÃO III** da **Parte Geral** deste Edital.

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

	☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. a) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, marca/modelo (quando couber), o tipo, e a quantidade solicitada.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	☐NÃO ☒SIM.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	☒Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☒**patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒**capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐**patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐**capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

JUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

	☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Os requisitos da qualificação técnica, estão estabelecidos a seguir: **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** ☒ Certidão de registro ou inscrição da pessoa jurídica no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, conforme a área de atuação da licitante, válida na data de apresentação dos documentos de habilitação, em que conste a atividade compatível com o objeto do presente Projeto Básico, emitida pelo conselho profissional competente da jurisdição da sede da empresa. ☒Atestado(s) de capacidade técnica de atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades dos seguintes serviços previstos na Planilha (VIDE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** ☒ **Indicação de profissional técnico habilitado**, devidamente registrado ou inscrito no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, que será o responsável técnico pela execução da obra, devendo ser comprovado o seu vínculo profissional com a licitante. ☒ A comprovação do vínculo do profissional com o licitante, que poderá ser realizada através: a) Apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante; b) Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante; c) Apresentação do contrato escrito prestador de serviços firmado com

	o licitante e o prestador dos serviços; ou d) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação; e/ou e) ART de cargo ou função junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). ☒Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra; ☒ Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove capacidade técnico-profissional, referente aos serviços descritos no subitem 19.2 deste projeto. a) O(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, registrado(s) no órgão competente, em cumprimento ao disposto no art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021; e, b) Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante. ☒É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas. ☒Não será permitida a soma de Responsáveis Técnicos de empresas diferentes participantes de consórcio. Empresas participantes de consórcio que apresentarem proposta para o lote não poderão apresentar proposta individualmente. ☒Obs: Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar nome completo e número do CREA ou CAU do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação. Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒NÃO ☐SIM, na forma do item ___ do Projeto Básico
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	☒NÃO ☐SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	☒ NÃO ☐ SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒NÃO ☐SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Projeto Básico
VISITA TÉCNICA:	☐NÃO ☒SIM, **FACULTATIVA**, nos termos estabelecidos no **item 08 do Projeto Básico**, podendo o interessado realizar visita ao local de execução do objeto com a finalidade de obter conhecimento pleno das condições, características e peculiaridades inerentes à execução dos serviços. A não realização da visita técnica **não impedirá a participação do licitante no certame**, ficando, entretanto, sob sua exclusiva responsabilidade a elaboração da proposta, considerando todas as condições necessárias à execução do objeto contratado.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO	☒NÃO ☐SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
GARANTIA DE	☒NÃO

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROPOSTA	☐ SIM, A apresentação da garantia da proposta no valor correspondente a 1 % (um por cento) do valor do estimado da contratação será enviada concomitantemente ao cadastramento da proposta inicial no sistema, nos termos do art. 96, §1° da Lei n° 14.133/2021. A **GARANTIA SERÁ EXECUTADA** caso o licitante participe da licitação e "desista" de assinar o contrato, diretamente, através da recusa, ou indiretamente, através da não apresentação dos documentos necessários durante o certame.
GARANTIA ADICIONAL	☒NÃO ☐SIM, na forma do item ___ do Projeto Básico.
GARANTIA DE CONTRATO	☒NÃO ☐SIM, na forma do item ___ do Projeto Básico.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos: **Anexo I** - Projeto Básico Completo. Memorial Descritivos, e Planilhas Orçamentárias; **Anexo II** - Minuta do Contrato.

MINUTA

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Projeto Básico.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Projeto Básico e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte

forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no portal de compras do Município.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

MINUTA

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.12. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.15. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

MINUTA

3.4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4.17. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

SEÇÃO IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

4.7. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a habilitação dos licitantes convocados pelo agente de contratação.

MINUTA

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os Licitantes.

5.4. Iniciada a sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento.

5.5. Eventual postergação do prazo a que se refere o item anterior será comunicada via sistema.

5.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens precedentes, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

5.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa, conforme a Parte Específica do Edital.

5.8. Para o envio de lances na licitação no modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.8.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

MINUTA

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes.

5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.5. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

MINUTA

5.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.14.6.2. empresas brasileiras;

5.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15. Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público para a definição do vencedor.

5.16. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

5.16.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a interesse da Administração ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF (FACULTATIVO);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa-CNIA (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

MINUTA

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do CNIA, também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.4. De acordo com a Parte Específica do presente edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

MINUTA

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

SEÇÃO VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (FACULTATIVO).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para

MINUTA

a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo, desde que aceito como meio legal de prova.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

7.6. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF (FACULTATIVO), nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF (FACULTATIVO) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF (FACULTATIVO) serão enviados por meio do sistema, em formato digital.

7.11. A verificação no SICAF (FACULTATIVO) ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

MINUTA

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha (Acórdão TCU nº 1.211/2021-Plenário).

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1. Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

MINUTA

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;
b.2) Publicados em **jornal** de grande circulação ou;
b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado:

MINUTA

d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;

e) A pessoa jurídica optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

f) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO VIII - DA AMOSTRA

8. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO IX - DA VISITA TÉCNICA

9. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

9.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

MINUTA

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5 Fraudar a licitação.

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

11.2.1 multa;

11.2.2 impedimento de licitar e contratar e

11.2.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 a 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

MINUTA

que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios conforme determinado na Dados do Certame do presente Edital.

12.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

MINUTA

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	Projeto Básico, Memorial Descritivos, e Planilhas Orçamentárias
ANEXO II	Minuta do Contrato

Capinzal do Norte/MA, __ de _____ de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

MINUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

FLS. Nº_____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

ANEXO I

PROJETO BÁSICO


05 - PROJETO BÁSICO-URBANIZAÇÃO


05.2 - CURVA ABC URBANIZAÇÃO CAPIN


05.1 - ANEXO PB URBANIZAÇÃO CAPIN

MINUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ DO MARANHÃO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretária Municipal de** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº** _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência nº _____/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de** _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R$					

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

MINUTA

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de _____ contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de _____ % do valor total do contrato.

3.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

MINUTA

contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do Contratante:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

MINUTA

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.
6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
6.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

MINUTA

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

MINUTA

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

MINUTA

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

15.2. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Capinzal do Norte/MA, [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal
CONTRATANTE

_____
Representante legal
CONTRATADO

MINUTA

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	05/2026
DFD Nº:	05/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO EM CAPINZAL DO NORTE/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 4.007.562,08 (QUATRO MILHÕES, SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Capinzal do Norte/MA, 24 de fevereiro de 2026.

Eliane Felix Almeida Paiva

Eliane Felix Almeida Paiva
Agente de Contratação

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE – MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	05/2026
DFD Nº	05/2026
MODALIDADE	Concorrência Eletrônica nº 01/2026
ÓRGÃO DEMANDANTE	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA
VALOR ESTIMADO	R$ 4.007.562,08 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos)
INTERESSADO	Município de Capinzal do Norte/MA
ORIGEM	Despacho para Parecer de Minuta, de 29/01/2026, subscrito pela Agente de Contratação Eliane Felix Almeida Paiva
FUNDAMENTO DO EXAME	Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO

Trata-se de Despacho para Parecer de Minuta, subscrito pela Agente de Contratação Eliane Felix Almeida Paiva em 29 de janeiro de 2026, mediante o qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Capinzal do Norte/MA submete a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, a minuta de edital e a minuta de contrato administrativo referentes à Concorrência Eletrônica nº 01/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 05/2026 e do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 05/2026.

O objeto da licitação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços inerentes à execução de obra de urbanização no Município de Capinzal do Norte/MA, com valor estimado em **R$ 4.007.562,08** (quatro milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos), classificado, para fins orçamentários, na unidade orçamentária 020601 – Secretaria de Obras e Transporte, projeto/atividade 15.451.0070.1007.0000, natureza de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

O exame ora realizado tem por fundamento o art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios e ajustes correlatos, deverão ser previamente examinadas e aprovadas por órgão de assessoramento jurídico da Administração, exigência que se erige em condição de regularidade do procedimento licitatório e de eficácia dos atos dele decorrentes.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Do controle prévio de legalidade exercido pela Assessoria Jurídica

O controle de legalidade exercido por esta Assessoria não se confunde com o controle de mérito administrativo, tampouco substitui a discricionariedade técnica do órgão demandante na definição das especificações do objeto, no dimensionamento das exigências de habilitação ou na fixação dos critérios de aceitabilidade de preços, matérias que permanecem sob a exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e da Agente de Contratação. Compete a esta Assessoria, exclusivamente, verificar a compatibilidade formal e material das minutas com a legislação de regência, identificando eventuais vícios, antinomias ou lacunas aptas a comprometer a regularidade do certame, a isonomia entre os licitantes ou a segurança jurídica da futura contratação, sugerindo, quando cabível, os ajustes necessários ao seu saneamento.

2.2. Da modalidade de licitação e do regime de execução

A minuta submetida a exame adota a modalidade Concorrência, processada sob a forma eletrônica, em atenção à preferência legal estabelecida no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021. A escolha revela-se tecnicamente adequada: o objeto licitado – execução de obra pública de urbanização – qualifica-se como obra e serviço de engenharia, para a qual a Concorrência constitui a modalidade legalmente vocacionada, não havendo, no regime da Lei nº 14.133/2021, falar-se em critério de escolha de modalidade pelo valor estimado da contratação, tal como ocorria sob a sistemática da Lei nº 8.666/1993.

O regime de execução eleito – empreitada por preço global – também se mostra compatível com a natureza do objeto, na medida em que pressupõe a contratação da execução da obra por preço certo e total, vinculado às quantidades e especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I), o que confere previsibilidade orçamentária à Administração e concentra no contratado o risco de eventual subdimensionamento de insumos, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro legalmente admitidas.

2.3. Dos critérios de julgamento e das exigências de habilitação

O critério de julgamento adotado – menor preço, com intervalo mínimo de lances fixado em R$ 100,00 – constitui critério objetivo e isonômico, expressamente admitido pela Lei nº 14.133/2021. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional/profissional guardam pertinência e proporcionalidade com a complexidade do objeto, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observando-se corretamente a disciplina da regularização fiscal tardia das microempresas e empresas de pequeno porte (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006) e a vedação à inclusão de novos documentos após a fase de habilitação, ressalvadas as hipóteses de diligência saneadora previstas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

A minuta contempla corretamente os critérios de desempate ficto em favor de microempresas e empresas de pequeno porte (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) e as hipóteses subsidiárias de desempate previstas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem legal de preferência. Mostra-se igualmente adequada a opção pela ampla participação, sem reserva de cota ou exclusividade, compatível com a natureza una e indivisível do objeto licitado.

2.5. Do regime recursal e do procedimento de impugnação e esclarecimento

O regime recursal estabelecido na Seção X do Edital observa a disciplina do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, com prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso e efeito suspensivo automático, e a Seção XII reproduz adequadamente o regime de impugnação e esclarecimento do art. 164 da mesma Lei, fixando o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame para a formulação dos pedidos.

2.6. Do regime de infrações administrativas e sanções

O regime sancionatório delineado na Seção XI do Edital e na Cláusula Nona da Minuta de Contrato reproduz, com fidelidade, a gradação de condutas e penalidades estabelecida nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observando a proporcionalidade entre a gravidade da infração e a sanção cabível, a garantia do contraditório e da ampla defesa, e a correta remissão à Lei nº 12.846/2013 nas hipóteses de concurso de ilicitudes.

2.7. Das inconsistências identificadas e que demandam saneamento prévio à publicação

Não obstante a conformidade geral acima atestada, o exame técnico-jurídico das minutas revelou pontos específicos que, por comprometerem a coerência interna do instrumento convocatório ou a segurança jurídica da futura contratação, devem ser saneados antes da publicação do certame, na forma a seguir exposta.

a) Antinomia quanto à subcontratação

O campo "PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO", constante da Parte Específica do Edital, está assinalado como "NÃO", vedando a subcontratação do objeto. Não obstante, a Cláusula Terceira da Minuta de Contrato dispõe, em sentido diametralmente oposto, que "é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de ____% do valor total do contrato", disciplinando inclusive a responsabilidade do contratado pela supervisão do subcontratado e a necessidade de autorização prévia da Administração. Trata-se de antinomia substancial entre o instrumento convocatório e a minuta contratual que o integra, apta a ensejar questionamento por licitantes interessados, impugnação ao Edital ou, em momento posterior, controvérsia na fase de execução contratual quanto à efetiva admissibilidade da subcontratação. Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, à luz de critério técnico-operacional próprio, defina univocamente a admissibilidade ou não da subcontratação, promovendo-se a adequação do dispositivo divergente, de modo a assegurar

a coerência interna do instrumento, em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, corolário da isonomia e da segurança jurídica que devem nortear o certame.

b) Foro de eleição

A Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato elege o "Foro da Comarca do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão" para dirimir os litígios decorrentes da execução contratual, com expressa remissão ao art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Tratando-se o Município de Capinzal do Norte/MA da pessoa jurídica de direito público contratante, a eleição de foro deve necessariamente corresponder à comarca dotada de competência territorial sobre a sede do ente contratante. Recomenda-se que a Secretaria Municipal confirme, junto à organização judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, se o Município de Capinzal do Norte/MA encontra-se efetivamente vinculado, para fins jurisdicionais, à Comarca de Esperantinópolis/MA; em caso afirmativo, nenhum reparo subsiste à cláusula; em caso negativo, impõe-se sua correção, sob pena de comprometer a executoriedade judicial do ajuste.

c) Garantia contratual de execução

À luz da faculdade prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o expressivo valor estimado da contratação (**R$ 4.007.562,08**) e a natureza de obra pública do objeto licitado, sugere-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras a reavaliação técnica da opção pela dispensa de garantia de execução, atualmente fixada na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato. A exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração, e não imposição legal; sua adoção, todavia, constitui instrumento de resguardo do erário e de mitigação do risco de inexecução em contratações de obras de maior complexidade e materialidade financeira, recomendação que se formula a título de boa prática de gestão de risco contratual, sem prejuízo da discricionariedade técnica do órgão demandante quanto à sua adoção.

III – SÍNTESE DAS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES

Para facilitar a apreciação superior e a adoção das providências de saneamento, sintetizam-se a seguir os pontos examinados neste Parecer:

Nº	Ponto Analisado	Classificação	Recomendação
1	Modalidade (Concorrência Eletrônica) e regime de execução (empreitada por preço global)	**CONFORME**	Nenhuma providência.
2	Critério de julgamento e exigências de habilitação (arts. 62 a 70)	**CONFORME**	Nenhuma providência.
3	Tratamento ME/EPP e desempate (LC 123/2006 e art. 60)	**CONFORME**	Nenhuma providência.
4	Regime recursal e de impugnação (arts. 164 e 165)	**CONFORME**	Nenhuma providência.
5	Regime de infrações e sanções (arts. 155 a 163)	**CONFORME**	Nenhuma providência.

6	Subcontratação: Parte Específica ("NÃO") x Cláusula Terceira do Contrato (admite subcontratação parcial)	**EXIGE SANEAMENTO**	Uniformizar a regra entre o Edital e a Minuta de Contrato antes da publicação.
7	Foro de eleição (Cláusula 15ª): Comarca de Esperantinópolis/MA	**EXIGE CONFIRMAÇÃO**	Confirmar a competência territorial da comarca sobre a sede do Município contratante.
8	Dispensa de garantia contratual de execução (Cláusula Oitava)	**RECOMENDAÇÃO**	Sugere-se reavaliação técnica, sem prejuízo da discricionariedade do órgão demandante.

IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela **APROVAÇÃO** da minuta de edital e da minuta de contrato administrativo referentes à Concorrência Eletrônica nº 01/2026, **COM RESSALVAS,** porquanto os instrumentos examinados observam, em sua estrutura geral, os requisitos de validade e de regularidade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, condicionando-se, todavia, a deflagração do certame ao saneamento prévio dos pontos elencados no item 2.7 e sintetizados no quadro do item III deste Parecer, em especial a antinomia relativa à subcontratação, a confirmação da competência territorial do foro de eleição.

É o parecer, que se submete à apreciação superior.

Capinzal do Norte, 25 de fevereiro de 2026.

ELVIS ALVES DE SOUZA
OAB/MA nº 17.499

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO EM CAPINZAL DO NORTE/MA., conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Capinzal do Norte/MA, 30 de março de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

DIÁRIO OFICIAL
Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VII – Nº 0569/2026
ISSN – XXXX - XXXX
SEGUNDA – 30 DE MARÇO DE 2026

EXECUTIVO

PROC. ADMINISTRATIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 363 2
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025 2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025 2

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

DECRETO Nº 363

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

DECRETO Nº 363, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o **feriado nacional da Sexta-feira Santa**, data religiosa tradicionalmente dedicada ás celebrações da Semana Santa;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições publicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nas repartições dos órgãos e entidades integradas da administração pública do município de Capinzal do Norte, no dia 02 de Abril de 2026 Quinta-Feira Santa, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa comemorado no dia subsequente.

Parágrafo único: excetuam-se da regra do caput, as repartições cujas atividades forem essenciais à prestação de serviços públicos imediatos à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 30 de março de 2026.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

Identificador: 3669-ffe71954a1626028e94f3bddf470f8138c386ff9

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Capinzal do Norte - MA**, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 01/2026, Processo Administrativo nº. 05/2026, **do tipo menor preço global**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.**, com data de abertura **dia 17/04/2026, às 09h:30min**. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sítio: https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br, SINC-Contrata/TCEMA, Portal Nacional de Compras Públicas e ainda https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/. Eliane Felix Almeida Paiva - Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 30 de março de 2026.

Identificador: 3669-b24e775fb718361d9b51ad8ecc2ea0926dc44583

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA**, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025, Processo Administrativo nº 61/2025, **do tipo Menor Por Grupo**, que tem como objeto o **Registro de Preços para fornecimento de peças de manutenção de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte/MA.**, com data de abertura **dia 15/04/2026, às 09h30min.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido **GRATUITAMENTE** na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sítio: https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br, SINC-Contrata/TCEMA e ainda https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/. Eliane Felix Almeida Paiva - Pregoeira. Capinzal do Norte/MA, 30 de março de 2026.

Identificador: 5662-55195c415754122341b317bf301670f6f6dce2dd

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA**, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2025, Processo Administrativo nº 88/2025, **do tipo Menor Preço por Grupo**, que tem como objeto o **Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capinzal do Norte/MA.**, com data de abertura **dia 14/04/2026, às 09h30min.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido **GRATUITAMENTE** na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sítio: https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br, SINC-Contrata/TCEMA e ainda https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/. Eliane Felix Almeida Paiva - Pregoeira. Capinzal do Norte/MA, 30 de março de 2026.

Identificador: 5663-a470c33db90ba1c6fd6e3a82e55e44fc72cc9329

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC Syngular|O Multipla, OU=53442422000176, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-03-31 00:05:03

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Capinzal do Norte - MA**, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 01/2026, Processo Administrativo nº. 05/2026, **do tipo menor preço global**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.**, com data de abertura **dia 17/04/2026, às 09h:30min**. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min as 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sitio: https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br, SINC-Contrata/TCEMA, Portal Nacional de Compras Públicas e ainda https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/. Eliane Felix Almeida Paiva – Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA**, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025, Processo Administrativo nº 61/2025, **do tipo Menor Por Grupo**, que tem como objeto o **Registro de Preços para fornecimento de peças de manutenção de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte/MA.**, com data de abertura **dia 15/04/2026, às 09h30min.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido **GRATUITAMENTE** na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sitio: https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br. SINC-Contrata/TCEMA e ainda https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/. Eliane Felix Almeida Paiva – Pregoeira. Capinzal do Norte/MA, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA**, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2025, Processo Administrativo nº 88/2025, **do tipo Menor Preço por Grupo**, que tem como objeto o **Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capinzal do Norte/MA.**, com data de abertura **dia 14/04/2026, às 09h30min.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido **GRATUITAMENTE** na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sitio: https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br, SINC-Contrata/TCEMA e ainda https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/. Eliane Felix Almeida Paiva – Pregoeira. Capinzal do Norte/MA, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026.
A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, torna público que em virtude de inconsistência do termo de referência do edital, relacionado na modalidade, fica REVOGADO/CANCELADO a licitação com data de abertura no dia 16 de abril de, as 09:00horas, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa comercial para fornecimento de Combustível, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Senador La Rocque – MA, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2026, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento. Informamos ainda que será publicada uma nova licitação com o mesmo objeto nos próximos dias. Senador La Rocque (MA), 30 de março de 2026. Bartolomeu Gomes Alves — Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, toma público, para conhecimento dos interessados que realizará, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Administrativo nº 053/2026, que tem como objeto o **prestação de serviços técnicos de avaliações educacionais diagnósticas, destinadas aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com base nos conteúdos, competências e habilidades estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)**, a abertura acontecerá dia **27 de abril de 2026 às 09:00 (nove horas), do horário de Brasília.** Sistema Eletrônico Utilizado: https://www.licitaserranodomaranhao.com.br/. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na AV. DAS PALMEIRAS S/N, CENTRO – SERRANO DO MARANHÃO/MA - CEP: 65.269-000; ou pelo e-mail: cpl.serrano01@gmail.com de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do sítio da Prefeitura de Serrano do Maranhão – MA: Portal: https://www.serrano.ma.gov.br/, ou pelo Sistema de Licitação: https://www.licitaserranodomaranhao.com.br/, ou através do Sinc-Contrata/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Serrano do Maranhão/MA, 30 de março de 2026.
ELIZABETE DE JESUS BRITO MAIA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Amclam promove conferência e homenageia sua ala feminina

FOTOS: CLAYTON MONTELES



Conferência da Amclam contou com homenagem à sua ala feminina e palestra do acadêmico Cassius Guimarães Chai

A Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam), dando continuidade às suas atividades acadêmicas e ao dinamismo que caracteriza seu calendário anual, realizou, na sexta-feira (27), no auditório de sua sede, situado no Complexo Religioso Menino Jesus de Praga, localizado na Rua Euclides Farias, nº 25, bairro da Cohama, em São Luís, a primeira conferência do VIII Ciclo de Palestras, seguida de uma homenagem às acadêmicas que integram a agremiação literária, em alusão ao mês dedicado às mulheres.

A palestra, intitulada "Vida e Obra de Raymundo Nina Rodrigues", constituiu-se em uma verdadeira aula magna, proferida pelo acadêmico Cassius Guimarães Chai, detentor de um currículo acadêmico e profissional robusto, marcado por intensa dedicação ao estudo e à prática do Direito, com ênfase nas áreas constitucional, direitos hierárquicos e sistemas de justiça. O acadêmico Chai, após a conclusão do curso de Direito, ingressou no Ministério Público do Estado do Maranhão como promotor de Justiça, onde, ao longo dos anos, exerceu funções de grande relevância, como corregedor e diretor das Promotorias da Capital. Tais experiências lhe proporcionaram significativo aprimoramento e sólida compreensão prática do funcionamento do sistema de justiça, bem como dos desafios inerentes à aplicação do Direito. Paralelamente à sua carreira institucional, investiu intensamente em sua formação acadêmica, concluindo mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Na condição de ocupante da cadeira nº 40 da Amclam, cujo patrono é Raymundo Nina Rodrigues, o conferencista reconheceu e enalteceu as relevantes contribuições do homenageado para diversas áreas do conhecimento.

Nina Rodrigues destacou-se, especialmente, no último quartel do século XIX, sendo considerado o fundador dos estudos sobre as religiões afro-brasileiras no país, além de pioneiro na valorização da cultura negra como elemento essencial para a compreensão da formação da sociedade brasileira.

É, igualmente, reconhecido como o fundador da antropologia criminal no Brasil, tendo exercido influência significativa na consolidação desse campo de estudo.

Entretanto, a exposição também trouxe à reflexão aspectos controversos de sua produção intelectual. Nina Rodrigues sustentava teorias hoje amplamente refutadas, segundo as quais a herança racial não apenas influenciaria a predisposição a determinadas doenças, mas também estaria associada a uma suposta propensão à criminalidade entre africanos e populações miscigenadas. Defendia,



ainda, a ideia de que tais grupos representariam estágios considerados "degenerados" da evolução humana, o que demandaria, em sua visão, séculos para superação.

Nesse contexto, propunha tratamento jurídico diferenciado para negros, indígenas e mestiços — por ele classificados, à época, como pertencentes a "raças inferiores" — inclusive no âmbito do Código Penal Brasileiro.

ANÁLISE CRÍTICA

A conferência, portanto, além de exaltar a importância histórica de Nina Rodrigues, promoveu uma análise crítica de seu pensamento, evidenciando a necessidade de compreender sua obra à luz do contexto histórico em que foi produzida, sem deixar de reconhecer os limites e equívocos de suas concepções à luz dos valores contemporâneos.

Após a conferência, a gestão diretiva da Amclam proporcionou aos presentes um momento significativo ao reconhecer a relevância da participação feminina em seus quadros, promovendo uma homenagem especial às acadêmicas — ao todo, oito mulheres que integram a instituição.

Foram destacadas, à frente, as confreiras presentes: Maura Luza, titular da cadeira nº 03; Sônia Muniz, da cadeira nº 15; Veraluce, da cadeira nº 32; e Fabiane, da cadeira nº 38, às quais foram calorosamente ovacionadas, recebendo, na ocasião, um mimo institucional como forma de reconhecimento.

Após a fotografia oficial, foi servido um coquetel de confraternização.

Fribal e Edu Lyra dão exemplos de empreendedorismo e inspiração social

DIVULGAÇÃO



Em São Luís, para o lançamento da 17ª unidade do projeto de transformação social Favela 3D, em parceria com o Grupo Equatorial, o empreendedor social Edu Lyra, fundador da ONG Gerando Falcões, fez uma visita de cortesia à sede do Grupo Fribal, onde foi recebido pelo presidente Carlos Francisco de Oliveira; por sua esposa, Elaine Oliveira; e pelo filho, Gustavo Oliveira, vice-presidente do Grupo Fribal.

Edu Lyra é reconhecido internacionalmente pelos projetos sociais inovadores que têm como foco erradicar a pobreza e transformar as favelas brasileiras em verdadeiras potências e celeiros de jovens talentos.

Curioso por natureza, com forte disposição para aprender e habilidade para construir redes de relacionamento em prol de quem mais precisa, o empreendedor social se encantou com a história de empreendedorismo do grupo fundado por Carlos de Oliveira.

Hoje, a Fribal reúne operações no agronegócio, frigorífico e varejo de carnes, além de ter implantado em São Luís o conceito de empório. Com operações nacionais e internacionais nesses setores, a empresa tem como característica marcante a busca pela qualidade em cada detalhe de seus negócios.

Por outro lado, os empresários também ficaram impressionados ao ouvir Edu Lyra contar, em detalhes, a própria história de superação. Nascido na favela e inspirado pela mãe, que trabalhava como diarista, ele decidiu que sua trajetória seria movida por sonhos — e não limitada pela realidade financeira da família.

Dos estudos iniciais à faculdade de Jornalismo, do livro que escreveu "Jovens Falcões" aos contatos que construiu no meio empresarial, cada etapa representou um passo importante na jornada desse empreendedor social que vem transformando realidades no Brasil e inspirando pessoas por onde passa — como ocorreu durante a visita à empresa.

Após conhecer os detalhes do negócio, Edu Lyra fez questão de elogiar o programa da Fribal voltado à formação de açougueiros, entre outras iniciativas sociais que a empresa desenvolve há anos nas áreas de responsabilidade social e sustentabilidade.

Blue Tree Premium São Luís lança pacote especial de Páscoa com programação temática para a criançada

O feriado da Páscoa será ainda mais especial em São Luís para quem escolher viver a experiência de hospedagem no Blue Tree Premium São Luís. O hotel preparou um pacote exclusivo para o período de 3 a 5 de abril, com estadia mínima de duas noites, reunindo conforto, lazer e uma programação temática pensada para encantar adultos e crianças.

Durante o fim de semana, os hóspedes poderão desfrutar de um café da manhã especial de Páscoa, cuidadosamente elaborado pela equipe do Oito Restaurante.

Para as crianças, a diversão está garantida com a tradicional caça aos ovos, uma atividade lúdica que promete movimentar os pequenos e tornar a experiência ainda mais memorável para as famílias. A programação é aberta ao público em geral mediante o pagamento de uma taxa pelos visitantes.

"Além da programação temática, os hóspedes contam com toda a estrutura de lazer do hotel, que inclui piscina, áreas verdes e espaços de convivência ideais para momentos de descanso e desconexão", destacou a diretora-geral do Blue Tree São Luís, Jacira Haickel.

Para a gerente comercial do hotel, Fabiane Serejo, o pacote de Páscoa é uma oportunidade para moradores da capital e turistas aproveitarem o feriado com conforto e experiências que celebram o espírito da data em um ambiente acolhedor e sofisticado

MENU DE PÁSCOA

O hotel também oferecerá um menu exclusivo de Páscoa no Oito Restaurante, porém essa experiência gastronômica é comercializada à parte, podendo ser apreciada tanto por hóspedes quanto por visitantes que desejarem celebrar a data no local.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Edital nº 01/2026

Última atualização 01/04/2026

Acessar Contratação

Local: Capinzal do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Unidade compradora: 33760 - Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/04/2026 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/04/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613309000110-1-000007/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.007562,08	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
EDITAL	01/04/2026 - 11:38:03	Edital
05 - PROJETO BASICO-URBANIZACAO CDN	01/04/2026 - 11:40:26	Outros Documentos
05.1 - ANEXO PB URBANIZACAO CAPINZAL DO NORTE	01/04/2026 - 11:40:29	Outros Documentos
05.2 - CURVA ABC URBANIZACAO CAPINZAL DO NORTE	01/04/2026 - 11:40:33	Outros Documentos
05.3 - ART URBANIZACAO	01/04/2026 - 11:40:37	Outros Documentos

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

FLS _____
RUBRICA

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

FLS
RUBRICA

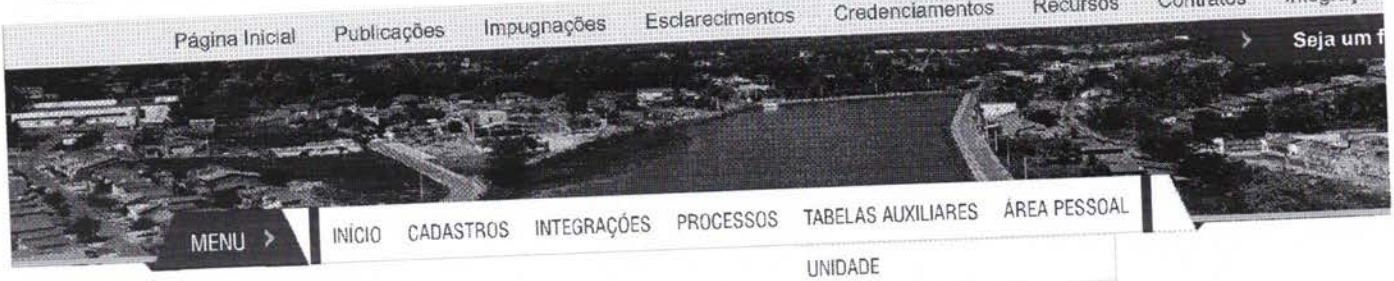
PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE MINHA CIDADE MEU ORGULHO

Portal de Compras

OLÁ, ELIANE FÉLIX ALMI
ÁREA ADMINISTRAT

Página Inicial | Publicações | Impugnações | Esclarecimentos | Credenciamentos | Recursos | Contratos | Integração

Seja um f



MENU > | INÍCIO | CADASTROS | INTEGRAÇÕES | PROCESSOS | TABELAS AUXILIARES | ÁREA PESSOAL

UNIDADE

CLONAR PROCESSO | REAGENDA

PROCESSOS

Quantidade de Downloads do Edital:
0

Imprimir:

PROPOSTAS INICIAIS | EXTRATO | LOTES/ITENS DO PROCESSO (EXCEL) | NOTIFICAR PARTICIPANTES

Modalidade: Concorrência (Lei 14.133/2021)

Edital Nº.: 01

Ano: 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto:
Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes a execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

Nº Processo Administrativo: 05/2026

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado

Tipo de Processo: Por Item

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Global

Data limite impugnação/esclarecimento: 14/04/2026 23:59

Data início propostas: 06/04/2026 00:01

Data fim propostas: 17/04/2026 09:29

Abertura da Sessão: 17/04/2026 09:30

Amparo Legal (PNCP): Lei 14.133/2021, Art. 28, II

Prazo de Intenção Recurso (em Minutos): 30

Tipo de Recurso: Por pregão

Tipo de Intervalo: Real (R$)

Intervalo entre Lances: 100,00

Edital/Aviso: Escolher arquivo | Nenhu...escolhido

VER EDITAL

Publicado: ☑

Lances com: 2 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 d. pregões acima do faturamento d ☑

SRP: ☐

Valor Estimado Sigiloso: ☐

Aceita valor 0 na proposta/lances: ☐

Aceita valor negativo na proposta/ ☐

Pedir anexo na proposta inicial: ☑

Liberar doc. anexada a... dispu edital pe... ☐

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Inversão de Fases: ☐ Aplicar benefício de Regionalidade: ☐ Exige pré-qualificação: ☐

EQUIPE

Responsável pela condução:
ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA [ATIVO]

Equipe de Apoio:
- ☑ BIANCA SILVA ASSUNÇÃO OLIVEIRA [ATIVO]
- ☐ CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA [ATIVO]
- ☐ ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA [ATIVO]
- ☑ FRANCILUCIA BRAGA [ATIVO]
- ☐ ELINEIDE BERTOLDO LIMA [INATIVO]

Justificativa Presencial (SE PRESENCIAL):

SALVAR

LOTES/ITENS

Número: | Descrição: | Unidade: SELECIONE | Qtd:

Valor Unitário: | Fabricante Obrigatório: ☐ | Exclusivo ME/EPP: ☐ | Maior Desconto (%): ☐ | Intervalo Lances (R$): 0,00

SALVAR CANCELAR

NÚMERO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FAB. OBG.	ME/EPP	
0001	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.	OBRAS E SERVIÇOS	1,00	4.007.562,08	4.007.562,08	NÃO	NÃO	

Valor Global: 4.007.562,08

Para importar os lotes de um arquivo excel (xlsx) use abaixo, as colunas do excel deverá ser na ordem: Número Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Fabricante Obg (S/N), Unidade (Se uma unidade não existir será criada automaticamente)

Arquivo lotes: Escolher arquivo Nenhu...escolhido IMPORTAR MODELO DE IMPORTAÇÃO

|◀ ◀◀ 1 ▶▶|

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação :
Acolhimento de Propostas

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Motivo/Justificativa:

SALVAR SITUAÇÃO

SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregoeiro:
CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA

Motivo:

SUBSTITUIR PREGOEIRO

PNCP

REENVIAR ALTERAÇÕES

Data de último envio ao PNCP:
01/04/2026 11:38

ENVIAR HOMOLOGAÇÃO

Envio Homologação:

ACESSAR PUBLICAÇÃO PNCP

APAGAR PUBLICAÇÃO PNCP

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

Número no sistema de origem:

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Ano da Compra:

Ano do Instrumento:

Número do Instrumento:

CPF do Pregoeiro:

CPF do Responsável pela Homologação:

Data de Abertura:

Data de Encerramento:

Data da Homologação:

Forma de Compra:
SISPP

Forma de Realização:
Eletrônica

Legislação:
Lei 10.520/2002

Origem do Recurso:
Nacional

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Tipo do Objeto: Bens

Tipo de Instrumento: Convênio

Tipo de Transferência: Voluntárias

SALVAR DADOS +BRASIL

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
01/04/2026 11:36	Pregoeiro/Agente de Contratação	05.3 - ART URBANIZAÇÃO	Download Arquivo
01/04/2026 11:36	Pregoeiro/Agente de Contratação	05.2 - CURVA ABC URBANIZAÇÃO CAPINZAL DO NORTE	Download Arquivo
01/04/2026 11:35	Pregoeiro/Agente de Contratação	05.1 - ANEXO PB URBANIZAÇÃO CAPINZAL DO NORTE	Download Arquivo
01/04/2026 11:35	Pregoeiro/Agente de Contratação	05 - PROJETO BÁSICO-URBANIZAÇÃO CDN	Download Arquivo

1

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Rua Lindolfo Flôres S/N - Vista Alegre, Capinzal do Norte-MA - CEP: 65.735-000

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (99) 99197-0213
E-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Portal de Contratos - CAPINZAL DO NORTE

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/04/2026 - 01/04/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Capinzal do Norte-01613309000110-020201
DATA DE CRIAÇÃO: 01/04/2026 11:58:53
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cb606592-e43c-477a-8815-4652bb75cad0

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01613309000110	020601	CP012026SEMOB	1	2026	CP	40779840330	01/04/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Detalhes do Processo Licitatório | Veja detalhadamente as informações sobre a licitação selecionada

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 01/2026 - EXERCÍCIO: 2026 -

# ID Contratação	Número Processo/Ano	Número Procedimento/Ano	Data Publicação
CP012026SI	05/2026	01/2026	30/03/2026

Procedimento	Critério	Finalidade	Regime Execução
Concorrênci	1 - MENOR F	CONTRATAÇ	EMPREITAD.

Valor Estimado	Data Sessão	Local Abertura	Data de abertura
R$ 4.007.56	17/04/2026	https://www	17/04/2026

Hora de abertura
09:30

OBJETO:
Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

Andamento | Forma de publicação | Responsáveis | Orgãos | Participantes

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Não informado ainda

DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição	Extensão	Tamanho	Ver
PROJETO BÁSICO-URBANIZAÇÃO CDN	pdf	234.859 KB	Ver
EDITAL - CONC Nº. 01.26-URBANIZ. CDN	pdf	513.943 KB	Ver
CURVA ABC URBANIZAÇÃO CAPINZAL DO NORTE	pdf	279.896 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ.-TRANSP.	pdf	385.275 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ.-SINC	pdf	13.688 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ.-PORTAL	pdf	804.405 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ.-PNCP	pdf	370.113 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ.-JORNAL	pdf	722.594 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ.-DOM	pdf	600 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ. CDN	pdf	164.582 KB	Ver

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Descrição	Extensão	Tamanho	Ver
ART URBANIZAÇÃO	pdf	545.66 KB	Ver
ANEXO PB URBANIZAÇÃO CAPINZAL DO NORTE	pdf	600.638 KB	Ver

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

CONTRATOS VINCULADOS

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	Valor contratado	Vigência	Mais
Ainda não possui contrato vinculado							

LOCALIZAÇÃO

Rua Lindolfo Flório S/N - Vista Alegre - CEP: 65.735-000

FALE CONOSCO

Serviço de Informação Municipal
Email: **prefeitura@capinzaldonorte.ma.gov.br**
Telefone: **(99) 99130-9047**

+ Informações

- Prefeito e Vice
- A Prefeitura

- Secretarias
- Serviços
- Transparência
- Diário Oficial

ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 12:00

NEWSLETTER

Para receber os informativos da Prefeitura, basta **Cadastrar** seu e-mail!

© 2026 - Todos os direitos reservados. | Desenvolvido por **MaximizeGov**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

FLS. Nº_____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL NORTE/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação(a), infra constituído e designado pela **Portaria nº 006/2025**, de 03 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência, conforme consta no **Processo Administrativo nº 05/2026**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 14/04/2026 às 23:59 horas para o site https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/.	
Início da Sessão Eletrônica: Dia 17/04/2026 às 09:30 horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: "BRConectado" **Endereço para retirada do Edital**: https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ **Valor: R$ 4.007.562,08 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos).** ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ **Orçamento Sigiloso.**
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☒ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

	☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação(a): Eliane Felix Almeida Paiva	**e-mail:** cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br
Endereço: Av. Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo disposições em contrário.	
DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorrer conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.	
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐ POR GRUPO ☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO, e POR ITEM. ☒ GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ☒ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐ EMPREITADA INTEGRAL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

	☐ CONTRATAÇÃO POR TAREFA ☐ CONTRATAÇÃO INTEGRADA ☐ CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA ☐ FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de **R$ 100,00.** ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de **%** _____. ☐ MELHOR TÉCNICA: Intervalo de **R$** _____. ☐ TÉCNICA E PREÇO Intervalo de **R$** _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	☐ REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82. ☒ INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE **PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.0070.1007.0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA **NATUREZA DA DESPESA:** 4 INVESTIMENTOS-4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na **SEÇÃO III** da **Parte Geral** deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROPOSTA	contar da data da abertura da sessão pública. a) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, marca/modelo (quando couber), o tipo, e a quantidade solicitada.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	☐ NÃO ☒ SIM.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☒ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Os requisitos da qualificação técnica, estão estabelecidos a seguir: **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** ☒ Certidão de registro ou inscrição da pessoa jurídica no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, conforme a área de atuação da licitante, válida na data de apresentação dos documentos de habilitação, em que conste a atividade compatível com o objeto do presente Projeto Básico, emitida pelo conselho profissional competente da jurisdição da sede da empresa.

	☒ Atestado(s) de capacidade técnica de atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades dos seguintes serviços previstos na Planilha (VIDE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** ☒ **Indicação de profissional técnico habilitado**, devidamente registrado ou inscrito no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, que será o responsável técnico pela execução da obra, devendo ser comprovado o seu vínculo profissional com a licitante. ☒ A comprovação do vínculo do profissional com o licitante, que poderá ser realizada através: a) Apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante; b) Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante; c) Apresentação do contrato escrito prestador de serviços firmado com o licitante e o prestador dos serviços; ou d) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação; e/ou e) ART de cargo ou função junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). ☒ Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra; ☒ Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove capacidade técnico-profissional, referente aos serviços descritos no subitem 19.2 deste projeto. a) O(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, registrado(s) no órgão competente, em cumprimento ao disposto no art. 67, inciso II da

	Lei 14.133/2021; e, b) Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante. ☒ É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas. ☒ Não será permitida a soma de Responsáveis Técnicos de empresas diferentes participantes de consórcio. Empresas participantes de consórcio que apresentarem proposta para o lote não poderão apresentar proposta individualmente. ☒ Obs: Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar nome completo e número do CREA ou CAU do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação. Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ___ do Projeto Básico
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	☒ NÃO ☐ SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	☒ NÃO ☐ SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Projeto Básico

VISITA TÉCNICA:	☐ NÃO ☒ SIM, **FACULTATIVA**, nos termos estabelecidos no **item 08 do Projeto Básico**, podendo o interessado realizar visita ao local de execução do objeto com a finalidade de obter conhecimento pleno das condições, características e peculiaridades inerentes à execução dos serviços. A não realização da visita técnica **não impedirá a participação do licitante no certame**, ficando, entretanto, sob sua exclusiva responsabilidade a elaboração da proposta, considerando todas as condições necessárias à execução do objeto contratado.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
GARANTIA DE PROPOSTA	☒ NÃO ☐ SIM, A apresentação da garantia da proposta no valor correspondente a 1 % (um por cento) do valor do estimado da contratação será enviada concomitantemente ao cadastramento da proposta inicial no sistema, nos termos do art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021. A **GARANTIA SERÁ EXECUTADA** caso o licitante participe da licitação e "desista" de assinar o contrato, diretamente, através da recusa, ou indiretamente, através da não apresentação dos documentos necessários durante o certame.
GARANTIA ADICIONAL	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ___ do Projeto Básico.
GARANTIA DE CONTRATO	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ___ do Projeto Básico.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

	Anexo I - Projeto Básico Completo. Memorial Descritivos, e Planilhas Orçamentárias; **Anexo II** - Minuta do Contrato.

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Projeto Básico.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Projeto Básico e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no portal de compras do Município.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.12. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.15. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4.17. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

SEÇÃO IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a habilitação dos licitantes convocados pelo agente de contratação.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os Licitantes.

5.4. Iniciada a sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento.

5.5. Eventual postergação do prazo a que se refere o item anterior será comunicada via sistema.

5.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens precedentes, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

5.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa, conforme a Parte Específica do Edital.

5.8. Para o envio de lances na licitação no modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.8.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes.

5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.5. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.14.6.2. empresas brasileiras;

5.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15. Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público para a definição do vencedor.

5.16. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

5.16.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a interesse da Administração ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF (FACULTATIVO);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa-CNIA (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do CNIA, também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.4. De acordo com a Parte Específica do presente edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

SEÇÃO VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (FACULTATIVO).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para

a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo, desde que aceito como meio legal de prova.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

7.6. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF (FACULTATIVO), nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF (FACULTATIVO) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF (FACULTATIVO) serão enviados por meio do sistema, em formato digital.

7.11. A verificação no SICAF (FACULTATIVO) ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha (Acórdão TCU nº 1.211/2021-Plenário).

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1. Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;

b.2) Publicados em **jornal** de grande circulação ou;

b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;

b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;

e) A pessoa jurídica optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

f) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO VIII - DA AMOSTRA

8. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO IX - DA VISITA TÉCNICA

9. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

9.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO X - DO RECURSO

10. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.4 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 10, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura.

SEÇÃO XI - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5 Fraudar a licitação.

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

11.2.1 multa;

11.2.2 impedimento de licitar e contratar e

11.2.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 a 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios conforme determinado na Dados do Certame do presente Edital.

12.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	Projeto Básico, Memorial Descritivos, e Planilhas Orçamentárias
ANEXO II	Minuta do Contrato

Capinzal do Norte/MA, 30 de março de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

FLS. Nº_____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

ANEXO I

05 - PROJETO BÁSICO-URBANIZAÇÃO

05.2 - CURVA ABC URBANIZAÇÃO CAPIN

05.1 - ANEXO PB URBANIZAÇÃO CAPIN

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ DO MARANHÃO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretária Municipal de** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº** _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência nº _____/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de** _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

R$

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de _____ contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de _____ % do valor total do contrato.

3.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do Contratante:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.
6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

15.2. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Capinzal do Norte/MA, [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal
CONTRATANTE

_____
Representante legal
CONTRATADO

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

DESPACHO DE JUSTIFICATIVA DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2026
Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 05/2026, inicialmente publicada com abertura prevista para o dia **17 de abril de 2026, às 09h30min**, tendo por objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA**.

Após revisão dos atos processuais e do instrumento convocatório, verificou-se divergência na descrição do objeto do certame, uma vez que o procedimento licitatório se destina, na realidade, ao **Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA**, e não à contratação direta da execução dos serviços.

Considerando que a correta definição do objeto constitui elemento essencial do edital e que a divergência identificada possui potencial para comprometer a compreensão do certame pelos interessados, bem como restringir a competitividade e a isonomia entre os licitantes;

Considerando os princípios da legalidade, publicidade, transparência, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e segurança jurídica previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, a necessidade de reabertura dos prazos quando a alteração do edital afetar a formulação das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DETERMINO a republicação do edital da **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, do tipo **menor preço global**, para adequação do objeto licitado, passando a constar a seguinte redação:

"Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA."

Em razão da alteração promovida, fica redesignada a sessão pública de abertura do certame para o dia **28 de abril de 2026, às 09h30min**, observando-se a reabertura integral dos prazos legais, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias que não conflitarem com a presente correção.

Determino, ainda, a publicação do Aviso de Republicação nos meios oficiais de divulgação, assegurando ampla publicidade e conhecimento por parte dos interessados.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitações para adoção das providências necessárias.

Capinzal do Norte/MA, 06 de abril de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 01/2026, Processo Administrativo nº. 05/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA., com data de abertura dia 28/04/2026, às 09h:30min. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sítio: https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br, SINC-Contrata/TCEMA, Portal Nacional de Compras Públicas e ainda https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/. Eliane Felix Almeida Paiva – Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 08 de abril de 2026.

Eliane Felix Almeida Paiva

Eliane Felix Almeida Paiva

Agente de Contratação.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Edital nº 01/2026

Última atualização 08/04/2026

Acessar Contratação

Local: Capinzal do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Unidade compradora: 33760 - Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 13/04/2026 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/04/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613309000110-1-000008/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.007.562,08	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA	1	R$ 4.007.562,08	R$ 4.007.562,08

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE MINHA CIDADE MEU ORGULHO | Portal de Compras

OLÁ, ELIANE FÉLIX ALMI
ÁREA ADMINISTRAT

Página Inicial | Publicações | Impugnações | Esclarecimentos | Credenciamentos | Recursos | Contratos | Integração



MENU > | INÍCIO | CADASTROS | INTEGRAÇÕES | PROCESSOS | TABELAS AUXILIARES | ÁREA PESSOAL

PROCESSOS

CLONAR PROCESSO | REAGENDA

Quantidade de Downloads do Edital:
5

Imprimir:

PROPOSTAS INICIAIS | EXTRATO | LOTES/ITENS DO PROCESSO (EXCEL) | NOTIFICAR PARTICIPANTES

Modalidade: Concorrência (Lei 14.133/2021)

Edital Nº.: 01

Ano: 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto:
Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

Nº Processo Administrativo: 05/2026

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Global

Tipo de Processo: Por Item

Data limite impugnação/esclarecimento: 24/04/2026 23:59

Data início propostas: 13/04/2026 00:01

Data fim propostas: 28/04/2026 09:29

Abertura da Sessão: 28/04/2026 09:30

Amparo Legal (PNCP): Lei 14.133/2021, Art. 28, II

Prazo de Intenção Recurso (em Minutos): 30

Tipo de Recurso: Por pregão

Tipo de Intervalo: Real (R$)

Intervalo entre Lances: 100,00

Edital/Aviso: Escolher arquivo | Nenhu...escolhido

VER EDITAL

Publicado: ☑

Lances com: 2 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 d. pregões acima do faturamento d ☑

SRP: ☑

Valor Estimado Sigiloso: ☐

Aceita valor 0 na proposta/lances: ☐

Aceita valor negativo na proposta/ ☐

Pedir anexo na proposta inicial: ☑

Liberar doc. anexada a... disput... edital pe... ☐

Inversão de Fases: ☐ Aplicar benefício de Regionalidade: ☐ Exige pré-qualificação: ☐

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

EQUIPE

Responsável pela condução:
ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA [ATIVO]

Equipe de Apoio:
- ☑ BIANCA SILVA ASSUNÇÃO OLIVEIRA [ATIVO]
- ☐ CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA [ATIVO]
- ☐ ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA [ATIVO]
- ☑ FRANCILUCIA BRAGA [ATIVO]
- ☐ ELINEIDE BERTOLDO LIMA [INATIVO]

Justificativa Presencial (SE PRESENCIAL):

SALVAR

LOTES/ITENS

Número: | Descrição: | Unidade: SELECIONE | Qtd:

Valor Unitário: | Fabricante Obrigatório: ☐ | Exclusivo ME/EPP: ☐ | Maior Desconto (%): ☐ | Intervalo Lances (R$): 0,00

SALVAR CANCELAR

NÚMERO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FAB. OBG.	ME/EPP	
0001	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.	OBRAS E SERVIÇOS	1,00	4.007.562,08	4.007.562,08	NÃO	NÃO	

Valor Global: 4.007.562,08

Para importar os lotes de um arquivo excel (xlsx) use abaixo, as colunas do excel deverá ser na ordem: Número Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Fabricante Obg (S/N), Unidade (Se uma unida sera criada automaticamente)

Arquivo lotes:
Escolher arquivo Nenhu...escolhido IMPORTAR MODELO DE IMPORTAÇÃO

|◀ ◀◀ 1 ▶▶|

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação :
Acolhimento de Propostas

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Motivo/Justificativa:

SALVAR SITUAÇÃO

SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregoeiro:
CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA

Motivo:

SUBSTITUIR PREGOEIRO

PNCP

REENVIAR ALTERAÇÕES

Data de último envio ao PNCP:
08/04/2026 15:49

ENVIAR HOMOLOGAÇÃO

Envio Homologação:

ACESSAR PUBLICAÇÃO PNCP

APAGAR PUBLICAÇÃO PNCP

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

Número no sistema de origem:

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Ano da Compra:

Ano do Instrumento:

Número do Instrumento:

CPF do Pregoeiro:

CPF do Responsável pela Homologação:

Data de Abertura:

Data de Encerramento:

Data da Homologação:

Forma de Compra:
SISPP

Forma de Realização:
Eletrônica

Legislação:
Lei 10.520/2002

Origem do Recurso:
Nacional

Tipo do Objeto: Bens

Tipo de Instrumento: Convênio

Tipo de Transferência: Voluntárias

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

SALVAR DADOS + BRASIL

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
01/04/2026 11:36	Pregoeiro/Agente de Contratação	05.3 - ART URBANIZAÇÃO	Download Arquivo
01/04/2026 11:36	Pregoeiro/Agente de Contratação	05.2 - CURVA ABC URBANIZAÇÃO CAPINZAL DO NORTE	Download Arquivo
01/04/2026 11:35	Pregoeiro/Agente de Contratação	05.1 - ANEXO PB URBANIZAÇÃO CAPINZAL DO NORTE	Download Arquivo
01/04/2026 11:35	Pregoeiro/Agente de Contratação	05 - PROJETO BÁSICO-URBANIZAÇÃO CDN	Download Arquivo

1

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Rua Lindolfo Flôrio S/N - Vista Alegre, Capinzal do Norte-MA - CEP: 65.735-000

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (99) 99197-0213
E-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Portal de Compras - CAPINZAL DO NORTE Versão 2.8 publicada em: 20/09/2025

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/04/2026 - 08/04/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Capinzal do Norte-01613309000110-020201
DATA DE CRIAÇÃO: 08/04/2026 16:05:02
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e0b4b353-e51e-42f6-b955-a2efa9746059

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01613309000110	020601	CP012026SEMOB	1	2026	CP	40779840330	08/04/2026	-	-	ENVIADO
~~01613309000110~~	~~020601~~	~~CP012026SEMOB~~	~~1~~	~~2026~~	~~CP~~	~~40779840330~~	~~01/04/2026~~	~~40779840330~~	~~08/04/2026~~	~~EXCLUÍDO~~

Total Procedimento Licitatório: 2

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE MINHA CIDADE MEU ORGULHO

Detalhes do Processo Licitatório | Veja detalhadamente as informações sobre a licitação selecionada

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 01/2026 - EXERCÍCIO: 2026 - EM ANDAMENTO

# ID Contratação	Número Processo/Ano	Número Procedimento/Ano	Data Publicação
CP012026SI	05/2026	01/2026	08/04/2026

Procedimento	Critério	Finalidade	Regime Execução
Concorrênci	1 - MENOR F	CONTRATAÇ	EMPREITAD.

Valor Estimado	Data Sessão	Local Abertura	Data de abertura
R$ 4.007.56	28/04/2026	https://www	28/04/2026

Hora de abertura
09:30

OBJETO:
Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

Andamento | Forma de publicação | Responsáveis

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Orgãos Participantes

SITUAÇÃO ATUAL: EM ANDAMENTO

08/04/2026 15:59

FASE: AVISO DE REPUBLICAÇÃO - em andamento
Responsável: Eliane Felix Almeida Paiva

DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição	Extensão	Tamanho	Ver
PROJETO BÁSICO-URBANIZAÇÃO CDN	pdf	234.859 KB	Ver
EDITAL REP - CONC Nº. 01.26 - URBANIZ.	pdf	557.506 KB	Ver
EDITAL - CONC Nº. 01.26-URBANIZ. CDN	pdf	513.943 KB	Ver
CURVA ABC URBANIZAÇÃO CAPINZAL DO NORTE	pdf	279.896 KB	Ver
AVISO REP - CONC Nº. 01.26 - URBANIZ.-SINC	pdf	14.023 KB	Ver
AVISO REP - CONC Nº. 01.26 - URBANIZ.-PORTAL	pdf	804.315 KB	Ver
AVISO REP - CONC Nº. 01.26 - URBANIZ.-PNCP	pdf	366.653 KB	Ver

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Descrição	Extensão	Tamanho	Ver
AVISO REP - CONC Nº. 01.26 - URBANIZ.	pdf	161.807 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ.-TRANSP.	pdf	397.857 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ.-SINC	pdf	13.688 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ.-PORTAL	pdf	804.405 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ.-PNCP	pdf	370.113 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ.-JORNAL	pdf	722.594 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ.-DOM	pdf	600 KB	Ver
AVISO DE LIC-CONC Nº. 01.26-URBANIZ. CDN	pdf	164.582 KB	Ver
ART URBANIZAÇÃO	pdf	545.66 KB	Ver
ANEXO PB URBANIZAÇÃO CAPINZAL DO NORTE	pdf	600.638 KB	Ver

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

CONTRATOS VINCULADOS

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	Valor contratado	Vigência	Mais
Ainda não possui contrato vinculado							

LOCALIZAÇÃO

Rua Lindolfo Flório S/N - Vista Alegre - CEP: 65.735-000

FALE CONOSCO

Serviço de Informação Municipal
Email: **prefeitura@capinzaldonorte.ma.gov.br**
Telefone: **(99) 99130-9047**

+ Informações

- Prefeito e Vice
- A Prefeitura
- Secretarias
- Serviços
- Transparência
- Diário Oficial

ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 12:00

NEWSLETTER

NEWSLETTER

Para receber os informativos da Prefeitura, basta **Cadastrar** seu e-mail!

© 2026 - Todos os direitos reservados. | Desenvolvido por **MaximizeGov**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

DIÁRIO OFICIAL
Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VII – Nº 0576/2026
ISSN – XXXX - XXXX
QUARTA – 08 DE ABRIL DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026 2
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 2

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte/MA, por meio de sua Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais, - RESOLVE, com fundamento no art. 71, da lei nº 14.133/21, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 08/2026, Chamada Pública nº 01/2026, cujo o objeto é o credenciamento de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, organizados em grupos formais, grupos informais ou fornecedores individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados à elaboração da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Capinzal do Norte - MA, o qual teve como vencedor o fornecedor da agricultura familiar:

Nº	FORNECEDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	VALOR TOTAL
01	Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Capinzal do Norte, CNPJ Nº. 30.835.937/0001-48	R$ 432.601,00
VALOR TOTAL		**R$ 432.601,00**

Capinzal do Norte/MA, 07 de abril de 2026.
ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA GABPM Nº 003/2025
DECRETO Nº 363/2026

Identificador: 3746-4d6ed572b4de6a5a2e49c7b0ebfb5c9eeed5e9ae

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 01/2026, Processo Administrativo nº. 05/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA., com data de abertura dia 28/04/2026, às 09h:30min. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sítio: https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br, SINC-Contrata/TCEMA, Portal Nacional de Compras Públicas e ainda https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/. Eliane Felix Almeida Paiva - Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 08 de abril de 2026.

Identificador: 3746-767635687ccb223b972ad79e508bef803b519cfc

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC Syngular10 Multipla, OU=53442422000176, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-04-09 00:04:03

FLS. Nº_____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL NORTE/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação(a), infra constituído e designado pela **Portaria nº 006/2025**, de 03 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência, conforme consta no **Processo Administrativo nº 05/2026**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	
Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 24/04/2026 às 23:59 horas para o site https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/.	
Início da Sessão Eletrônica: Dia 28/04/2026 às 09:30 horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: "BRConectado" **Endereço para retirada do Edital**: https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ **Valor: R$ 4.007.562,08 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos).** ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ **Orçamento Sigiloso.**
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☒ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

	☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação(a): Eliane Felix Almeida Paiva	**e-mail:** cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br
Endereço: Av. Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo disposições em contrário.	
DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorrer conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.	
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐ POR GRUPO ☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO, e POR ITEM. ☒ GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ☒ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐ EMPREITADA INTEGRAL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

	☐ CONTRATAÇÃO POR TAREFA ☐ CONTRATAÇÃO INTEGRADA ☐ CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA ☐ FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de **R$ 100,00.** ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de **%** _____. ☐ MELHOR TÉCNICA: Intervalo de **R$** _____. ☐ TÉCNICA E PREÇO Intervalo de **R$** _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	☒ REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82. ☐ INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na **SEÇÃO III** da **Parte Geral** deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. a) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, marca/modelo (quando couber), o tipo, e a quantidade solicitada.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA	☐ NÃO ☒ SIM. Conforme Item 24 do Projeto Básico.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROPOSTA	
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☒ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Os requisitos da qualificação técnica estão dispostas no Item 19 do Projeto Básico, conforme a seguir: **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** ☒ Certidão de registro ou inscrição da pessoa jurídica no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, conforme a área de atuação da licitante, válida na data de apresentação dos documentos de habilitação, em que conste a atividade compatível com o objeto do presente Projeto Básico, emitida pelo conselho profissional competente da jurisdição da sede da empresa. ☒ Atestado(s) de capacidade técnica de atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades dos

	seguintes serviços previstos na Planilha (VIDE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** ☒ **Indicação de profissional técnico habilitado**, devidamente registrado ou inscrito no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, que será o responsável técnico pela execução da obra, devendo ser comprovado o seu vínculo profissional com a licitante. ☒ A comprovação do vínculo do profissional com o licitante, que poderá ser realizada através: a) Apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante; b) Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante; c) Apresentação do contrato escrito prestador de serviços firmado com o licitante e o prestador dos serviços; ou d) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação; e/ou e) ART de cargo ou função junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). ☒ Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra; ☒ Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove capacidade técnico-profissional, referente aos serviços descritos no subitem 19.2 deste projeto. a) O(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, registrado(s) no órgão competente, em cumprimento ao disposto no art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021; e, b) Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

	☒ É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas. ☒ Não será permitida a soma de Responsáveis Técnicos de empresas diferentes participantes de consórcio. Empresas participantes de consórcio que apresentarem proposta para o lote não poderão apresentar proposta individualmente. ☒ Obs: Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar nome completo e número do CREA ou CAU do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação. Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☐ NÃO ☒ SIM, na forma do item 19 do Projeto Básico.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	☐ NÃO ☒ SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	☐ NÃO ☒ SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Projeto Básico
VISITA TÉCNICA:	☐ NÃO ☒ SIM, **FACULTATIVA**, nos termos estabelecidos no **item 08 do Projeto Básico**, podendo o interessado realizar visita ao local de

	execução do objeto com a finalidade de obter conhecimento pleno das condições, características e peculiaridades inerentes à execução dos serviços. A não realização da visita técnica **não impedirá a participação do licitante no certame**, ficando, entretanto, sob sua exclusiva responsabilidade a elaboração da proposta, considerando todas as condições necessárias à execução do objeto contratado.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
GARANTIA DE PROPOSTA	☒ NÃO ☐ SIM, A apresentação da garantia da proposta no valor correspondente a 1 % (um por cento) do valor do estimado da contratação será enviada concomitantemente ao cadastramento da proposta inicial no sistema, nos termos do art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021. A **GARANTIA SERÁ EXECUTADA** caso o licitante participe da licitação e "desista" de assinar o contrato, diretamente, através da recusa, ou indiretamente, através da não apresentação dos documentos necessários durante o certame.
GARANTIA ADICIONAL	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ___ do Projeto Básico.
GARANTIA DE CONTRATO	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ___ do Projeto Básico.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos: **Anexo I** - Projeto Básico Completo. Memorial Descritivos, e Planilhas Orçamentárias; **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

	Anexo III - Minuta do Contrato.

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Projeto Básico.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Projeto Básico e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no portal de compras do Município.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo

ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.12. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.15. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4.17. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

SEÇÃO IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a habilitação dos licitantes convocados pelo agente de contratação.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os Licitantes.

5.4. Iniciada a sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento.

5.5. Eventual postergação do prazo a que se refere o item anterior será comunicada via sistema.

5.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens precedentes, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

5.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa, conforme a Parte Específica do Edital.

5.8. Para o envio de lances na licitação no modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá

o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.8.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes.

5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.5. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.14.6.2. empresas brasileiras;

5.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15. Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público para a definição do vencedor.

5.16. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

5.16.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a interesse da Administração ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF (FACULTATIVO);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa-CNIA (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do CNIA, também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.4. De acordo com a Parte Específica do presente edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

SEÇÃO VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (FACULTATIVO).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo, desde que aceito como meio legal de prova.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

7.6. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF (FACULTATIVO), nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF (FACULTATIVO) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF (FACULTATIVO) serão enviados por meio do sistema, em formato digital.

7.11. A verificação no SICAF (FACULTATIVO) ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha (Acórdão TCU nº 1.211/2021-Plenário).

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1. Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;
b.2) Publicados em **jornal** de grande circulação ou;
b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;

e) A pessoa jurídica optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

f) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO VIII - DA AMOSTRA

8. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO IX - DA VISITA TÉCNICA

9. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

9.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO X - DO RECURSO

10. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.4 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 10, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura.

SEÇÃO XI - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.5 Fraudar a licitação.
11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

11.2.1 multa;
11.2.2 impedimento de licitar e contratar e
11.2.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
11.3.2 as peculiaridades do caso concreto
11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 a 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios conforme determinado na Dados do Certame do presente Edital.

12.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	Projeto Básico, Memorial Descritivos, e Planilhas Orçamentárias
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato

Capinzal do Norte/MA, 08 de abril de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

FLS. Nº_____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

ANEXO I

05 - PROJETO BÁSICO-URBANIZAÇÃO

05.2 - CURVA ABC URBANIZAÇÃO CAPIN

05.1 - ANEXO PB URBANIZAÇÃO CAPIN

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência Pública Nº __/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: __/2026
OBJETO
_____-
VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ _____ (____)
VIGÊNCIAS
INICIAL: __ de __ de 202_
FINAL: __ de __ de 202_

ÓRGÃO GERENCIADOR
_____
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
DADOS DO BENEFICIÁRIO
___, CNPJ nº ___
Endereço, e-mail, telefone, Representante Legal

PREÂMBULO

Aos __ de __ de 2026, o Município de Capinzal do Norte – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de ____, inscrita no CNPJ nº ___, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem à Concorrência Eletrônica N° __/2026, que tem como objeto ___, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para fornecimento de artigos de malharia e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no

instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santo Antônio dos Lopes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

(PLANILHA EM ANEXO)

Capinzal do Norte - MA, __ de __ de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA **PELA BENEFICIÁRIA**

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ DO MARANHÃO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretária Municipal de** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº** _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência nº** _____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de** _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

R$

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de _____ contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de _____ % do valor total do contrato.

3.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do Contratante:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.
6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

15.2. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Capinzal do Norte/MA, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal
CONTRATANTE

_____

Representante legal
CONTRATADO

Setur-MA apresenta etapas do plano de trabalho para elaboração do Plano Estadual de Turismo 2026-2040

Objetivo é estabelecer diretrizes para posicionar o turismo maranhense de maneira competitiva, gerando resultados econômicos sustentáveis pelos próximos anos

MARCOS ROCHA



Apresentação do plano de trabalho contou com a participação de profissionais que integram a cadeia produtiva do turismo maranhense

Profissionais que integram a cadeia produtiva do turismo maranhense participaram, nessa terça-feira (7), em São Luís, do evento de apresentação das diretrizes e metodologias que serão aplicadas no processo de elaboração do Plano Estadual de Turismo do Maranhão 2026-2040. O plano de trabalho foi apresentado no auditório do Edifício João Goulart, no Centro Histórico da capital maranhense, e contou com transmissão ao vivo, via internet, para garantir a participação de operadores e guias dos dez polos turísticos maranhenses.

A apresentação foi realizada pela secretária de Estado do Turismo do Maranhão (Setur-MA), Socorro Araújo, e por representantes da empresa Turismo 360 Consultoria, referência nacional em estudos turísticos e projetos de desenvolvimento de destinos, que participará de todo o processo de construção do plano.

O Plano de Turismo do Maranhão 2026-2040 estabelecerá diretrizes para promover e posicionar o turismo maranhense de maneira competitiva, gerando resultados econômicos sustentáveis pelos próximos 14 anos. A elaboração do plano envolverá escutas participativas, com a realização de oficinas, pesquisas e outras ferramentas para colaboração e construção conjunta do projeto.

Ao término do processo, previsto para dezembro deste ano, serão apresentados ao trade turístico maranhense três documentos: o Plano Estratégico de Turismo do Maranhão 2040, o Plano de Marketing Turístico do Maranhão e um Plano de Diretrizes para o Turismo Sustentável no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM).

A secretária de Estado do Turismo, Socorro Araújo, ressaltou que o objetivo do plano estratégico é estimular o desenvolvimento econômico e sustentável da atividade turística no Maranhão até 2040. "Este plano tem como foco o desenvolvimento sustentável do setor de 2026 a 2040. O governador Carlos Brandão, com o olhar de desenvolvimento econômico e social sustentável, permitiu que nós fizéssemos essa proposta e esse trabalho, unindo-nos à empresa Turismo 360, que tem uma longa experiência no Brasil, para trabalhar nessa proposta", explicou.

TURISMO MARANHENSE NO CENTRO DA ESTRATÉGIA

De acordo com Marcela Pimenta, líder de estratégia da Turismo 360 Consultoria, o processo de elaboração do plano terá o povo maranhense como "centro da estratégia", e a construção participativa promoverá diálogos e um pacto coletivo para direcionar a atividade turística no Maranhão.

"Apresentamos aqui qual é o caminho metodológico que nós vamos percorrer, quais serão os processos de escuta. É um plano que tem o cidadão maranhense no centro da estratégia, e temos que escutar toda a cadeia do turismo local", afirmou Marcela Pimenta.

As etapas de elaboração do plano incluem o planejamento e o diagnóstico do atual cenário turístico maranhense, além de entrevistas com atores-chave do segmento, como agências e operadores de turismo de todos os polos turísticos maranhenses.

O objetivo é democratizar o acesso ao planejamento turístico do estado, ampliando o alcance e a incorporação da estratégia pensada para os próximos anos, combinando métodos científicos e escutas públicas, como detalhou David Bouças, professor de Turismo da Universidade Federal do Maranhão (Ufma) e consultor da Turismo 360 Consultoria no estado.

"Viemos aqui apresentar todo esse caminho metodológico, todas as etapas desse trabalho de consultoria, que conta com o braço da Universidade na estruturação de pesquisas e metodologias, para que a gente consiga ter um olhar fortalecido aqui dentro do território, com escutas locais", reforçou.

Parceria entre Sesi Casarão e Sama oferece projetos de astronomia para jovens maranhenses

...rceria entre o Centro ...cnológico e Cultural da Indústria – Sesi Casarão da Indústria e a Sociedade de Astronomia do Maranhão (Sama) promove ações voltadas a educação científica para estudantes maranhenses. Com atividades realizadas na própria unidade Sesi, localizada no centro de São Luís, os projetos oferecem turmas gratuitas para crianças a partir de seis anos.

Entre as atividades estão as oficinas de foguetes que utilizam metodologias práticas, como softwares que simulam as miniaturas de foguetes antes da construção e do lançamento dos protótipos que são criados pelas turmas.

O professor de física do Sesi Casarão, Oswaldo Neto, destaca o projeto Caça Asteroides. Desenvolvido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações do Governo Federal (MCTI) em parceria com a International Astronomical Search Collaboration (Iasc/Nasa), o projeto permite que crianças a partir de seis anos de todo o país analisem dados espaciais reais.

"O Sesi é a única instituição que participa localmente do projeto. Com a mentoria de professores do Casarão e da Sama, os alunos são desafiados a analisar dados científicos que são enviados pela Nasa em busca de asteroides", explicou Oswaldo.

Uma outra iniciativa da parceria é o programa Meninas na Ciência, que é focado em incentivar o protagonismo feminino no universo da astronomia. Com turmas exclusivas para meninas a partir de oito anos, o programa promove ações de observação e pesquisa, como a criação de cartas celestes que servem para localizar estrelas e planetas, por exemplo.

Para a presidente da Sama, Sandra Eloi, o objetivo dos projetos é facilitar o acesso a informações sobre astronomia e seus fenômenos. "O Sesi oferece os recursos tecnológicos e técnicos que proporcionam um grande potencial para as nossas ações, além de uma importante contribuição à sociedade maranhense", afirmou.

Estão abertas as inscrições para a oficina de foguete, que será realizada nos dias 24 e 25 de abril, e para o projeto Caça Asteroides, que acontecerá às sextas-feiras, entre os dias 24 de abril e 15 de junho. Os interessados podem se inscrever por meio do formulário da Sociedade de Astronomia do Maranhão (Sama) disponível no link https://docs.google.com/forms.

PROC. ADMINISTRATIVO
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Rosário - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosário, pelo endereço eletrônico https://licitarosarioma.com.br , com data de abertura agendada para 28 de Abril de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Rosario, https://licitarosarioma.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rosário - MA, 08 de Abril de 2026.

Valber Carvalho Braga Pena
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada ao fornecimento de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas das secretarias do Município de Rosário MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosario, pelo endereço eletrônico https://licitarosarioma.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de abril de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Rosario, https://licitarosarioma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Rosário - MA, 07 de abril de 2026.

Rickson Soares dos Santos
Agente de Contratação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - (PA SEI nº 4000/2025)

Objeto: Escolha da melhor proposta para a contratação de serviços de especializados para renovação de garantia do Storage Huawei OceanStor Dorado 5300 V5, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. **Nova data de abertura: 28 de abril de 2026, às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF). Local: www.gov.br/compras/pt-br. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada nos endereços www.gov.br/compras/pt-br e www.trt16.jus.br. Maiores informações no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 2001- 3º andar - Areinha – São Luís/MA - Seção de Aquisições Públicas ou pelos telefones (0xx98) 2109-9378/9379/9663/98424-6218 das 06 às 16 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 01/2026, Processo Administrativo nº. 05/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA., com data de abertura dia 28/04/2026, às 09h:30min. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vida Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sítio: https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br, SINC-Contrata/TCEMA, Portal Nacional de Compras Públicas e ainda https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/. Eliane Felix Almeida Paiva – Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 08 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2026. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Urbanização da Entrada do Município de Esperantinópolis/MA. ABERTURA: 10:00 (DEZ) horas do dia 29 de ABRIL de 2026. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: esperantinopoliscpl@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, em 23 de março de 2026. Antônio Cleiton Magalhães da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte 014/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para fornecimento de recarga de água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, por meio de registro de preços, no dia 27/04/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.licitacoelhoneto.com.br e https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 06 de Abril de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2026 – CPL

OBJETO Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na perfuração de poços artesianos
SITUAÇÃO: Adiada até ulterior deliberação em 24/02/2026, a REABERTURA da presente licitação será realizada em 24/04/2026 às 14h30min., horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**
São Domingos do Maranhão (MA), 01 de abril de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 – CPL

OBJETO: contratação de empresa especializada na construção de pontes metálicas.
DATA DA ABERTURA: 24/04/2026 às 08h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**
São Domingos do Maranhão (MA), 01 de abril de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação.

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA GOMES CONSTRUTORA LTDA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES, Brasileiro, Solteiro(a) nascido em 13/01/1987, Empresário, nº do CPF: 023.613.173-70 e RG n° 0209742320027 expedida por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, 01, Cond. Monsserat. Bairro, Maria Rita, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

Único sócio da empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 2067, Engenho, Pedreiras – MA, CEP:65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o CNPJ sob o nº 23.270.273/0001-51, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes clausulas e condições, que mutuamente outorga e aceita alterar e consolidar seu contrato, tal como segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa exercerá suas atividades no endereço: Rua Messias Filho, 164, Engenho, Pedreiras – MA, CEP:65.725-000.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial GOMES CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Messias Filho, 164, Engenho, Pedreiras – MA, CEP:65.725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção e instalação esportivas e recreativas). 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4319-3/00 serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (valas, regos e fossas escoamento obras de (construção) lençol (lençóis) freáticos, rebaixamento de (construção) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais (inclusive jukeboxes) não especificados anteriormente, sem operador guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador) 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de maquinas industriais, limpezas de ruas, varredura). 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços de almoxarifado, serviço de arrumação de estoques, serviços de escritório de representação)8660-7/00 - atividades de apoio a gestão de saúde 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/02 - manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 3313-9/99 - manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (equipamentos e materiais elétricos) 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (maquinas e equipamentos) 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa é de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo sócio ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA GOMES CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designa administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de **Pedreiras – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado lavra o presente instrumento em via única devidamente assinada pelo sócio.

Pedreiras – MA, 20 de fevereiro de 2025.

Anderson do Nascimento Gomes/Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02361317370	ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2025 09:45 SOB Nº 20250239400.
PROTOCOLO: 250239400 DE 20/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503223035. CNPJ DA SEDE: 23270273000151.
NIRE: 21600113938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2025.
GOMES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GOMES CONSTRUTORA LTDA

Protocolo: MAC2600292115

NIRE : 21600113938
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600113938	23.270.273/0001-51	14/09/2015	18/08/2015

Endereço Completo
Rua MESSIAS FILHO, Nº 164, ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000

Objeto Social
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO E INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS), 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VALAS, REGOS E FOSSAS ESCOAMENTO OBRAS DE (CONSTRUCAO) LENCOL (LENCOIS) FREATICOS, REBAIXAMENTO DE (CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (INCLUSIVE JUKEBOXES) NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS, SEM OPERADOR) 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZAS DE RUAS, VARREDURA). 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE ALMOXARIFADO, SERVICO DE ARRUMACAO DE ESTOQUES, SERVICOS DE ESCRITORIO DE REPRESENTACAO,) 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3313-9/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS) 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 3.000.000,00 (três milhões reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 3.000.000,00 (três milhões reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	023.613.173-70	R$ 3.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	023.613.173-70	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
12/03/2025	20250326507	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2026, às 23:33:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GSDCAFUC**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GOMES CONSTRUTORA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2600292141

NIRE 21600113938
CNPJ 23.270.273/0001-51

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua MESSIAS FILHO, Nº 164, xxxxx, ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000

Arquivamentos Posteriores

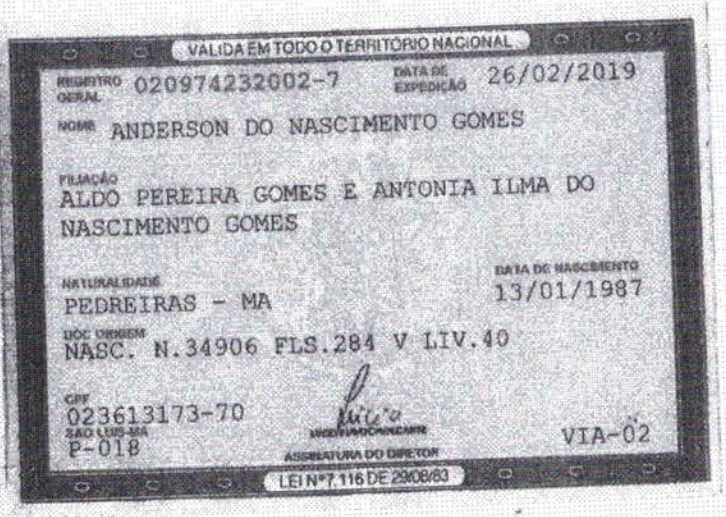
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250326507	12/03/2025	BALANCO	NÃO
002	20250239400	21/02/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250239400	21/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240550072	24/04/2024	BALANCO	NÃO
223	20230208983	15/02/2023	BALANCO	NÃO
002	20230186173	09/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230186173	09/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
904	T2160011393	09/12/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20220631050	19/05/2022	BALANCO	NÃO
310	20220224390	18/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20210782064	09/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20210022914	07/01/2021	BALANCO	NÃO
002	20201162555	18/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20201162555	18/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20200064436	24/01/2020	BALANCO	NÃO
002	20200052764	24/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20200052764	24/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20191095788	17/10/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20191095788	17/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20191095788	17/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20191067989	03/10/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20190875623	25/07/2019	BALANCO	NÃO
091	20190399511	04/06/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
091	20190399511	04/06/2019	TRANSFORMACAO	NÃO
091	20190399511	04/06/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20190383879	04/06/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
002	20190383879	04/06/2019	TRANSFORMACAO	NÃO
315	20150487290	14/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21102081040	14/09/2015	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2026, às 23:33:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **O31VABEU**.

MAC2600292141

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





PROC. ADMINISTRATIVO
FLS.
RUBRICA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.270.273/0001-51 **Inscrição Estadual:** 12.474962-3
Razão Social: GOMES CONSTRUTORA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MESSIAS FILHO
Número: 164 **Complemento:**
Bairro: ENGENHO
Município: PEDREIRAS **UF:** MA
CEP: 65725000 **DDD:** **Telefone:** 30881110

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3313902	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/08/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 12/08/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/11/2019,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/04/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.270.273/0001-51 **MATRIZ**		**14/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
GOMES CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOMES CONSTRUTORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MESSIAS FILHO	**164**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.725-000	**ENGENHO**	**PEDREIRAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOMESCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM	**(99) 8505-2294**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2026** às **16:51:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.270.273/0001-51 **MATRIZ**		**14/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
GOMES CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MESSIAS FILHO	**164**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.725-000	**ENGENHO**	**PEDREIRAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOMESCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM	**(99) 8505-2294**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2026** às **16:51:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.270.273/0001-51 **MATRIZ**		**14/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
GOMES CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MESSIAS FILHO	**164**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.725-000	**ENGENHO**	**PEDREIRAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOMESCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM	**(99) 8505-2294**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2026** às **16:51:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Data da consulta: 14/05/2026 11:44:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.270.273/0001-51**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GOMES CONSTRUTORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06184253000149

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 16/2026 **Exercício:** 2026

Validade: 31/12/2026

Inscrição Municipal: 000009941

Contribuinte: GOMES CONSTRUTORA LTDA

Data de Abertura: 14/09/2015

Nome Fantasia: GOMES CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 23270273000151 **RG/Inscrição Estadual:** 124749623

Endereço: RUA MESSIAS FILHO, 164 - ENGENHO

CEP: 65725000 **Complemento:** *******

Atividades

3313901 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313999 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não
3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3812200 Coleta de resíduos perigosos
3822000 Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4120400 Construção de edifícios
4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400 Obras de terraplenagem
4321500 Instalação e manutenção elétrica
4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e
4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque
4391600 Obras de fundações
4399105 Perfuração e construção de poços de água
4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
7731400 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7739001 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo,
7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8660700 Atividades de apoio à gestão de saúde
3313902 Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para
3329599 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
3821100 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3900500 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4211101 Construção de rodovias e ferrovias
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas
4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de
4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
4399103 Obras de alvenaria
4742300 Comércio varejista de material elétrico
4924800 Transporte escolar
7711000 Locação de automóveis sem condutor
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto
7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8122200 Imunização e controle de pragas urbanas
8130300 Atividades paisagísticas
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não

Observações

PEDREIRAS - MA, 07/01/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 046FF1090D2BF76E

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.270.273/0001-51
Razão Social: GOMES CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA MESSIAS FILHO 164 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042319105356559980

Informação obtida em 25/04/2026 17:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.273/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:14 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2026.
Código de controle da certidão: **748F.CD65.4967.3AA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038000/26 **Data da** 15/04/2026 11:35:43

Inscrição Estadual: 124749623 **CPF/CNPJ:** 23270273000151

Razão Social: GOMES CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA MESSIAS FILHO, 164 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone: (98)30881110 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2026 16:59:53

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 080343/26 **Data da** 15/04/2026 11:34:27

Inscrição Estadual: 124749623 **CPF/CNPJ:** 23270273000151

Razão Social: GOMES CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA MESSIAS FILHO, 164 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone: (98)30881110 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2026 16:59:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada GOMES CONSTRUTORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000009941**	Inscrição Municipal:	**000009941**
Contribuinte:	**GOMES CONSTRUTORA LTDA**	CPF/CNPJ:	**23270273000151**
Nome Fantasia:	**GOMES CONSTRUTORA**		
Endereço:	**RUA MESSIAS FILHO, 164**	Complem:	*******
Bairro:	**ENGENHO**	CEP:	**65725000**
Cidade:	**PEDREIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	**124749623**	Data de Abertura:	**14/09/2015**
Atividade:	**Construção de edifícios, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não**		

Atividade Principal

Construção de edifícios, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos,

Emissão: **19/03/2026 09:35:11** Validade: **17/06/2026** Usuário: **ANTONIO**

Número/Controle da Certidão: **32315C1937B483AF**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Atividade(s) Seuncaria(s)

3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3313902 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos

3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

-

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313400 - Obras de terraplenagem

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4391600 - Obras de fundações

4399103 - Obras de alvenaria

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4924800 - Transporte escolar

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Emissão: **19/03/2026 09:35:11** Validade: **17/06/2026** Usuário:

Número/Controle da Certidão: **32315C1937B483AF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada GOMES CONSTRUTORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000009941**	Inscrição Municipal:	**000009941**
Contribuinte:	**GOMES CONSTRUTORA LTDA**	CPF/CNPJ:	**23270273000151**
Nome Fantasia:	**GOMES CONSTRUTORA**		
Endereço:	**RUA MESSIAS FILHO, 164**	Complem:	*******
Bairro:	**ENGENHO**	CEP:	**65725000**
Cidade:	**PEDREIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	**124749623**	Data de Abertura:	**14/09/2015**
Atividade:	**Construção de edifícios, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não**		

Atividade Principal

Construção de edifícios, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos,

Emissão: **19/03/2026 09:36:46** Validade: **17/06/2026** Usuário: **ANTONIO**

Número/Controle da Certidão: **0A4EB1EBD4DA7F04**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Atividade(s) Seuncaria(s)

3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3313902 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos

3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

-

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313400 - Obras de terraplenagem

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4391600 - Obras de fundações

4399103 - Obras de alvenaria

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4924800 - Transporte escolar

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Emissão: **19/03/2026 09:36:46** Validade: **17/06/2026** Usuário:

Número/Controle da Certidão: **0A4EB1EBD4DA7F04**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.270.273/0001-51
Certidão nº: 13071647/2026
Expedição: 02/03/2026, às 10:32:33
Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.270.273/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846730/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS**
Registro: **13029MA** RNP: **2609957289**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210418612** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2021 Baixada em: 12/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES CONSTUTORA EIRELI**

Contratante: **recicle infor e papelaria ltda - epp** CPF/CNPJ: **17.293.339/0001-26**
Endereço do contratante: AVENIDA rio branco Nº: 394
Complemento: Bairro: centro
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 320.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA rio branco Nº: 394
Complemento: Bairro: centro
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Coordenadas Geográficas: -4.571764, -44.601794
Data de início: 20/02/2020 Conclusão efetiva: 06/05/2021
Finalidade:
Proprietário: recicle infor e papelaria ltda - epp CPF/CNPJ: 17.293.339/0001-26

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1320.00 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **17 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 5.00 metro cúbico;

Observações

Reforma e ampliação de um ponto comercial

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846730/2021
18/05/2021, 12:13
BwZZa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BwZZa

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

LAUDO TÉCNICO, VISTÓRIA DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTO, para os devidos fins de capacidade técnica operacional, que a empresa **GOMES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n°23.270.273/0001-51, Inscrição Estadual n° 124749623, Registro no CREA/MA : 0005409373-MA com sede na Rua Messias Filho, 165, letra A Engenho, Pedreiras – MA, 65.725-000, Executou os Serviços de Reforma e ampliação de um ponto comercial, na Avenida Rio Branco, centro, no Município de Pedreiras- MA, CEP 65.725-000, Conforme Contrato n° 010/2020, conforme características e quantitativos abaixo:

1) **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO:** HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
- **TÍTULO DO PROFISSIONAL:** ENGENHEIRO CIVIL
- **CREA/MA:** 13029MA

- **EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:** GOMES CONSTRUTORA EIRELI
- **CNPJ:** 23.270.273/0001-51
- **ENDEREÇO:** RUA MESSIAS FILHO, 165, LETRA-A ENGENHO, PEDREIRAS – MA, 65.725-000

- **CONTRATANTE DOS SERVIÇOS:** RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP
- **CNPJ:** 17.293.339/0001-26
- **CONTRATO Nº** 010/2020
- **VALOR DO CONTRATO:** R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)
- **ENDEREÇO DA OBRA:** AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS- MA, CEP 65.725-000

- **OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PONTO COMERCIAL**
- **OBRA REGISTRADA NO CREA/MA SOB ART Nº MA20210418612**
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020 Á 06 DE MAIO DE 2021**

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A Referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo dos serviços e quantitativos executados, consta serviços de: Reforma e ampliação de um ponto comercial. Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, não temos fato que não desabone sua idoneidade.

DECLARAÇÃO DE HABITABILIDADE

Vistoriando o imovel acima indicado, na qualidade de profissional legalmente habilitado, informo e declaro que a referida REFORMA E AMPLIAÇÃO encontra-se totalmente concluida, possuindo todas as suas instalações e equipamentos em condição de uso, executada conforme projeto aprovado e que foram atendidas todas as obrigações de acessibilidade, assumo total responsabilidade sobre as informações prestadas.

PEDREIRAS-MA 10 DE MAIO DE 2021

1º Ofício

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PI: 191738369-0
VISTO MA -107061

Paulo Thiago de O. Silva
CREA-PI 191738369-0
VISTO - MA - 107061

1º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

1º OFICIO EXTRAJUDICIAL
RECONHECIMENTO
Reconheço como verdadeira a Assinatur
Indicada Pela Seta
Pedreiras (MA) 14/05/2021
Em Testemunho
Verdade
João Batista Leite
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR02966O6VIZ91BBVHK9YA25, 11/05/2021 14:55:14. Ato: 13.17.2, Parte(s): PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA. Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,83 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846730/2021, 18/05/2021 emitida em

Certidão nº 846730/2021
18/05/2021, 12:45
Chave de Impressão: BwZZa
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 1 folhas

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

RECICLE INFORMÁTICA

RECICLE INFOR LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-05, INSC. ESTADUAL: 12397911-0
AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
99 3642 0989 / 8136 4000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de capacidade técnica operacional, que a empresa **GOMES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n°23.270.273/0001-51, Inscrição Estadual n° 124749623, Registro no CREA/MA : 0005409373-MA com sede na Rua Messias Filho, 165, letra A Engenho, Pedreiras – MA, 65.725-000, Executou os Serviços de Reforma e ampliação de um ponto comercial, na Avenida Rio Branco, centro, no Município de Pedreiras- MA, CEP 65.725-000, Conforme Contrato n° 010/2020, conforme características e quantitativos abaixo:

1) **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**
   - **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO:** HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
   - **TÍTULO DO PROFISSIONAL:** ENGENHEIRO CIVIL
   - **CREA/MA:** 13029MA

   - **EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:** GOMES CONSTRUTORA EIRELI
   - **CNPJ:** 23.270.273/0001-51
   - **ENDEREÇO:** RUA MESSIAS FILHO, 165, LETRA-A ENGENHO, PEDREIRAS – MA, 65.725-000

   - **CONTRATANTE DOS SERVIÇOS:** RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP
   - **CNPJ:** 17.293.339/0001-26
   - **CONTRATO Nº** 010/2020
   - **VALOR DO CONTRATO:** R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)
   - **ENDEREÇO DA OBRA:** AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS- MA, CEP 65.725-000

   - **OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PONTO COMERCIAL**
   - **OBRA REGISTRADA NO CREA/MA SOB ART Nº MA20210418612**
   - **PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020 Á 06 DE MAIO DE 2021**

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A Referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo dos serviços e quantitativos executados, consta serviços de: Reforma e ampliação de um ponto comercial. Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, não temos fato que não desabone sua idoneidade.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846730/2021, em 18/05/2021 emitida

Certidão nº 846730/2021
18/05/2021, 12:45
Chave de Impressão: BwZZa
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 3 folhas

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

ERAL DIREITA 200X280

RECICLE INFORMÁTICA

RECICLE INFOR LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-05, INSC. ESTADUAL: 12397911-0
AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
99 3642 0989 / 8136 4000

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	40
1.2	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	60
2			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		
2.1	87526	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	1320
2.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1980
2.3	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2010
2.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	424,38
3			PISO		
3.1	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	928
3.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	928
3.3	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	424,38
4			FORRO	m²	238,56
4.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	1
4.2	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P		
5			ESQUADRIAS	UN	4
5.1	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4
5.2	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4
5.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	2
5.3	8800	ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-oca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	m²	4
5.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
6			PINTURA	m²	2500
6.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2500
6.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2500
6.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		
7			COBERTURA	m²	1110
7.1	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1100
7.2	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1100
7.3	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		
8			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	M	5
8.1	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1
8.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1
8.3	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	1
8.4	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
8.5	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
8.6	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	40
9.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	50
9.3	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50
9.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10
9.5	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25
9.6	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15
9.7	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40
9.8	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846730/2021, em 18/05/2021 emitida

Certidão nº 846730/2021
18/05/2021, 12:45
Chave de Impressão: BwZZa
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 3 folhas

ERAL DIREITA 200X280

RECICLE INFORMÁTICA

RECICLE INFOR LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-05, INSC. ESTADUAL: 12397911-0
AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
99 3642 0989 / 8136 4000

9.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200
9.10	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
9.11	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10
9.12	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15
9.13	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15
9.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	40
9.15	12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar		
10			LIMPEZA FINAL	m²	2010
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA		

PEDREIRAS- MA 10 DE MAIO DE 2021

3º OFÍCIO

RECICLE INFOR LTDA - EPP
GUSTAVO LOPES DA SILVA
(SÓCIO ADMINISTRADOR)
CPF: 671.404.913-72

2º OFÍCIO Esperantinópolis

HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 13029MA

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR149021L7VC83K.IIH0QX419, 11/05/2021 08:45:18. Ato: 13.17.2, Parte(s): HARLEY DE ALMEIDA FREITAS, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 6,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1)HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
Esperantinópolis-MA, 11 de maio de 2021. Em test~~e~~ de verdade.

MILLENA KELLEN LUDUGÉRIO DE SOUSA LOPES - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 4,63 + FERC: R$ 0,48 = TOTAL: R$ 5,12.

Milleno Kellen L. de Sousa Lopes
2º Ofício de Esperantinópolis
Registrador | Tabeliã Substituta

1º CARTÓRIO EXTRA - SELO

Etze Maria Rego Borges
Tabeliã
Marcos Rego Borges Neto
Substituto
Pedreiras - MA
(98) 3642 - 1502

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR838569DKSKRUKYEOHEWG56, 11/05/2021 15:06:36, Ato: 13.17.2, Parte(s): GUSTAVO LOPES DA SILVA, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846730/2021, emitida em 18/05/2021

Certidão nº 846730/2021
18/05/2021, 12:45
Chave de Impressão: BwZZa
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 3 folhas

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA DE São Raimundo do Doca Bezerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ 01.611.836/0001-95,
Rua Antônio Neto, 249 - Centro

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA -MA
CNPJ: 01.611.836/0001-95
ENDEREÇO DA CONTRATANTE: AVENIDA MORENO,S/N, BAIRRO CENTRO, CIDEDE DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA
EMPRESA CONTRATADA : GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 23.270.273/0001-51
ENDEREÇO DA CONTRATADA; RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 2067, BAIRRO ENGENHO, CIDADE DE PEDREIRAS-MA.

RESPONSAVEL TECNICO: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
QUALIFICAÇAO TECNICA: ENGENHEIRO CIVIL
REGIDTRO NO CREA/CONFEA: 2609957289XXXX

OBRA: ART REFERENTE EXERCUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MDS, NO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA -MA, CONFORME CONVENIO PLATAFORMA MAIS BRASIL, Nº 908214/2020/FUNASA, DE ACORDO COM O ANEXO II DO EDITAL, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇOPOR EMPREITADA GLOBAL. OBRA ESTA SITUADA NA AVENIDA MORENO, S/N, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA : MA20210443741

PERIODO DA OBRA: 23/07/2021 A 23/12/2022

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFICIONAL ACIMA CITADO, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MDS, NO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA -MA, CONFORME CONVENIO PLATAFORMA MAIS BRASIL, Nº 908214/2020/FUNASA, DE ACORDO COM O ANEXO II DO EDITAL, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇOPOR EMPREITADA GLOBAL. OBRA ESTA SITUADA NA AVENIDA MORENO, S/N, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA.

ATESTAMOS AINDA, QUE A PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA, 29 DE MARÇO DE 2023

SELITON MIRANDA DE MELO:77918258304

Assinado de forma digital por SELITON MIRANDA DE MELO:77918258304
Dados: 2023.03.29 15:11:41 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Raimundo do doca Bezerra-MA
Seliton Miranda de Melo
Prefeito Municipal

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CNPJ: 23.27(
Endereço: Rua Messias Fill

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUN
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRI/
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CO

COMPOSIÇ

95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA C CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-5 MONTAGEM. AF 11/2020
95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA C CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-6 MONTAGEM. AF 11/2020
92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA C CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA C CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA C CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉ UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGE
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTU DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFIC SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 AF 12/2015
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUT DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFIC SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CNPJ: 23.270
Endereço: Rua Messias Filh

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUN
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIA
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CO

COMPOSIÇÃ

00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, C MM (ALTURA X ESPESSURA)

SERVICO	
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMEN ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNIC 400 L. AF 08/2019
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

3.10. 89714 - Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm (N	
MATERIAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA (NBR 5688)

SERVICO	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO ENCARGOS COMPLEMENTARES
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COMPLEMENTARES

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CNPJ: 23.270
Endereço: Rua Messias Fil

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUN
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIA
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CO

COMPOSIÇÃ

00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, CM

SERVICO	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMI MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/A ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO 400 L AF 08/2019
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

4.4. 96957 - Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e bri	
MATERIAL	
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, I BOMBEAMENTO (NBR 8953)

SERVICO	
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPAT CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CNPJ: 23.270
Endereço: Rua Messias Filh

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUN
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIA
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CO

COMPOSIÇ

92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICA SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 M AF 12/2015
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICA SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 M AF 12/2015
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICA SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 M AF 12/2015
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTUR DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICA SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 M AF 12/2015
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA UTILIZAÇÕES. AF 06/2017
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. A
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEI RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔR

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CNPJ: 23.270.
Endereço: Rua Messias Filh

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNI
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIA
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COI COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COI

COMPOSIÇÃ

6.1. COMP-6.1 - Alvenaria em tijolos ceramico furado 102(20x20	
MATERIAL	
00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (C ATE 10 KM)
00007267	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32

SERVICO	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

6.2. 87872 - Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa	
SERVICO	
87396	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHA PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZ AF 08/2019
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CNPJ: 23.27
Endereço: Rua Messias Fi

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMU
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRI
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOC
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CC COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CC

COMPOSIÇ

6.9. 89724 - Joelho PVC 992 esgoto 40mm - fornecimento e ins	
MATERIAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 PREDIAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM

SERVICO	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO ENCARGOS COMPLEMENTARES
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COMPLEMENTARES

6.10. 89448 - Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais p	
MATERIAL	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA

SERVICO	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO ENCARGOS COMPLEMENTARES

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CNPJ: 23.27(
Endereço: Rua Messias Fil

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUN
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRI
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CO

COMPOSIÇ

MATERIAL	
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXT IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025

SERVICO	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS C
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

7.1. 86876 - Tanque monobloco de granitina ou marmorite. mo

MATERIAL	
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABA PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR
00011690	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM

SERVICO	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CNPJ: 23.27
Endereço: Rua Messias Fil

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUN
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRI
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CC COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CC

COMPOSIÇ

7.6. 88487 - Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA e

MATERIAL	
00007345	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA LATEX I BRANCA

SERVICO	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

7.7. 00011822 - Torneira Plástica 1/2" p/ pia (UN)

7.8. 89358 - Joelho PVC soldável 90.2 água fria 20mm -fornec

MATERIAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 8
00003542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MI PREDIAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO CO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CNPJ: 23.27
Endereço: Rua Messias Fil

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUN
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRI
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CC COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CC

COMPOSIÇ

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COMPLEMENTARES

7.13. 89371 - Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20m	
MATERIAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100
00003861	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM

SERVICO	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO ENCARGOS COMPLEMENTARES
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COMPLEMENTARES

7.14. 86879 - Válvula em plástico branco 1.1/" x 1.1/2" c/saida	
MATERIAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQU SEM UNHO E SEM LADRAO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CNPJ: 23.27
Endereço: Rua Messias Fil

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMU
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRI
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CC COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 CC

COMPOSIÇ

9.1. COMP-9.1 - Placa da obra em chapa de aço galvanizado (M

MATERIAL	
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO C GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA O REGIAO - BRUTA
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA

SERVICO	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COM
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1 AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNIC 400 L. AF 07/2016
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

98151-2530

ES
A EIRELI

TRUTORA EIRELI
ail: construtoragomes22@gmail.com
genho, CEP: 65.725-000, Pedreiras – MA

NJUNTO SANITÁRIO CONSTITUIDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO		
POSIÇÕES PRÓPRIAS	ENCARGOS SOCIAIS:	87,40%
POSIÇÕES PRÓPRIAS	BDI:	25,00%

ABC

	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PESO. %	ACUMU. %
	1.130,50	71,00	80.265,50	8,06%	8,06%

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240780316

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2609957289**
Registro: **13029MA**

2. Contratante

Contratante: **GOMES CONSTRUTORA EIRELI**
CPF/CNPJ: **23.270.273/0001-51**
RUA rua ABILIO MONTEIRO
Nº: **2067**
Complemento:
Bairro: **ENGENHO**
Cidade: **PEDREIRAS**
UF: **MA**
CEP: **65725000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Pedreiras-MA**
RUA ABILIO MONTEIRO
Nº: **2067**
Complemento:
Bairro: **ENGENHO**
Cidade: **PEDREIRAS**
UF: **MA**
CEP: **65725000**
Data de Início: **01/06/2024**
Previsão de término: **30/05/2027**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10.00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

A.R.T. DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS COMO RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA NOS TERMOS DAS LEIS 5.194/66 E 6.496/77 COMPLEMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES 425/98 E 430/99 PERIODO DE VALIDADE DO CONTRATO DO RESPONSAVEL TECNICO: 01/06/2024 A 30/05/2027

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

HARLEY DE ALMEIDA FREITAS:01575898381 Assinado de forma digital por HARLEY DE ALMEIDA FREITAS:01575898381 Dados: 2024.05.31 19:08:00 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HARLEY DE ALMEIDA FREITAS - CPF: 015.758.983-81

GOMES CONSTRUTORA LTDA:23270273000151 Assinado de forma digital por GOMES CONSTRUTORA LTDA:23270273000151 Dados: 2024.05.31 19:08:19 -03'00'

_____, _____ de _____ de _____
Local data

GOMES CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 23.270.273/0001-51

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **31/05/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305550302**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2821028/2024, emitido em 03/06/2024.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 03/06/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5WDwd
Impresso em: 31/05/2024 às 16:18:02 por: , ip: 179.108.79.231

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA
Folha 4/6

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Plano	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/02/2024	12/03/2024	31	11/04/2024

HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
INSTALAÇÃO: 2000576483
CPF: ***.758.98*-**
R. GENESIO CARVALHO , 1082 , CEP: 65750-000
CENTRO - ESPERANTINOPOLIS - MA

Parceiro de Negócio
45464725

Conta Contrato
3011643425

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	19/03/2024	R$ 23,93

NOTA FISCAL Nº 076626234 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 12/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21240306272793000184660000766262342027063850
Protocolo de autorização: 3212400006684645 -
13/03/2024 às 09:03:13

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 10/2023 R$28,24 11/2023 R$23,72 12/2023 R$23,76 01/2024 R$23,84 02/2024 R$23,95 • Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 11/02 - 12/03

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,749667	0,718810	0,94	0,00	22,49
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						1,44

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	22,49	0,7419	0,17
COFINS	22,49	3,4189	0,77

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	1
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	30
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	0
JAN/24	0
FEV/24	0
MAR/24	1

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1203624678	Consumo	ATIVO TOTAL	1.160	1.161	1,00	1 kWh

Reservado ao Fisco
7C15.7AD0.D3CF.C8E9.837B.8FD0.1CE5.9B4D

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	12/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 27/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
02/2024	23,95

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixo e móvel(...)

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel(...)

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10012 28995.013019 96053.176671 5 96600000002393**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

VENCIMENTO: **19/03/2024**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**

INSTALAÇÃO: **2000576483**

REFERÊNCIA: **03/2024**

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
13/03/2024	0202403076626234	DMI	N	12/03/2024	01960531766-7

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	100	R$			23,93

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(+) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
HARLEY DE ALMEIDA FREITAS 015.758.983-81

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2821028/2024, emitido em 03/06/2024.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 03/06/2024

CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, que entre si fazem a empresa, **GOMES CONSTRUTORA LTDA** E com sede na, rua ABILIO MONTEIRO Nº 2067, BAIRRO ENGENHO, Cidade PEDREIRAS Estado,MA inscrita no CNPJ sob o nº.23.270.273/0001-51 neste ato denominada simplesmente Empregadora, e o Sr.(a) HARLEY DE ALMEIDA FREITAS, portador (a) do CREA nº.2609957289XXXX E CPF.: 015.758.983-81, residente em RUA GENESIO CARVALHO, Nº 1082, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ESPERANTINOPOLIS - MA, Estado -MA, doravante chamado, Empregado, formam o presente Contrato de Trabalho por Prazo determinado, conforme preceitua o art. 443, § 2º da CLT, com a redação da Lei nº. 9.601, de 21-1-98 (DOU de 22-1-98), mediante as seguintes condições:

1º) O local de trabalho será na , rua ABILIO MONTEIRO Nº 2067, BAIRRO ENGENHO, Cidade PEDREIRAS Estado,MA, no horário de 10 HORAS SEMANAIS.

2º) O empregado trabalhará exercendo a função de ENGENHEIRO CIVIL, com a remuneração de R$8.472,00.

3º) Este contrato tem início a partir de 01/06/2024 A 30/05/2027.

4º) O empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

5º) O empregador, no ato da Contratação, de conformidade com o art. 3º, parágrafo único da Lei nº. 9.601/98, nos últimos seis meses manteve

_____

empregados, preenchendo o pressuposto do art. 5º do Decreto nº. 2.490, de 4-2-98, bem como as exigências do art. 4º da Lei nº. 9.601/98, quanto à quitação junto ao INSS e FGTS.

6º) No curso do presente Contrato de Trabalho por Prazo determinado, a empresa abrirá uma conta remunerada especial no Banco__ _____, em nome do empregado e efetuará depósito complementar de ___, da remuneração mensal, que será liberada na forma estabelecida no Acordo Coletivo.

7º) O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob pena de pagamento de valor correspondente a um salário do empregado.

8º) Em caso de rescisão antecipada por justa causa, deverá obedecer ao disposto nos arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

PEDREIRAS – MA 28 DE MAIO DE 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2821028/2024, emitido em 03/06/2024.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 03/06/2024

GOMES CONSTRUTORA LTDA:23270273000151

Assinado de forma digital por GOMES CONSTRUTORA LTDA:23270273000151
Dados: 2024.05.31 10:06:31 -03'00'

EMPREGADOR

HARLEY DE ALMEIDA FREITAS:01575898381

Assinado de forma digital por HARLEY DE ALMEIDA FREITAS:01575898381
Dados: 2024.05.31 10:08:57 -03'00'

EMPREGADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2821028/2024, emitido em 03/06/2024.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 03/06/2024

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento, **Paulo Thiago de Oliveira Silva**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA-PI nº 191.555.555-0, Visto-MA 107871 , carteira de identidade RG nº. 0335650320076 SSP-MA, CPF nº 045.285.363-07, com endereço na Trav. Mundico Atta, casa 35, Bairro Cetro, na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, doravante denominado CONTRATADO; e **GOMES CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ: 23.270.273/0001-51, com Endereço na Rua Abilio Monteiro, n° 2067, Bairro Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, doravante denominada CONTRATANTE, assim o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ou CONTRATO, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

1. É objeto do CONTRATO a prestação dos serviços abaixo relacionados, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE: Serviços profissionais de Engenharia Civil, para execução de serviços em obras, elaboração de projetos, fiscalização e outros da CONTRATANTE, com assunção da responsabilidade técnica pelo CONTRATADO, com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
2. Pela Elaboração de trabalhos a CONTRATANTE pagará o CONTRATADO a importância mensal de R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **sempre até dia 15 de cada mês subsequente à prestação dos referidos serviços**.
3. Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive despesas de viagem, desde que efetuadas de acordo com a CONTRATANTE serão pagas por esta.
4. O atraso no pagamento do preço autoriza o CONTRATADO a suspender a prestação dos serviços, até que haja regularização do débito. A regularização compreende, além do pagamento da fatura, a integral quitação dos encargos de mora aplicados pela instituição financeira encarregada da cobrança.
5. O CONTRATO vigerá por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por quaisquer das partes.

Pedreiras - MA, 02 de Fevereiro de 2023.

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Dados: 2023.06.23 10:49:01 -03'00'

Contratado
Paulo Thiago de Oliveira Silva
Engenheiro Civil
CREA-PI nº 191.555555-0
Visto-MA 1070557

GOMES CONSTRUTORA LTDA:23270273000151
Assinado de forma digital por GOMES CONSTRUTORA LTDA:23270273000151
Dados: 2023.06.23 12:04:46 -03'00'

Contratante
GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº. 23.270.273/0001-51
Anderson do Nascimento Gomes
Proprietário
CPF: 023.613.173-70
RG: 020974232002-7 SESP/MA
Empresário

Testemunhas:

_____

_____

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950286/2026
Emissão: 14/04/2026
Validade: 30/05/2026
Chave: 045dY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GOMES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 23.270.273/0001-51

Registro: 0005409373

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 3.000.000,00

Data do Capital: 18/12/2020

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS,PRACAS E CALCADAS;COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA:OUTRAS OBRAS DE ENGEMHARIACIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIOMENTE (CONSTRUCA E INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS);DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;OBRAS DE FUNDACOES;OBARS DE ALVENARIA;PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL;LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS -E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA;SERVICOS COMBINADOS PARA AAPOIO A EDIFICIOS,EXCETO CONDOMINIO PREDIAIS;LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIOMENTE (CAPINA,CAPINACAO DE RUA,LOGRADOURO,LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA,LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS,LIMPESA DE RUAS,VARREDURAS);ATIVIDADES PAISAGISTICAS;SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMISTRATIVO;OUTRAS ATIVIDADESDE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIOMENTE (SERVICOS DE ALMOXARIFADO,SERVICO DE ARRUMACAO DE ESTOQQUE,SERVICOS DE ESCRITORIO DE REPRESENTACAO);ATIVIDADES APOIO A GESTAO DE SAUDE;SEVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIOMENTE (VALAS,REGOS FORSSAS;ESCOAMENTO;OBRAS DE (CONTRUCAO);LENCOL (LENCOIS)FREATICOS,REBAIXAMENTO DE (CONSTRUCAO);INTALCAO E MANUTENCAO ELETRICA;MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS;IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSPARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO,SEM OPERADOR;ALUGUE DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIOMENTE,SEM OPERADOR (ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E ERQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS(INCLUSIVE JUKEBOXES)NAO ESPECIFICADOS ANTERIOMENTE,SEM OPERADOR;GUINCHOS,GUINDASTES,EMPILHADEIRAS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAAS,SEM OPERADOR)PINTURA OARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;TRANSPORTE ESCOLAR;TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL ,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;CONSTRUCAO RODOVIAS E FERROVIAS;TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, E MOTORES ELETRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAS ELETRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESIDUOS.

Endereço Matriz: RUA messias filho, 164, ENGENHO, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/07/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000541030DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de AUTO em Aberto 8307069770. Data de vencimento do boleto: 30/05/2026

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (4/4)

Parcelamento Ano: 2026 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Infração

Nada consta

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950286/2026
Emissão: 14/04/2026
Validade: 30/05/2026
Chave: 045dY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANILO CORREIA MOURA
Registro: 1117243460
CPF: ***.785.373-**
Data Início: 29/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
Registro: 2609957289
CPF: ***.758.983-**
Data Início: 03/06/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 30/05/2027
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA
Registro: 1917383690
CPF: ***.285.363-**
Data Início: 27/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7° COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
CPF: ***.613.173-**
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 045dY
Impresso em: 14/04/2026 às 11:29:38 por: adapt, ip: 186.227.214.42

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

LAUDO TÉCNICO

Em vistoria técnica realizada, constatou-se que a empresa GOMES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 23.270.273/0001-51, e seu responsável técnico HARLEY DE ALMEIDA FREITAS, ENGENHEIRO CIVIL, INSCRITO NO CREA-MA SOB O Nº 2609957289XXXX, localizada na RUA ABILIO MONTEIRO, nº 2067, bairro ENGENHO, NA CIDADE DE PEDREIRAS – MA, executou serviços de IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES MDS, NO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA, CONFORME CONVENIO PLATAFORMA MAIS BRASIL, Nº 908214/2020/FUNASA, DE ACORDO COM O ANEXO II DO EDITAL, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. SERVIÇO, OBRA SITUADO NA AVENIDA MORENO, S/N, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, inscrita no CNPJ: 01.611.836/0001-95, situada na AVENIDA MORENO, S/N, bairro CENTRO, SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. Obra iniciada no dia 23/11/2021 e termino dia 22/11/2022, obedecendo rigorosamente as normas técnicas brasileiras de construções.

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA, 29 DE MARÇO DE 2023

Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111684316 - 1

DANIEL ALVES CASTELO BRANCO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CONFEA: 1116843161XXXX

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
Endereço: Rua Messias Filho, 165, Letra A, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras – MA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES; COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUIDO DE: (VASO SANITÁRIO,		
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COM DESONERAÇÃO - PRÓPRIA -	ENCARGOS SOCIAIS:	87,40%
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COM DESONERAÇÃO - PRÓPRIA -	BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ABRIGO DE ALVENARIACOM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE IMPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA						8.234,06
1.1	SERVIÇOS PREUMINARES						305,57
1.1.1	99059	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sem reaproveitamento	SINAPI	M	6,38	41,58	265,28
1.1.2	93358	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	SINAPI	M3	0,67	60,13	40,29
1.2	FUNDAÇÕES						455,36
1.2.1	101166	Alicerce em pedra bruta argamassada, seção de (30x30)cm	SINAPI	M3	0,58	523,40	303,57
1.2.2	101166	Baldrame em alvenaria dobrada de tijolo cerâmico com furos	SINAPI	M3	0,29	523,40	151,79
1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						1.194,12
1.3.1	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9crn) de paredes com área liquida maior que Em' sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	16,15	71,00	1.146,65
1.3.2	101161	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x5Ocrn assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	SINAPI	M2	0,25	189,88	47,47
1.4	PAVIMENTAÇÃO						258,90
1.4.1	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	1,98	24,40	48,31
1.4.2	87246	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m2. AF 06/2014	SINAPI	M2	3,22	65,40	210,59
1.5	COBERTURA						530,55
1.5.1	92539	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	SINAPI	M2	5,46	59,93	327,22
1.5.2	94201	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	SINAPI	M2	5,46	37,24	203,33
1.6	REVESTIMENTO DE PAREDES						2.543,42
1.6.1	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	26,60	13,91	370,01
1.6.2	87536	Embaço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	26,60	28,23	750,92
1.6.3	87543	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	26,60	25,49	678,03

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
Endereço: Rua Messias Filho, 165, Letra A, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras – MA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES; COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUIDO DE: (VASO SANITÁRIO,		
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COM DESONERAÇÃO - PRÓPRIA -	**ENCARGOS SOCIAIS:**	87,40%
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COM DESONERAÇÃO - PRÓPRIA -	**BDI:**	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.6.4	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grés ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m' até a altura de 1,60m	SINAPI	M2	11,80	63,09	744,46
1.7	**CALÇADA**						**410,28**
1.7.1	93358	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	SINAPI	M3	0,12	60,13	7,22
1.7.2	101165	Alicerce e baldrame em alvenaria de uma vez de tijolo cerâmico	SINAPI	M3	0,35	800,18	280,06
1.7.3	96995	Reaterro manual apiloado com soquete	SINAPI	M3	0,33	36,45	12,03
1.7.4	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	1,64	24,40	40,02
1.7.5	98681	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	2,46	28,84	70,95
1.8	**ESQUADRIA DE MADEIRA**						**338,30**
1.8.1	91295	Porta em madeira de lei, tipo almofada (0,60x2,10)m, esp = 3cm induindo caixa, dobradiças e fechadura	SINAPI	UN	1,00	338,30	338,30
1.9	**SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO**						**59,82**
1.9.1	95954	Laje de concreto armado 1:3:4(cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SINAPI	M3	0,03	1.993,99	59,82
1.10	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**429,60**
1.10.1	89957	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para reservatório elevado (induindo tubulações de alimentação, distribuição e descarga e extravasor com registros	SINAPI	UN	1,00	109,01	109,01
1.10.2	COMP-1.10.2	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	PRÓPRIA	UN	1,00	46,90	46,90
1.10.3	COMP-1.10.3	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para cabra de descarga externa	PRÓPRIA	UN	1,00	46,90	46,90
1.10.4	00007604	Torneira para lavatório em pvc	SINAPI	UN	1,00	15,78	15,78

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
Endereço: Rua Messias Filho, 165, Letra A, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras – MA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES; COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUIDO DE: (VASO SANITÁRIO,		
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MARANHÃO	**ENCARGOS SOCIAIS:**	87,40%
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COM DESONERAÇÃO - PRÓPRIA -	**BDI:**	25,00%
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COM DESONERAÇÃO - PRÓPRIA -		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.10.5	00001368	Chuveiro comum em plástico branco, com cano	SINAPI	UN	1,00	76,50	76,50
1.10.6	89349	Registro de pressão bruto	SINAPI	UN	1,00	25,50	25,50
1.10.7	89957	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para chuveiro	SINAPI	UN	1,00	109,01	109,01
							782,75
1.11	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						
1.11.1	COMP-1.11.1	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos • conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	PRÓPRIA	UN	1,00	89,13	89,13
1.11.2	89957	Ponto de esgoto embutido para vaso sanitário, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 100 mm, inclusive, coluna de ventilação, ligação para o tanque séptico e deste para o sumidouro e conexões	SINAPI	UN	1,00	109,01	109,01
1.11.3	89707	Caixa sifonada com grelha, em PVC rígido soldável, medindo (100)(100) mm, inclusive, interligação à caixa de inspeção	SINAPI	UN	1,00	26,28	26,28
1.11.4	97897	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	SINAPI	UN	1,00	558,33	558,33
							375,60
1.12	**LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**						
1.12.1	95469	Vaso sanitário sifonado de louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	206,64	206,64
1.12.2	00001030	Caixa de descarga plástica de sobrepor (externa), com tubo de descarga e engate flexível	SINAPI	UN	1,00	35,00	35,00
1.12.3	86904	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente padrão popularfornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	133,96	133,96
							85,06
1.13	**INSTALAÇÃO ELETRICA**						
1.13.1	COMP-1.13.1	Ponto de Luz	PRÓPRIA	UN	1,00	85,06	85,06
							302,14
1.14	**PINTURAS**						
1.14.1	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA emparedes, duas demãos	SINAPI	M2	22,10	11,05	244,21
1.14.2	79464	Pintura a óleo, duas demãos	SINAPI	M2	3,15	18,39	57,93
							162,59
1.15	**CAIXA DE INSPEÇÃO**						
1.15.1	99059	locação convencional de obra	SINAPI	M	0,42	40,33	16,94
1.15.2	93358	Escavação manual em solo, protaté 1,5M	SINAPI	M3	0,17	60,13	10,22
1.15.3	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19crn (espessura 9cm) de paredes com área liquida maior que 6m' sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	0,72	71,00	51,12
1.15.4	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	0,72	15,25	10,98
1.15.5	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que IOne, espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	0,72	28,23	20,33
1.15.6	87543	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	0,72	25,49	18,35
1.15.7	95954	Laje de concreto armado prémoldada de (0,50x0,50)m, com ferro CA60 de 4.6mm.	SINAPI	M3	0,01	1.993,99	19,94
1.15.8	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5crn, preparo com betoneira	SINAPI	M2	0,16	24,40	3,90
1.15.9	98681	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	0,16	28,84	4,61
1.15.10	96995	Reaterro manual apiloado ccm soquete	SINAPI	M3	0,17	36,45	6,20
2	**INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO**						**259,99**

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
Endereço: Rua Messias Filho, 165, Letra A, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras – MA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES; COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUIDO DE: (VASO SANITÁRIO,		
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COM DESONERAÇÃO - PRÓPRIA -	ENCARGOS SOCIAIS:	87,40%
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COM DESONERAÇÃO - PRÓPRIA -	BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2.1	COMP-2.1	Aquisição e Instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2"	PRÓPRIA	UN	1,00	259,99	259,99
3	**CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES**						**2.305,84**
3.1	99059	locação convencional de obra	SINAPI	M	2,99	41,58	124,32
3.2	93358	Escavação manual em solo, protaté 1,5M	SINAPI	M3	4,93	60,13	296,44
3.3	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área liquida maior que 6m sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	9,90	71,00	702,90
3.4	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2crn, preparo manual da argamassa	SINAPi	M2	9,90	15,25	150,98
3.5	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	9,90	28,23	279,48
3.6	87543	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	9,90	25,49	252,35
3.7	95954	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SINAPI	M3	0,15	1.993,99	299,10
3.8	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	2,00	24,40	48,80
3.9	98681	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	2,00	28,84	57,68
3.10	89714	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	SINAPI	M	2,00	44,16	88,32
3.11	96995	Reaterro manual apiloado com soquete	SINAPI	M3	0,15	36,45	5,47
4	**CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPEaFICAÇÕES**						**858,96**
4.1	99059	Locação convencional de obra	SINAPI	M	1,13	41,58	46,99
4.2	93358	Escavação manual em solo, proLaté 1,5M	SINAPI	M3	2,26	60,13	135,89
4.3	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área liquida maior que 6m' sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	6,28	71,00	445,88
4.4	95957	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SINAPI	M3	0,05	1.993,99	99,70
4.5	89714	Tubos e conexões para esgoto em PVC 1(X)mm	SINAPI	M	2,00	44,16	88,32
4.6	96995	Reaterro manual apiloado com soquete	SINAPI	M3	0,07	36,45	2,55
4.7	73873/002	Leito filtrante - fornecimento e enchimento com brita n94	PRÓPRIA	M³	0,23	172,30	39,63
5	**DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICIUO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO**						**232,50**
5.1	COMP-5.1	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de tres velas e torneira própria para filtro	PRÓPRIA	UN	1,00	232,50	232,50
6	**INSTALAÇÃO DE PIA DE COANHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES**						**1.064,08**
6.1	COMP-6.1	Alvenaria em tijolos ceramico furado 102(20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	PRÓPRIA	M²	3,32	83,06	275,76
6.2	87872	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2crn, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3,32	14,68	48,74

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
Endereço: Rua Messias Filho, 165, Letra A, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras – MA

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES; COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUIDO DE: (VASO SANITÁRIO,		
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MARANHÃO	**ENCARGOS SOCIAIS:**	87,40%
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COM DESONERAÇÃO - PRÓPRIA -	**BDI:**	25,00%
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COM DESONERAÇÃO - PRÓPRIA -		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6.3	87550	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que lOm', espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	3,32	19,33	64,18
6.4	87543	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3,32	25,49	84,63
6.5	00001746	Pia aço inoxidave1130x0,60 cm comi cuba	SINAPI	UN	1,00	219,50	219,50
6.6	00011822	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	SINAPI	UN	1,00	32,76	32,76
6.7	89358	Joelho PVC soldável 909 água fria 20mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	5,66	11,32
6.8	00006149	Sifão flexivel p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	SINAPi	UN	1,00	14,80	14,80
6.9	89724	Joelho PVC 992 esgoto 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	7,90	15,80
6.10	89448	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	SINAPI	M	12,00	13,74	164,88
6.11	89355	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm (NBR-5648)	SINAPI	M	6,00	14,30	85,80
6.12	89371	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	SINAPI	UN	1,00	4,29	4,29
6.13	86879	Válvula em plastico branco 1.1/4" x 1.1/2" c/saida lisa 40mm p/ tanque	SINAPI	UN	1,00	6,29	6,29
6.14	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grés ou semi-grés de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que Sm' até a altura de 1,60m	SINAPI	M2	0,56	63,09	35,33
7	INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO,						1.025,00
7.1	86876	Tanque monobloco de granitina ou marmorite. modelo popular com 1 esfregador	SINAPI	UN	1,00	194,74	194,74
7.2	COMP-7.2	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	PRÓPRIA	M²	3,32	83,06	275,76
7.3	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3,32	15,25	50,63
7.4	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m, espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	3,32	28,23	93,72
7.5	87543	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3,32	25,49	84,63
7.6	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	SINAPI	M2	3,32	11,05	36,69
7.7	00011822	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	SINAPI	UN	1,00	32,76	32,76
7.8	89358	Joelho PVC soldável 90.2 água fria 20mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	5,66	11,32
7.9	00006149	Sifão flexivel p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	SINAPI	UN	1,00	14,80	14,80
7.10	89724	Joelho PVC 90'2 esgoto 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	7,90	15,80
7.11	89448	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	SINAPI	M	6,00	13,74	82,44
7.12	89355	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(N8R-5648)	SINAPI	M	6,00	14,30	85,80
7.13	89371	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	SINAPI	UN	1,00	4,29	4,29
7.14	86879	Válvula em plástico branco 1.1/" x 1.1/2" c/saida lisa 40mm p/ tanque	SINAPI	UN	1,00	6,29	6,29
7.15	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grés de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5rre até a altura de 1,60m	SINAPI	M2	0,56	63,09	35,33
8	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS						195,61

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
Endereço: Rua Messias Filho, 165, Letra A, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras – MA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES; COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUIDO DE: (VASO SANITÁRIO,		
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MARANHÃO	**ENCARGOS SOCIAIS:**	87,40%
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COM DESONERAÇÃO - PRÓPRIA -	**BDI:**	25,00%
DATA BASE:	ORSE SE 2020/11 - SINAPI MA 2020/11 COM DESONERAÇÃO - PRÓPRIA -		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8.1	98102	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40mm com tampa - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	195,61	195,61
TOTAL DE UNIDADES DE MSD's COM BDI				UM	70,00	R$ 14.176,04	**R$ 992.322,80**
							R$ 4.049,10
9	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA						
9.1	COMP-9.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	PRÓPRIA	M²	18,00	R$ 224,95	R$ 4.049,10
Custo TOTAL com BDI incluso							**R$ 996.371,90**

Importa o presente orçamento no valor de **R$ 996.371,90 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA
CNPJ Nº 06.021.810/0001-00
Rua Mendes Fonseca, 222, Centro, Lago da Pedra - MA, CEP 65715-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de LAGO DA PEDRA - MA, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.021.810/0001-00,** que a empresa **GOMES CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 23.270.273/0001-51,** sediada atualmente na RUA MESSIAS FILHO, Nº 164, BAIRRO ENGENHO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000, referente à **contratação de empresa** para prestação dos serviços de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA, CONFORME CONTRATO DE EXECUÇÃO 400/2023, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**, idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA**
CNPJ: **06.021.810/0001-00**
ENDEREÇO DA CONTRATANTE: **Rua Mendes Fonseca, 222, Centro, Lago da Pedra-MA, CEP 65715-000.**
EMPRESA CONTRATADA: **GOMES CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **23.270.273/0001-51**

ENDEREÇO DA CONTRATADA: **RUA MESSIAS FILHO, Nº 164, BAIRRO ENGENHO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000**

RESPONSAVEL TÉCNICO: **PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA**

QUALIFICAÇAO TECNICA: **ENGENHEIRO CIVIL**
REGISTRO NO CREA/CONFEA: **1917383690**

OBRA: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA**
ENDEREÇO: **SEM Definição SEM DEFINIÇÃO**, Nº: **SN**, Bairro: ZONA RURAL,
Cidade: **LAGO DA PEDRA**, UF: **MA**, CEP: **65715000**
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: **MA20230664736**
PERIODO DA OBRA: **11/07/2023 A 31/01/2024.**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DE VIAS RURAIS DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA					2.636.455,17	100,00 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					77.724,42	2,95 %
1.1.1	Comp-Adm	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6	10.778,00	12.954,07	77.724,42	2,95 %
1.2			SERVICOS PRELIMINARES DE INSTALAÇÃO DE OBRA					39.601,85	1,50 %

PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO
MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA
CNPJ Nº 06.021.810/0001-00
Rua Mendes Fonseca, 222, Centro, Lago da Pedra - MA, CEP 65715-000

1.2.1	Comp 02	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	18	329,35	395,84	7.125,12	0,27 %
1.2.2	10775	Próprio	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACÃO)	MES	6	830,00	997,57	5.985,42	0,23 %
1.2.3	00010777	Próprio	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	6	942,39	1.132,65	6.795,90	0,26 %
1.2.4	Comp 03	Próprio	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFE, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	6	643,27	773,14	4.638,84	0,18 %
1.2.5	Comp 112	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m³	15666,84	0,30	0,36	5.640,06	0,21 %
1.2.6	CPU 143	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1	7.834,69	9.416,51	9.416,51	0,36 %
1.3			**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**					**85.343,70**	**3,24 %**
1.3.1	101146	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	277,39	12,38	14,87	4.124,78	0,16 %
1.3.2	Comp 124	Próprio	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 11 CATEGORIA, COM TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA. DMT ATÉ 50M	m³	449,04	5,88	7,06	3.170,22	0,12 %
1.3.3	Comp 125	Próprio	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0, 78 M3	m³	3972,75	3,40	4,08	16.208,82	0,61 %
1.3.4	Comp 126	Próprio	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3,	m³	4965,94	2,35	2,82	14.003,95	0,53 %
1.3.5	95876	SINAPI	PESO OPERACIONAL 11632 KG TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	17294,5	1,98	2,37	40.987,96	1,55 %
1.3.6	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	792,59	7,19	8,64	6.847,97	0,26 %
1.4			**SERVICOS DE DRENAGEM**					**772.717,88**	**29,31 %**
1.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	173,08	60,17	72,31	12.515,41	0,47 %
1.4.2	Comp 149	Próprio	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	281,45	25,32	30,43	8.564,52	0,32 %
1.4.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1093,49	2,66	3,19	3.488,23	0,13 %
1.4.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	3722	49,50	59,49	221.421,78	8,40 %

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

1.4.5	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2655	52,59	63,2	167.796,00	6,36%
1.4.6	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3638	36,37	43,71	159.016,98	6,03%
1.4.7	94288	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2655	44,67	53,68	142.520,40	5,41%
1.4.8	Comp 150	Próprio	EXECUÇÃO DE SARJETÃO	M	76	88,95	106,9	8.124,40	0,31%
1.4.9	Comp 159	Próprio	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA 01- AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	30	49,47	59,45	1.783,50	0,07%
1.4.10	Comp 160	Próprio	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	8	60,43	72,63	581,04	0,02%
1.4.11	Comp 162	Próprio	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO- DAR 02 -AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	38	167,2	200,95	7.636,10	0,29%
1.4.12	Comp 163	Próprio	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01-AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	38	462,53	555,91	21.124,58	0,80%
1.4.13	Comp 125	Próprio	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE O, 78 M3	m³	19,1	3,4	4,08	77,92	0,00%
1.4.14	Comp 126	Próprio	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	31,04	2,35	2,82	87,53	0,00%
1.4.15	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	54,32	1,98	2,37	128,73	0,00%
1.4.16	Comp 158	Próprio	CORPO DE BUEIRO SIMPLES PRÉ. MOLDADO (2,00 M X 1,00 M)	M	8	1.654,95	1.989,08	11.934,48	0,45%
1.4.17	COMP 148	Próprio	BOCA DE BUEIRO SIMPLES (2,00 M X 1,00 M)	UN	2	2.461,14	2.958,04	5.916,08	0,22%
1.5			**SERVICOS DE PAVIMENTACAO**					**1.528.372,24**	**57,97%**
1.5.1	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	990,74	10,23	12,29	12.176,19	0,46%
1.5.2	Comp 126	Próprio	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 14,0M3/36T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	2521,15	2,35	2,82	7.109,54	0,27%
1.5.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	33146	1,98	2,37	78.556,11	2,98%
1.5.4	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	60777,8	0,8	0,96	58.346,70	2,21%
1.5.5	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	15668,8	62,73	75,39	1.181.123,06	44,80%
1.5.6	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	55719,9	2,12	2,54	141.528,64	5,37%

PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA
CNPJ Nº 06.021.810/0001-00
Rua Mendes Fonseca, 222, Centro, Lago da Pedra - MA, CEP 65715-000

1.5.7	100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	49531,9	0,84	1,00	49.531,90	1,88 %
								123.278,77	**4,68 %**
1.6			**SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO**						
1.6.1	Comp 120	Próprio	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	4680,43	18,14	21,80	102.033,37	3,87 %
1.6.2	Comp 121	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA (COMPOSIÇÃO BASEADA NO SICRO (DNIT)) 4 5 06 200 01 DE NOVEMBR0/2016)	m²	11,72	555,96	668,20	7.831,30	0,30 %
1.6.3	Comp 122	Próprio	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (COMPOSIÇÃO BASEADA NO SICRO 2 (DNIT) 1 A 870 01 DE NOVEMBR0/2016)	UN	35	318,88	383,26	13.414,10	0,51 %
								9.416,51	**0,36 %**
1.7			**SERVIÇOS FINAIS**						
1.7.1	CUP 144	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1	7.834,69	9.416,51	9.416,51	0,36 %

Total sem BDI	**2.195.040,66**
Total do BDI	**441.414,51**
Total Geral	**2.636.455,17**

LAGO DA PEDRA - MA, 22 DE ABRIL DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
OTANER ALVES VIEIRA
Data: 29/04/2026 12:41:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OTÂNER ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos
PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA – MA
CPF n.º 026.112.221-50

DANNYEL LEITE ALVES:04599402362

Assinado de forma digital por DANNYEL LEITE ALVES:04599402362
Dados: 2026.04.23 09:53:10 -03'00'

DANNYEL LEITE ALVES
RNP: CREA MA - **1116819627**
Engenheiro Civil Fiscal

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dados da Obra/Serviço

Objeto do contrato: Execução dos serviços de limpeza para desobstrução de valetas e valas de drenagem, galerias e bueiros, serviços de drenagem e contenção no loteamento Pedra Ville, localizado na Rua José Benigno, Bairro Engenho, no município de Pedreiras-MA.

Local de realização: Rua José Benigno, Bairro Engenho, no município de Pedreiras-MA.
Período de realização: 10/12/2025 a 23/02/2026.

Dados do Contratante

Razão Social: LEITE & SILVA LTDA
CNPJ: 11.154.407/0001-90
Endereço: Av. Engenheiro Rui Mesquita, nº 2386, Bairro Engenho, CEP: 65.725-000 Pedreiras-MA

Dados da Contratada

Razão Social: GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
Endereço completo: R. MESSIAS FILHO, Nº 164, BAIRRO ENGENHO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000

Dados do Responsável Técnico – Execução

Nome: Harley de Almeida Freitas
Título: Engenheiro Civil
Registro no CREA: RNP: 2609957289, CREA-MA 13029

Dados do Responsável Técnico – Fiscalização

Nome: Carlos Jorge Coelho da Silva
Título: Engenheiro Civil
Registro no CREA: CREA-MA 1121700780

Descrição dos serviços realizados

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e atestado de execução total que a empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.270.273/0001-51, localizada na R. MESSIAS FILHO, Nº 164, BAIRRO ENGENHO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil, com registro nacional profissional nº 2609957289, CREA-MA 13029, Sr. Harley de Almeida Freitas, residente e domiciliado na Rua nova Brasilia, 372, centro, Trizidela do Vale – MA, 65.727-000, prestou à LEITE & SILVA LTDA, CNPJ: 11.154.407/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Antonio Manoel da Silva Neto, sócio administrador, portador do CPF: 057.087.983-35, residente e domiciliado na Rua Maneco Rêgo, nº 750, Bairro – Centro, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, os serviços de Execução dos serviços de limpeza para desobstrução de valetas e valas de drenagem, galerias e bueiros, serviços de drenagem e contenção no loteamento Pedra Ville, localizado na Rua José Benigno, Bairro Engenho, no município de Pedreiras-MA, no período de 10/12/2025 a 23/02/2026, conforme documentos inseridos no ANEXO I deste atestado. Registramos ainda que a prestação de serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo o profissional e a empresa contratada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Antonio Manoel da Silva Neto
Carlos Jorge Coelho da Silva

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_____
RUBRICA_____

ANEXO I

Antonio Manuel de Silva Neto
Carlos Jorge Coelho da Silva

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

TABELA DE SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1			**LIMPEZA DE VALAS**		
1.1	4915710	SICRO3	Limpeza de vala de drenagem	m	309,75
1.3	4915711	SICRO3	Limpeza de descida d'água	m	26,00
1.5	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.423,90
2			**LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS**		
2.1	4915634	SICRO3	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro acima de 1,00 até 1,50 m	m	27,00
2.2	4915633	SICRO3	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueiros com diâmetro de até 1,00 m	m	250,00
3			**SERVIÇOS DE DRENAGEM**		
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	m	1.432,00
3.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	m	1.432,00
3.3	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.432,00
4			**PINTURA**		
4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	m	1.432,00
5			**SERVIÇOS DE CONTENÇÃO**		
5.1	89299	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	m²	1.170,00
5.2	102725	SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	und	90,00
6			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
6.1	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	716,00

Pedreiras-MA, 27 de fevereiro de 2026.

Antonio Manoel da Silva Neto
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 057.087.983-35
LEITE & SILVA LTDA
CNPJ: 11.154.407/0001-90

Carlos Jorge Coelho da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 1121700780
Engenheiro Fiscal

LOTEAMENTO PEDRA VILLE
Rua José Benigno, Bairro Engenho, no município de Pedreiras-MA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846115/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS**
Registro: **13029MA** RNP: **2609957289**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200372413** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/10/2020 Baixada em: 16/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO** CPF/CNPJ: **01.612.348/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO CASTELO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO ROBERTO UF: MA CEP: 65758000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 76.840,96 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOÃO CASTELO Nº: SN
Complemento: CENTRO DE SAÚDE JÚLIA DE CASTRO - SEDE Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO ROBERTO UF: MA CEP: 65758000
Coordenadas Geográficas: -5.017040, -44.993686
Data de início: 30/09/2020 Conclusão efetiva: 30/11/2020
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO CPF/CNPJ: 01.612.348/0001-00

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 437.09 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 437.09 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

art. de execução da obra de manutenção predial na unidade básica de saúde Julia de Castro, localizada na zona urbana do município de são roberto - Ma

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846115/2021
04/05/2021, 23:48
01bcc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 01bcc

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
MARANHÃO

AVENIDA JOAO CASTELO, S/N CENTRO SÃO ROBERTO –MA
CNPJ: 01.612.348/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO – MA.***

CNPJ nº *01.612.348/0001-00*

Obra: execução da obra de manutenção predial na unidade básica de saúde Julia de Castro, localizada na zona urbana do município de são roberto - Ma

Período: Data de início 30/09/2020 término 30/11/2020

Local: AVENIDA JOÃO CASTELO, SEDE

Empresa Contratada: GOMES CONSTRUTORA EIRELI

sediada na Rua Messias Filho nº 165- A, Bairro Engenho, Pedreiras - MA.

CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Crea: nº 0005409373

Engenheiro Civil: Harley de Almeida Freitas, CREA nº 2609957289

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº MA20200372413

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa acima identificada, executou da obra de manutenção predial na unidade básica de saúde Julia de Castro no município de São Roberto – MA.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente os serviços contratos, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Roberto – MA, 31 de dezembro de 2020.

Raimundo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Fiscal de Obras Públicas Municipais
Engenheiro Civil
Crea nº 111893075-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846115/2021, em 04/05/2021 emitida

Certidão nº 846115/2021
06/05/2021, 11:31
Chave de Impressão: 01bcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 5 folhas

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51
E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Manoel Trindade, 658-A - Boiada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846115/2021, em 04/05/2021

Certidão nº 846115/2021
06/05/2021, 11:31
Chave de Impressão: 01bcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 5 folhas

CONCRETO PARA EIRELI			
OBJETO: MANUTENÇÃO	DIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUL	Pedreiras – MA. CEP.: 65.725-000	BDI: 26,23%
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO		
ENCARGOS SOCIAIS:	Desonerada		
	Horista 74,44%		
	Mensalista 40,22%		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI - 07/2020 - MARANHÃO/ ORSE - 05/2020 - Sergipe/ SEINFRA - 026 - CEARÁ		
TOTAL:	R$ 76.840,96		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR COM BDI	TOTAL	(%)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R$	2.779,08	3,62 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R$ 366,94	R$ 463,18	2.779,08	3,62 %
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R$	8.839,58	11,50 %
2.1	CP-01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00	R$ 3.501,38	R$ 4.419,79	8.839,58	11,50 %
3.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R$	2.878,36	3,75 %
3.1	42	ORSE	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M²	116,62	R$ 1,83	R$ 2,31	269,39	0,35 %
3.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	7,98	R$ 5,12	R$ 6,46	51,55	0,07 %
3.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	44,71	R$ 13,33	R$ 16,82	752,02	0,98 %
3.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M³	5,60	R$ 30,94	R$ 39,05	218,68	0,28 %
3.5	3240	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	90,93	R$ 13,83	R$ 17,45	1.586,72	2,06 %
4.0			INFRAESTRUTURA/ SUPERESTRUTURA				R$	3.001,48	2,60 %
4.1	95957	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M³	0,40	R$ 1.981,92	R$ 2.501,77	1.000,70	1,30 %
4.2	95957	SINAPI		M³	0,40	R$ 1.981,92	R$ 2.501,77	1.000,70	1,30 %
5.0			REVESTIMENTOS				R$	7.995,77	10,41 %

Harley de Almeida Freitas
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA: 2609957289

A.P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001/51

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

GOMES
CONSTRUTORA EIRELI
+5598131-2850

A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51
E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Manoel Trindade, 658-A - Bolada

OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JULIA PEREIRA – MA, CEP.: 65.725-000			BDI: 26,23%
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO		
ENCARGOS SOCIAIS:	Desonerada Horista 74,44% Mensalista 40,22%		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI - 07/2020 - MARANHÃO/ ORSE - 05/2020 - Sergipe/ SEINFRA - 026 - CEARÁ		
TOTAL:	R$ 76.840,96		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR COM BDI	TOTAL	(%)
5.1	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M²	102,01	R$ 24,15	R$ 30,48	3.109,26	4,05 %
5.2	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M²	14,62	R$ 23,36	R$ 29,48	430,99	0,56 %
5.3	4100	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA NIVELADORA ACRÍLICA, SUMACRIL, MARCA SHERWIN WILLIAMS OU SIMILAR	M²	209,28	R$ 16,87	R$ 21,29	R$ 4.455,52	5,80 %
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 185,30	0,24 %
6.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	10,00	R$ 14,68	R$ 18,53	185,30	0,24 %
7.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R$ 2.894,11	3,65 %
7.1	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	R$ 44,87	R$ 56,63	R$ 679,56	0,88 %
7.2	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	R$ 33,19	R$ 41,89	R$ 125,67	0,16 %

Harley de Almeida Freitas
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA: 260935726D

A.P. GOMES SEGUNDO
CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846115/2021, emitida em 04/05/2021

Certidão nº 846115/2021
06/05/2021, 11:31
Chave de Impressão: 01bcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 846115/2021, emitida em 04/05/2021

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 5 folhas

Certidão nº 846115/2021
06/05/2021, 11:31
Chave de Impressão: 01bcc

A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51
E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Manoel Trindade, 658-A - Boiada
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

OBJETO:	MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JULIA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
ENCARGOS SOCIAIS:	Desonerada Horista 74,44% Mensalista 40,22%
BASE DE PREÇOS:	SINAPI - 07/2020 - MARANHÃO/ ORSE - 05/2020 - Sergipe/ SEINFRA - 026 - CEARÁ
TOTAL:	R$ 76.840,96

BDI: 26,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR COM BDI	TOTAL	(%)
7.3	91785	SINAPI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00 R$ 25,94	R$ 32,74	R$ 654,80	0,85 %
7.4	91795	SINAPI	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00 R$ 43,07	R$ 54,36	R$ 1.304,64	1,70 %
7.5	2050	ORSE	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO	UN	2,00 R$ 15,63	R$ 19,72	R$ 39,44	0,05 %
8.0			PISOS				R$ 5.148,94	6,70 %
8.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	5,46 R$ 514,01	R$ 648,83	R$ 3.542,61	4,61 %
8.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	35,53 R$ 39,12	R$ 49,38	R$ 1.606,33	2,09 %
9.0			ESQUADRIAS				R$ 4.681,48	5,99 %
9.1	C9-02	PRÓPRIO	PORTA DE MADEIRA 1,00X2,10M	UND	3,00 R$ 599,64	R$ 756,92	R$ 2.270,76	2,96 %
9.2	1104089	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00 R$ 805,90	R$ 1.017,28	R$ 1.017,28	1,32 %

Harley de Almeida Feitosa
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA: 260935780

A.P. GOMES SEGUNDO
CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001/51

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 06/05/2021, às 11:31.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846115/2021, em 04/05/2021
emitida em
Certidão nº 846115/2021
06/05/2021, 11:31
Chave de Impressão: 01bcc
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2021 e contém 5 folhas

A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51
E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Manoel Trindade, 658-A - Bolada
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

OBJETO:	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE JUL
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
ENCARGOS SOCIAIS:	Desonerada Horista 74,44% Mensalista 40,22%
BASE DE PREÇOS:	SINAPI - 07/2020 - MARANHÃO/ ORSE - 05/2020 - Sergipe/ SEINFRA - 026 - CEARÁ
TOTAL:	R$ 76.840,96
BDI:	26,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR COM BDI	TOTAL	(%)
9.3	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	M²	2,49	R$ 5,54	R$ 6,99	R$ 17,40	0,02 %
9.4	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M²	2,49	R$ 8,54	R$ 10,78	R$ 26,84	0,03 %
9.5	84887	SINAPI	MACANETA TIPO ALAVANCA, PADRÃO MEDIO	UN	20,00	R$ 50,28	R$ 63,46	R$ 1.269,20	1,65 %
10.0			COBERTURA					R$ 23.845,90	31,03 %
10.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M²	507,90	R$ 37,20	R$ 46,95	R$ 23.845,90	31,03 %
11.0			FORROS					R$ 236,21	0,31 %
11.1	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	M²	223,84	R$ 0,84	R$ 1,06	R$ 236,21	0,31 %
13.0			PINTURA					R$ 14.628,80	19,04 %
12.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	1050,92	R$ 11,03	R$ 13,92	R$ 14.628,80	19,04 %
13.0			LIMPEZA FINAL DA OBRA					R$ 896,03	1,17 %
13.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	437,09	R$ 1,63	R$ 2,05	R$ 896,03	1,17 %
							Total sem BDI	R$ 56.885,80	73,77%
							Total do BDI	R$ 20.155,38	26,23%
							Total Geral	R$ 76.840,96	100,00%

Hanley de Almeida Freitas
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2609957289

A.P. GOMES SEGUNDO
CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001/51

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,n.º 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 06/05/2021, às 11:31:

GOMES CONSTRUTORA

OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
LOCAL:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA
ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerados/ Horista: 105,59%/ Mensalista: 64,45%
FONTES:	SINAPI MA 2025/06 - SEINFRA 028 - CE – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

BDI: 20,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
								R$ 1.375,77	0,08 %
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	R$ 380,23	R$ 458,59	R$ 1.375,77	0,08 %
								R$ 25.062,80	1,48 %
2			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**						
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	825,00	R$ 11,06	R$ 13,33	R$ 10.997,25	0,65 %
2.2	C2717	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	10,00	R$ 501,02	R$ 604,28	R$ 6.042,80	0,36 %
2.3	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	475,00	R$ 14,01	R$ 16,89	R$ 8.022,75	0,47 %
								R$ 38.312,20	2,26 %
3			**SUPERESTRUTURA**						
3.1	2040008	CAERN	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 40 MPA. R_05/2019	m³	7,50	R$ 2.887,92	R$ 3.483,12	R$ 26.123,40	1,54 %
3.2	3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	10,00	R$ 1.010,60	R$ 1.218,88	R$ 12.188,80	0,72 %
								R$ 199.698,75	11,77 %
4			**PISO E PASSSEIO**						
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	75,00	R$ 761,28	R$ 918,17	R$ 68.862,75	4,06 %
4.2	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	600,00	R$ 68,29	R$ 82,36	R$ 49.416,00	2,91 %
4.3	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1.500,00	R$ 45,01	R$ 54,28	R$ 81.420,00	4,80 %
								R$ 309.527,31	18,24 %
5			**CONTENÇÃO**						
5.1	98657	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/FUNDAÇÃO, PARA LAMELAS ATÉ 0,80 M DE LARGURA. AF_02/2025	M	50,00	R$ 643,60	R$ 776,24	R$ 38.812,00	2,29 %
5.2	89307	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	m³	1.562,00	R$ 87,41	R$ 105,42	R$ 164.635,20	9,69 %
5.3	165	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x2 1cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia). junta=2cm	m²	602,25	R$ 146,29	R$ 176,44	R$ 106.260,11	6,26 %
								R$ 420.689,98	24,84 %
6			**DRENAGEM**						
6.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.700,00	R$ 72,56	R$ 91,33	R$ 141.107,50	8,33 %
6.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2.750,00	R$ 77,13	R$ 97,61	R$ 103.427,50	6,03 %
6.3	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 40 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	M	892,00	R$ 156,62	R$ 198,54	R$ 176.104,98	10,38 %
								R$ 134.392,15	7,92 %
7			**DRENAGEM PROFUNDA**						
7.1	92222	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	70,00	R$ 382,29	R$ 480,37	R$ 36.027,75	2,12 %
7.2	92223	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	65,60	R$ 423,95	R$ 532,48	R$ 34.948,80	2,06 %
7.3	92226	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	52,50	R$ 525,30	R$ 663,86	R$ 34.693,00	2,04 %

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.270/0001-51
R. MESSIAS FILHO, Nº 234, BAIRRO [illegible]
GOMESCONSTRUTORAENGE@GMAIL.COM

OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
LOCAL:	Zona Urbana - Capinzal do Norte/MA - CEP: 65.725-000
ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerados/ Horista: 103,33%/ Mensalista: 64,45%
FONTES:	SINAPI MA 2025/06 - SEINFRA 028 - CE – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

BDI: 20,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTETICA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.4	92831	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	20,00	R$ 1.190,73	R$ 1.436,13	R$ 28.722,60	1,69 %
								R$ 88.900,38	**5,24 %**
8			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						
8.1	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	1.250,00	R$ 25,69	R$ 30,98	R$ 38.725,00	2,28 %
8.2	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	825,00	R$ 48,14	R$ 58,06	R$ 47.899,50	2,82 %
8.3	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	22,50	R$ 83,87	R$ 101,15	R$ 2.275,88	0,13 %
								R$ 65.342,93	**3,85 %**
9			**REVESTIMENTOS**						
9.1	87326	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	7,50	R$ 3.061,43	R$ 3.692,39	R$ 27.692,93	1,63 %
9.2	87795	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	250,00	R$ 73,16	R$ 88,23	R$ 22.057,50	1,30 %
9.3	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	250,00	R$ 51,72	R$ 62,37	R$ 15.592,50	0,92 %
								R$ 352.491,07	**20,77 %**
10			**PINTURA**						
10.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	10.000,00	R$ 13,21	R$ 15,93	R$ 159.300,00	9,39 %
10.2	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	75,00	R$ 29,04	R$ 35,02	R$ 2.626,50	0,15 %
10.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	22.500,00	R$ 1,58	R$ 1,90	R$ 42.750,00	2,52 %
10.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	5.960,27	R$ 20,57	R$ 24,80	R$ 147.814,57	8,71 %
								R$ 32.463,75	**1,91 %**
11			**ACESSIBILIDADE**						
11.1	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	25,00	R$ 1.076,66	R$ 1.298,55	R$ 32.463,75	1,91 %
								R$ 13.750,13	**0,81 %**
12			**SERVIÇOS DIVERSOS**						
12.1	9369	ORSE	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	7,50	R$ 815,32	R$ 983,35	R$ 7.375,13	0,43 %
12.2	C3954	SEINFRA	CAPINA MANUAL	m²	7.500,00	R$ 0,71	R$ 0,85	R$ 6.375,00	0,38 %
								R$ 15.350,00	**0,90 %**
13			**LIMPEZA FINAL**						
13.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	5.000,00	R$ 2,55	R$ 3,07	R$ 15.350,00	0,90 %

Total sem BDI	R$	1.407.614,20
Total do BDI	R$	289.743,00
Total Geral	R$	1.697.357,20

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
R. MESSIAS FILHO, Nº 164, BAIRRO ENGENHO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000
GOMESCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM/ (99) 8505-2294

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846114/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS**
Registro: **13029MA** RNP: **2609957289**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200332452** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/04/2020 Baixada em: 16/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A.P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **prefeitura de Esperantinópolis** CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**
Endereço do contratante: RUA jefferson moreira Nº: 403
Complemento: Bairro: centro
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS UF: MA CEP: 65750000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 96.445,05 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA rua Sergipe Nº: SN
Complemento: Bairro: Pedro Jovita
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS UF: MA CEP: 65750000
Coordenadas Geográficas: -4.874029, -44.877247
Data de início: 10/03/2020 Conclusão efetiva: 10/06/2020
Finalidade:
Proprietário: prefeitura de Esperantinópolis CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 329.59 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 329.59 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

serviços de reforma da escola domingos alcântara no bairro pedro Jovita no município de Esperantinópolis-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846114/2021
05/05/2021, 16:11
WCD7B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: WCD7B

PROC. ADMINISTRATIVA
FLS
RUBRICA

LAUDO TÉCNICO, VISTÓRIA DE CONCLUSÃO DE OBRA

Identificação: VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS de reforma da escola domingos alcântara no bairro pedro Jovita no município de Esperantinópolis-MA

Período: Data de início 10/03/2020 término 10/06/2020

Interessado: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.*

Endereço: RUA JEFFERSON MOREIRA, N 403, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS –MA

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Empresa contratada para execução: GOMES CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 23.270.273/0001-51, sediada na Rua Messias Filho n° 165- A, Bairro Engenho, Pedreiras - MA.

Responsavel técnico pela execução: Harley de Almeida freitas, Engenheiro Civil CREA-SP 2609957289 residente na rua Genésio Carvalho , 690 Centro Esperantinópolis/MA

ART de execução: MA20200332452

Assunto/Finalidade: Este trabalho caracteriza-se pela inspeção da execução dos serviços de reforma da escola domingos alcântara no bairro pedro Jovita no município de Esperantinópolis-MA, com um "Check-up" da obra, tendo como escopo um diagnóstico geral, identificando avaliando o sistema construtivo já executado.

Realização do laudo: Engenheira Civil: Daniela Camila Rodrigues Freitas Crea n° 111893075-4

Constituição da obra: : execução de reforma da escola domingos alcântara no bairro pedro Jovita no município de Esperantinópolis-MA

Analise: a obra encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos, atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foi constatado elementos que venham a comprometer a estrutura.

Conclusão: o presente laudo não exime o interessado da observância da legislação estadual, federal e municipal. "declaramos ter vistoriado a obra que se encontra concluída, em perfeitas condições, responsabilizamo-nos, sob as penas da lei, que a edificação está de acordo com o projeto aprovado pela prefeitura do município de Esperantinópolis-MA, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da abnt, normas das concessionárias de serviços públicos."

Esperantinópolis-MA, 15 de Janeiro de 2021

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
Crea n° 111893075-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846114/2021, 05/05/2021 emitida em

Certidão nº 846114/2021
06/05/2021, 11:31
Chave de Impressão: WCD7B
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 1 folhas

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
RUA JEFFERSON MOREIRA,
N 403 CENTRO ESPERANTINÓPOLIS –MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.*
CNPJ nº *06.376.669/0001-69*
Obra: serviços de reforma da escola domingos alcântara no bairro pedro Jovita no município de Esperantinópolis-MA
Período: Data de início 10/03/2020 término 10/06/2020
Local: RUA rua Sergipe, Bairo Pedro Jovita, Sede
Empresa Contratada: GOMES CONSTRUTORA EIRELI
sediada na Rua Messias Filho n° 165- A, Bairro Engenho, Pedreiras - MA.
CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Crea: n° 0005409373
Engenheiro Civil: Harley de Almeida Freitas, CREA nº 2609957289
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº MA20200332452

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa acima identificada, executou da obra de serviços de reforma da escola domingos alcântara no bairro pedro Jovita no município de Esperantinópolis-MA

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente os serviços contratos, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Esperantinópolis – MA, 15 de Janeiro de 2021.

SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CPF:789.944.974-04

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Fiscal de Obras Públicas Municipais
Engenheiro Civil
Crea n° 111893075-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846114/2021, em 05/05/2021
emitida

Certidão nº 846114/2021
06/05/2021, 11:31
Chave de Impressão: WCD7B
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 4 folhas

ontratante: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.
NPJ nº 06.376.669/0001-69
bra: serviços de reforma da
scola domingos alcântara no
airro pedro Jovita no município
de Esperantinópolis-MA

Processo nº 02.091219
Fls. nº 1161
Visto

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

A.P GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Manoel Trindade, 658 -A Boiada
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.776,18
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	296,03	362,55	1.776,18
2	MOVIMENTO DE TERRA					83,27
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,70	48,98	59,99	83,27
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					870,15
3.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	241,67	2,15	2,63	522,44
3.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	14,29	5,41	6,63	77,25
3.3	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,64	15,83	19,39	41,79
3.4	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó) sem reaproveitamento	m3	0,48	27,04	33,12	12,98
3.5	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	m2	107,43	1,84	2,25	197,67
3.6	Remoção de vaso sanitário	un	2,00	9,01	11,03	18,02
4	SUPERESTRUTURA					2.475,26
4.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	1,70	333,68	408,66	567,26
4.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	28,32	29,53	36,17	838,29
4.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,32	1.919,27	2.350,93	914,17
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	16,99	26,93	32,98	457,54
5	VEDAÇÃO					3.647,76
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	41,65	55,38	67,82	2.306,59
5.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,60	37,46	45,87	396,97
5.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,70	33,84	48,79	944,21
6	REVESTIMENTOS					21.724,58
6.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	217,98	36,07	44,17	7.862,54
6.2	REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 - APLICAÇÃO MANUAL	M²	87,56	31,66	38,55	2.763,39
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	217,96	48,91	59,90	10.661,40
6.4	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	5,50	79,50	97,36	437,25
7	COBERTURA					4.220,64
7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	92,29	26,31	32,22	2.428,16
7.2	[redacted]	M2	92,29	4,25	5,24	395,00
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	24,75	56,46	69,15	1.397,39
8	FORRO					6.073,77

Marley de Almeida Freitas
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA: 2609957289

A.P. GOMES SEGUNDO
CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001/61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846114/2021, em 05/05/2021 emitida

Certidão nº 846114/2021
06/05/2021, 11:31
Chave de Impressão: WCD7B
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 4 folhas

ontratante: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.
NPJ nº 06.376.669/0001-69
bra: serviços de reforma da
scola domingos alcântara no
airro pedro Jovita no município
de Esperantinópolis-MA

Processo nº 02.0912
Fls. nº 1163
Visto

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

A.P GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Manoel Trindade, 658 -A Boiada
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	147,35	41,22	50,48	6.073,77
8	**ESQUADRIAS**					**9.606,19**
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	597,04	731,19	1.194,08
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	651,29	797,83	3.907,74
9.3	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE ABRIR, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 2"X1", COM ESPAÇAMENTO DE 18CM	m2	4,25	372,40	456,08	1.582,70
9.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5,00	233,18	285,54	1.165,75
9.5	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m2	12,25	143,34	175,55	1.755,92
10	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**2.308,11**
10.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	371,69	455,21	743,38
10.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	279,07	341,78	558,14
10.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	7,37	9,03	14,74
10.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	771,53	944,89	771,53
10.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	M2	1,20	183,60	224,85	220,32
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**3.628,77**
11.1	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	33,63	41,18	1.009,90
11.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UN	1,00	67,52	82,69	67,52
11.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	18,04	22,09	72,16
11.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	28,56	34,99	142,80
11.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	42,28	51,79	561,64
11.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	26,84	32,87	161,04
11.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	10,07	12,33	60,42
11.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	394,30	2,34	2,87	922,68
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	91,60	3,75	4,59	343,50
11.10	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	5,68	6,18	100,20
11.11	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	27,34	33,48	54,68
11.12	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	15,74	19,26	47,22
11.13	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	54,03	66,17	54,03
12	**PISO**					**10.333,30**

Harley de Almeida Freitas
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA: 2609957289

A.P. GOMES SEGUNDO
CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001/51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846114/2021, em 05/05/2021 emitida

Certidão nº 846114/2021
06/05/2021, 11:31
Chave de Impressão: WCD7B
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 4 folhas

ontratante: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.
NPJ nº 06.376.669/0001-69
bra: serviços de reforma da
scola domingos alcântara no
airro pedro Jovita no município
de Esperantinópolis-MA

Processo nº 02.091211/9
Fls. nº 163
Visto

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

A.P GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Manoel Trindade, 658 -A Boiada
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

12.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,31	477,14	584,35	625,05
12.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	166,51	38,65	47,33	5.396,96
12.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	120,83	27,45	33,62	3.311,29
13	PINTURA					7.810,24
13.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	339,86	9,19	11,25	3.123,50
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	347,13	10,83	13,26	3.759,42
13.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	28,56	13,83	16,94	394,98
13.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA. INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	17,25	30,86	37,78	532,34
14	ACESSIBILIDADE					216,52
14.1	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1,00	216,52	265,17	216,52
15	LIMPEZA FINAL					3.977,30
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	310,00	12,83	15,71	3.977,30
					VALOR ORÇAMENTO:	78.749,94
					VALOR BDI TOTAL:	17.695,11
					VALOR TOTAL:	96.445,06

Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco reais e Cinco centavos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846114/2021, em 05/05/2021

Certidão nº 846114/2021
06/05/2021, 11:31
Chave de Impressão: WCD7B
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 4 folhas

A.P. GOMES SEGUNDO
CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001/51

Harley de Almeida Freitas
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA: 2609957289

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ: 06.376.974/0001-50
ENDEREÇO DA CONTRATANTE: PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA – MA

EMPRESA CONTRATADA : GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 2067, BAIRRO: ENGENHO – CEP: 65.725-000, PEDREIRAS – MA,

RESPONSAVEL TECNICO: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
QUALIFICAÇAO TECNICA: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NO CREA/CONFEA: CREA-SP Nº 260995728-9 / REGISTRO REGIONAL:13029MA

OBRA: REPAROS DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA

LOCAL DA OBRA : SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA BAIRRO: CENTRO Nº: SN
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA :
ART DE EXECUÇÃO: MA20230624074
PERIODO DA OBRA: 01/03/2023 À 30/06/2023 VALOR: R$ 1.071.148,65

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFICIONAL E A EMPRESA ACIMA CITADO, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE REPAROS DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA

ATESTAMOS AINDA, QUE A PROFISSIONAL E A EMPRESA, DESEMPENHOU OS SERVIÇOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

JOSELÂNDIA - MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ROSANE DA SILVA SANTOS:05940726380

Assinado de forma digital por ROSANE DA SILVA SANTOS:05940726380
Dados: 2025.12.30 18:48:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ: 06.376.974/0001-50
ROSANE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRI MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
								18.646,72	**1,74 %**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	103689	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022	m²	6	254,87	308,67	1.852,02	0,17 %
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	87,57	144,66	175,19	15.341,38	1,43 %
1.3	COMP-000002	Próprio	TAXAS ALVARÁ EMOLUMENTOS	UNID	1	1.200,00	1.453,32	1.453,32	0,14 %
								54.715,12	**5,11 %**
2			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						
2.1	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	26,4	24,50	29,67	783,28	0,07 %
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	48,09	6,47	7,83	376,54	0,04 %
2.3	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	16	8,50	10,29	164,64	0,02 %
2.4	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	52	0,90	1,08	56,16	0,01 %
2.5	72236	Próprio	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M²	141,22	11,35	13,74	1.940,36	0,18 %
2.6	85372	Próprio	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M²	218,23	2,28	2,76	602,31	0,06 %
2.7	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	396,8	2,19	2,65	1.051,52	0,10 %
2.8	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	396,8	2,42	2,93	1.162,62	0,11 %
2.9	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	7,75	39,77	48,16	373,24	0,03 %
2.10	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	1698,03	6,08	7,36	12.497,50	1,17 %
2.11	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	425,67	15,94	19,30	8.215,43	0,77 %
2.12	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	396,8	15,94	19,30	7.658,24	0,71 %

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

2.13	73801/002	Próprio	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M³	60	22,82	27,63	1.657,80	0,15 %
2.14	85407	Próprio	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	950	9,01	10,91	10.364,50	0,97 %
2.15	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	849,02	7,60	9,20	7.810,98	0,73 %
3			**SUPERESTRUTURA**					**31.592,56**	**2,95 %**
3.1	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	434,8	60,00	72,66	31.592,56	2,95 %
4			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**36.074,85**	**3,37 %**
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	849,02	35,09	42,49	36.074,85	3,37 %
5			**ALVENARIA**					**93.880,40**	**8,76 %**
5.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	679,21	114,13	138,22	93.880,40	8,76 %
6			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**64.599,16**	**6,03 %**
6.1	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	594,21	719,64	2.878,56	0,27 %
6.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4	243,14	294,46	1.177,84	0,11 %
6.3	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" , P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21	972,77	1.178,12	24.740,52	2,31 %
6.4	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	21	106,32	128,76	2.703,96	0,25 %
6.5	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	21	70,05	84,83	1.781,43	0,17 %

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

6.6	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	120	60,04	72,71	8.725,20	0,81 %
6.7	103006	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_08/2021	UN	5	662,63	802,51	4.012,55	0,37 %
6.8	102608	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	877,10	1.062,25	2.124,50	0,20 %
6.9	00039362	Próprio	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UN	2	3.715,60	4.499,96	8.999,92	0,84 %
6.10	98064	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2	1.042,16	1.262,15	2.524,30	0,24 %
6.11	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8	35,09	42,49	339,92	0,03 %
6.12	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	35,71	43,24	172,96	0,02 %
6.13	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	150	24,32	29,45	4.417,50	0,41 %
7			**PISOS**					**129.800,62**	**12,12 %**
7.1	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	396,8	143,33	173,58	68.876,54	6,43 %
7.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	24,8	92,36	111,85	2.773,88	0,26 %
7.3	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	250	40,48	49,02	12.255,00	1,14 %

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

7.4	92406	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	520	72,88	88,26	45.895,20	4,28 %
								87.879,75	**8,20 %**
8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
8.1	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	92	141,68	171,58	15.785,36	1,47 %
8.2	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	60	189,71	229,75	13.785,00	1,29 %
8.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2500	3,64	4,40	11.000,00	1,03 %
8.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000	8,22	9,95	19.900,00	1,86 %
8.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500	6,00	7,26	10.890,00	1,02 %
8.6	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_112017	UN	60	141,93	171,89	10.313,40	0,96 %
8.7	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	46,86	56,75	567,50	0,05 %
8.8	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	44,91	54,39	815,85	0,08 %
8.9	97609	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	120	13,47	16,31	1.957,20	0,18 %
8.10	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	107,71	130,44	1.043,52	0,10 %

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data encerro o 1º. Volume dos autos do **Processo Administrativo nº. 05/2026,** que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA. Encerra-se na presente fls. _____, não podendo mais nada ser acrescentado neste volume.

Servidor(a) Municipal

Proc. Nº _____

Rubrica_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data abro o 2º. Volume dos autos do **Processo Administrativo nº. 05/2026,** que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA. Abre-se na presente fls. _____.

Servidor(a) Municipal

13.7.1	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	120,00	40,40	4.848,00
13.7.2	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	92,00	34,46	3.170,32
13.8	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**2.195,68**
13.8.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18
13.8.2	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	9,00	60,00	540,00
13.8.3	150916	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	225,00	6,30	1.417,50
							79.986,57
14	**UBS - POVOADO SAO JOAQUIM 03**						**27.000,85**
14.1	**COBERTURA**						

14.1.1	S09 210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	265,00	79,40	21.041,00
14.1.2	9611 3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	265,00	22,49	5.959,85
14.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**6.234,83**
14.2.1	I111 30	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	24,00	37,31	895,44
14.2.2	9761 0	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	4,00	12,21	48,84
14.2.3	I111 30	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	48,00	37,31	1.790,88
14.2.4	9761 0	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	12,21	36,63
14.2.5	9736 2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	1.012,27	1.012,27
14.2.6	9365 4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	6,96	20,88
14.2.7	9365 7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	8,36	25,08

14.2.8	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	41,81	41,81
14.2.9	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00	2,58	645,00
14.2.10	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	115,00	4,23	486,45
14.2.11	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	70,00	6,68	467,60
14.2.12	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	26,01	390,15
14.2.13	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	37,38	373,80
14.3	**LOUÇAS E METAIS**						**2.117,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

14.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	6,33	18,99
14.3.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80
14.3.3	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	2,00	130,79	261,58
14.3.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	50,03	150,09
14.3.5	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	178,75	715,00
14.4	**PINTURA**						**10.803,32**
14.4.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	780,00	7,28	5.678,40
14.4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	310,00	8,47	2.625,70
14.4.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	4,00	11,29	45,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

14.4.4	180752	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	42,00	58,43	2.454,06
							9.562,50
14.5	**PAVIMENTAÇÃO**						
14.5.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	250,00	38,25	9.562,50
							14.693,31
14.6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						
14.6.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	504,99	1.009,98
14.6.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	599,43	5.394,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

14.6.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	27,00	306,98	8.288,46
14.7	**REVESTIMENTO**						**5.961,12**
14.7.1	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	97,00	40,40	3.918,80
14.7.2	89046	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	56,00	36,47	2.042,32
14.8	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**3.613,18**
14.8.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

14.8.2	S01 716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	9,00	60,00	540,00
14.8.3	1509 16	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	450,00	6,30	2.835,00
15	**UBS - POVOADO SOLTA**						**48.401,17**
15.1	**COBERTURA**						**10.424,35**
15.1.1	C10 54	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	95,00	7,84	744,80
15.1.2	S09 210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	95,00	79,40	7.543,00
15.1.3	9611 3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	95,00	22,49	2.136,55
15.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**4.308,28**
15.2.1	I111 30	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	22,00	37,31	820,82
15.2.2	9761 0	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	2,00	12,21	24,42
15.2.3	9736 2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	1.012,27	1.012,27
15.2.4	9365 4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	6,96	20,88
15.2.5	9365 7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	8,36	25,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

15.2.6	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	41,81	41,81
15.2.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00	2,58	645,00
15.2.8	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	115,00	4,23	486,45
15.2.9	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	70,00	6,68	467,60
15.2.10	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	26,01	390,15
15.2.11	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	37,38	373,80
15.3	**LOUÇAS E METAIS**						**1.913,93**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_____
RUBRICA_____

15.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	6,33	6,33
15.3.2	S12129	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, fixa, direita ou esquerda, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	ORSE	un	2,00	467,90	935,80
15.3.3	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80
15.4	**PINTURA**						**8.270,27**
15.4.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	367,50	7,28	2.675,40
15.4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	120,00	8,47	1.016,40
15.4.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	19,00	11,29	214,51
15.4.4	180752	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	30,66	58,43	1.791,46
15.4.5	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	250,00	10,29	2.572,50
15.5	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						**14.693,31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

15.5.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	504,99	1.009,98
15.5.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	599,43	5.394,87
15.5.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	27,00	306,98	8.288,46
15.6	**REVESTIMENTO**						**6.392,80**

15.6.1	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	90,00	40,40	3.636,00
15.6.2	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	80,00	34,46	2.756,80
15.7	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**2.398,23**
15.7.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18
15.7.2	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	9,00	60,00	540,00
15.7.3	150916	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	257,15	6,30	1.620,05
16	**PLACA DA OBRA**						**1.341,54**
16.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	223,59	1.341,54
Custo TOTAL com BDI incluso							**R$ 1.328.250,01**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

919735/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA**
Registro: **107061MA** RNP: **1917383690**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230680823** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 04/09/2023 Baixada em: 11/11/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **GOMES CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.347/0001-58**
Endereço do contratante: RUA DO COMERCIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELA VISTA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65335000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.402.650,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO COMERCIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELA VISTA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65335000
Coordenadas Geográficas: -3.739373, -45.253481
Data de início: 21/08/2023 Conclusão efetiva: 21/02/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão CPF/CNPJ: 01.612.347/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 5.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 4.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 904.14 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 5.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1025.66 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 84.03 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 168.05 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 361.65 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 14243.00 metro quadrado;

Observações

REGISTRO DE ART PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO CENTRAL - ETAPA - I NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO CONFORME O CONTRATO Nº 2023004/1-TP.

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.5; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.`

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

919735/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 919735/2025
31/01/2025, 13:13
Dz2Ay

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dz2Ay

Bela Vista do Maranhão
JUNTOS CRESCEMOS MAIS

Rua do Comércio, s/n. Centro CEP: 65.335-000
Horário de atendimento: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
CNPJ: 01.612.347/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de BELA VISTA DO MARANHÃO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº** 01.612.347/0001-58, que a empresa GOMES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº** 23.270.273/0001-51, sediada atualmente na RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 2067, BAIRRO ENGENHO, CIDADE DE PEDREIRAS-MA, CEP: **65725-000**, referente à **contratação de empresa para** prestação dos serviços de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO CENTRAL – ETAPA – I NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO/MA,** referente à Tomada de Preços nº 04/2023 **e CONTRATO Nº Nº 2023004/1-TP**, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MA
CNPJ: 01.612.347/0001-58
ENDEREÇO DA CONTRATANTE: Rua do Comércio, s/n, Centro CEP: 65.335-000, CIDADE DE BELA VISTA – MA
EMPRESA CONTRATADA : GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:23.270.273/0001-51

ENDEREÇO DA CONTRATADA; RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 2067, BAIRRO ENGENHO, CIDADE DE PEDREIRAS-MA.

RESPONSAVEL TECNICO: PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA

QUALIFICAÇAO TECNICA: ENGENHEIRO CIVIL
REGIDTRO NO CREA/CONFEA: 1917383690

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO CENTRAL – ETAPA – I NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO/MA

LOCAL : BELA VISTA DO MARANHÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA : **MA20230680823**

PERIODO DA OBRA: 23/08/2023 A 23/01/2024.

Bela Vista - MA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Josélio Alves de Almeida
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Bela Vista do Maranhão/MA
CPF: 307.032.258-12

Kleyson Carlos Lima Brandão
Engenheiro Civil Fiscal
Bela Vista do Maranhão/MA
CREA/MA 1120486815

Kleyson Carlos Lima Brandão
Engenheiro Civil
CREA-MA 112048681-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919735/2025, em 31/01/2025
emitida

Certidão nº 919735/2025
31/01/2025, 14:23
Chave de Impressão: Dz2Ay
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 10 folhas

Bela Vista do Maranhão
JUNTOS CRESCEMOS MAIS
Rua do Comércio, s/n. Centro CEP: 65.335-000
Horário de atendimento: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
CNPJ: 01.612.347/0001-58

PLANILHAS ORÇAMENTARIAS

URBANIZAÇÃO TRECHO 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
							149,802.03
1	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	4.00	328.86	1,315.56
1.2	S00053	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	ORSE	m2	2,776.40	50.30	139,652.92
1.3	S05086	Barracão para Obras do Medio Porte Resproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	12.00	198.48	2,381.76
1.4	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1.00	950.59	950.59
1.5	S09416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	ORSE	un	1.00	1,637.90	1,637.90
1.6	COMP 01 - LOCAL	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	UND	2.00	1,931.65	3,863.30
							764,676.90
							73,194.92
2	URBANIZAÇÃO GERAL (DOIS LADOS)						
2.1	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1.1	S04175	Locação de praças com piquetes de madeira	ORSE	M2	14,243.00	0.48	6,836.64
2.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	361.65	63.89	23,105.82
2.1.3	S02680	Apiloamento manual de fundo de vala	ORSE	m2	904.14	21.56	19,493.26
2.1.4	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	168.05	29.10	4,890.26
2.1.5	COMP 02 - LOCAL	ATERRO COM AREIA MÉDIA PARA QUADRA DE AREIA (aquisição de material)	Composições Próprias	UND	283.02	66.67	18,868.64
							117,495.87
2.2	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES						
2.2.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	904.14	16.00	14,468.24
2.2.2	S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	84.03	469.98	39,492.42
2.2.3	S00088	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	ORSE	m2	798.85	58.88	46,918.53
2.2.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,190.45	13.96	16,618.68
							57,539.53
2.3	ALVENARIAS E FECHAMENTOS						
2.3.1	89293	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	SINAPI	M2	1,025.66	56.10	57,539.53
							244,352.50
2.4	PAVIMENTAÇÕES						
2.4.1	S02518	Aterro de valas ou áreas, sem aquisição de material de base, compactado manualmente a 95% do pn, com placa vibratória	ORSE	m3	971.79	43.98	42,719.89
2.4.2	98662	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,858.96	40.96	199,023.00
2.4.3	S12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples FCK=25MPa, desempenada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional	ORSE	un	4.00	416.40	1,665.60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919735/2025, em 31/01/2025 emitida

Certidão nº 919735/2025
31/01/2025, 14:23
Chave de Impressão: Dz2Ay
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 10 folhas

Bela Vista do Maranhão
JUNTOS CRESCEMOS MAIS
Rua do Comércio, s/n, Centro CEP: 65.335-000
Horário de atendimento: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
CNPJ: 01.612.347/0001-58

2.4.4	S04964	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	9.00	104.89	944.01
							48,881.83
2.5	REVESTIMENTOS						
2.5.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	M2	1,199.26	5.90	7,075.83
2.5.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1,199.26	34.86	41,808.20
							80,423.83
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						0.00
2.6.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						
2.6.3	93853	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2.00	9.88	19.76
2.6.4	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1.00	51.16	51.16
2.6.5	93866	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1.00	60.93	60.93
2.6.6	S07997	Disjuntor bipolar DR 63 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	ORSE	un	1.00	206.44	206.44
							0.00
2.6.7	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						7,860.00
2.6.8	S00354	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	ORSE	m	500.00	15.32	109.52
2.6.9	S09516	Caixa passagem de sobrepor em aço 100x100x80mm	ORSE	un	8.00	13.69	0.00
2.6.10	CABOS E FIOS(CONDUTORES)						0.00
2.6.11	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEX(VEL, COM AS SEGUINTES SEÇÕES NOMINAIS:						
2.6.12	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1,000.00	3.61	3,610.00
2.6.13	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	150.00	5.59	838.50
2.6.14	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	80.00	7.81	624.80
2.6.15	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	40.00	20.22	808.80
							2,753.90
2.7	IRRIGAÇÃO (JARDIM)						
2.7.1	S01199	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	un	5.00	60.68	303.40
2.7.2	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	100.00	9.57	957.00
2.7.3	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	100.00	10.98	1,098.00
2.7.4	S08236	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153, linha Misty, Fabrimar ou similar	ORSE	un	5.00	56.58	282.90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919735/2025, 31/01/2025 emitida em

Certidão nº 919735/2025
31/01/2025, 14:23
Chave de Impressão: Dz2Ay
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 10 folhas

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Bela Vista do Maranhão
JUNTOS CRESCEMOS MAIS

Rua do Comércio, s/n, Centro CEP: 65.335-000
Horário de atendimento: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
CNPJ: 01.612.347/0001-58

2.7.5	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1.00	114.80	114.80
							84,356.34
2.8	PINTURA						
2.8.1	102488	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF_05/2021	SINAPI	M	1,199.26	1.26	1,511.07
2.8.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	4,858.96	17.05	82,845.27
							13,988.80
2.9	ACADEMIA						
2.9.1	S09143	Equipamento de ginástica - alongador - galvanizado - Rev 01	ORSE	un	1.00	2,644.41	2,644.41
2.9.2	S11089	Equipamento de ginástica - roda de ombro - galvanizado - Rev 01	ORSE	un	1.00	1,749.41	1,749.41
2.9.3	S11387	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev 01	ORSE	un	1.00	2,875.19	2,875.19
2.9.4	S11091	Equipamento de ginástica - paralela dupla - galvanizado - Rev 01	ORSE	un	1.00	1,956.41	1,956.41
2.9.5	S09168	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. a=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	ORSE	Un	1.00	2,055.52	2,055.52
2.9.6	00042438	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1.00	2,072.34	2,072.34
2.9.7	S09169	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. a=1 1/2", Sergipark ou similar	ORSE	Un	1.00	835.52	835.52
							41,689.38
2.10	SERVIÇOS FINAIS						
2.10.1	S12867	Banco de concreto pré-moldado, sem encosto, dimensão: 1,60x0,60x0,10m; confeccionado em forma metálica	ORSE	un	48.00	433.12	20,789.76
2.10.2	S02408	Trave para campo de futebol society, desmontável	ORSE	par	1.00	2,492.61	2,492.61
2.10.3	00025399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SINAPI	UN	1.00	2,796.53	2,796.53
2.10.4	S10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1065 ou similar	ORSE	un	8.00	329.17	2,633.36
2.10.5	S02460	Limpeza geral	ORSE	m2	6,239.00	2.08	12,977.12
						VALOR BDI TOTAL:	228,619.73
						VALOR ORÇAMENTO:	914,478.93
						VALOR TOTAL:	1,143,098.66

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA O VALOR DE **R$ 1.143.098,66 (Um Milhão Cento e Quarenta e Três Mil Noventa e Oito reais e Sessenta e Seis centavos)**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - QUIOSQUES DUPLO - 3X

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
QUIOSQUE DUPLO PARA VENDAS							
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						2,154.03
1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	25.20	53.14	1,339.13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919735/2025, 31/01/2025 emitida em

Certidão nº 919735/2025
31/01/2025, 14:23
Chave de Impressão: Dz2Ay
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 10 folhas

Bela Vista do Maranhão
JUNTOS CRESCEMOS MAIS
Rua do Comércio, s/n, Centro CEP: 65.335-000
Horário de atendimento: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
CNPJ: 01.612.347/0001-58

1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	6.14	63.88	392.28
1.3	S02650	Apiloamento manual de fundo de vala	ORSE	m2	12.26	21.56	264.76
1.4	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	3.07	27.98	85.90
1.5	S00070	Execução de aterro compactado,sem controle do grau de compactação e sem forn. de material	ORSE	m3	10.66	6.75	71.98
							3,736.80
2	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**						
2.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	12.28	15.06	184.94
2.2	S95956S	(composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa em empreendimentos), fck = 25 mpa. af_01/2017	ORSE	m3	1.33	2,498.09	3,322.48
2.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1.04	220.58	229.40
							8,962.93
3	**SUPER-ESTRUTURA**						
3.1	S95956S	(composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa em empreendimentos), fck = 25 mpa. af_01/2017	ORSE	m3	2.18	2,498.09	5,445.84
3.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	2.64	220.58	582.33
3.3	101963	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (5+4) AF_11/2020	SINAPI	M2	4.88	191.55	934.76
							1,490.47
4	**IMPERMEABILIZAÇÕES**						
4.1	S07730	Impermeabilização semi-flexível com tinta alfaltica, 02 demãos, em superfícies lisas e de pequenas dimensões, tipo Viaplus 1000, ref:Viapol ou similar	ORSE	m2	30.76	17.20	528.04
4.2	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	4.88	197.22	962.43
							3,989.41
5	**ALVENARIAS E FECHAMENTOS**						
5.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	98.01	40.50	3,969.41
							7,535.52
6	**COBERTURA**						
6.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO	SINAPI	M2	48.40	78.20	3,883.08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919735/2025, emitida em 31/01/2025

Certidão nº 919735/2025
31/01/2025, 14:23
Chave de Impressão: D:z2Ay
O documento nesse ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 10 folhas

Bela Vista do Maranhão
JUNTOS CRESCEMOS MAIS
Rua do Comércio, s/n, Centro CEP: 65.335-000
Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
CNPJ: 01.612.347/0001-58

		TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019					
6.2	94448	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	48.40	44.37	2,191.88
6.3	S02328	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superficies de madeira	ORSE	m2	48.40	13.28	656.03
6.4	S00304	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	ORSE	m	6.50	35.90	233.35
6.5	S08637	Chapim de concreto pré-moldado	ORSE	m	10.70	55.25	591.18
							2,671.51
7	**PAVIMENTAÇÕES**						
7.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	21.22	25.09	532.41
7.2	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	21.22	57.69	1,224.18
7.3	S02172	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 3 cm	ORSE	m2	34.18	26.76	914.92
							9,677.86
8	**REVESTIMENTOS**						
8.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	165.48	5.71	944.89
8.2	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	4.87	11.23	54.69
8.3	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	78.00	17.48	1,363.44
8.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	87.48	33.88	2,963.62
8.5	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	M2	4.87	38.80	188.96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919735/2025, emitida em 31/01/2025

Certidão nº 919735/2025
31/01/2025, 14:23
Chave de Impressão: Dz2Ay
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 10 folhas

Bela Vista do Maranhão
JUNTOS CRESCEMOS MAIS

Rua do Comércio, s/n, Centro CEP: 65.335-000
Horário de atendimento: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
CNPJ: 01.612.347/0001-58

8.8	S10059	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha aruana, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	78.00	53.38	4,182.05
							6,868.58
9	ESQUADRIAS						
9.1	S12334	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	ORSE	m2	5.04	416.46	2,098.96
9.2	S12710	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	ORSE	m2	13.20	336.81	4,445.89
9.3	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2.00	97.14	194.28
9.4	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	9.24	622.70	149.45
							3,904.80
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS						0.00
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						
10.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3.00	9.88	29.64
10.4	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1.00	51.16	51.16
10.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1.00	51.16	51.16
							0.00
10.6	ELETRODUTOS E ACESSORIOS						
10.7	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	120.00	7.82	938.40
10.8	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	30.00	10.31	308.30
10.9	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	10.00	8.56	85.60
10.10	S09516	Caixa passagem de sobrepor em aço 100x100x80mm	ORSE	un	1.00	13.89	13.89
10.11	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2.00	10.59	21.18
10.12	S10793	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	ORSE	un	6.00	12.23	73.38
							0.00
10.13	CABOS E FIOS						
10.14	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM AS SEGUINTES SEÇÕES NOMINAIS:						0.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919735/2025, emitida em 31/01/2025

Certidão nº 919735/2025
31/01/2025, 14:23
Chave de Impressão: Dz2Ay
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 10 folhas

Bela Vista do Maranhão
JUNTOS CRESCEMOS MAIS

Rua do Comércio, s/n, Centro CEP: 65.335-000
Horário de atendimento: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
CNPJ: 01.612.347/0001-58

10.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250.00	3.61	902.50
10.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	35.00	5.59	195.65
10.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	10.00	7.81	78.10
10.18	91981	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10.00	29.41	294.10
10.19	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4.00	23.25	93.00
10.20	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN	12.00	31.94	383.28
							2.005.95
11	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**						
11.1	S01199	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	un	5.00	60.68	303.40
11.2	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	30.00	9.57	287.10
11.3	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	15.00	10.96	164.40
11.4	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	6.00	18.12	108.72
11.5	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1.00	114.60	114.60
11.6	80987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3.00	93.94	281.82
11.7	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5.00	9.56	47.80
11.8	102813	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1.00	598.14	598.14
							6.938.71
12	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**						
12.1	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	4.00	73.46	293.84
12.2	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	1.00	118.58	118.58
12.3	S04282	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	ORSE	un	1.00	48.97	48.97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919735/2025, em 31/01/2025 emitida

Certidão nº 919735/2025
31/01/2025, 14:23
Chave de Impressão: Dz2Ay
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 10 folhas

Bela Vista do Maranhão
JUNTOS CRESCEMOS MAIS
Rua do Comércio, s/n, Centro CEP: 65.335-000
Horário de atendimento: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
CNPJ: 01.612.347/0001-58

12.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3.00	18.87	56.61
12.5	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3.00	21.65	64.95
12.6	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3.00	8.71	26.13
12.7	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	30.00	17.80	534.00
12.8	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	20.00	32.71	654.20
12.9	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	20.00	32.71	654.20
12.10	S01711	Fossa séptica pré-moldada, tipo nms, capacidade 30 pessoas (v=2710 litros)	ORSE	un	1.00	2.358.56	2.358.56
12.11	S01736	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 8 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,00 x 1,50 m	ORSE	un	1.00	2.118.69	2.118.69
13	**INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS**						**1.212.57**
13.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	12.00	33.94	407.28
13.2	S00298	Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica - Rev 01	ORSE	m2	3.25	247.78	805.29
14	**LOUÇAS E METAIS**						**4,754.14**
14.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1.00	482.17	482.17
14.2	S02066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	ORSE	un	1.00	50.27	50.27
14.3	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1.00	310.31	310.31
14.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1.00	64.65	64.65
14.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1.00	70.41	70.41
14.6	S04287	Dispenser para toalha interfolhada	ORSE	un	1.00	44.87	44.87
14.7	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1.00	68.83	68.83

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919735/2025, em 31/01/2025 emitida

Certidão nº 919735/2025
31/01/2025, 14:23
Chave de Impressão: Dz2Ay
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 10 folhas

Bela Vista do Maranhão
JUNTOS CRESCEMOS MAIS

Rua do Comércio, s/n, Centro CEP: 65.335-000
Horario de atendimento: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
CNPJ: 01.612.347/0001-58

14.8	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2.00	298.95	597.90
14.9	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	6.30	443.49	2,793.99
14.10	S13109	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=30cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	ORSE	un	2.00	135.37	270.74
							5,268.09
15	PINTURA						
15.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	87.48	13.05	1,141.61
15.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	87.48	13.99	1,223.85
15.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	4.87	15.60	75.97
15.4	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	34.19	17.05	582.94
15.5	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	36.48	40.94	1,493.49
15.6	S06029	Logotipo da DESO em Estruturas Térreas	ORSE	un	1.00	750.23	750.23
							52.42
16	SERVIÇOS FINAIS						
16.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	25.20	2.08	52.42
					VALOR ORÇAMENTO:		69,213.84
					VALOR BDI TOTAL:		51,910.38
					VALOR TOTAL PARA DA CONSTRUÇÃO DE 03 UNIDADE DE QUIOSQUE DUPLO		207,641.52
					VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI:		259,551.90

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA O VALOR DE **R$ 259.551,90 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Um reais e Noventa centavos)**

Valor da obra R$ 1.402.650,56 (um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais, cinquenta e seis centavos)

Bela Vista - MA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Josélio Alves de Almeida
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Bela Vista do Maranhão/MA
CPF: 367.032.258-12

Kleyson Carlos Lima Brandão
Engenheiro Civil Fiscal
Bela Vista do Maranhão/MA
CREA/MA 1120486815

Kleyson Carlos Lima Brandão
Engenheiro Civil
CREA-MA 112048681-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919735/2025, emitida em 31/01/2025

Certidão nº 919735/2025
31/01/2025, 14:23
Chave de Impressão: Dz2Ay
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 10 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

886060/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS**
Registro: **13029MA** RNP: **2609957289**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220496318** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/02/2022 Baixada em: 07/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES CONSTUTORA EIRELI**

Contratante: **prefeitura de são Raimundo doca bezerra** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**
Endereço do contratante: AVENIDA Moreno Nº: sn
Complemento: prefeitura Bairro: centro
Cidade: São Raimundo do Doca Bezerra UF: MA CEP: 65753000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 647.916,43 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Moreno Nº: sn
Complemento: Bairro: centro
Cidade: São Raimundo do Doca Bezerra UF: MA CEP: 65753000
Coordenadas Geográficas: -5.068766, -45.112042
Data de inicio: 23/11/2021 Conclusão efetiva: 22/11/2022
Finalidade:
Proprietário: prefeitura de são Raimundo doca bezerra CPF/CNPJ: 01.611.836/0001-95

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1854.41 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 49 - Execução de obra 72000.00 metro quadrado;

Observações

art de execução dos serviços de recuperação de vias e limpeza de canal neste Município, de acordo com o Projeto Básico, anexo II do edital na modalidade Pregão Eletrônico nº31/2021, do tipo menor preço por Empreitada Global.

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 4.1 DESMATAMENTO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 886060/2023
20/06/2023, 11:54
5Za00

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5Za00

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PREFEITURA DE São Raimundo do Doca Bezerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ 01.611.836/0001-95,
Rua Antônio Neto, 249 - Centro

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA
CNPJ: 01.611.836/0001-95
ENDEREÇO DA CONTRATANTE: AVENIDA MORENO, S/N, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA
EMPRESA CONTRATA: GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 2067, BAIRRO ENGENHO, CIDADE DE PEDREIRAS – MA.

RESPONSAVEL TECNICO: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
QUALIFICAÇÃO TECNICA: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NO CREA/CONFEA:2609957289XXXX

OBRA: ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS E LIMPEZA DE VIAS DE CANAL NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM OPROJETO BASICO, ANEXO II DO EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2021, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. OBRA ESTA SITUADA NA AVENIDA MORENO, S/N, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA: MA20220496318

PERIODO DA OBRA: 23/11/2021 A 22/11/2022

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS E LIMPEZA DE VIAS DE CANAL NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM OPROJETO BASICO, ANEXO II DO EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2021, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. OBRA ESTA SITUADA NA AVENIDA MORENO, S/N, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

ATESTAMOS AINDA, QUE A PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA– MA , 29 DE MARÇO DE 2023.

SELITON MIRANDA DE MELO:77918258304 Assinado de forma digital por SELITON MIRANDA DE MELO:77918258304 Dados: 2023.03.29 09:26:24 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra- MA
Seliton Miranda de Melo
Prefeito Municipal

Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111684316 - 1

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886060/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão nº 886060/2023
11/12/2023, 16:00
Chave de Impressão: 5Za00
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 5 folhas

Processo 111001/2021
Fls. 464
Rubrica

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
Endereço: Rua Messias Filho, 165, Letra A, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras – MA

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111001PE/2021)
ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.
Sr. (a) Pregoeiro(a)
Prezado Senhor(a),

A empresa GOMES CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua/Av. RUA MESSIAS FILHO, 165, LETRA A, ENGENHO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA , inscrita no CNPJ sob o nº : 23.270.273/0001-51, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						34.138,91
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	4,50	375,66	1.690,47
1.2	COMP- 02	TELA PLASTICA EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA PARA TAPUME - L'= 1,2M	PRÓPRIA	M	649,60	3,32	2.156,67
1.3	COMP- 03	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA Alt 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	PRÓPRIA	M²	1.854,41	15,10	28.001,59
1.4	COMP- 04	CARGA MANUAL DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	PRÓPRIA	M³	92,72	24,70	2.290,18
2	DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIO						322.951,80
2.1	COMP- 05	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	PRÓPRIA	M	2.598,40	8,05	20.917,12
2.2	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	2.598,40	42,53	110.509,95
2.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	SINAPI	M	2.598,40	37,50	97.440,00

Harley de Almeida Freitas
Engenheiro Civil
CREA / CONFEA: 2609957269

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51

Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111684316 - 1

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886060/2023, em 20/06/2023 emitida

Certidão nº 886060/2023
11/12/2023, 16:00
Chave de Impressão: 5Za00
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 5 folhas

Processo: 46/2023
Fls.: 46
Rubrica

PROC. ADMINISTRATIV.
FLS
RUBRICA

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
Endereço: Rua Messias Filho, 165, Letra A, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras – MA

		AF_06/2016					
2.4	94293	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	129,92	155,68	20.225,95
2.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	93,54	700,01	65.478,94
2.6	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	6.496,00	1,29	8.379,84
3	SUPERESTRUTURA						233.630,72
3.1	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.112,64	2,19	2.436,68
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	241,07	64,61	15.575,53
3.3	COMP- 06	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPOORTE - SINAPI	PRÓPRIA	M³	185,44	1.162,74	215.618,51
4	LIMPEZA DO CANAL						57.195,00
4.1	COMP- 07	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇAO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	PRÓPRIA	M²	72.000,00	0,17	12.240,00
4.2	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	4.500,00	8,23	37.035,00

Harley de Almeida Freitas
Engenheiro Civil
CREA [illegible] MA FEX: 2609957289

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.[illegible]/0001-51

Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111684316 - 1

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886060/2023, em 20/06/2023
emitida

Certidão nº 886060/2023
11/12/2023, 16:00
Chave de Impressão: 5Za00
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 5 folhas

Proc. Fls: Rubrica:

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

GOMES CONSTRUTORA EIRELI

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
Endereço: Rua Messias Filho, 165, Letra A, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras – MA

4.3	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	72.000,00	0,11	7.920,00
						VALOR BDI TOTAL:	102.120,61
						VALOR ORÇAMENTO:	545.795,82
		Custo TOTAL com BDI incluso					R$ 647.916,43

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA O VALOR DE **R$ 647.916,43 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Dezesseis reais e Quarenta e Três centavos)**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, s, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

A forma de entrega será de acordo com o previsto no Edital;

Declaramos que estamos de acordo com todas as demais condições do Edital.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Anderson do Nascimento Gomes, solteiro, empresário, CPF: 023.613.173-70 e RG: 020974232002-7 SESP/MA, Proprietário.

17 de Novembro de 2021.

Anderson do Nascimento Gomes

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº. 23.270.273/0001-51
Anderson do Nascimento Gomes
Proprietário
CPF: 023.613.173-70
RG: 020974232002-7 SESP/MA
Empresário

Harley de Almeida Freitas
Engenheiro Civil
CREA-MA 2609957289

Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111684316 - 1

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886060/2023, em 20/06/2023 emitida

Certidão nº 886060/2023
11/12/2023, 16:00
Chave de Impressão: 5Za00
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 5 folhas

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

LAUDO TÉCNICO

Em vistoria técnica realizada, constatou-se que a empresa GOMES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.270.273/0001-51, e seu responsável técnico HARLEY DE ALMEIDA FREITAS, ENGENHEIRO CIVIL, INSCRITO NO CREA-MA SOB O Nº 2609957289XXXX, localizada na RUA ABILIO MONTEIRO, nº 2067, bairro ENGENHO, NA CIDADE DE PEDREIRAS – MA, executou serviços de RECUPERAÇÃO DE VIAS E LIMPEZA DE VIAS DE CANAL, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM O PROJETO DASICO, ANEXO II DO EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2021 TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. SERVIÇO, OBRA SITUADO NA AVENIDA MORENO, S/N, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, inscrita no CNPJ: 01.611.836/0001-95, situada na AVENIDA MORENO, S/N, bairro CENTRO, SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA. Obra iniciada no dia 23/11/2021 e termino dia 22/11/2022, obedecendo rigorosamente as normas técnicas brasileiras de construções.

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA, 29 DE MARÇO DE 2023

Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111684316 - 1

DANIEL ALVES CASTELO BRANCO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CONFEA: 1116843161XXXX

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886060/2023, em 20/06/2023
emitida

Certidão nº 886060/2023
11/12/2023, 16:00
Chave de Impressão: 5Za00
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 5 folhas

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROPOSTA INICIAL

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

TE CONSTRUCÕES
& SERVIÇOS

CARTA DE APRESENTACAO DE PROPOSTA

Á AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura de CAPINZAL DO NORTE - MA

PREGÂO ELETRÔNICO Nº 003/2026 SRP

Fornecedor: SOUZA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.741.707/0001-78

Endereço: RUA DR PAULO RAMOS, N 634, SALA 04

CEP: 65.760-000 **Cidade:** PRESIDENTE DUTRA/MA

Telefone: (99) 98455-5420 e-mail: teconstrucoes00@gmail.com

Banco: BANCO DO BRASIL **Agência:** 1119-3 **Conta Corrente:** 44668-8

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias.

PREVISAO DE ENTREGA: Conforme Cronograma.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Lote/Item	Qtde.	Especificações	Preço Unit.	Preço Total
01	1	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESETAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA	R$ 4.000.138,33	R$ 4.000.138,33

Valor Total e final por extenso **do Item: R$ 4.000.138,33** (QUATRO MILHOES, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

TE CONSTRUCÕES
& SERVIÇOS

2 Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do n° do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecida no edital da licitação e seus anexos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre a execução dos serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Presidente Dutra-MA, 28 de abril de 2026.

SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:28741707000178
Assinado de forma digital por SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:28741707000178
Dados: 2026.04.28 09:15:42 -03'00'

EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO:60353038385
Assinado de forma digital por EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO:60353038385
Dados: 2026.04.28 09:15:35 -03'00'

Epaminondas Teixeira Oliveira Neto
Sócio Administrador
CPF: 603.530.383-85

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Assinado de forma digital por MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Dados: 2026.04.28 09:15:49 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-PI / 191878701-8

6.1.4	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	35,00	51,99	1.819,65
6.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**412,05**
6.2.1	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	15,00	27,47	412,05
6.3	**LOUÇAS E METAIS**						**2.067,43**
6.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	6,33	18,99
6.3.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80
6.3.3	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	2,00	130,79	261,58
6.3.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	50,03	100,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

6.3.5	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	178,75	715,00
6.4	**PINTURA**						**13.358,48**
6.4.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	817,42	7,28	5.950,82
6.4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	303,90	8,47	2.574,03
6.4.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	10,74	11,29	121,25
6.4.4	180752	REPINTURA A ÓLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	80,65	58,43	4.712,38
6.5	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**2.803,18**
6.5.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18
6.5.2	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3 -	ORSE	m3	6,00	60,00	360,00
6.5.3	150916	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	350,00	6,30	2.205,00
6.6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						**16.208,28**

6.6.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	504,99	2.524,95
6.6.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	599,43	5.394,87
6.6.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	27,00	306,98	8.288,46
6.7	**REVESTIMENTO**						**5.976,21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

6.7.1	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	73,00	40,40	2.949,20
6.7.2	89046	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	83,00	36,47	3.027,01
7	**UBS - POVOADO MARCOLINO**						**85.797,41**
7.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**524,70**
7.1.1	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	265,00	1,98	524,70
7.2	**PAVIMENTAÇÃO**						**5.816,25**
7.2.1	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	125,00	46,53	5.816,25
7.3	**COBERTURA**						**42.540,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

7.3.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	150,00	47,76	7.164,00
7.3.2	S09210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	265,00	79,40	21.041,00
7.3.3	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	265,00	22,49	5.959,85
7.3.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	95,00	88,16	8.375,20
7.4	**ESQUADRIAS**						**3.337,89**
7.4.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00	193,43	1.547,44
7.4.2	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	66,53	266,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

7.4.3	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	3,90	208,68	813,85
7.4.4	0001 1499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	2,00	355,24	710,48
7.5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**1.540,24**
7.5.1	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	12,00	28,86	346,32
7.5.2	I111 30	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	32,00	37,31	1.193,92
7.6	**LOUÇAS E METAIS**						**3.186,80**
7.6.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	277,80	555,60
7.6.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80

7.6.3	0001 0425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00	57,18	57,18
7.6.4	1900 21	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	4,00	130,79	523,16
7.6.5	8691 5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	50,03	100,06
7.6.6	8688 3	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	6,33	50,64
7.6.7	9554 6	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	106,68	213,36
7.6.8	1008 66	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	178,75	715,00
7.7	**PINTURA**						**9.455,97**
7.7.1	8848 7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	780,00	7,28	5.678,40
7.7.2	8848 9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	350,00	8,47	2.964,50
7.7.3	C34 25	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	42,00	11,29	474,18
7.7.4	1807 52	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	5,80	58,43	338,89
7.8	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						**15.089,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

7.8.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	504,99	2.019,96
7.8.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	599,43	5.394,87
7.8.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	25,00	306,98	7.674,50
7.9	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**4.306,18**
7.9.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

7.9.2	S01 716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	9,00	60,00	540,00
7.9.3	1509 16	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	560,00	6,30	3.528,00
8	**UBS - POVOADO NOVA VIDA 01**						**57.489,22**
8.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**817,80**
8.1.1	0229 07	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO BSE CONCRETO 8CM(SILOS)	SBC	M2	60,00	13,63	817,80
8.2	**COBERTURA**						**15.807,29**
8.2.1	C22 01	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	113,56	30,71	3.487,43
8.2.2	S09 210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	113,56	79,40	9.016,66
8.2.3	0000 3286	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	80,00	41,29	3.303,20
8.3	**PAVIMENTAÇÃO**						**7.745,63**
8.3.1	9239 6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	202,50	38,25	7.745,63
8.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**6.074,06**
8.4.1	I111 30	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	21,00	37,31	783,51
8.4.2	I111 30	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	48,00	37,31	1.790,88
8.4.3	9761 0	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	12,21	36,63

8.4.4	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	1.012,27	1.012,27
8.4.5	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	6,96	20,88
8.4.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	8,36	25,08
8.4.7	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	41,81	41,81
8.4.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00	2,58	645,00
8.4.9	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	115,00	4,23	486,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

8.4.10	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	70,00	6,68	467,60
8.4.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	26,01	390,15
8.4.12	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	37,38	373,80
8.5	**LOUÇAS E METAIS**						**1.535,07**
8.5.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	6,33	6,33
8.5.2	S12129	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, fixa, direita ou esquerda, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	ORSE	un	2,00	467,90	935,80
8.5.3	S04765	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	ORSE	un	2,00	296,47	592,94
8.6	**PINTURA**						**6.262,41**
8.6.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	460,00	7,28	3.348,80

8.6.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	145,00	8,47	1.228,15
8.6.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	8,00	11,29	90,32
8.6.4	180752	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	27,30	58,43	1.595,14
8.7	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						**15.381,78**
8.7.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	504,99	2.019,96
8.7.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	10,00	599,43	5.994,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

8.7.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	24,00	306,98	7.367,52
							3.865,18
8.8	**SERVIÇOS DIVERSOS**						
8.8.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18
8.8.2	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	9,00	60,00	540,00
8.8.3	150916	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	490,00	6,30	3.087,00
							82.046,54
9	**UBS - POVOADO SANTA LUZIA 01**						**29,45**
9.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
9.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	155,00	0,19	29,45
							28.816,89
9.2	**COBERTURA**						
9.2.1	S09210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	168,00	79,40	13.339,20
9.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	168,00	50,96	8.561,28
9.2.3	S02324	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	ORSE	m2	168,00	11,77	1.977,36

9.2.4	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	95,00	51,99	4.939,05
9.3	**PAVIMENTAÇÃO**						**5.967,00**
9.3.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	156,00	38,25	5.967,00
9.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**5.851,91**
9.4.1	I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	12,00	37,31	447,72
9.4.2	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	12,21	36,63
9.4.3	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	12,00	7,76	93,12
9.4.4	I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	48,00	37,31	1.790,88
9.4.5	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	12,21	36,63
9.4.6	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	1.012,27	1.012,27

9.4.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	6,96	20,88
9.4.8	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	8,36	25,08
9.4.9	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	41,81	41,81
9.4.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00	2,58	645,00
9.4.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	115,00	4,23	486,45
9.4.12	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	70,00	6,68	467,60

9.4.13	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	26,01	390,15
9.4.14	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	37,38	373,80
9.5	**LOUÇAS E METAIS**						**1.036,88**
9.5.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	6,33	12,66
9.5.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	485,90	485,90
9.5.3	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	1,00	130,79	130,79
9.5.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	50,03	50,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

9.5.5	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	178,75	357,50
							20.572,17
9.6	**PINTURA**						
9.6.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	817,42	7,28	5.950,82
9.6.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	300,50	8,47	2.545,24
9.6.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	39,00	11,29	440,31
9.6.4	180752	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	85,00	58,43	4.966,55
9.6.5	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	25,00	8,11	202,75
9.6.6	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	450,00	14,37	6.466,50
9.7	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						**15.340,06**
9.7.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00	504,99	4.039,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

9.7.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	599,43	2.397,72
9.7.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	29,00	306,98	8.902,42
9.8	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**4.432,18**
9.8.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18
9.8.2	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	9,00	60,00	540,00
9.8.3	150916	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	580,00	6,30	3.654,00
10	**UBS - POVOADO SANTA LUZIA 02**						**70.903,07**
10.1	**COBERTURA**						**30.228,09**
10.1.1	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	168,00	8,77	1.473,36

10.1.2	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	168,00	11,40	1.915,20
10.1.3	S09210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	168,00	79,40	13.339,20
10.1.4	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	168,00	50,96	8.561,28
10.1.5	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	95,00	51,99	4.939,05
10.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**6.447,84**
10.2.1	I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	32,00	37,31	1.193,92
10.2.2	I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	48,00	37,31	1.790,88
10.2.3	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	1.012,27	1.012,27
10.2.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	6,96	20,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

10.2.5	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	8,36	25,08
10.2.6	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	41,81	41,81
10.2.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00	2,58	645,00
10.2.8	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	115,00	4,23	486,45
10.2.9	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	70,00	6,68	467,60
10.2.10	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	26,01	390,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

10.2.11	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	37,38	373,80
							2.080,09
10.3	**LOUÇAS E METAIS**						
10.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	6,33	31,65
10.3.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80
10.3.3	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	2,00	130,79	261,58
10.3.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	50,03	100,06
10.3.5	100866	BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	178,75	715,00
							18.771,00
10.4	**PINTURA**						
10.4.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM	SINAPI	M2	817,42	7,28	5.950,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

		PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
10.4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	303,90	8,47	2.574,03
10.4.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	35,00	11,29	395,15
10.4.4	180752	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	53,76	58,43	3.141,20
10.4.5	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	30,00	8,11	243,30
10.4.6	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	450,00	14,37	6.466,50
10.5	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						**11.180,37**
10.5.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	7,00	504,99	3.534,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

10.5.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	599,43	1.198,86
10.5.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	21,00	306,98	6.446,58
10.6	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**2.195,68**
10.6.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18
10.6.2	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	9,00	60,00	540,00
10.6.3	150916	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	225,00	6,30	1.417,50
11	**UBS - POVOADO SANTA MARIA**						**62.272,21**
11.1	**COBERTURA**						**26.382,43**
11.1.1	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	75,50	8,77	662,14

11.1.2	S09 210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	195,00	79,40	15.483,00
11.1.3	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	75,50	11,40	860,70
11.1.4	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	195,00	22,49	4.385,55
11.1.5	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	96,00	51,99	4.991,04
11.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**5.961,45**
11.2.1	I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	17,00	37,31	634,27
11.2.2	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	12,21	36,63
11.2.3	I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	48,00	37,31	1.790,88
11.2.4	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	12,21	36,63
11.2.5	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	1,00	1.012,27	1.012,27

		INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
11.2.6	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	6,96	20,88
11.2.7	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	8,36	25,08
11.2.8	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	41,81	41,81
11.2.9	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00	2,58	645,00
11.2.10	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	115,00	4,23	486,45
11.2.11	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E	SINAPI	M	70,00	6,68	467,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
11.2.12	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	26,01	390,15
11.2.13	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	37,38	373,80
11.3	**LOUÇAS E METAIS**						**2.123,79**
11.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	6,33	25,32
11.3.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80
11.3.3	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	2,00	130,79	261,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

11.3.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	50,03	150,09
11.3.5	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	178,75	715,00
11.4	**PAVIMENTAÇÃO**						**5.594,25**
11.4.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	73,65	30,89	2.275,05
11.4.2	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2	73,65	26,89	1.980,45
11.4.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	35,00	38,25	1.338,75
11.5	**PINTURA**						**5.134,82**
11.5.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	294,00	7,28	2.140,32

11.5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	120,00	8,47	1.016,40
11.5.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	24,75	11,29	279,43
11.5.4	180752	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	23,52	58,43	1.374,27
11.5.5	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	40,00	8,11	324,40
11.6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						**14.693,31**
11.6.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	504,99	1.009,98
11.6.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	599,43	5.394,87

11.6.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	27,00	306,98	8.288,46
11.7	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**2.382,16**
11.7.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18
11.7.2	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	9,00	60,00	540,00
11.7.3	150916	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	254,60	6,30	1.603,98
12	**UBS - POVOADO SAO JOAQUIM 01**						**70.876,64**
12.1	**COBERTURA**						**21.438,00**
12.1.1	S09210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	270,00	79,40	21.438,00
12.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**7.312,27**
12.2.1	I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	35,00	37,31	1.305,85
12.2.2	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	12,21	36,63
12.2.3	060493	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	SBC	UN	4,00	169,81	679,24
12.2.4	I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	48,00	37,31	1.790,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

12.2.5	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	12,21	36,63
12.2.6	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	1.012,27	1.012,27
12.2.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	6,96	20,88
12.2.8	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	8,36	25,08
12.2.9	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	41,81	41,81
12.2.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00	2,58	645,00
12.2.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	115,00	4,23	486,45

12.2.12	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	70,00	6,68	467,60
12.2.13	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	26,01	390,15
12.2.14	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	37,38	373,80
12.3	**PAVIMENTAÇÃO**						**10.710,00**
12.3.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	280,00	38,25	10.710,00
12.4	**LOUÇAS E METAIS**						**2.180,15**
12.4.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	6,33	31,65
12.4.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80

12.4.3	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	2,00	130,79	261,58
12.4.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	50,03	200,12
12.4.5	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	178,75	715,00
							11.908,12
12.5	**PINTURA**						
12.5.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	780,00	7,28	5.678,40
12.5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	310,00	8,47	2.625,70
12.5.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	9,60	11,29	108,38
12.5.4	180752	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	30,24	58,43	1.766,92
12.5.5	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	168,00	10,29	1.728,72
							14.693,31
12.6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						

12.6.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	504,99	1.009,98
12.6.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	599,43	5.394,87
12.6.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	27,00	306,98	8.288,46
12.7	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**2.634,79**
12.7.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

12.7.2	S01 716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	9,00	60,00	540,00
12.7.3	1509 16	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	294,70	6,30	1.856,61
							88.645,73
13	**UBS - POVOADO SAO JOAQUIM 02**						**35.197,20**
13.1	**COBERTURA**						
13.1.1	S09 210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	270,00	79,40	21.438,00
13.1.2	9648 6	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	270,00	50,96	13.759,20
							782,83
13.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
13.2.1	I111 30	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	20,00	37,31	746,20
13.2.2	9761 0	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	12,21	36,63
							10.710,00
13.3	**PAVIMENTAÇÃO**						
13.3.1	9239 6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	280,00	38,25	10.710,00
							2.080,09
13.4	**LOUÇAS E METAIS**						
13.4.1	8688 3	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	6,33	31,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

13.4.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80
13.4.3	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	2,00	130,79	261,58
13.4.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	50,03	100,06
13.4.5	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	178,75	715,00
13.5	**PINTURA**						**14.968,30**
13.5.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	780,00	7,28	5.678,40
13.5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	310,00	8,47	2.625,70
13.5.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	9,60	11,29	108,38
13.5.4	180752	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	80,50	58,43	4.703,62
13.5.5	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	180,00	10,29	1.852,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

13.6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						**14.693,31**
13.6.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	504,99	1.009,98
13.6.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	599,43	5.394,87
13.6.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	27,00	306,98	8.288,46
13.7	**REVESTIMENTO**						**8.018,32**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

8.11	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	608,73	737,23	1.474,46	0,14 %
8.12	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	143,45	173,73	347,46	0,03 %
								104.356,57	**9,74 %**
9			**ESQUADRIAS**						
9.1	8170	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,80 x 2,10 m, 2 folhas, c/ visor, tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens, exceto vidros	un	2	1.863,68	2.257,10	4.514,20	0,42 %
9.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	29	627,39	759,83	22.035,07	2,06 %
9.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	835,50	1.011,87	4.047,48	0,38 %
9.4	00037562	Próprio	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m²	10	605,70	733,56	7.335,60	0,68 %
9.5	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	54	424,83	514,51	27.783,54	2,59 %
9.6	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	16	393,68	476,78	7.628,48	0,71 %
9.7	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	54	474,20	574,30	31.012,20	2,90 %
10			**REVESTIMENTOS**					**200.255,76**	**18,70 %**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

10.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1698,03	5,41	6,55	11.122,09	1,04 %
10.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1698,03	27,48	33,28	56.510,43	5,28 %
10.3	87530	SINAPI	REBOCO - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1698,03	30,37	36,78	62.453,54	5,83 %
10.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1981,04	12,66	15,33	30.369,34	2,84 %
10.5	10615	ORSE	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²	652,2	45,84	55,51	36.203,62	3,38 %
10.6	102224	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	127,68	23,26	28,17	3.596,74	0,34 %
11			**FORROS**					**34.406,52**	**3,21 %**
11.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	396,8	71,60	86,71	34.406,52	3,21 %
12			**COBERTURA**					**124.198,96**	**11,59 %**
12.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	396,8	83,18	100,73	39.969,66	3,73 %
12.2	2324	ORSE	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m²	396,8	16,76	20,29	8.051,07	0,75 %
12.3	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	55	104,68	126,77	6.972,35	0,65 %

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

12.4	94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	m²	396,8	144,01	174,41	69.205,88	6,46 %
								26.096,65	**2,44 %**
13			**ÁGUAS PLUVIAIS**						
13.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	131,21	89,87	108,84	14.280,89	1,33 %
13.2	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	8	13,19	15,97	127,76	0,01 %
13.3	91790	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	150	64,34	77,92	11.688,00	1,09 %
								49.500,16	**4,62 %**
14			**ACESSIBILIDADE**						
14.1	COMP/07	Próprio	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO EM PASSEIO (CALÇADA)	m²	20	149,44	180,98	3.619,60	0,34 %
14.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	250	129,01	156,24	39.060,00	3,65 %
14.3	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	469,31	568,38	6.820,56	0,64 %
								14.119,85	**1,32 %**
15			**SERVIÇOS DIVERSOS**						
15.1	85005	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	13,5	579,44	701,75	9.473,62	0,88 %
15.2	101911	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	6	265,45	321,48	1.928,88	0,18 %
15.3	13651	Próprio	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	20	17,73	21,47	429,40	0,04 %
15.4	12700	Próprio	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	15	125,95	152,53	2.287,95	0,21 %
								1.025,00	**0,10 %**
16			**LIMPEZA FINAL**						
16.1	9537	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	500	1,70	2,05	1.025,00	0,10 %
							Total sem BDI		**884.538,29**
							Total do BDI		**186.610,36**
							Total Geral		**1.071.148,65**

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ: 06.376.974/0001-50
ENDEREÇO DA CONTRATANTE: PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA – MA

EMPRESA CONTRATADA : GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 2067, BAIRRO: ENGENHO – CEP: 65.725-000, PEDREIRAS – MA,

RESPONSAVEL TECNICO: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
QUALIFICAÇAO TECNICA: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NO CREA/CONFEA: CREA-SP Nº 260995728-9 / REGISTRO REGIONAL:13029MA

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA

LOCAL DA OBRA : RUA DR. JOSÉ FALCÃO BAIRRO: CENTRO Nº: SN
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA :
ART DE EXECUÇÃO: MA20220497954
PERIODO DA OBRA: 06/01/2022 À 05/01/2023 VALOR: R$ 1.328.250,01

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFICIONAL E A EMPRESA ACIMA CITADO, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA

ATESTAMOS AINDA, QUE A PROFISSIONAL E A EMPRESA, DESEMPENHOU OS SERVIÇOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

JOSELÂNDIA - MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ROSANE DA SILVA SANTOS:05940726380

Assinado de forma digital por ROSANE DA SILVA SANTOS:05940726380
Dados: 2025.12.30 22:11:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ: 06.376.974/0001-50
ROSANE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRI MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
							102.926,48
1	**UBS DO POVOADO ALDEIA**						**2.053,22**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	120,00	5,13	615,60
1.1.2	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	150,00	7,84	1.176,00
1.1.3	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	4,00	6,68	26,72
1.1.4	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	25,00	0,27	6,75
1.1.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	45,00	5,07	228,15
1.2	**COBERTURA**						**47.728,91**
1.2.1	S02324	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	ORSE	m2	265,00	11,77	3.119,05
1.2.2	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	96,50	33,87	3.268,46
1.2.3	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	265,00	47,76	12.656,40

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

1.2.4	S09 210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	265,00	79,40	21.041,00
1.2.5	9648 6	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	150,00	50,96	7.644,00
1.3	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**5.290,55**
1.3.1	I111 30	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	48,00	37,31	1.790,88
1.3.2	9761 0	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	12,21	36,63
1.3.3	9736 2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	1.012,27	1.012,27
1.3.4	9365 4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	6,96	20,88
1.3.5	9365 7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	8,36	25,08
1.3.6	1018 76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	41,81	41,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

1.3.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00	2,58	645,00
1.3.8	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	115,00	4,23	486,45
1.3.9	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	70,00	6,68	467,60
1.3.10	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	26,01	390,15
1.3.11	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	37,38	373,80
1.4	**INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA**						**1.143,71**
1.4.1	C0292	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	SEINFRA	M	40,00	1,49	59,60
1.4.2	S06403	Desobstrução de redes coletoras de esgotos com varetas	ORSE	m	20,00	3,53	70,60

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

1.4.3	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	25,00	17,49	437,25
1.4.4	00037104	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	569,86	569,86
1.4.5	00007608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	SINAPI	UN	2,00	3,20	6,40
1.5	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**2.404,80**
1.5.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	120,00	20,04	2.404,80
1.6	**REVESTIMENTO**						**2.732,40**
1.6.1	S12352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	ORSE	m2	120,00	22,77	2.732,40
1.6.2	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	SINAPI	M2	0,00	347,18	0,00
1.7	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						**14.693,31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

1.7.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	504,99	1.009,98
1.7.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	599,43	5.394,87
1.7.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	27,00	306,98	8.288,46
1.8	**PAVIMENTAÇÃO**						**5.737,50**
1.8.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	150,00	38,25	5.737,50
1.9	**LOUÇAS E METAIS**						**2.350,54**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

1.9.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	6,33	50,64
1.9.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80
1.9.3	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	4,00	130,79	523,16
1.9.4	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	178,75	357,50
1.9.5	S02064	Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive fornecimento e assentamento de engate, sifão, valvula e torneira. Exclusive fornecimento da cuba inox.	ORSE	un	2,00	223,72	447,44
1.10	**PINTURA**						**14.340,09**
1.10.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	120,00	7,51	901,20
1.10.2	S04936	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador	ORSE	m2	780,00	5,70	4.446,00
1.10.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	780,00	7,28	5.678,40

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

1.10.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	350,00	8,47	2.964,50
1.10.5	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	31,00	11,29	349,99
1.11	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**4.451,45**
1.11.1	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	6,00	60,00	360,00
1.11.2	150916	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	400,00	6,30	2.520,00
1.11.3	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	SINAPI	M2	265,00	5,93	1.571,45
2	**UBS - POVOADO CENTRO DO GOVERNO**						**87.577,02**
2.1	**COBERTURA**						**25.876,35**
2.1.1	S09210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	265,00	79,40	21.041,00
2.1.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	215,00	22,49	4.835,35
2.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**5.585,96**
2.2.1	I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	45,00	37,31	1.678,95
2.2.2	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	5,00	12,21	61,05
2.2.3	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	37,38	560,70

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

2.2.4	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00	23,20	116,00
2.2.5	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	193,21	193,21
2.2.6	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	1.012,27	1.012,27
2.2.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	6,96	41,76
2.2.8	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	8,36	58,52
2.2.9	00002679	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	SINAPI	M	40,00	1,70	68,00
2.2.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	450,00	2,58	1.161,00

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

2.2.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00	4,23	634,50
2.3	**LOUÇAS E METAIS**						**4.712,21**
2.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	6,33	63,30
2.3.2	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	50,03	400,24
2.3.3	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	2,00	130,79	261,58
2.3.4	S12129	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, fixa, direita ou esquerda, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	ORSE	un	4,00	467,90	1.871,60
2.3.5	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80
2.3.6	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	381,23	1.143,69
2.4	**PINTURA**						**20.714,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

2.4.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	780,00	7,28	5.678,40
2.4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	780,00	8,47	6.606,60
2.4.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	31,00	11,29	349,99
2.4.4	180752	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	80,00	58,43	4.674,40
2.4.5	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	780,00	1,61	1.255,80
2.4.6	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	265,00	8,11	2.149,15
2.5	**INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA**						**1.785,69**
2.5.1	C0292	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	SEINFRA	M	30,00	1,49	44,70
2.5.2	S06403	Desobstrução de redes coletoras de esgotos com varetas	ORSE	m	25,00	3,53	88,25
2.5.3	00037104	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	569,86	569,86
2.5.4	00007608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	SINAPI	UN	2,00	3,20	6,40
2.5.5	89959	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E	SINAPI	UN	8,00	134,56	1.076,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

		CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014					
2.6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						**18.088,09**
2.6.1	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	582,69	2.913,45
2.6.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00	599,43	7.193,16
2.6.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	SINAPI	M2	26,00	306,98	7.981,48

		INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
								6.946,20
2.7	**REVESTIMENTO**							
2.7.1	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	94,00	40,40	3.797,60
2.7.2	00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	70,00	44,98	3.148,60
								3.868,18
2.8	**SERVIÇOS DIVERSOS**							
2.8.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18
2.8.2	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	8,00	60,00	480,00
2.8.3	150916	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	500,00	6,30	3.150,00
								79.047,12
3	**UBS - POVOADO CENTRO DO GOVERNO 2**							**31.384,00**
3.1	**COBERTURA**							

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

3.1.1	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	120,00	8,77	1.052,40
3.1.2	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	120,00	11,40	1.368,00
3.1.3	S09210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	265,00	79,40	21.041,00
3.1.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	70,00	45,71	3.199,70
3.1.5	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	210,00	22,49	4.722,90
3.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**1.678,95**
3.2.1	I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	45,00	37,31	1.678,95
3.3	**LOUÇAS E METAIS**						**2.739,98**
3.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	6,33	94,95

3.3.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80
3.3.3	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	5,00	130,79	653,95
3.3.4	S86915S	Torneira cromada de mesa, 1/2? ou 3/4?, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	4,00	76,07	304,28
3.3.5	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	178,75	715,00
3.4	**REVESTIMENTO**						**8.628,80**
3.4.1	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	120,00	41,74	5.008,80
3.4.2	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	80,00	45,25	3.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

								20.295,11
3.5	**PINTURA**							
3.5.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	856,91	7,28	6.238,30
3.5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	918,69	8,47	7.781,30
3.5.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	57,99	11,29	654,71
3.5.4	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	693,07	8,11	5.620,80
3.6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						**11.260,28**
3.6.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	504,99	3.029,94
3.6.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	599,43	2.397,72

3.6.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	19,00	306,98	5.832,62
							3.060,00
3.7	**SERVIÇOS DIVERSOS**						
3.7.1	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	9,00	60,00	540,00
3.7.2	150916	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	400,00	6,30	2.520,00
							69.955,56
4	**UBS - POVOADO BARRAGEM**						**28.832,16**
4.1	**COBERTURA**						
4.1.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	168,00	47,76	8.023,68
4.1.2	S00208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	ORSE	m2	168,00	8,06	1.354,08
4.1.3	S09210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	168,00	79,40	13.339,20
4.1.4	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	120,00	50,96	6.115,20
							3.973,50
4.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
4.2.1	I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	12,00	37,31	447,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

4.2.2	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	2,00	12,21	24,42
4.2.3	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	3.501,36	3.501,36
							1.984,17
4.3	**LOUÇAS E METAIS**						
4.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	6,33	31,65
4.3.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80
4.3.3	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	4,00	130,79	523,16
4.3.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	50,03	100,06
4.3.5	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	178,75	357,50
							6.933,58
4.4	**PINTURA**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

4.4.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	550,00	7,28	4.004,00
4.4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	174,00	8,47	1.473,78
4.4.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	42,00	11,29	474,18
4.4.4	180752	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	16,80	58,43	981,62
4.5	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**2.803,18**
4.5.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18
4.5.2	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	6,00	60,00	360,00
4.5.3	150916	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	350,00	6,30	2.205,00
4.6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						**16.825,97**
4.6.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	11,00	504,99	5.554,89

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

4.6.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	599,43	3.596,58
4.6.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	25,00	306,98	7.674,50
4.7	**REVESTIMENTO**						**8.603,00**
4.7.1	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	150,00	34,46	5.169,00

4.7.2	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	85,00	40,40	3.434,00
							58.703,88
5	**UBS - POVOADO CANAS 01**						**1.509,46**
5.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
5.1.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	168,00	2,02	339,36
5.1.2	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	75,00	14,59	1.094,25
5.1.3	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	205,00	0,37	75,85
							14.217,94
5.2	**COBERTURA**						
5.2.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	45,00	22,49	1.012,05
5.2.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	60,48	47,76	2.888,52

5.2.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	60,48	26,18	1.583,37
5.2.4	S09210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	110,00	79,40	8.734,00
							2.175,08
5.3	**ESQUADRIAS**						
5.3.1	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00	238,62	1.908,96
5.3.2	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	66,53	266,12
							1.838,10
5.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
5.4.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	10,00	85,35	853,50
5.4.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	10,00	28,86	288,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
5.4.3	I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	18,00	37,31	671,58
5.4.4	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	2,00	12,21	24,42
							2.201,22
5.5	**LOUÇAS E METAIS**						
5.5.1	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	485,90	971,80
5.5.2	00010425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	SINAPI	UN	3,00	57,18	171,54
5.5.3	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	SBC	UN	2,00	130,79	261,58
5.5.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	50,03	200,12
5.5.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	6,33	25,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

5.5.6	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	106,68	213,36
5.5.7	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	178,75	357,50
							14.041,29
5.6	**PINTURA**						
5.6.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	871,42	7,28	6.343,94
5.6.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	303,90	8,47	2.574,03
5.6.3	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO	SEINFRA	M2	10,78	11,29	121,71
5.6.4	180752	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	SBC	M2	85,60	58,43	5.001,61
							4.762,93
5.7	**SERVIÇOS DIVERSOS**						
5.7.1	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	238,18	238,18
5.7.2	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	9,00	60,00	540,00
5.7.3	150916	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	CAEMA	m2	632,50	6,30	3.984,75
							12.270,26
5.8	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**						

5.8.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00	504,99	4.039,92
5.8.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	599,43	2.397,72
5.8.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	19,00	306,98	5.832,62
5.9	**REVESTIMENTO**						**5.687,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ 06.376.974/0001-50

5.9.1	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	60,00	34,46	2.067,60
5.9.2	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	80,00	45,25	3.620,00
							57.685,84
6	**UBS - POVOADO CANAS 02**						**16.860,21**
6.1	**COBERTURA**						
6.1.1	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	168,00	8,77	1.473,36
6.1.2	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	20,00	11,40	228,00
6.1.3	S09210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	168,00	79,40	13.339,20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA

Rua Messias Filho, 164 - Engenho Cep : 65725-000
Pedreiras / MA
CNPJ / CEI : 23.270.273/0001-51 Inscrição Estadual: 124749623
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 1

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	365.715,66	365.715,66
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**365.715,66**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	122.510,34	122.510,34
(=) Lucro Bruto		**243.205,32**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	71.095,80	
13º SALARIO	4.587,52	
FGTS	6.137,70	
INSS	6.613,88	88.434,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.024,16	
ENERGIA ELETRICA	2.362,47	
HONORARIOS CONTABEIS	3.000,00	
AGUA E ESGOTO	609,46	
PRO-LABORE	16.944,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	7.406,82	31.346,91
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	24.457,77	24.457,77
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.080,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	3.252,48	
DESPESAS DIVERSAS	17.852,90	22.185,38
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**76.780,36**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**76.780,36**

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

BALANÇO PATRIMONIAL

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA

Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ : 23.270.273/0001-51 Inscrição Estadual : 124749623
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Número Registro: 21600113938
Data Registro : 14/09/2015
Folha: 2

ATIVO		
	2.496.050,97	D
CIRCULANTE	2.043.077,83	D
DISPONIVEL	2.043.077,83	D
CAIXA	2.043.077,83	D
CAIXA MATRIZ	213.808,67	D
CREDITOS	213.808,67	D
CLIENTES	213.808,67	D
CLIENTES GERAIS	239.164,47	D
ESTOQUES	239.164,47	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	228.156,91	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	11.007,56	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.025.327,48	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.025.327,48	D
IMOBILIZADO	1.072.925,36	D
IMOBILIZADO EM USO	856.000,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	216.925,36	D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	47.597,88	C
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	33.673,50	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	13.924,38	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		
TOTAL DO ATIVO =====>	**3.521.378,45**	**D**

BALANÇO PATRIMONIAL

GOMES CONSTRUTORA LTDA

Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ : 23.270.273/0001-51 Inscrição Estadual : 124749623
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

0321

Número Registro: 21600113938
Data Registro : 14/09/2015

Folha: 3

PASSIVO

CIRCULANTE	14.622,61	C
FORNECEDORES GERAIS	8.014,92	C
FORNECEDORES	8.014,92	C
FORNECEDORES GERAIS	8.014,92	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.971,40	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.587,52	C
SALARIOS A PAGAR	4.587,52	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	383,88	C
INSS A RECOLHER	383,88	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.636,29	C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.636,29	C
SIMPLES A RECOLHER	1.636,29	C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.506.755,84	C
CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.000.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	506.755,84	C
LUCRO NO EXERCICIO	506.755,84	C
LUCRO NO PERIODO	506.755,84	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**3.521.378,45**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 3.521.378,45 (Três Milhões e Quinhentos e Vinte e Um Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

NOTAS EXPLICATIVAS

GOMES CONSTRUTORA LTDA

Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21600113938

Inscrição Estadual: 124749623
Data de Registro: 14/09/2015

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

FOLHA: 4

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Construção de edifícios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à gestão de saúde. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas fora do estabelecimento da empresa, situado na Rua Abílio Monteiro, 2067, Engenho, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

NOTAS EXPLICATIVAS

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21600113938
Inscrição Estadual: 124749623
Data de Registro: 14/09/2015

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA
FOLHA: 5

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-CapitalSocial

O Capital social da empresa é de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.
Os principais destaques são:
a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

O Capital de giro líquido e a importância da contabilidade

O capital de giro líquido (CGL), é importante que você conheça um pouco mais sobre alguns conceitos primários de contabilidade. Como ela é uma disciplina bastante ampla, vamos mirar no que nos ajudará a entender e calcular o capital de giro líquido: o balanço patrimonial (BP).

6.1 - Balanço patrimonial

O balanço patrimonial é uma espécie de demonstrativo financeiro onde constam os recursos de que a empresa dispõe, como imóveis, estoques e contas a receber. Além disso, também apresenta suas obrigações, como dívidas

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

com os fornecedores, empréstimos e aluguéis a pagar.

O BP é dividido em duas partes igualmente importantes. A primeira trata dos ativos da empresa, ou seja, aquilo que a empresa possui e tem direito. A segunda é a parte que trata dos passivos - neste caso, as obrigações que a empresa tem com os seus fornecedores, funcionários e etc.

Tanto na parte do ativo quanto na parte do passivo, os bens e direitos das empresas estão organizados por ordem de liquidez. A ideia por trás do conceito de liquidez é literalmente a comparação com algo líquido, que escoa com facilidade.

Traduzindo a ideia de liquidez para o mundo dos negócios: trata-se da velocidade e facilidade com que algo pode ser convertido em dinheiro. Por exemplo, é bem mais fácil transformar ouro em dinheiro do que uma casa. A casa levaria mais tempo para vender, já que nem sempre há alguém querendo comprar no mesmo momento em que você quer vender, além de existirem inúmeras burocracias com documentação, escrituras, entre outros. Por isso, a venda de uma casa é menos líquida. Já o ouro pode ser convertido em dinheiro mais rapidamente, já que a venda requer menos tempo e esforço. Assim, ele é considerado um ativo com maior liquidez.

Por esta razão, o balanço patrimonial apresenta os itens dos mais líquidos para os menos líquidos, ou seja, dos mais fáceis de serem convertidos em dinheiro ou outros bens, até os que não têm liquidez imediata. Para entendermos o conceito de capital de giro líquido, as contas do balanço patrimonial são:

6.2 - Ativos circulantes

Na parte dos ativos, temos primeiro os registros daqueles bens ou direitos que podem ser convertidos em dinheiro mais rapidamente - em até 12 meses. Os bens e direitos, nesta categoria, são chamados de ativos circulantes. Constam nas contas do ativo circulante o caixa da empresa, as contas a receber e os estoques.

6.3 - Ativos não-circulantes

Também fazem parte do grupo de ativos os chamados ativos não-circulantes, que são aqueles cujo recebimento se dará após 12 meses. Como exemplos, temos as contas a receber (com prazo superior a doze meses) e os impostos a recuperar.

6.4 - Passivo circulante

Além dos ativos, o balanço patrimonial também conta com os passivos que, por sua vez, também são divididos entre circulantes e não-circulantes. Dentre os passivos circulantes, estão as obrigações que são pagas dentro do intervalo de um ano, como contas a pagar, empréstimos ou impostos a recolher.

6.5 - Passivo não-circulante

Já os passivos não-circulantes, aqueles que serão pagos em um período superior a doze meses, podemos citar empréstimos e financiamentos de longo prazo, além de provisões para despesas judiciais ou imposto de renda diferido.

6.6 - Patrimônio líquido

Além das contas de ativo e passivo, o balanço patrimonial também conta com o patrimônio líquido. Aqui, a palavra "líquido" assume o significado de descontado, subtraído, liquidado. Portanto, o patrimônio líquido é o saldo obtido

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

através da conta: ativos menos passivos.

7 - Capital de giro líquido

Capital de giro líquido considera somente os ativos e passivos circulantes, ou seja, este conceito parte da importância da análise do capital de curto prazo. O capital de giro é a quantidade de recursos necessários para que a sua empresa continue operando. No geral, do ponto de vista contábil, ele é o valor dos ativos circulantes. O capital de giro líquido, por sua vez, é o saldo do ativo circulante menos o passivo circulante.

Calculo do capital de giro líquido tem uma gestão financeira eficiente é uma peça-chave para o sucesso do seu negócio. Por esta razão, um descuido que envolva suas receitas e obrigações pode trazer problemas difíceis de resolver. Uma das ferramentas mais utilizadas para uma gestão adequada dos aspectos patrimoniais do negócio é o balanço patrimonial, que é mais do que um grande ponto de atenção, mas uma questão estratégica.

Por exemplo, conhecendo bem o nível de liquidez da sua empresa, você estará pronto para enfrentar dificuldades que possam surgir em sua caminhada. Neste sentido, é muito importante que você aprenda o conceito de capital de giro líquido, um indicador que o ajudará a fazer seu negócio decolar.

7.1 - Calculo do capital de giro líquido

O capital de giro líquido fornece informações valiosas sobre a liquidez da empresa porque, diferentemente do capital de giro "comum", o CGL dá uma visão mais ampla sobre a capacidade da sua empresa honrar os compromissos de curto prazo ou de realizar investimentos.

Como o capital de giro líquido é um indicador de liquidez, que leva em conta os ativos e os passivos de curto prazo (circulantes), será necessário conhecer todas as contas presentes em cada um deles. De modo geral, o que você deve fazer é subtrair, dos ativos de curto prazo, o montante subscrito sob forma de passivo circulante, logo: CGL = AC - PC.

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

GOMES CONSTRUTORA LTDA 0321
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{2.496.050,97}{14.622,61}$$

Pontuação : 10
ILG : 170,698

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{2.496.050,97}{14.622,61}$$

Pontuação : 10
ILC : 170,698

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{2.256.886,50}{14.622,61}$$

ILS : 154,3422

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{2.043.077,83}{14.622,61}$$

ILI : 139,7205

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Data do Registro: 14/09/2015

Nº do Registro: 21600113938

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{2.043.077,83}{2.496.050,97} \quad IPD : 0,8185$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{239.164,47}{2.496.050,97} \quad IPE : 0,0958$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{2.496.050,97}{3.521.378,45} \quad IPAC : 0,7088$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{8.014,92}{2.496.050,97} \quad IPC : 0,0032$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 14/09/2015

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Nº do Registro: 21600113938

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{3.506.755,84}{3.429.975,48} \quad IVRP : 1,0224$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{3.506.755,84}{0,00} \quad IPELP : 3506755,84$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{3.506.755,84}{14.622,61} \quad IPET : 239,8174$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{3.506.755,84}{3.521.378,45} \quad IPP : 0,9958$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623
Local de Registro: Jucema
Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \qquad C = \frac{350.675.584,00}{3.521.378,45}$$

Pontuação : 10
C : 99,5847

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad IC = \frac{102.532.748,00}{3.506.755,84}$$

Pontuação : 8
IC : 29,2386

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad LRP = \frac{2.496.050,97}{3.506.755,84}$$

LRP : 0,7118

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 14/09/2015

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

0321

Nº do Registro: 21600113938

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{14.622,61}{3.521.378,45} \quad \text{IEG : } 0,0042$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{14.622,61}{3.521.378,45} \quad \text{IEC : } 0,0042$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{14.622,61}{3.506.755,84} \quad \text{ICT : } 0,0042$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623 Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{365.715,66}{3.521.378,45}$$

IGA : 0,1039

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{365.715,66}$$

MO : 0

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{506.755,84}{3.521.378,45}$$

RA : 0,1439

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{50.675.584,00}{3.506.755,84}$$

Pontuação : 8
RPL : 14,4508

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{365.715,66}{288.935,30}$$

IRD : 1,2657

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623
Local de Registro: Jucema
Data do Registro: 14/09/2015
Nº do Registro: 21600113938
Periodo Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{3.506.755,84}{3.521.378,45} \quad IIF : 0,9958$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{3.521.378,45}{14.622,61} \quad ISG : 240,8174$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{1.025.327,48}{3.506.755,84} \quad IGI : 0,2924$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02361317370	ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2025 17:58 SOB Nº 20250326507.
PROTOCOLO: 250326507 DE 12/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504291530. CNPJ DA SEDE: 23270273000151.
NIRE: 21600113938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2025.
GOMES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA

Rua Messias Filho, 164 - Engenho Cep : 65725-000
Pedreiras / MA
CNPJ / CEI : 23.270.273/0001-51 Inscrição Estadual: 124749623
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025 FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	301.199,22	301.199,22
SERVIÇOS PRESTADOS		
		301.199,22
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		
(-) Custos de bens e/ou servicos vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	87.444,35	87.444,35
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)		
		213.754,87
(=) Lucro Bruto		
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	56.416,60	
SALARIOS	4.900,41	
13º SALARIO	4.906,60	
FGTS	5.088,39	71.312,00
INSS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.239,95	
ENERGIA ELETRICA	4.800,00	
HONORARIOS CONTABEIS	527,79	
AGUA E ESGOTO	18.216,00	
PRO-LABORE	23.452,69	49.236,43
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		
DESPESAS TRIBUTARIAS	309,78	
ICMS	17.455,71	17.765,49
SIMPLES		
DESPESAS GERAIS	1.080,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.132,72	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	2.583,77	5.796,49
DESPESAS DIVERSAS		
		69.644,46
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**69.644,46**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2025

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

GOMES CONSTRUTORA LTDA **0321**

Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ : 23.270.273/0001-51 Inscrição Estadual : 124749623 Número Registro: 21600113938
Local de Registro : Jucema Data Registro : 14/09/2015
Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025 Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	2.581.698,09	D
DISPONIVEL	2.029.647,42	D
CAIXA	2.029.647,42	D
CAIXA MATRIZ	2.029.647,42	D
CREDITOS	213.808,67	D
CLIENTES	213.808,67	D
CLIENTES GERAIS	213.808,67	D
ESTOQUES	338.242,00	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	338.242,00	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	327.234,44	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	11.007,56	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.001.874,79	D
IMOBILIZADO	1.001.874,79	D
IMOBILIZADO EM USO	1.072.925,36	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	856.000,00	D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	216.925,36	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	71.050,57	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	49.356,50	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	21.694,07	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**3.583.572,88**	**D**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

GOMES CONSTRUTORA LTDA **0321**

Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ : 23.270.273/0001-51 Inscrição Estadual : 124749623 Número Registro: 21600113938
Local de Registro : Jucema Data Registro : 14/09/2015
Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025 Folha: 3

PASSIVO

CIRCULANTE	7.172,58	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.734,80	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.900,41	C
SALARIOS A PAGAR	4.900,41	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	834,39	C
INSS A RECOLHER	409,59	C
FGTS A RECOLHER	424,80	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.437,78	C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.437,78	C
SIMPLES A RECOLHER	1.437,78	C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.576.400,30	C
CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.000.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	576.400,30	C
LUCRO NO EXERCICIO	576.400,30	C
LUCRO NO PERIODO	576.400,30	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**3.583.572,88**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 3.583.572,88 (Três Milhões e Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

D. F. C. (Método Direto)

GOMES CONSTRUTORA LTDA **0321**
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 Incrição Estadual: 124749623
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025 FOLHA: 4

MÉTODO DIRETO		VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros		301.199,22
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	301.199,22	
(-) Pagamento a Fornecedores		107.092,45
2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	107.092,45	
(-) Pagamento a Funcionários		61.004,12
2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	56.103,71	
2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR	4.900,41	
(-) Recolhimentos ao governo		5.062,68
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	5.062,68	
(-) Pagamentos a credores diversos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		**128.039,97**
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		**0,00**
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		0,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00
(-) Pagamento de Dividendos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		**0,00**
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidades no Início do Período		2.043.077,83
(=) Disponibilidades no Período		128.039,97
(=) Disponibilidades no Final do Período		2.171.117,80

PEDREIRAS / MA, 06 de Maio de 2026

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72 R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 023.613.173-70 R.G.:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (DMPL)

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
Pedreiras / MA
Local de Registro: Jucema
CNPJ : 23.270.273/0001-51 IE : 124749623

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Período : 01/01/2025 a 31/12/2025 FOLHA: 000005

	01-Capital Social Integralizado	02-Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	03-Reservas de Lucros	04-Lucros ou Prejuízos Acumulados	05-Outros Resultados Abrangentes	06-Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	07-Participação dos Não Controladores no Patrimônio Líquido das Controladas	08-Patrimônio Líquido Consolidado	Total do Patrimônio Líquido
01-Saldos Iniciais	3.000.000,00			506.755,84					3.506.755,84
02-Aumento de Capital									
03-Gastos com Emissão de Ações									
04-Opções Outorgadas Reconhecidas									
05-Ações em Tesouraria Adquiridas									
06-Ações em Tesouraria Vendidas									
07-Dividendos									
08-Transações de Capital com os Sócios									
09-Lucro Líquido do Período				69.644,46					69.644,46
10-Ajustes Instrumentos Financeiros									
11-Tributos sobre Ajustes Instrumentos Financeiros									
12-Equivalência Patrimonial sobre Ganhoe Abrangentes de Coligadas									
13-Ajustes de Conversão do Período									
14-Tributos sobre Ajustes de Conversão do Período									
15-Outros Resultados Abrangentes									
16-Reclassificações para Resultado - Ajuste de Instrumentos Financeiros									
17-Resultado Abrangente Total									
18-Constituição de Reservas									
19-Realização da Reserva Reavalisação									
20-Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação									
21-Saldos Finais	3.000.000,00			576.400,30					3.576.400,30

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
Pedreiras / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: 01/2025 a 12/2025

Incrição Estadual: 124749623
Data do Registro: 14/09/2015

Nº do Registro: 21600113938
Folha: 6

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
001-Saldo De Lucros Acumulados	506.755,84
005-Lucro Liquido do Ano	69.644,46
009 - T O T A L ==========>	**576.400,30**
DESTINAÇÕES	
014 - T O T A L ==========>	**0,00**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**576.400,30**

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2025

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS

GOMES CONSTRUTORA LTDA

Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21600113938

Inscrição Estadual: 124749623
Data de Registro: 14/09/2015

FOLHA: 7

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção e instalação esportivas e recreativas); demolição de edifícios e outras estruturas; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (valas, regos e fossas, escoamento, obras de contenção, lençóis freáticos, rebaixamento); instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte escolar; transporte rodoviário de carga, exceto produtos; perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (inclusive jukeboxes); aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador); seleção e agenciamento de mão-de-obra; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de máquinas industriais, limpezas de ruas, varredura); atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de almoxarifado, serviço de arrumação de estoques, serviços de escritório de representação); atividades de apoio à gestão de saúde; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (equipamentos e materiais elétricos); instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (máquinas e equipamentos); coleta de resíduos não-perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos perigosos; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas fora do estabelecimento da empresa, situado na Rua Abílio Monteiro, 2067, Engenho, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21600113938
Inscrição Estadual: 124749623
Data de Registro: 14/09/2015

estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-CapitalSocial

O Capital social da empresa é de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.
Os principais destaques são:
a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

O Capital de giro líquido e a importância da contabilidade

O capital de giro líquido (CGL), é importante que você conheça um pouco mais sobre alguns conceitos primários de contabilidade. Como ela é uma disciplina bastante ampla, vamos mirar no que nos ajudará a entender e calcular o capital de giro líquido: o balanço patrimonial (BP).

6.1 - Balanço patrimonial

O balanço patrimonial é uma espécie de demonstrativo financeiro onde constam os recursos de que a empresa dispõe, como imóveis, estoques e contas a receber. Além disso, também apresenta suas obrigações, como dívidas com os fornecedores, empréstimos e aluguéis a pagar.

O BP é dividido em duas partes igualmente importantes. A primeira trata dos ativos da empresa, ou seja, aquilo que a empresa possui e tem direito. A segunda é a parte que trata dos passivos - neste caso, as obrigações que a empresa tem com os seus fornecedores, funcionários e etc.

Tanto na parte do ativo quanto na parte do passivo, os bens e direitos das empresas estão organizados por ordem de liquidez. A ideia por trás do conceito de liquidez é literalmente a comparação com algo líquido, que escoa com facilidade.

Traduzindo a ideia de liquidez para o mundo dos negócios: trata-se da velocidade e facilidade com que algo pode ser convertido em dinheiro. Por exemplo, é bem mais fácil transformar ouro em dinheiro do que uma casa. A casa levaria mais tempo para vender, já que nem sempre há alguém querendo comprar no mesmo momento em que você quer

vender, além de existirem inúmeras burocracias com documentação, escrituras, entre outros. Por isso, a venda de uma casa é menos líquida. Já o ouro pode ser convertido em dinheiro mais rapidamente, já que a venda requer menos tempo e esforço. Assim, ele é considerado um ativo com maior liquidez.

Por esta razão, o balanço patrimonial apresenta os itens dos mais líquidos para os menos líquidos, ou seja, dos mais fáceis de serem convertidos em dinheiro ou outros bens, até os que não têm liquidez imediata. Para entendermos o conceito de capital de giro líquido, as contas do balanço patrimonial são:

6.2 - Ativos circulantes

Na parte dos ativos, temos primeiro os registros daqueles bens ou direitos que podem ser convertidos em dinheiro mais rapidamente - em até 12 meses. Os bens e direitos, nesta categoria, são chamados de ativos circulantes. Constam nas contas do ativo circulante o caixa da empresa, as contas a receber e os estoques.

6.3 - Ativos não-circulantes

Também fazem parte do grupo de ativos os chamados ativos não-circulantes, que são aqueles cujo recebimento se dará após 12 meses. Como exemplos, temos as contas a receber (com prazo superior a doze meses) e os impostos a recuperar.

6.4 - Passivo circulante

Além dos ativos, o balanço patrimonial também conta com os passivos que, por sua vez, também são divididos entre circulantes e não-circulantes. Dentre os passivos circulantes, estão as obrigações que são pagas dentro do intervalo de um ano, como contas a pagar, empréstimos ou impostos a recolher.

6.5 - Passivo não-circulante

Já os passivos não-circulantes, aqueles que serão pagos em um período superior a doze meses, podemos citar empréstimos e financiamentos de longo prazo, além de provisões para despesas judiciais ou imposto de renda diferido.

6.6 - Patrimônio líquido

Além das contas de ativo e passivo, o balanço patrimonial também conta com o patrimônio líquido. Aqui, a palavra "líquido" assume o significado de descontado, subtraído, liquidado. Portanto, o patrimônio líquido é o saldo obtido através da conta: ativos menos passivos.

7 - Capital de giro líquido

Capital de giro líquido considera somente os ativos e passivos circulantes, ou seja, este conceito parte da importância da análise do capital de curto prazo. O capital de giro é a quantidade de recursos necessários para que a sua empresa continue operando. No geral, do ponto de vista contábil, ele é o valor dos ativos circulantes. O capital de giro líquido, por sua vez, é o saldo do ativo circulante menos o passivo circulante.

Calculo do capital de giro líquido tem uma gestão financeira eficiente é uma peça-chave para o sucesso do seu negócio. Por esta razão, um descuido que envolva suas receitas e obrigações pode trazer problemas difíceis de resolver. Uma das ferramentas mais utilizadas para uma gestão adequada dos aspectos patrimoniais do negócio é o balanço patrimonial, que é mais do que um grande ponto de atenção, mas uma questão estratégica.

Por exemplo, conhecendo bem o nível de liquidez da sua empresa, você estará pronto para enfrentar dificuldades que possam surgir em sua caminhada. Neste sentido, é muito importante que você aprenda o conceito de capital de giro líquido, um indicador que o ajudará a fazer seu negócio decolar.

7.1 - Calculo do capital de giro líquido

O capital de giro líquido fornece informações valiosas sobre a liquidez da empresa porque, diferentemente do capital de giro "comum", o CGL dá uma visão mais ampla sobre a capacidade da sua empresa honrar os compromissos de

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21600113938
Inscrição Estadual: 124749623
Data de Registro: 14/09/2015

curto prazo ou de realizar investimentos.

Como o capital de giro líquido é um indicador de liquidez, que leva em conta os ativos e os passivos de curto prazo (circulantes), será necessário conhecer todas as contas presentes em cada um deles. De modo geral, o que você deve fazer é subtrair, dos ativos de curto prazo, o montante subscrito sob forma de passivo circulante, logo: CGL = AC - PC.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{2.029.647,42}{2.581.698,09} \quad IPD : 0,7862$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{338.242,00}{2.581.698,09} \quad IPE : 0,131$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{2.581.698,09}{3.583.572,88} \quad IPAC : 0,7204$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{2.581.698,09} \quad IPC : 0$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623 Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{2.581.698,09}{7.172,58}$$

Pontuação : 10
ILG : 359,94

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{2.581.698,09}{7.172,58}$$

Pontuação : 10
ILC : 359,94

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{2.243.456,09}{7.172,58}$$

ILS : 312,7823

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{2.029.647,42}{7.172,58}$$

ILI : 282,9731

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623 Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{3.576.400,30}{3.506.755,84} \quad IVRP : 1,0199$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{3.576.400,30}{0,00} \quad IPELP : 3576400,3$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{3.576.400,30}{7.172,58} \quad IPET : 498,6212$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{3.576.400,30}{3.583.572,88} \quad IPP : 0,998$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623 Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{357.640.030,00}{3.583.572,88}$$

Pontuação : 10
C : 99,7998

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{100.187.479,00}{3.576.400,30}$$

Pontuação : 8
IC : 28,0135

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{2.581.698,09}{3.576.400,30}$$

LRP : 0,7219

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623
Local de Registro: Jucema
Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{7.172,58}{3.583.572,88} \quad \text{IEG : } 0,002$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{7.172,58}{3.583.572,88} \quad \text{IEC : } 0,002$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{7.172,58}{3.576.400,30} \quad \text{ICT : } 0,002$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{301.199,22}{3.583.572,88}$$

IGA : 0,084

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{301.199,22}$$

MO : 0

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{576.400,30}{3.583.572,88}$$

RA : 0,1608

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercicio * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{57.640.030,00}{3.576.400,30}$$

Pontuação : 9
RPL : 16,1168

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{301.199,22}{231.554,76}$$

IRD : 1,3008

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623 Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{3.576.400,30}{3.583.572,88} \quad IIF : 0,998$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{3.583.572,88}{7.172,58} \quad ISG : 499,6212$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{1.001.874,79}{3.576.400,30} \quad IGI : 0,2801$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0321

GOMES CONSTRUTORA LTDA
Rua Messias Filho, 164 - Engenho - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 23.270.273/0001-51 I.E.: 124749623 Data do Registro: 14/09/2015 Nº do Registro: 21600113938
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :023.613.173-70

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.613.173-70, representante legal da sociedade GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.270.273/0001-51, com sede em RUA MESSIAS FILHO, nº 164 - ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 268.679.233-72, CRC sob o nº 008548O9, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12 , referente ao exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Pedreiras-MA, 07/05/2026

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 268.679.233-72
CRC 008548O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
Administrador, Sócio
CPF 023.613.173-70

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02361317370	ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2026 08:51 SOB Nº 20260606650.
PROTOCOLO: 260606650 DE 07/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608533059. CNPJ DA SEDE: 23270273000151.
NIRE: 21600113938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2026.
GOMES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949841/2026
Emissão: 09/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Ca7ZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
Registro: 2609957289
CPF: ***.758.983-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 16/09/2011
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 13029

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Instituição de Ensino: C.I.C.E.NAT.E.TEC.DA UNIV.DE GUARULHOS
Data de Formação: 16/03/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: H C F CONSTRUTOIRA ALMEIDA LTDA
Registro: 0005455316
CNPJ: 40.352.970/0001-70
Data Início: 30/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J. C. G. DE CARVALHO LTDA
Registro: 0005463270
CNPJ: 19.815.556/0001-64
Data Início: 29/08/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 18/07/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: G LOPES DA SILVA LTDA
Registro: 0000012547
CNPJ: 10.292.042/0001-05
Data Início: 27/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 28/01/2029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949841/2026
Emissão: 09/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Ca7ZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: GOMES CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0005409373
CNPJ: 23.270.273/0001-51
Data Início: 03/06/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 30/05/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA TALISMA LTDA
Registro: 0005506930
CNPJ: 00.476.922/0001-70
Data Início: 02/02/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 18/12/2029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ca7ZZ
Impresso em: 09/04/2026 às 12:23:52 por: adapt, ip: 187.68.184.193

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952806/2026
Emissão: 13/05/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 6c2BZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA
Registro: 1917383690
CPF: ***.285.363-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 23/04/2018
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 107061

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI
Data de Formação: 02/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GOMES CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0005409373
CNPJ: 23.270.273/0001-51
Data Início: 27/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005515289
CNPJ: 54.974.413/0001-04
Data Início: 24/06/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 30/05/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SERTAO EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005554772
CNPJ: 52.468.128/0001-88
Data Início: 18/11/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/04/2026
Data de validade: 25/06/2026

Nº da certidão: 12601886633
Código de Validação: a97ad6c519

NOME: GOMES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 23.270.273/0001-51

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
REGISTRO..... : MA-008548/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.679.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/05/2026 as 11:51:37.
Válido até: 12/08/2026.
Código de Controle: 9395426.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 49 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : GOMES CONSTRUTORA LTDA
Endereço : RUA MESSIAS FILHO, 164
Bairro : ENGENHO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21600113938

Arquivado em 14/09/2015

Inscrição Estadual nº 124749623
C.N.P.J. nº 23.270.273/0001-51

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 023.613.173-70

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 49 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : GOMES CONSTRUTORA LTDA
Endereço : RUA MESSIAS FILHO, 164
Bairro : ENGENHO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21600113938

Arquivado em 14/09/2015

Inscrição Estadual nº 124749623
C.N.P.J. nº 23.270.273/0001-51

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2024

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 023.613.173-70

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02361317370	ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2025 07:49 SOB Nº 20250335115.
PROTOCOLO: 250335115 DE 12/03/2025. NIRE: 21600113938.
GOMES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 48 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : GOMES CONSTRUTORA LTDA

Endereço : RUA MESSIAS FILHO, 164

Bairro : ENGENHO

C.E.P. : 65725-000

Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21600113938

Arquivado em 14/09/2015

Inscrição Estadual nº 124749623
C.N.P.J. nº 23.270.273/0001-51

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2025

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 023.613.173-70

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Contém este livro 48 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : GOMES CONSTRUTORA LTDA

Endereço : RUA MESSIAS FILHO, 164

Bairro : ENGENHO

C.E.P. : 65725-000

Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21600113938

Arquivado em 14/09/2015

Inscrição Estadual nº 124749623
C.N.P.J. nº 23.270.273/0001-51

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2025

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 023.613.173-70

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02361317370	ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2026 10:36 SOB Nº 20260606774.
PROTOCOLO: 260606774 DE 07/05/2026. NIRE: 21600113938.
GOMES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12504300823 em 13/03/2025, protocolo 250335115. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GOMES CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21600113938
CNPJ:	23270273000151
Munícipio:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02361317370	ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548O9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2025 07:49 SOB N° 20250335115.
PROTOCOLO: 250335115 DE 12/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504300823. NIRE: 21600113938.
GOMES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12608547106 em 08/05/2026, protocolo 260606774. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GOMES CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21600113938
CNPJ:	23270273000151
Munícipio:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02361317370	ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548O9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2026 10:36 SOB N° 20260606774.
PROTOCOLO: 260606774 DE 07/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608547106. NIRE: 21600113938.
GOMES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000219
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03/05/2026
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **268.679.233-72** Controle : **8941.1197.1825.1138**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000220
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03/05/2026
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **268.679.233-72** Controle : **2032.3601.3914.4228**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000218
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03/05/2026
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **268.679.233-72** Controle : **3092.4347.4975.5602**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000221
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03/05/2026
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **268.679.233-72** Controle : **4547.5802.6430.6744**

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
REGISTRO..... : MA-008548/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.679.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/05/2026 as 16:53:40.
Válido até: 02/08/2026.
Código de Controle: 9976632.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

GOMES CONSTRUTORA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_____
RUBRICA_____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

A empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 23.270.273/0001-51, sediada na Rua Messias Filho, 164, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, por seu representante legal o Sr. Anderson do Nascimento Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 020974232002-7, expedida em 26/02/2019 órgão emissor SESP/MA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.613.173-70, declara perante a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte /MA, que o Sr. Paulo Thiago de Oliveria Silva, portador do CPF nº 045.285.363-07, CREA nº 1917383690-MA, Engenheiro Civil, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte /MA.

DECLARA AINDA:

(X) para os fins, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para os fins, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Pedreiras-MA, 14 de Maio de 2026.

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370

Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:44:38 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 23.270.273/0001-51
Anderson do Nascimento Gomes
Proprietário
CPF: 023.613.173-70
RG: 020974232002-7 SESP/MA
Empresário

GOMES CONSTRUTORA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Paulo Thiago de Oliveria Silva
CPF nº 045.285.363-07
CREA nº 1917383690-MA
Engenheiro Civil

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307

Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Dados: 2026.05.14 12:19:43 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.275/0001-51
R. MESSIAS FILHO, Nº 164, BAIRRO ENGENHO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000
GOMESCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM/ (99) 8505-2294

GOMES CONSTRUTORA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

A empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 23.270.273/0001-51, sediada na Rua Messias Filho, 164, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, por seu representante legal o Sr. Anderson do Nascimento Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 020974232002-7, expedida em 26/02/2019 órgão emissor SESP/MA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.613.173-70, e por meio do Sr. Paulo Thiago de Oliveria Silva, portador do CPF nº 045.285.363-07, CREA nº 1917383690-MA, Engenheiro Civil, declara perante a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte /MA que:

(X) Declaro que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Pedreiras-MA, 14 de Mario de 2026.

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:43:54 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 23.270.273/0001-51
Anderson do Nascimento Gomes
Proprietário
CPF: 023.613.173-70
RG: 020974232002-7 SESP/MA
Empresário

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Dados: 2026.05.14 12:20:01 -03'00'

Paulo Thiago de Oliveria Silva
CPF nº 045.285.363-07
CREA nº 1917383690-MA
Engenheiro Civil

GOMES CONSTRUTORA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

A empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 23.270.273/0001-51, sediada na Rua Messias Filho, 164, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, por seu representante legal o Sr. Anderson do Nascimento Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 020974232002-7, expedida em 26/02/2019 órgão emissor SESP/MA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.613.173-70, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das proposta.

Pedreiras-MA, 14 de Maio de 2026.

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370

Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:42:52 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 23.270.273/0001-51
Anderson do Nascimento Gomes
Proprietário
CPF: 023.613.173-70
RG: 020974232002-7 SESP/MA
Empresário

GOMES CONSTRUTORA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

A empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 23.270.273/0001-51, sediada na Rua Messias Filho, 164, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, por seu representante legal o Sr. Anderson do Nascimento Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 020974232002-7, expedida em 26/02/2019 órgão emissor SESP/MA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.613.173-70, declara que atende aos requisitos de habilitação.

Pedreiras-MA, 14 de Maio de 2026.

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370

Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:43:23 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 23.270.273/0001-51
Anderson do Nascimento Gomes
Proprietário
CPF: 023.613.173-70
RG: 020974232002-7 SESP/MA
Empresário

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROPOSTA ADEQUADA

GOMES CONSTRUTORA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte		
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA		
LOCAL:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA		
ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerados/ Horista: 105,59%/ Mensalista: 64,45%		
FONTES:	SINAPI MA 2025/06 - SEINFRA 028 - CE – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04	**BDI:**	20,61%

PLANILHA RESUMO

Item	Descrição	Total	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	2.751,54
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R$	50.125,60
3	SUPERESTRUTURA	R$	76.624,40
4	PISO E PASSSEIO	R$	399.397,50
5	CONTENÇÃO	R$	619.054,61
6	DRENAGEM	R$	841.379,96
7	DRENAGEM PROFUNDA	R$	268.784,30
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$	177.800,75
9	REVESTIMENTOS	R$	130.685,85
10	PINTURA	R$	704.982,14
11	ACESSIBILIDADE	R$	64.927,50
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R$	27.500,25
13	LIMPEZA FINAL	R$	30.700,00
	TOTAL GERAL	R$	3.394.714,40

A presente proposta importa o valor de **R$ 3.394.714,40 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).**

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:36:56 -03'00'

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Dados: 2026.05.14 12:08:43 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
R. MESSIAS FILHO, Nº 164, BAIRRO ENGENHO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000
GOMESCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM / (99) 8505-2294

OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
LOCAL:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA
ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerados/ Horista: 105,59%/ Mensalista: 64,45%
FONTES:	SINAPI MA 2025/06 - SEINFRA 028 - CE – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

BDI: 20,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
								R$ 2.751,54	0,08 %
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R$ 380,23	R$ 458,59	R$ 2.751,54	0,08 %
								R$ 50.125,60	1,48 %
2			DEMOLIÇÃO E RETIRADA						
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1.650,00	R$ 11,06	R$ 13,33	R$ 21.994,50	0,65 %
2.2	C2717	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	20,00	R$ 501,02	R$ 604,28	R$ 12.085,60	0,36 %
2.3	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	950,00	R$ 14,01	R$ 16,89	R$ 16.045,50	0,47 %
								R$ 76.624,40	2,26 %
3			SUPERESTRUTURA						
3.1	2040008	CAERN	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 40 MPA. R_05/2019	m³	15,00	R$ 2.887,92	R$ 3.483,12	R$ 52.246,80	1,54 %
3.2	3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	20,00	R$ 1.010,60	R$ 1.218,88	R$ 24.377,60	0,72 %
								R$ 399.397,50	11,77 %
4			PISO E PASSSEIO						
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	150,00	R$ 761,28	R$ 918,17	R$ 137.725,50	4,06 %
4.2	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	1.200,00	R$ 68,29	R$ 82,36	R$ 98.832,00	2,91 %
4.3	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	3.000,00	R$ 45,01	R$ 54,28	R$ 162.840,00	4,80 %
								R$ 619.054,61	18,24 %
5			CONTENÇÃO						
5.1	98657	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/FUNDAÇÃO, PARA LAMELAS ATÉ 0,80 M DE LARGURA. AF_02/2025	M	100,00	R$ 643,60	R$ 776,24	R$ 77.624,00	2,29 %
5.2	89307	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	m²	3.120,00	R$ 87,41	R$ 105,42	R$ 328.910,40	9,69 %
5.3	165	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=2cm	m²	1.204,49	R$ 146,29	R$ 176,44	R$ 212.520,21	6,26 %
								R$ 841.379,96	24,78 %
6			DRENAGEM						
6.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	5.500,00	R$ 42,56	R$ 51,33	R$ 282.315,00	8,32 %
6.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.500,00	R$ 31,19	R$ 37,61	R$ 206.855,00	6,09 %
6.3	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.774,00	R$ 164,62	R$ 198,54	R$ 352.209,96	10,38 %
								R$ 268.784,30	7,92 %
7			DRENAGEM PROFUNDA						
7.1	92222	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	150,00	R$ 398,29	R$ 480,37	R$ 72.055,50	2,12 %
7.2	92223	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	120,00	R$ 482,95	R$ 582,48	R$ 69.897,60	2,06 %
7.3	92226	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	R$ 575,30	R$ 693,86	R$ 69.386,00	2,04 %
7.4	92831	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	40,00	R$ 1.190,73	R$ 1.436,13	R$ 57.445,20	1,69 %
								R$ 177.800,75	5,24 %
8			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						

GOMES CONSTRUTORA

OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
LOCAL:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA
ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerados/ Horista: 105,59%/ Mensalista: 64,45%
FONTES:	SINAPI MA 2025/06 - SEINFRA 028 - CE – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

BDI: 20,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.1	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	2.500,00	R$ 25,69	R$ 30,98	R$ 77.450,00	2,28 %
8.2	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1.650,00	R$ 48,14	R$ 58,06	R$ 95.799,00	2,82 %
8.3	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	45,00	R$ 83,87	R$ 101,15	R$ 4.551,75	0,13 %
9			**REVESTIMENTOS**					R$ 130.685,85	3,85 %
9.1	87326	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m²	15,00	R$ 3.061,43	R$ 3.692,39	R$ 55.385,85	1,63 %
9.2	87795	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	500,00	R$ 73,16	R$ 88,23	R$ 44.115,00	1,30 %
9.3	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	500,00	R$ 51,72	R$ 62,37	R$ 31.185,00	0,92 %
10			**PINTURA**					R$ 704.982,14	20,77 %
10.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	20.000,00	R$ 13,21	R$ 15,93	R$ 318.600,00	9,39 %
10.2	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	150,00	R$ 29,04	R$ 35,02	R$ 5.253,00	0,15 %
10.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	45.000,00	R$ 1,58	R$ 1,90	R$ 85.500,00	2,52 %
10.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	11.920,53	R$ 20,57	R$ 24,80	R$ 295.629,14	8,71 %
11			**ACESSIBILIDADE**					R$ 64.927,50	1,91 %
11.1	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	50,00	R$ 1.076,66	R$ 1.298,55	R$ 64.927,50	1,91 %
12			**SERVIÇOS DIVERSOS**					R$ 27.500,25	0,81 %
12.1	9369	ORSE	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	15,00	R$ 815,32	R$ 983,35	R$ 14.750,25	0,43 %
12.2	C3954	SEINFRA	CAPINA MANUAL	m²	15.000,00	R$ 0,71	R$ 0,85	R$ 12.750,00	0,38 %
13			**LIMPEZA FINAL**					R$ 30.700,00	0,90 %
13.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	10.000,00	R$ 2,55	R$ 3,07	R$ 30.700,00	0,90 %

Total sem BDI	R$	2.815.228,40
Total do BDI	R$	579.486,00
Total Geral	R$	3.394.714,40

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370

Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:37:12 -03'00'

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307

Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Dados: 2026.05.14 12:08:57 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
R. MESSIAS FILHO, Nº 164, BAIRRO ENGENHO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000
GOMESCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM/ (99) 8505-2294

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	380,23	380,23
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	7,99	3,99
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,82	10,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	20,59	23,03
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	320,00	320,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	29,92	0,33
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,78	15,33
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,03	0,21
				MO sem LS => 14,97	LS =>	15,82	MO com LS =>	30,79
				Valor do BDI => 78,36			Valor com BDI =>	458,59

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	11,06	11,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3872000	20,59	7,97
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1151000	26,88	3,09
				MO sem LS => 4,21	LS =>	4,45	MO com LS =>	8,66
				Valor do BDI => 2,27			Valor com BDI =>	13,33

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2717	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	0	m³	1,0000000	501,02	501,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	21,5200000	20,59	443,09
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1555000	26,88	57,93
				MO sem LS => 188,89	LS =>	199,46	MO com LS =>	388,35
				Valor do BDI => 103,26			Valor com BDI =>	604,28

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,0000000	14,01	14,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0772000	20,59	1,58
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0672000	6,76	0,45
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0878000	28,03	2,46
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0672000	29,56	1,98
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0878000	32,15	2,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1759000	26,88	4,72
				MO sem LS => 4,11	LS =>	4,34	MO com LS =>	8,45
				Valor do BDI => 2,88			Valor com BDI =>	16,89

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2040008	CAERN	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 40 MPA. R_05/2019	20400	m³	1,0000000	2.887,92	2.887,92
Composição Auxiliar	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,7500000	8,31	14,54
Composição Auxiliar	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	40,11	40,11
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	14,5700000	10,79	157,21

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 9,02 114,82
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	12,7300000	9,02	114,82
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	11,4400000	9,99	114,28
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,0900000	15,72	1,41
Composição Auxiliar	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	5,0900000	7,33	37,30
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	2,2400000	186,18	417,04
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	5,8600000	7,71	45,18
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,6000000	10,47	16,75
Composição Auxiliar	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,3200000	9,16	12,09
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	2,8500000	13,97	39,81
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	6,6000000	11,86	78,27
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	8,3800000	7,42	62,17
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0700000	17,79	19,03
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,3000000	11,31	26,01
Composição Auxiliar	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	8,4600000	8,43	71,31
Composição Auxiliar	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	9,9700000	8,59	85,64
Composição Auxiliar	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,9300000	132,07	254,89
Composição Auxiliar	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	4,9700000	57,73	286,91
Composição Auxiliar	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	2,8500000	99,12	282,49
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	3,2800000	11,70	38,37
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	4,0500000	12,25	49,61
Insumo	00034479	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	564,54	622,68
				MO sem LS => 301,25	LS =>	318,09	MO com LS =>	619,34
				Valor do BDI => 595,20			Valor com BDI =>	3.483,12

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	1.010,60	1.010,60
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	24,0000000	11,98	287,52
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0600000	61,79	3,70
Composição	80	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	3,0000000	110,03	330,09
Composição	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m²	3,4100000	51,45	175,44
Insumo	1680	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	Material	un	6,0000000	10,80	64,80
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,3000000	490,13	147,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	24,0000000	7,70	184,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	18,8910000	3,54	66,87
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	18,8910000	0,06	1,13
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8,9615000	0,10	0,89
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	18,8910000	0,45	8,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	18,8910000	0,50	9,44
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,1514838	15,52	142,03
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8,9615000	0,10	0,89
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	9,6000000	0,17	1,63
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,9967800	21,58	43,09
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,0820000	0,10	0,20
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,0820000	0,20	0,41
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,4800000	20,13	9,66
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	9,6000000	0,26	2,49
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0450000	7,30	0,32
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,5000000	5,35	8,02
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,6080000	1,14	5,25
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,6611763	21,58	100,58
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,6080000	0,35	1,61
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	1,6500000	35,00	57,75
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	6,0000000	4,00	24,00
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,9000000	14,41	12,96
Insumo	00043130/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,4500000	20,00	9,00
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3,2395000	1,48	4,79
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,2873150	21,58	70,94
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3,2395000	1,64	5,31
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	3,4100000	0,64	2,18
Insumo	00043651/SINAPI	ORSE	Massa acrilica para superficies internas e externas	Material	kg	5,2855000	3,44	18,18
Insumo	1332	ORSE	Liquido selador acrílico	Material	l	0,6820000	5,33	3,63
Insumo	00007356/SINAPI	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,6138000	28,00	17,18

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	1680	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	Material	un	6,0000000	10,80	64,80
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,3000000	392,00	117,60
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,3000000	40,30	12,09
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1102896	21,58	2,38
				MO sem LS => 174,62	LS =>	184,40	MO com LS =>	359,02
				Valor do BDI => 208,28			Valor com BDI =>	1.218,88

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	761,28	761,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	20,59	62,62
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	476,92	587,32
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	26,88	38,03
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	27,86	45,32
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,29	8,22
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	4,78	14,93
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	6,98	0,14
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	15,73	4,70
				MO sem LS => 100,79	LS =>	106,43	MO com LS =>	207,22
				Valor do BDI => 156,89			Valor com BDI =>	918,17

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	68,29	68,29
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0491000	10,25	0,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3222000	20,59	6,63
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	9,56	0,03
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1120000	0,84	0,09
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1570000	0,54	0,08
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3222000	26,67	8,59
Insumo	00036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES /PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0359000	45,60	47,23
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	67,84	0,66
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	79,00	4,48
				MO sem LS => 5,90	LS =>	6,23	MO com LS =>	12,13
				Valor do BDI => 14,07			Valor com BDI =>	82,36

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	1,0000000	45,01	45,01
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3330000	26,88	8,95

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 716,10
RUBRICA

Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0431		30,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1670000	20,59	3,43
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,06	1,77
				MO sem LS => 6,86	LS =>	7,25	MO com LS =>	14,11
				Valor do BDI => 9,27			Valor com BDI =>	54,28

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98657	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/FUNDAÇÃO, PARA LAMELAS ATÉ 0,80 M DE LARGURA. AF_02/2025	Estruturas de Contenção - Estacas, Paredes Diafragma e Mureta Guia	M	1,0000000	643,60	643,60
Composição Auxiliar	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,9136364	51,31	46,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8544394	20,59	17,59
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	5,8800000	11,86	69,73
Composição Auxiliar	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	0,3426136	3,08	1,05
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	13,3272000	15,72	209,50
Composição Auxiliar	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,1420455	8,34	9,52
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1200695	36,61	4,39
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4832948	35,26	17,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8544394	26,88	22,96
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,3636364	462,60	168,21
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2953556	15,73	4,64
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0166667	9,41	18,97
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,0587500	41,91	44,37
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8333333	4,78	8,76
				MO sem LS => 94,99	LS =>	100,30	MO com LS =>	195,29
				Valor do BDI => 132,64			Valor com BDI =>	776,24

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89307	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	Alvenaria Estrutural - Blocos Cerâmicos	m²	1,0000000	87,41	87,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	20,59	12,35
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0192000	663,31	12,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	26,88	32,25
Insumo	00034788	SINAPI	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 14 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	1,5300000	1,03	1,57
Insumo	00034586	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	15,2900000	1,68	25,68
Insumo	00034649	SINAPI	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	1,2700000	2,23	2,83
				MO sem LS => 19,13	LS =>	20,21	MO com LS =>	39,34
				Valor do BDI => 18,01			Valor com BDI =>	105,42

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Composição	165	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=2cm	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	146,29	146,29

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,8750000	20,59	18,01
Insumo	2657	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	47,0000000	1,10	51,70
Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0649000	455,63	29,57
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,7500000	26,88	47,04

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,6606950	3,54	9,41
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,6606950	0,06	0,15
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,9106950	0,10	0,09
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,6606950	0,45	1,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,6606950	0,50	1,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9300017	15,52	14,43
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,9106950	0,10	0,09
Insumo	2657	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	47,0000000	1,10	51,70
Insumo	00001106/SINAPI	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	11,8118000	1,04	12,28
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0789184	81,04	6,39
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	11,8118000	0,86	10,15
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,7871000	21,58	38,56
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,7500000	0,10	0,17
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,7500000	0,20	0,35

MO sem LS => 25,77 | LS => 27,22 | MO com LS => 52,99
Valor do BDI => 30,15 | Valor com BDI => 176,44

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	42,56	42,56
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	676,32	1,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	20,59	4,72
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	26,88	6,17
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	29,80	29,94
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	79,00	0,52

MO sem LS => 4,33 | LS => 4,59 | MO com LS => 8,92
Valor do BDI => 8,77 | Valor com BDI => 51,33

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	31,19	31,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2326000	20,59	4,78
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2326000	26,88	6,25
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	79,00	0,78
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,29	0,65
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	464,00	17,44

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	15,60	1,29
				MO sem LS => 4,28	LS => 4,52		MO com LS =>	8,80
				Valor do BDI => 6,42			Valor com BDI =>	37,61

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	164,62	164,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7739000	20,59	15,93
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7739000	26,88	20,80
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4000000	3,29	1,31
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m^3	0,0330000	79,00	2,60
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5000000	15,60	7,80
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m^3	0,2504000	464,00	116,18
				MO sem LS => 14,24	LS => 15,05		MO com LS =>	29,29
				Valor do BDI => 33,92			Valor com BDI =>	198,54

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92222	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	Assentamento de tubos de esgoto ou drenagem pluvial em concreto	M	1,0000000	398,29	398,29
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1884000	83,31	15,69
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0970000	193,80	18,79
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m^3	0,0068000	676,32	4,59
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4337000	27,16	11,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8674000	20,59	17,85
Insumo	00007742	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	Material	M	1,0300000	320,00	329,60
				MO sem LS => 15,89	LS => 16,78		MO com LS =>	32,67
				Valor do BDI => 82,08			Valor com BDI =>	480,37

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92223	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	Assentamento de tubos de esgoto ou drenagem pluvial em concreto	M	1,0000000	482,95	482,95
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m^3	0,0093000	676,32	6,28
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1116000	193,80	21,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9980000	20,59	20,54
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2167000	83,31	18,05
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4990000	27,16	13,55
Insumo	00007750	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	Material	M	1,0300000	391,18	402,91
				MO sem LS => 18,37	LS => 19,41		MO com LS =>	37,78
				Valor do BDI => 99,53			Valor com BDI =>	582,48

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92226	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	Assentamento de tubos de esgoto ou drenagem pluvial em concreto	M	1,0000000	575,30	575,30

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0154000	626,32	10,41
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6295000	27,16	17,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2591000	20,59	25,92
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1409000	193,80	27,30
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2734000	83,31	22,77
Insumo	00007753	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Material	M	1,0300000	458,07	471,81
				MO sem LS => 23,43	LS =>	24,75	MO com LS =>	48,18
				Valor do BDI => 118,56			Valor com BDI =>	693,86

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92831	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	Assentamento de tubos de esgoto ou drenagem pluvial em concreto	M	1,0000000	1.190,73	1.190,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9118000	20,59	39,36
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9559000	27,16	25,96
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4152000	83,31	34,59
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0372000	676,32	25,15
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2139000	193,80	41,45
Insumo	00007758	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	Material	M	1,0300000	994,39	1.024,22
				MO sem LS => 36,49	LS =>	38,55	MO com LS =>	75,04
				Valor do BDI => 245,40			Valor com BDI =>	1.436,13

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	25,69	25,69
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4320000	29,56	12,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	20,59	3,70
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0120000	10,59	0,12
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	21,35	9,11
				MO sem LS => 5,98	LS =>	6,32	MO com LS =>	12,30
				Valor do BDI => 5,29			Valor com BDI =>	30,98

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	48,14	48,14
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9600000	29,56	28,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	20,59	8,23
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	21,35	9,11
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	10,59	2,43
				MO sem LS => 13,29	LS =>	14,05	MO com LS =>	27,34
				Valor do BDI => 9,92			Valor com BDI =>	58,06

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	83,87	83,87
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2000000	26,88	5,37
Insumo	00013521/SINAPI	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	74,40	74,40
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2000000	20,59	4,11

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2042400	21,58	4,40

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2000000	0,10	0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,4000000	3,52	1,41
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,4000000	0,45	0,18
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,4000000	0,06	0,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,4000000	0,50	0,20
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2000000	0,20	0,04
Insumo	00013521/SINAPI	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	74,40	74,40
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2000000	0,10	0,02
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2042400	15,52	3,16
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2000000	0,10	0,02
				MO sem LS => 3,67	LS =>	3,89	MO com LS =>	7,56
				Valor do BDI => 17,28			Valor com BDI =>	101,15

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87326	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	3.061,43	3.061,43
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6500000	5,07	3,29
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,1500000	1,41	3,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	20,59	12,76
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8000000	27,02	75,65
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7900000	81,04	64,02
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	266,9500000	0,86	229,57
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	191,2100000	13,98	2.673,11
				MO sem LS => 34,39	LS =>	36,33	MO com LS =>	70,72
				Valor do BDI => 630,96			Valor com BDI =>	3.692,39

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87795	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	1,0000000	73,16	73,16
Composição Auxiliar	87407	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0293000	1.833,24	53,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3720000	26,88	9,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3720000	20,59	7,65
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	11,49	1,81
				MO sem LS => 8,16	LS =>	8,62	MO com LS =>	16,78
				Valor do BDI => 15,07			Valor com BDI =>	88,23

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	0	m²	1,0000000	51,72	51,72
Composição Auxiliar	C0164	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	0	m³	0,0250000	930,34	23,25
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	26,88	16,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	20,59	12,35
				MO sem LS => 14,93	LS =>	15,78	MO com LS =>	30,71
				Valor do BDI => 10,65			Valor com BDI =>	62,37

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	13,21	13,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	20,59	1,12
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	29,56	4,82
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	31,83	7,27
				MO sem LS => 2,15	LS =>	2,28	MO com LS =>	4,43
				Valor do BDI => 2,72			Valor com BDI =>	15,93

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superficies Metálicas	m²	1,0000000	29,04	29,04
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9097000	29,56	26,89
Insumo	00043649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,0792000	27,27	2,15
				MO sem LS => 9,68	LS =>	10,23	MO com LS =>	19,91
				Valor do BDI => 5,98			Valor com BDI =>	35,02

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e	M	1,0000000	1,58	1,58
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	29,56	1,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	20,59	0,32
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,66	0,17
				MO sem LS => 0,51	LS =>	0,54	MO com LS =>	1,05
				Valor do BDI => 0,32			Valor com BDI =>	1,90

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	20,57	20,57
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	29,56	8,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	20,59	2,36
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	5,51	0,88
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	10,59	0,10
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	21,35	9,11
				MO sem LS => 3,80	LS =>	4,03	MO com LS =>	7,83
				Valor do BDI => 4,23			Valor com BDI =>	24,80

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	1.076,66	1.076,66

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	3,6000000	39,41	141,87
Composição	77	ORSE	Aterro de caixão de edilificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4080000	155,39	63,39
Composição	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,7650000	652,34	499,04
Composição	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,1250000	134,33	151,12
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,2240000	61,79	75,63
Composição	3644	ORSE	Acabamento de superficie de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	7,6500000	18,97	145,12

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	21,6194040	3,54	76,53
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	21,6194040	0,06	1,29
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	16,6377240	0,10	1,66
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	21,6194040	0,45	9,72
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	21,6194040	0,50	10,80

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	16,9904437	79,00	1.342,24
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	16,6377240	0,10	1,66
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0038880	79,00	0,30
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	307,3615200	0,86	264,33
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3195054	110,78	35,39
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,4743576	81,04	38,44
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3089718	110,20	34,04
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2844720	1,14	0,32
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2877548	21,58	6,20
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2844720	0,35	0,09
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,6515374	21,58	100,38
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,6972080	0,10	0,46
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,6972080	0,20	0,93
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1438774	21,58	3,10
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	3,6000000	22,48	80,92
Insumo	00000366/SINAPI	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,4896000	78,00	38,18
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,5000000	1,34	6,03
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,1812500	85,14	100,57
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5850000	2,80	1,63
				MO sem LS =>	181,60	LS =>	191,77	MO com LS => 373,37
				Valor do BDI =>	221,89			Valor com BDI => 1.298,55

12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9369	ORSE	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	Diversos	un	1,0000000	815,32	815,32

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3000000	20,59	6,17
Insumo	9678	ORSE	Conjunto de 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampaval e vem	Material	un	1,0000000	791,06	791,06
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0160000	569,62	9,11
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0160000	61,79	0,98
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3000000	26,88	8,06

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,7843200	3,54	2,77
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,7843200	0,06	0,04
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4699200	0,10	0,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,7843200	0,45	0,35
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,7843200	0,50	0,39
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4798823	15,52	7,44
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4699200	0,10	0,04
Insumo	9678	ORSE	Conjunto de 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampaval e vem	Material	un	1,0000000	791,06	791,06
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0057600	1,14	0,00
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058265	21,58	0,12
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0057600	0,35	0,00
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3122421	21,58	6,73

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3086400	0,10	0,03
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3086400	0,20	0,06
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0029132	21,58	0,06
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0033440	110,20	0,36
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0100320	110,78	1,11
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0150880	81,04	1,22
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	4,0800000	0,86	3,50
				MO sem LS => 6,97		LS => 7,38	MO com LS =>	14,35
				Valor do BDI => 168,03			Valor com BDI =>	983,35

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3954	SEINFRA	CAPINA MANUAL	0	m²	1,0000000	0,71	0,71
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0030200	30,29	0,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0302000	20,59	0,62
				MO sem LS => 0,26		LS => 0,29	MO com LS =>	0,55
				Valor do BDI => 0,14			Valor com BDI =>	0,85

13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,55	2,55
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1000000	20,59	2,05
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	8,51	0,04
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	9,52	0,47

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1000000	3,54	0,35
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1000000	0,06	0,00
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1000000	0,10	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1000000	0,45	0,04
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1000000	0,50	0,05
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1021200	15,52	1,58
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1000000	0,10	0,01
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	8,51	0,04
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	9,52	0,47
				MO sem LS => 0,76		LS => 0,82	MO com LS =>	1,58
				Valor do BDI => 0,52			Valor com BDI =>	3,07

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,16	21,16
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS => 7,93		LS => 8,38	MO com LS =>	16,31
				Valor do BDI => 4,36			Valor com BDI =>	25,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,40	22,40

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
				MO sem LS => 7,95		LS => 8,41	MO com LS =>	16,36
				Valor do BDI => 4,61			Valor com BDI =>	27,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0164	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	0	m³	1,0000000	930,34	930,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	20,2200000	20,59	416,32
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	486,0000000	0,86	417,96
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	1,2160000	79,00	96,06
				MO sem LS => 155,78		LS => 164,50	MO com LS =>	320,28
				Valor do BDI => 191,74			Valor com BDI =>	1.122,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87407	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	1.833,24	1.833,24
Composição Auxiliar	88418	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6700000	12,52	8,38
Composição Auxiliar	88430	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,5700000	5,71	20,38
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,2400000	27,02	114,56
Insumo	00000371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Material	KG	1.857,0600000	0,91	1.689,92
				MO sem LS => 44,85		LS => 47,37	MO com LS =>	92,22
				Valor do BDI => 377,83			Valor com BDI =>	2.211,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	663,31	663,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,2300000	20,59	231,22
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900000	0,86	225,22
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	79,00	91,64
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	0,99	115,23
				MO sem LS => 86,52		LS => 91,36	MO com LS =>	177,88
				Valor do BDI => 136,70			Valor com BDI =>	800,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	716,10	716,10
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,4200000	27,02	119,42
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,3900000	0,34	1,15
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0300000	1,85	1,90
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2700000	79,00	100,33
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	573,6100000	0,86	493,30

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

MO sem LS => 46,75 LS => 49,38 MO com LS => 96,13
Valor do BDI => 147,58 Valor com BDI => 285,84

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m^3	1,0000000	676,32	676,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	20,59	176,45
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,86	415,34
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m^3	1,0700000	79,00	84,53

MO sem LS => 66,02 LS => 69,72 MO com LS => 135,74
Valor do BDI => 139,38 Valor com BDI => 815,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	26,67	26,67
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,58	21,58
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,20	0,20

MO sem LS => 10,61 LS => 11,21 MO com LS => 21,82
Valor do BDI => 5,49 Valor com BDI => 32,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	11,86	11,86
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,37	7,37
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1160000	26,67	3,09
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0440000	21,16	0,93
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4800000	0,18	0,08

MO sem LS => 1,67 LS => 1,78 MO com LS => 3,45
Valor do BDI => 2,44 Valor com BDI => 14,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	15,72	15,72
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1960000	26,67	5,22
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0750000	21,16	1,58
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,38	8,38
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8560000	0,18	0,15
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39

MO sem LS => 3,03 LS => 3,21 MO com LS => 6,24
Valor do BDI => 3,23 Valor com BDI => 18,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	13,97	13,97
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	26,67	4,00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0570000	21,16	1,20
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,27	8,27
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6350000	0,18	0,11

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	15,96
				MO sem LS =>	2,22	LS =>	2,36	MO com LS => 4,58
				Valor do BDI =>	2,87		Valor com BDI =>	16,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	17,79	17,79
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,43	8,43
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2520000	26,67	6,72
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0970000	21,16	2,05
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1430000	0,18	0,20
				MO sem LS =>	4,12	LS =>	4,36	MO com LS => 8,48
				Valor do BDI =>	3,66		Valor com BDI =>	21,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	9,16	9,16
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0250000	21,16	0,52
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0640000	26,67	1,70
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,50	6,50
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3170000	0,18	0,05
				MO sem LS =>	0,92	LS =>	0,98	MO com LS => 1,90
				Valor do BDI =>	1,88		Valor com BDI =>	11,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,59	8,59
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0259000	26,67	0,69
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0042000	21,16	0,08
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,37	7,37
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3570000	0,18	0,06
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,43	MO com LS => 0,83
				Valor do BDI =>	1,77		Valor com BDI =>	10,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,33	7,33
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0023000	21,16	0,04
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,50	6,50
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0143000	26,67	0,38
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1470000	0,18	0,02
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,24	MO com LS => 0,45
				Valor do BDI =>	1,51		Valor com BDI =>	8,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Composição	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,79	10,79
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,38	8,38
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0098000	21,16	0,20
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0597000	26,67	1,59
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,3330000	0,18	0,23
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
				MO sem LS => 1,07 Valor do BDI => 2,22		LS => 1,13	MO com LS => Valor com BDI =>	2,20 13,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0403000	26,67	1,07
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,27	8,27
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0066000	21,16	0,13
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7280000	0,18	0,13
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
				MO sem LS => 0,66 Valor do BDI => 2,05		LS => 0,70	MO com LS => Valor com BDI =>	1,36 12,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,70	11,70
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,43	8,43
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0836000	26,67	2,22
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0136000	21,16	0,28
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,1180000	0,18	0,38
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
				MO sem LS => 1,67 Valor do BDI => 2,41		LS => 1,78	MO com LS => Valor com BDI =>	3,45 14,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,02	9,02
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0392000	26,67	1,04
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0064000	21,16	0,13
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,37	7,37
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,18	0,09
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
				MO sem LS => 0,56 Valor do BDI => 1,85		LS => 0,60	MO com LS => Valor com BDI =>	1,16 10,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,71	7,71
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0042000	21,16	0,08

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS.
RUBRICA

Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	26,67	0,68
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0257000	15,96	0,39
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	0,18	0,06
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000		
				MO sem LS => 0,35		LS => 0,38	MO com LS =>	0,73
				Valor do BDI => 1,58			Valor com BDI =>	9,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,42	7,42
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0032000	21,16	0,06
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0194000	26,67	0,51
Composição Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,43	6,43
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,18	0,03
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
				MO sem LS => 0,25		LS => 0,27	MO com LS =>	0,52
				Valor do BDI => 1,52			Valor com BDI =>	8,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,43	8,43
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0152000	26,67	0,40
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0025000	21,16	0,05
Composição Auxiliar	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,57	7,57
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1130000	0,18	0,02
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
				MO sem LS => 0,18		LS => 0,21	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI => 1,73			Valor com BDI =>	10,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,31	8,31
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0020000	21,16	0,04
Composição Auxiliar	92798	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,56	7,56
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0120000	26,67	0,32
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,0520000	0,18	0,00
				MO sem LS => 0,15		LS => 0,16	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI => 1,71			Valor com BDI =>	10,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,31	11,31
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,38	8,38
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0129000	21,16	0,27
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0790000	26,67	2,10
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,18	0,17
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,38	MO com LS => 2,68
				Valor do BDI =>	2,33			Valor com BDI => 13,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,47	10,47
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0092000	21,16	0,19
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0561000	26,67	1,49
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,27	8,27
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,18	0,13
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
				MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,91	MO com LS => 1,76
				Valor do BDI =>	2,15			Valor com BDI => 12,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,25	12,25
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1069000	26,67	2,85
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,43	8,43
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0175000	21,16	0,37
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,96	0,39
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,18	0,21
				MO sem LS =>	1,95	LS =>	2,07	MO com LS => 4,02
				Valor do BDI =>	2,52			Valor com BDI => 14,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,16	27,16
Composição Auxiliar	95315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,58	21,58
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
				MO sem LS =>	10,64	LS =>	11,25	MO com LS => 21,89
				Valor do BDI =>	5,59			Valor com BDI => 32,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3644	ORSE	Acabamento de superficie de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	18,97	18,97
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,4000000	20,59	8,23
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,4000000	26,88	10,75

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,8000000	3,54	2,83
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,8000000	0,06	0,04
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4000000	0,10	0,04

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,8000000	0,45	0,36
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,8000000	0,50	0,40
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4084800	15,52	6,33
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4000000	0,10	0,04
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4084800	21,58	8,81
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4000000	0,10	0,04
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4000000	0,20	0,08

MO sem LS => 7,36 LS => 7,78 MO com LS => 15,14
Valor do BDI => 3,90 Valor com BDI => 22,87

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 0,50
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	556,60	556,60

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	4,0000000	20,59	82,36
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	79,00	85,32
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,86	388,89

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	3,54	14,16
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	0,06	0,24
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,0000000	0,10	0,40
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	0,45	1,80
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4,0000000	0,50	2,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0848000	15,52	63,39
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,0000000	0,10	0,40
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	79,00	85,32
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,86	388,89

MO sem LS => 30,83 LS => 32,56 MO com LS => 63,39
Valor do BDI => 114,71 Valor com BDI => 671,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	455,63	455,63

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001106/SINAPI	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	182,0000000	1,04	189,28
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2160000	81,04	98,54
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	182,0000000	0,86	156,52
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,5500000	20,59	11,32

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001106/SINAPI	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	182,0000000	1,04	189,28
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2160000	81,04	98,54
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	182,0000000	0,86	156,52
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,5500000	3,54	1,94
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,5500000	0,06	0,03

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5500000	0,19	0,10
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,5500000	0,45	0,24
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,5500000	0,50	0,27
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5616600	15,52	8,71
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5500000	0,10	0,05
				MO sem LS => 4,23		LS => 4,48	MO com LS =>	8,71
				Valor do BDI => 93,90			Valor com BDI =>	549,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	155,39	155,39
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	3,0000000	20,59	61,77
Insumo	00000366/SINAPI	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2000000	78,00	93,60

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	3,54	10,62
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,06	0,18
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3,0000000	0,10	0,30
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,45	1,35
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,50	1,50
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0636000	15,52	47,54
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3,0000000	0,10	0,30
Insumo	00000366/SINAPI	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2000000	78,00	93,60
				MO sem LS => 23,12		LS => 24,42	MO com LS =>	47,54
				Valor do BDI => 32,02			Valor com BDI =>	187,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	11,98	11,98
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	7,70	7,70
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0800000	20,59	1,64
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,17	0,06
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0800000	26,67	2,13
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	20,13	0,40
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,26	0,10

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	7,70	7,70
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1600000	3,54	0,56
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1600000	0,06	0,00
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0800000	0,10	0,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1600000	0,45	0,07
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1600000	0,50	0,08
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0816960	15,52	1,26
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0800000	0,10	0,00
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,17	0,06
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0809232	21,58	1,74
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0800000	0,10	0,00

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0800000	0,20	0,01
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	20,00	0,40
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,26	0,10

MO sem LS => 1,45 LS => 1,55 MO com LS => 3,00
Valor do BDI => 2,46 Valor com BDI => 14,44

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,28	0,28

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,85	1,85
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,20	1,20
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,31	0,31
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,38 Valor com BDI => 2,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	4.449,50	0,28

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => 0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	4.449,50	0,06

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	4.449,50	0,31

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,00

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	0,96	1,20

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,24 Valor com BDI => 1,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,41	1,41
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,15	1,15
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,26	0,26

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,29 Valor com BDI => 1,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	5,07	5,07
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,26	0,26
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,40	2,40
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,26	1,26
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,15	1,15

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,04 Valor com BDI => 6,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,15	1,15
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	18.099,67	1,15

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	18.099,67	0,26

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => 0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,26	1,26

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 8.099,67
RUBRICA

Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700		1,26
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,25			Valor com BDI =>	1,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	0,96	2,40
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,49			Valor com BDI =>	2,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	26,67	26,67
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,58	21,58
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,20	0,20
				MO sem LS => 10,61	LS =>	11,21	MO com LS =>	21,82
				Valor do BDI => 5,49			Valor com BDI =>	32,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	63,18	63,18
Composição Auxiliar	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,32	18,32
Composição Auxiliar	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,04	7,04
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,98	34,98
Composição Auxiliar	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,84	2,84
				MO sem LS => 14,45	LS =>	15,26	MO com LS =>	29,71
				Valor do BDI => 13,02			Valor com BDI =>	76,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	175,73	175,73
Composição Auxiliar	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,01	33,01
Composição Auxiliar	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,32	18,32

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Composição Auxiliar	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	79,54	79,54
Composição Auxiliar	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,84	2,84
Composição Auxiliar	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,04	7,04
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,98	34,98
				MO sem LS => 14,45	LS =>	15,26	MO com LS =>	29,71
				Valor do BDI => 36,21			Valor com BDI =>	211,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,32	18,32
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	449.513,50	15,37
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	49.006,50	2,95
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,77			Valor com BDI =>	22,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,84	2,84
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	449.513,50	2,56
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	49.006,50	0,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,58			Valor com BDI =>	3,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,04	7,04
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	49.006,50	0,71
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	449.513,50	6,33
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,45			Valor com BDI =>	8,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	33,01	33,01
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	449.513,50	28,85
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	49.006,50	4,16
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,80			Valor com BDI =>	39,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Composição	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	79,54
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,6200000	5,84	79,54

MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 16,39 | Valor com BDI => 95,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	8,34	8,34
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0267000	175,73	4,69
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0203000	63,18	1,28
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	154,58	1,28
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0151000	72,73	1,09

MO sem LS => 1,00 | LS => 1,07 | MO com LS => 2,07
Valor do BDI => 1,71 | Valor com BDI => 10,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,86	27,86
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,58	21,58
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,35	0,35

MO sem LS => 10,61 | LS => 11,21 | MO com LS => 21,82
Valor do BDI => 5,74 | Valor com BDI => 33,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 85 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	6,76	6,76
Composição Auxiliar	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 85 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,43	1,43
Composição Auxiliar	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 85 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,33	5,33

MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,39 | Valor com BDI => 8,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 85 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	28,03	28,03

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	90962	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,67
Composição Auxiliar	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,33
Composição Auxiliar	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,43
Composição Auxiliar	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 5,77			Valor com BDI => 33,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,33	5,33
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	100.000,00	5,33
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 1,09			Valor com BDI => 6,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	100.000,00	1,43
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 0,29			Valor com BDI => 1,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90962	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,67	6,67
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	100.000,00	6,67
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 1,37			Valor com BDI => 8,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,60	14,60
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	2,5000000	5,84	14,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 3,00			Valor com BDI => 17,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	476,92	476,92
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6046000	27,02	43,35
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8259000	1,85	1,52
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7787000	0,34	0,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5333000	20,59	52,16
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,86	277,76
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	71,82	42,17
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	79,00	59,70
				MO sem LS => 36,49	LS =>	38,53	MO com LS =>	75,02

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Valor do BDI => 98,29 — Valor com BDI => 575,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_03/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	462,60	462,60
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6572000	5,07	3,33
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6197000	1,41	0,87
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2768000	27,02	34,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0267000	20,59	41,72
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7609000	79,00	60,11
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,86	279,63
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5912000	71,82	42,45

MO sem LS => 29,12 — LS => 30,75 — MO com LS => 59,87
Valor do BDI => 95,34 — Valor com BDI => 557,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,84	0,84
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,69	0,69
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,15	0,15

MO sem LS => 0,00 — LS => 0,00 — MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,17 — Valor com BDI => 1,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	10,25	10,25
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,15	0,15
Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,54	8,54
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,87	0,87
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,69	0,69

MO sem LS => 0,00 — LS => 0,00 — MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2,11 — Valor com BDI => 12,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0000640	275,53	0,01

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	10.719,77	0,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,14			Valor com BDI =>	0,83

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	10.719,77	0,15
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0000800	275,53	0,02
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	10.719,77	0,85
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,17			Valor com BDI =>	1,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,54	8,54
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	5,89	8,54
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,76			Valor com BDI =>	10,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,37	7,37
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0088000	26,67	0,23
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0014000	21,16	0,02
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	6,42	7,12
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI => 1,51			Valor com BDI =>	8,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,50	6,50
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0008000	21,16	0,01
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0048000	26,67	0,12
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	5,74	6,37
				MO sem LS => 0,05	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI => 1,33			Valor com BDI =>	7,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,43	6,43
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0025000	26,67	0,06
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	5,74	6,37
				MO sem LS => 0,02	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI => 1,32			Valor com BDI =>	7,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,57	7,57
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0013000	26,67	0,03
Insumo	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1400000	6,62	7,54
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,02
				Valor do BDI => 1,56			Valor com BDI =>	9,13

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 6
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92798	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,56	7,56
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0011000	26,67	0,02
Insumo	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1400000	6,62	7,54
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,02
				Valor do BDI => 1,55			Valor com BDI =>	9,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,38	8,38
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	26,67	0,82
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0051000	21,16	0,10
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,98	7,46
				MO sem LS => 0,36	LS =>	0,39	MO com LS =>	0,75
				Valor do BDI => 1,72			Valor com BDI =>	10,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,27	8,27
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0162000	26,67	0,43
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0026000	21,16	0,05
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,02	7,79
				MO sem LS => 0,18	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI => 1,70			Valor com BDI =>	9,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,43	8,43
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0095000	21,16	0,20
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0581000	26,67	1,54
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,26	6,69
				MO sem LS => 0,68	LS =>	0,73	MO com LS =>	1,41
				Valor do BDI => 1,73			Valor com BDI =>	10,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,13	0,18
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	16,13	0,23
				MO sem LS => 0,11	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,58	0,24
				MO sem LS => 0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	21,58	0,31
				MO sem LS => 0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,58	0,24
				MO sem LS => 0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,58	0,24
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	28,06	0,59
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,31	MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00020070	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	29,56	0,15
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	21,58	0,17
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	29,56	0,34
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	21,58	0,17
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	29,56	0,34
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	29,56	0,24
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	21,58	0,45
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,58	0,31
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	15,52	0,32
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,38

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	[illegible]	[illegible]

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	110,20	23,03
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	110,78	69,45
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	81,04	76,42
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	6,0000000	20,59	123,54
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,86	219,30

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	110,20	23,03
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	110,78	69,45
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	81,04	76,42
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	3,54	21,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,06	0,36
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,0000000	0,10	0,60
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,45	2,70
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,50	3,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,1272000	15,52	95,09
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,0000000	0,10	0,60
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,86	219,30

MO sem LS => 46,25 LS => 48,84 MO com LS => 95,09
Valor do BDI => 105,47 Valor com BDI => 617,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	569,62	569,62

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	57,83	57,83
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	511,79	511,79

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	3,54	30,16
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,06	0,51
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,6200000	0,10	0,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,45	3,83
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,50	4,26
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,7815440	15,52	120,76
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,6200000	0,10	0,76
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	1,14	0,41
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3641544	21,58	7,85
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	0,35	0,12
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3676320	21,58	7,93
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,10	0,05

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,10	0,05
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,58	3,92
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	110,20	23,03
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	110,78	69,45
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	81,04	76,42
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,86	219,30

MO sem LS => 68,32 LS => 72,14 MO com LS => 140,46
Valor do BDI => 117,39 Valor com BDI => 687,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	599,86	599,86

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	542,03	542,03
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	57,83	57,83

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	110,78	69,45
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	81,04	73,98
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	110,20	23,03
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,86	251,98
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	3,54	30,16
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,06	0,51
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,6200000	0,10	0,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,45	3,83
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,50	4,26
Insumo	00000111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,7815440	15,52	120,76
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,6200000	0,10	0,76
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	1,14	0,41
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3641544	21,58	7,85
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	0,35	0,12
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3676320	21,58	7,93
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,10	0,05
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,20	0,10
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,58	3,92

MO sem LS => 68,32 LS => 72,14 MO com LS => 140,46
Valor do BDI => 123,63 Valor com BDI => 723,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	652,34	652,34

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	57,83	57,83
Composição	9398	ORSE	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	594,51	594,51

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	3,54	30,16
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,00	0,00
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,6200000	0,10	0,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,45	3,83
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8,5200000	0,50	4,26
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,7815440	15,52	120,76
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,6200000	0,10	0,76
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	1,14	0,41
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3641544	21,58	7,85
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	0,35	0,12
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3676320	21,58	7,93
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,10	0,05
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,20	0,10
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,58	3,92
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	390,0000000	0,86	335,40
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3970000	110,20	43,74
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,5900000	81,04	47,81
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3970000	110,78	43,97
				MO sem LS =>	68,32	LS =>	72,14	MO com LS => 140,46
				Valor do BDI =>	134,44			Valor com BDI => 786,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	542,03	542,03
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	110,78	69,45
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	81,04	73,98
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	110,20	23,03
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	293,0000000	0,86	251,98
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	6,0000000	20,59	123,54

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	110,78	69,45
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	81,04	73,98
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	110,20	23,03
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	293,0000000	0,86	251,98
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	3,54	21,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,06	0,36
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,0000000	0,10	0,60
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,45	2,70
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,50	3,00

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,1272000	15,52	95,09
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,0000000	0,10	0,60
				MO sem LS => 46,25	LS =>	48,84	MO com LS =>	95,09
				Valor do BDI => 111,71			Valor com BDI =>	653,74

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9398	ORSE	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	594,51	594,51

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	390,0000000	0,86	335,40
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3970000	110,20	43,74
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,5900000	81,04	47,81
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3970000	110,78	43,97
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	6,0000000	20,59	123,54

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	390,0000000	0,86	335,40
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3970000	110,20	43,74
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,5900000	81,04	47,81
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,3970000	110,78	43,97
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	3,54	21,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,06	0,36
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,0000000	0,10	0,60
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,45	2,70
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	6,0000000	0,50	3,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,1272000	15,52	95,09
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,0000000	0,10	0,60
				MO sem LS => 46,25	LS =>	48,84	MO com LS =>	95,09
				Valor do BDI => 122,52			Valor com BDI =>	717,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	490,13	490,13

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	392,00	392,00
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	40,30	40,30
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	57,83	57,83

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	392,00	392,00
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	40,30	40,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	3,54	8,92
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,06	0,15
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,6200000	0,10	0,16
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,45	1,13

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,50	1,26
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6543440	15,52	25,67
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,6200000	0,10	0,16
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3676320	21,58	7,93
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,10	0,05
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,20	0,10
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,58	3,92
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	1,14	0,41
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3641544	21,58	7,85
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	0,35	0,12
				MO sem LS =>	22,06	LS =>	23,31	MO com LS => 45,37
				Valor do BDI =>	101,01			Valor com BDI => 591,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,29	30,29
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,06	28,06
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS =>	13,93	LS =>	14,72	MO com LS => 28,65
				Valor do BDI =>	6,24			Valor com BDI => 36,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	83,31	83,31
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,06	10,06
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,17	35,17
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	38,08	38,08
				MO sem LS =>	14,54	LS =>	15,36	MO com LS => 29,90
				Valor do BDI =>	17,17			Valor com BDI => 100,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	193,80	193,80
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	38,08	38,08
Composição Auxiliar	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	62,89	62,89
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,17	35,17
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,06	10,06
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,60	47,60
				MO sem LS =>	14,54	LS =>	15,36	MO com LS => 29,90
				Valor do BDI =>	39,94			Valor com BDI => 233,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	38,08	38,08
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	680.000,00	38,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,84			Valor com BDI =>	45,92

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	10,06	10,06
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	680.000,00	10,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,07			Valor com BDI =>	12,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,60	47,60
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	680.000,00	47,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,81			Valor com BDI =>	57,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	62,89	62,89
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	5,84	62,89
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,96			Valor com BDI =>	75,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	51,31	51,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1360000	20,59	2,80
Composição Auxiliar	96246	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHI DIURNO. AF_04/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1640000	63,75	10,45
Composição Auxiliar	96245	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,3280000	109,00	35,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	26,88	2,31
				MO sem LS => 9,11	LS =>	9,63	MO com LS =>	18,74
				Valor do BDI => 10,57			Valor com BDI =>	61,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, fixamento e retoques - Rev 01	Latex PVA	m²	1,0000000	21,11	21,11

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2500000	20,59	5,14
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3500000	29,56	10,34
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,64	0,32
Insumo	00043651/SINAPI	ORSE	Massa acrílica para superfícies internas e externas	Material	kg	1,5500000	3,44	5,33

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	3,54	2,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	0,06	0,03
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2500000	0,10	0,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	0,45	0,27
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	0,50	0,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2553000	15,52	3,96

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2500000	0,10	0,02
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3500000	1,96	0,68
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3551660	21,58	7,66
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3500000	1,64	0,57
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,64	0,32
Insumo	00043651/SINAPI	ORSE	Massa acrilica para superficies internas e externas	Material	kg	1,5500000	3,44	5,33

MO sem LS => 5,65 LS => 5,97 MO com LS => 11,62
Valor do BDI => 4,35 Valor com BDI => 25,46

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	61,79	61,79

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	3,0000000	20,59	61,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	3,54	10,62
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,06	0,18
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3,0000000	0,10	0,30
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,45	1,35
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,50	1,50
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0636000	15,52	47,54
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3,0000000	0,10	0,30

MO sem LS => 23,12 LS => 24,42 MO com LS => 47,54
Valor do BDI => 12,73 Valor com BDI => 74,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	1,0000000	38,78	38,78
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0220000	36,61	0,80
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0880000	35,26	3,10
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0320000	22,40	0,71
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	27,86	2,31
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0120000	15,73	0,18
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3420000	9,41	22,03
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	0,1360000	70,98	9,65

MO sem LS => 2,72 LS => 2,89 MO com LS => 5,61
Valor do BDI => 7,99 Valor com BDI => 46,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	45,19	45,19
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	36,61	0,18
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0220000	35,26	0,77
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	22,40	0,11
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	27,86	0,13
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,0500000	41,91	44,00

MO sem LS => 0,47 LS => 0,50 MO com LS => 0,97
Valor do BDI => 9,31 Valor com BDI => 54,50

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 161,11
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	161,11	161,11
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2550000	35,26	8,99
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0630000	36,61	2,30
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1800000	27,86	32,87
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	22,40	5,60
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	3,29	30,38
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	15,73	3,27
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,3360000	41,91	55,99
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	9,41	21,71
				MO sem LS => 19,13	LS =>	20,20	MO com LS =>	39,33
				Valor do BDI => 33,20			Valor com BDI =>	194,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	115,03	115,03
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9110000	27,86	25,38
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0500000	36,61	1,83
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2020000	22,40	4,52
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2370000	35,26	8,35
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1660000	9,41	1,56
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1590000	15,73	2,50
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9520000	3,29	22,87
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,1460000	41,91	48,02
				MO sem LS => 15,43	LS =>	16,31	MO com LS =>	31,74
				Valor do BDI => 23,70			Valor com BDI =>	138,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	99,12	99,12
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1030000	35,26	3,63
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5030000	22,40	11,26
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0260000	36,61	0,95
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1790000	27,86	32,84
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1660000	9,41	10,97
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	19,42	1,02
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0530000	3,29	3,46
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0490000	16,03	0,78
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	6,98	0,11
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,1860000	15,60	34,10
				MO sem LS => 18,37	LS =>	19,41	MO com LS =>	37,78
				Valor do BDI => 20,42			Valor com BDI =>	119,54

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	1,0000000	110,03	110,03

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0150000	7,30	0,10
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,5000000	5,35	2,67
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	27,86	41,79
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,5000000	20,59	30,88
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,5500000	35,00	19,25
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	2,0000000	4,00	8,00
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3000000	14,41	4,32
Insumo	00043130/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1500000	20,00	3,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0150000	7,30	0,10
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,5000000	5,35	2,67
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,5000000	1,14	1,71
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	3,54	10,62
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,50	1,50
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,45	1,35
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5173100	21,58	32,74
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0000000	0,06	0,18
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,5000000	0,35	0,52
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,5000000	0,10	0,15
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5318000	15,52	23,77
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,5000000	0,10	0,15
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,5500000	35,00	19,25
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	2,0000000	4,00	8,00
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3000000	14,41	4,32
Insumo	00043130/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1500000	20,00	3,00

MO sem LS => 27,48 | LS => 29,03 | MO com LS => 56,51
Valor do BDI => 22,67 | Valor com BDI => 132,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	40,11	40,11
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0940000	1,19	0,11
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	27,86	6,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3450000	20,59	27,69
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1300000	0,43	0,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	26,88	6,02

MO sem LS => 15,13 | LS => 15,98 | MO com LS => 31,11
Valor do BDI => 8,26 | Valor com BDI => 48,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	57,83	57,83

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,6200000	20,59	33,35
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3600000	27,86	10,02
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3600000	26,88	9,67
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1800000	26,67	4,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	3,54	8,92
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,06	0,15
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,6200000	0,10	0,16
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,45	1,13
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,50	1,26
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6543440	15,52	25,67
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,6200000	0,10	0,16
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	1,14	0,41
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3641544	21,58	7,85
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	0,35	0,12
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3676320	21,58	7,93
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,10	0,05
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,20	0,10
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,58	3,92

MO sem LS => 22,06 LS => 23,31 MO com LS => 45,37
Valor do BDI => 11,91 Valor com BDI => 69,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	57,83	57,83

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,6200000	20,59	33,35
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3600000	26,88	9,67
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1800000	26,67	4,80
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3600000	27,86	10,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	3,54	8,92
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,06	0,15
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,6200000	0,10	0,16
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,45	1,13
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,5200000	0,50	1,26
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6543440	15,52	25,67
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,6200000	0,10	0,16
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3676320	21,58	7,93
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,10	0,05
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5400000	0,20	0,10
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1820772	21,58	3,92
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	1,14	0,41
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3641544	21,58	7,85
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3600000	0,35	0,12

MO sem LS => 22,06 LS => 23,31 MO com LS => 45,37
Valor do BDI => 11,91 Valor com BDI => 69,74

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	25,96	25,96
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,02	27,02
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	2,07	2,07
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,47	0,47
				MO sem LS => 10,57	LS =>	11,18	MO com LS =>	21,75
				Valor do BDI => 6,09			Valor com BDI =>	35,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	32,15	32,15
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,47	0,47
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	2,07	2,07
Composição Auxiliar	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	2,59	2,59
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,02	27,02
				MO sem LS => 10,57	LS =>	11,18	MO com LS =>	21,75
				Valor do BDI => 6,62			Valor com BDI =>	38,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	32.390,77	2,07
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,42			Valor com BDI =>	2,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	32.390,77	0,47
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,09			Valor com BDI =>	0,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	2,59	2,59
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	32.390,77	2,59
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,53			Valor com BDI =>	3,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96246	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHI DIURNO. AF_04/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	63,75	63,75
Composição Auxiliar	96241	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - DEPRECIAÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	22,61	22,61
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,17	35,17
Composição Auxiliar	96242	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - JUROS. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	5,97	5,97
				MO sem LS => 14,54	LS =>	15,36	MO com LS =>	29,90
				Valor do BDI => 13,13			Valor com BDI =>	76,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96245	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	109,00	109,00
Composição Auxiliar	96241	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - DEPRECIAÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	22,61	22,61
Composição Auxiliar	96242	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - JUROS. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	5,97	5,97

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	96243	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - MANUTENÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	28,26	28,26
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,17	35,17
Composição Auxiliar	96244	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,99	16,99
				MO sem LS => 14,54	LS =>	15,36	MO com LS =>	29,90
				Valor do BDI => 22,46			Valor com BDI =>	131,46

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96241	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - DEPRECIAÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	22,61	22,61
Insumo	00037520	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	403.786,26	22,61
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,65			Valor com BDI =>	27,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96242	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - JUROS. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	5,97	5,97
Insumo	00037520	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	403.786,26	5,97
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,23			Valor com BDI =>	7,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96243	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - MANUTENÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	28,26	28,26
Insumo	00037520	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	403.786,26	28,26
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,82			Valor com BDI =>	34,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96244	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,99	16,99
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	2,9100000	5,84	16,99
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,50			Valor com BDI =>	20,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	57,73	57,73
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6870000	27,86	19,13
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1260000	22,40	2,82
Composição Auxiliar	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,5770000	45,19	26,07
Insumo	00040270	SINAPI	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	Material	M	0,0380000	105,80	4,02
Insumo	00010749	SINAPI	LOCAÇAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	Equipamento	UNXMES	0,3970000	14,20	5,63
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FÔRMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	6,98	0,06
				MO sem LS => 8,56	LS =>	9,04	MO com LS =>	17,60
				Valor do BDI => 11,89			Valor com BDI =>	69,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	132,07	132,07
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2060000	22,40	4,61

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,5250000	161,11	84,58
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1250000	27,86	31,34
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	6,98	0,06
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	4,71	3,69
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	12,80	5,03
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	19,42	0,36
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	12,25	2,40
				MO sem LS => 23,61		LS => 24,94	MO com LS =>	48,55
				Valor do BDI => 27,21			Valor com BDI =>	159,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	186,18	186,18
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1200000	27,86	31,20
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2050000	22,40	4,59
Composição Auxiliar	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	1,8160000	38,78	70,42
Composição Auxiliar	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,6260000	115,03	72,00
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	19,42	0,95
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	6,98	0,06
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4740000	14,70	6,96
				MO sem LS => 28,12		LS => 29,70	MO com LS =>	57,82
				Valor do BDI => 38,37			Valor com BDI =>	224,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,98	34,98
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,56	29,56
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS => 14,45		LS => 15,26	MO com LS =>	29,71
				Valor do BDI => 7,20			Valor com BDI =>	42,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	39,41	39,41
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço (-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	556,60	0,55
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0070000	599,86	4,19
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1800000	26,88	4,83

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	22,48	22,48
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3600	21,53	7,75

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6036400	3,54	2,13
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6036400	0,06	0,03
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4173400	0,10	0,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6036400	0,45	0,27
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6036400	0,50	0,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4261876	15,52	6,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4173400	0,10	0,04
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0010800	79,00	0,08
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2,5032000	0,86	2,15
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0043890	110,78	0,48
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0063910	81,04	0,51
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0014630	110,20	0,16
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0025200	1,14	0,00
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0025491	21,58	0,05
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0025200	0,35	0,00
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1863894	21,58	4,02
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1837800	0,10	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1837800	0,20	0,03
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0012745	21,58	0,02
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	22,48	22,48

MO sem LS => 5,20 LS => 5,50 MO com LS => 10,70
Valor do BDI => 8,12 Valor com BDI => 47,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,02	27,02
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,58	21,58
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45

MO sem LS => 10,57 LS => 11,18 MO com LS => 21,75
Valor do BDI => 5,56 Valor com BDI => 32,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,17	35,17
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,56	29,56
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
				MO sem LS => 14,54		LS => 15,36	MO com LS =>	29,90
				Valor do BDI => 7,24			Valor com BDI =>	42,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,02	27,02
Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,58	21,58
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
				MO sem LS => 10,57		LS => 11,18	MO com LS =>	21,75
				Valor do BDI => 5,56			Valor com BDI =>	32,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,17	35,17
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,56	29,56
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
				MO sem LS => 14,54		LS => 15,36	MO com LS =>	29,90
				Valor do BDI => 7,24			Valor com BDI =>	42,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,07	35,07
Composição Auxiliar	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,56	29,56
				MO sem LS => 14,49	LS =>	15,31	MO com LS =>	29,80
				Valor do BDI => 7,22			Valor com BDI =>	42,20

PROCESSO ADMINISTRATIVO FLS RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	26,88	26,88
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,58	21,58
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,20	0,20
				MO sem LS => 10,71	LS =>	11,32	MO com LS =>	22,03
				Valor do BDI => 5,53			Valor com BDI =>	32,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	29,56	29,56
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,58	21,58
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,64	1,64
				MO sem LS => 10,64	LS =>	11,25	MO com LS =>	21,89
				Valor do BDI => 6,09			Valor com BDI =>	35,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	21,90	21,90
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	29,56	13,38
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	26,18	8,52
				MO sem LS => 4,82	LS =>	5,09	MO com LS =>	9,91
				Valor do BDI => 4,51			Valor com BDI =>	26,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,54	0,54
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,11			Valor com BDI =>	0,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	9,56	9,56
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,54	0,54
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,48	8,48
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 1,97		LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 11,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	8.103,38	0,43
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,08		LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	8.103,38	0,11
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,02		LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	8.103,38	0,54
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,11		LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,48	8,48
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	5,89	8,48
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 1,74		LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 10,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88430	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	5,71	5,71
Composição Auxiliar	88422	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,07	1,07
Composição Auxiliar	88419	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,64	4,64
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 1,17		LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 6,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88418	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	12,52	12,52

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88427	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,01	1,01
Composição Auxiliar	88422	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - JUROS. AF_06/2014	Lepreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,07	1,07
Composição Auxiliar	88419	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,64	4,64
Composição Auxiliar	88425	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,80	5,80
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 2,58			Valor com BDI => 15,10

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88419	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037540	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETRICO TRIFASICO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	72.550,67	4,64
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 0,95			Valor com BDI => 5,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88422	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037540	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETRICO TRIFASICO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	72.550,67	1,07
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 0,22			Valor com BDI => 1,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88425	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,80	5,80
Insumo	00037540	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETRICO TRIFASICO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	72.550,67	5,80
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 1,19			Valor com BDI => 6,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88427	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA.	Franquia	KWH	1,0600000	0,96	1,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 0,20			Valor com BDI => 1,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrilica convencional	Latex PVA	m²	1,0000000	20,95	20,95
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2000000	20,59	4,11
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,4000000	29,56	11,82
Insumo	00007356/SINAPI	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,1800000	28,00	5,04

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	3,54	2,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	0,06	0,03
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2000000	0,10	0,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	0,45	0,27
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,6000000	0,50	0,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2042400	15,52	3,16

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2000000	0,10	0,02
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4000000	1,48	0,59
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4059040	21,58	8,75
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,4000000	1,64	0,65
Insumo	00007356/SINAPI	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,1800000	28,00	5,04

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

MO sem LS => 5,79 LS => 6,12 MO com LS => 11,91
Valor do BDI => 4,31 Valor com BDI => 25,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m²	1,0000000	51,45	51,45
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	Latex PVA	m²	1,0000000	21,11	21,11
Composição	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m²	1,0000000	9,31	9,31
Composição	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	1,0000000	20,95	20,95

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,5000000	3,54	5,31
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,5000000	0,06	0,09
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5500000	0,10	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,5000000	0,45	0,67
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,5000000	0,50	0,75
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5616600	15,52	8,71
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5500000	0,10	0,05
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,9500000	1,48	1,40
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9640220	21,58	20,80
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,9500000	1,64	1,55
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00043651/SINAPI	ORSE	Massa acrilica para superficies internas e externas	Material	kg	1,5500000	3,44	5,33
Insumo	1332	ORSE	Líquido selador acrílico	Material	l	0,2000000	5,33	1,06
Insumo	00007356/SINAPI	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,1800000	28,00	5,04

MO sem LS => 14,35 LS => 15,16 MO com LS => 29,51
Valor do BDI => 10,60 Valor com BDI => 62,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	134,33	134,33
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,34	5,36
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	85,14	89,39
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,2000000	20,59	24,70
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,5000000	26,88	13,44
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	2,80	1,45

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,34	5,36
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	85,14	89,39
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,7000000	3,54	6,01

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,7000000	0,06	0,10
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,2000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,7000000	0,45	0,76
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,7000000	0,50	0,85
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2254400	15,52	19,01
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,2000000	0,10	0,12
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5106000	21,58	11,01
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5000000	0,10	0,05
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5000000	0,20	0,10
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	2,80	1,45
				MO sem LS => 14,60	LS =>	15,42	MO com LS =>	30,02
				Valor do BDI => 27,68			Valor com BDI =>	162,01

PROCESSO ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m²	1,0000000	9,31	9,31
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,64	0,32
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2000000	29,56	5,91
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1000000	20,59	2,05
Insumo	1332	ORSE	Líquido selador acrílico	Material	l	0,2000000	5,33	1,06
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,64	0,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,3000000	0,45	0,13
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,3000000	0,50	0,15
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,3000000	0,06	0,01
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2000000	1,48	0,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,3000000	3,54	1,06
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2029520	21,58	4,37
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,2000000	1,64	0,32
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1000000	0,10	0,01
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1021200	15,52	1,58
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1000000	0,10	0,01
Insumo	1332	ORSE	Líquido selador acrílico	Material	l	0,2000000	5,33	1,06
				MO sem LS => 2,89	LS =>	3,06	MO com LS =>	5,95
				Valor do BDI => 1,91			Valor com BDI =>	11,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	72,73	72,73
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,87	7,87
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,79	29,79
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,07	35,07
				MO sem LS => 14,49	LS =>	15,31	MO com LS =>	29,80
				Valor do BDI => 14,98			Valor com BDI =>	87,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	154,58	154,58

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	44,61	44,61
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,79	29,79
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,87	7,87
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,24	37,24
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,07	35,07
				MO sem LS => 14,49	LS =>	15,31	MO com LS =>	29,80
				Valor do BDI => 31,85			Valor com BDI =>	186,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,79	29,79
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	532.000,00	29,79
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,13			Valor com BDI =>	35,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,87	7,87
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	532.000,00	7,87
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,62			Valor com BDI =>	9,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	37,24	37,24
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	532.000,00	37,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,67			Valor com BDI =>	44,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	44,61	44,61
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,6400000	5,84	44,61
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,19			Valor com BDI =>	53,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	35,26	35,26
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,17	35,17
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS => 14,54	LS =>	15,36	MO com LS =>	29,90
				Valor do BDI => 7,26			Valor com BDI =>	42,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	36,61	36,61

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,29	0,29
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,17	35,17
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS => 14,54	LS =>	15,36	MO com LS =>	29,90
				Valor do BDI => 7,54			Valor com BDI =>	44,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.167,54	0,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.167,54	0,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.167,54	0,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	0,96	1,30
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,26			Valor com BDI =>	1,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	20,59	20,59
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,52	15,52
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS => 7,70	LS =>	8,14	MO com LS =>	15,84
				Valor do BDI => 4,24			Valor com BDI =>	24,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	3,08	3,08

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 63.18
RUBRICA

Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0065000		0,41
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0152000	175,73	2,67
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,33	MO com LS => 0,64
				Valor do BDI =>	0,63		Valor com BDI =>	3,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,35	0,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	ChP	1,0000000	1,19	1,19
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,27	0,27
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,49	0,49
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>	1,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	2.759,44	0,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	2.759,44	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>	0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	2.759,44	0,27
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	0,96	0,49
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,10		Valor com BDI =>	0,59

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307

Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Dados: 2026.05.14 12:09:41 -03'00'

COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Total sem BDI	2.815.228,40
Total do BDI	579.486,00
Total Geral	3.394.714,40

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370

Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:38:05 -03'00'

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307

Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Dados: 2026.05.14 12:09:49 -03'00'

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	TIPO
94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.774,00	R$ 198,54	R$ 352.209,96	10,38%	10,38%	A
89307	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	m²	3.120,00	R$ 105,42	R$ 328.910,40	9,69%	20,06%	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	20.000,00	R$ 15,93	R$ 318.600,00	9,39%	29,45%	
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	11.920,53	R$ 24,80	R$ 295.629,14	8,71%	38,16%	
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	5.500,00	R$ 51,33	R$ 282.315,00	8,32%	46,47%	
165	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia) junta=2cm	m²	1.204,49	R$ 176,44	R$ 212.520,21	6,26%	52,73%	
94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.500,00	R$ 37,61	R$ 206.855,00	6,09%	58,83%	
98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	3.000,00	R$ 54,28	R$ 162.840,00	4,80%	63,62%	
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	150,00	R$ 918,17	R$ 137.725,50	4,06%	67,68%	
92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	1.200,00	R$ 82,36	R$ 98.832,00	2,91%	70,59%	
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1.650,00	R$ 58,06	R$ 95.799,00	2,82%	73,42%	
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	45.000,00	R$ 1,90	R$ 85.500,00	2,52%	75,93%	
98657	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/FUNDAÇÃO, PARA LAMELAS ATÉ 0,80 M DE LARGURA. AF_02/2025	M	100,00	R$ 776,24	R$ 77.624,00	2,29%	78,22%	
102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	2.500,00	R$ 30,98	R$ 77.450,00	2,28%	80,50%	
92222	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	150,00	R$ 480,37	R$ 72.055,50	2,12%	82,62%	B
92223	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	120,00	R$ 582,48	R$ 69.897,60	2,06%	84,68%	
92226	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	R$ 693,86	R$ 69.386,00	2,04%	86,73%	
12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	50,00	R$ 1.298,55	R$ 64.927,50	1,91%	88,64%	
92831	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	40,00	R$ 1.436,13	R$ 57.445,20	1,69%	90,33%	
87326	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E ARE A GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m²	15,00	R$ 3.692,39	R$ 55.385,85	1,63%	91,96%	
2040008	CAERN	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 40 MPA. R_05/2019	m³	15,00	R$ 3.483,12	R$ 52.246,80	1,54%	93,50%	
87795	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	500,00	R$ 88,23	R$ 44.115,00	1,30%	94,80%	
C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	500,00	R$ 62,37	R$ 31.185,00	0,92%	95,72%	C
2450	ORSE	Limpeza geral	m²	10.000,00	R$ 3,07	R$ 30.700,00	0,90%	96,63%	
3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	20,00	R$ 1.218,88	R$ 24.377,60	0,72%	97,34%	
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1.650,00	R$ 13,33	R$ 21.994,50	0,65%	97,99%	
104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	950,00	R$ 16,89	R$ 16.045,50	0,47%	98,46%	
9369	ORSE	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	15,00	R$ 983,35	R$ 14.750,25	0,43%	98,90%	
C3954	SEINFRA	CAPINA MANUAL	m²	15.000,00	R$ 0,85	R$ 12.750,00	0,38%	99,27%	
C2717	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	20,00	R$ 604,28	R$ 12.085,60	0,36%	99,63%	
100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	150,00	R$ 35,02	R$ 5.253,00	0,15%	99,78%	
2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	45,00	R$ 101,15	R$ 4.551,75	0,13%	99,92%	
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R$ 458,59	R$ 2.751,54	0,08%	100,00%	

VALOR TOTAL GERAL R$ **3.394.714,40**

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370

Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:38:17 -03'00'

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307

Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Dados: 2026.05.14 12:10:00 -03'00'

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Total	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
34492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	650,1563869	R$ 559,63	R$ 363.847,28	R$ 363.847,28	10,72%	R$ 363.847,28	10,72%
6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	19181,56032	R$ 18,72	R$ 359.053,34	R$ 359.053,34	10,58%	R$ 722.900,61	21,29%
4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	12446,77596	R$ 26,03	R$ 323.960,18	R$ 323.960,18	9,54%	R$ 1.046.860,79	30,84%
4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	11220,44366	R$ 26,03	R$ 292.041,65	R$ 292.041,65	8,60%	R$ 1.338.902,44	39,44%
4059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 x 12/15* CM (H X L1/L2)	M	5520,255659	R$ 35,94	R$ 198.407,81	R$ 198.407,81	5,84%	R$ 1.537.310,25	45,29%
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	45393,89249	R$ 4,27	R$ 193.813,49	R$ 193.813,49	5,71%	R$ 1.731.123,75	50,99%
1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	172395,37	R$ 1,04	R$ 178.816,41	R$ 178.816,41	5,27%	R$ 1.909.940,15	56,26%
7348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	6853,122821	R$ 25,75	R$ 176.469,52	R$ 176.469,52	5,20%	R$ 2.086.409,68	61,46%
7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	4564,010559	R$ 38,39	R$ 175.213,11	R$ 175.213,11	5,16%	R$ 2.261.622,79	66,62%
34586	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	47642,2781	R$ 2,03	R$ 96.535,07	R$ 96.535,07	2,84%	R$ 2.358.157,86	69,47%
2657	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	56536,83559	R$ 1,33	R$ 75.007,99	R$ 75.007,99	2,21%	R$ 2.433.165,84	71,68%
36155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	m²	1241,45082	R$ 55,00	R$ 68.277,51	R$ 68.277,51	2,01%	R$ 2.501.443,35	73,69%
370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	633,7227218	R$ 95,28	R$ 60.382,31	R$ 60.382,31	1,78%	R$ 2.561.825,66	75,47%
7742	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	M	154,2975123	R$ 385,95	R$ 59.551,43	R$ 59.551,43	1,75%	R$ 2.621.377,09	77,22%
7750	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	123,4380099	R$ 471,80	R$ 58.238,32	R$ 58.238,32	1,72%	R$ 2.679.615,42	78,93%
7753	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	102,8650082	R$ 552,48	R$ 56.830,68	R$ 56.830,68	1,67%	R$ 2.736.446,09	80,61%
7758	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	41,14300329	R$ 1.199,33	R$ 49.347,79	R$ 49.347,79	1,45%	R$ 2.785.793,88	82,06%
7334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	2864,39,1003	R$ 16,86	R$ 48.297,29	R$ 48.297,29	1,42%	R$ 2.834.091,18	83,49%
00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	kg	29617,60322	R$ 1,04	R$ 30.720,74	R$ 30.720,74	0,90%	R$ 2.864.811,92	84,39%
371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	27170,27291	R$ 1,10	R$ 29.820,76	R$ 29.820,76	0,88%	R$ 2.894.632,68	85,27%
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	45439,13312	R$ 0,60	R$ 27.402,07	R$ 27.402,07	0,81%	R$ 2.922.034,75	86,08%
6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1430,716069	R$ 18,82	R$ 27.032,04	R$ 27.032,04	0,80%	R$ 2.949.066,79	86,87%
37666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	1025,578353	R$ 26,03	R$ 26.693,38	R$ 26.693,38	0,79%	R$ 2.975.760,17	87,66%
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	45393,89249	R$ 0,54	R$ 24.637,31	R$ 24.637,31	0,73%	R$ 3.000.397,48	88,38%
43466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	11057,23882	R$ 1,98	R$ 21.871,26	R$ 21.871,26	0,64%	R$ 3.022.268,74	89,03%
43490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	11057,23882	R$ 1,79	R$ 19.737,48	R$ 19.737,48	0,58%	R$ 3.042.006,22	89,61%
00001106/SINAPI	ORSE	Cal hidratada ch-I para argamassas	kg	14208,54882	R$ 1,25	R$ 17.822,41	R$ 17.822,41	0,53%	R$ 3.059.828,63	90,14%
1213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	576,106939	R$ 26,03	R$ 14.994,70	R$ 14.994,70	0,44%	R$ 3.074.823,33	90,58%
9678	ORSE	Conjunto de 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampoval e vem	un	14,980341	R$ 954,10	R$ 14.292,71	R$ 14.292,71	0,42%	R$ 3.089.116,04	91,00%
32	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1695,992715	R$ 8,42	R$ 14.277,85	R$ 14.277,85	0,42%	R$ 3.103.393,89	91,42%
378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	H	529,7352881	R$ 26,03	R$ 13.787,76	R$ 13.787,76	0,41%	R$ 3.117.181,64	91,82%
6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	1904,785113	R$ 6,65	R$ 12.658,46	R$ 12.658,46	0,37%	R$ 3.129.840,11	92,20%
00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	118,8446614	R$ 97,74	R$ 11.616,16	R$ 11.616,16	0,34%	R$ 3.141.456,26	92,54%
10685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,014057752	R$ 820.148,00	R$ 11.529,44	R$ 11.529,44	0,34%	R$ 3.152.985,70	92,88%
34479	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³	16,52331613	R$ 680,89	R$ 11.250,59	R$ 11.250,59	0,33%	R$ 3.164.236,29	93,21%
4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	129,758367	R$ 86,62	R$ 11.243,41	R$ 11.243,41	0,33%	R$ 3.175.479,69	93,54%
34649	SINAPI	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	3657,206879	R$ 2,89	R$ 10.643,32	R$ 10.643,32	0,31%	R$ 3.186.123,01	93,86%
4759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	390,3892476	R$ 26,03	R$ 10.166,12	R$ 10.166,12	0,30%	R$ 3.196.289,13	94,15%
4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2512,534417	R$ 3,97	R$ 9.971,50	R$ 9.971,50	0,29%	R$ 3.206.260,62	94,45%
1358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	m²	195,1949948	R$ 50,55	R$ 9.866,65	R$ 9.866,65	0,29%	R$ 3.216.127,27	94,74%
11161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	4763,748439	R$ 2,00	R$ 9.537,62	R$ 9.537,62	0,28%	R$ 3.225.664,90	95,02%
34	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1139,030228	R$ 7,74	R$ 8.819,70	R$ 8.819,70	0,26%	R$ 3.234.484,59	95,28%
1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	6363,687016	R$ 1,19	R$ 8.314,91	R$ 8.314,91	0,24%	R$ 3.242.799,51	95,52%
4234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	195,7299351	R$ 35,65	R$ 6.978,23	R$ 6.978,23	0,21%	R$ 3.249.777,73	95,73%
12815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	528,0123789	R$ 12,77	R$ 6.744,09	R$ 6.744,09	0,20%	R$ 3.256.521,82	95,93%
3671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	5003,438895	R$ 1,28	R$ 6.396,72	R$ 6.396,72	0,19%	R$ 3.262.918,54	96,12%
4221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S 500	L	895,2534724	R$ 7,04	R$ 6.305,83	R$ 6.305,83	0,19%	R$ 3.269.224,37	96,30%
I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	6067,038106	R$ 1,04	R$ 6.293,01	R$ 6.293,01	0,19%	R$ 3.275.517,38	96,49%
6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	m²	58,9850927	R$ 102,69	R$ 6.057,02	R$ 6.057,02	0,18%	R$ 3.281.574,40	96,67%
40331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	H	229,1578176	R$ 26,03	R$ 5.964,44	R$ 5.964,44	0,18%	R$ 3.287.538,84	96,84%
34788	SINAPI	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 14 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	4767,343721	R$ 1,24	R$ 5.922,39	R$ 5.922,39	0,17%	R$ 3.293.461,23	97,02%
2414	ORSE	Vassoura piaçava	un	499,3447001	R$ 11,48	R$ 5.733,51	R$ 5.733,51	0,17%	R$ 3.299.194,74	97,19%
4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	432,4192095	R$ 11,35	R$ 4.907,70	R$ 4.907,70	0,14%	R$ 3.304.102,44	97,33%
1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	m	179,764092	R$ 27,11	R$ 4.873,97	R$ 4.873,97	0,14%	R$ 3.308.976,41	97,47%
81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	479,3709121	R$ 9,29	R$ 4.451,90	R$ 4.451,90	0,13%	R$ 3.313.428,31	97,61%
00013521/SINAPI	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	un	44,94102301	R$ 89,73	R$ 4.032,73	R$ 4.032,73	0,12%	R$ 3.317.461,04	97,72%
4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	670,4532809	R$ 5,77	R$ 3.865,27	R$ 3.865,27	0,11%	R$ 3.321.326,31	97,84%
4257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	H	146,279058	R$ 26,03	R$ 3.859,35	R$ 3.859,35	0,11%	R$ 3.325.185,67	97,95%
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	45439,13312	R$ 0,07	R$ 3.288,25	R$ 3.288,25	0,10%	R$ 3.328.473,91	98,05%
43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	13253,11215	R$ 0,24	R$ 3.196,92	R$ 3.196,92	0,09%	R$ 3.331.670,83	98,14%
6114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	156,6923381	R$ 19,45	R$ 3.048,35	R$ 3.048,35	0,09%	R$ 3.334.719,18	98,23%

Curva ABC de Insumos

4230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	85,45844644	R$ 35,65	R$ 3.046,79	R$ 3.046,79	0,09%	R$ 3.337.765,98	98,32%
00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m³	5,992136401	R$ 472,79	R$ 2.833,03	R$ 2.833,03	0,08%	R$ 3.340.599,00	98,41%
37520	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG	UN	0,005273313	R$ 487.009,61	R$ 2.568,14	R$ 2.568,14	0,08%	R$ 3.343.167,14	98,48%
43055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	343,3718863	R$ 6,92	R$ 2.377,17	R$ 2.377,17	0,07%	R$ 3.345.544,31	98,55%
4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	5,992136401	R$ 385,95	R$ 2.312,68	R$ 2.312,68	0,07%	R$ 3.347.856,99	98,62%
00000366/SINAPI	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	24,44791652	R$ 94,08	R$ 2.299,96	R$ 2.299,96	0,07%	R$ 3.350.156,95	98,69%
43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	18783,35323	R$ 0,12	R$ 2.265,46	R$ 2.265,46	0,07%	R$ 3.352.422,41	98,75%
43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	18783,35323	R$ 0,12	R$ 2.265,46	R$ 2.265,46	0,07%	R$ 3.354.687,87	98,82%
33	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	264,2217566	R$ 8,47	R$ 2.237,12	R$ 2.237,12	0,07%	R$ 3.356.924,98	98,89%
00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	16,10461559	R$ 133,61	R$ 2.151,77	R$ 2.151,77	0,06%	R$ 3.359.076,75	98,95%
00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	15,47843734	R$ 132,91	R$ 2.057,27	R$ 2.057,27	0,06%	R$ 3.361.134,02	99,01%
13803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	UN	0,01549721	R$ 120.610,00	R$ 1.869,12	R$ 1.869,12	0,06%	R$ 3.363.003,14	99,07%
43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	85,93397714	R$ 19,25	R$ 1.654,17	R$ 1.654,17	0,05%	R$ 3.364.657,32	99,11%
43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	13253,11215	R$ 0,12	R$ 1.598,46	R$ 1.598,46	0,05%	R$ 3.366.255,77	99,16%
4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	46,19973118	R$ 33,84	R$ 1.563,55	R$ 1.563,55	0,05%	R$ 3.367.819,32	99,21%
1680	ORSE	Parafuso cabeca quadrada 16 x 250mm	un	119,842728	R$ 13,03	R$ 1.561,06	R$ 1.561,06	0,05%	R$ 3.369.380,38	99,25%
5068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	81,57639928	R$ 18,97	R$ 1.547,66	R$ 1.547,66	0,05%	R$ 3.370.928,04	99,30%
I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	15,18007588	R$ 95,28	R$ 1.446,39	R$ 1.446,39	0,04%	R$ 3.372.374,43	99,34%
43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1676,760144	R$ 0,86	R$ 1.435,86	R$ 1.435,86	0,04%	R$ 3.373.810,29	99,38%
43056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	174,3621811	R$ 7,98	R$ 1.392,17	R$ 1.392,17	0,04%	R$ 3.375.202,46	99,43%
630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m²	32,9567502	R$ 42,21	R$ 1.391,22	R$ 1.391,22	0,04%	R$ 3.376.593,68	99,47%
367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/-ORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	11,83446939	R$ 97,74	R$ 1.156,73	R$ 1.156,73	0,03%	R$ 3.377.750,41	99,50%
37411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m²	78,94639708	R$ 13,96	R$ 1.094,05	R$ 1.094,05	0,03%	R$ 3.378.844,46	99,53%
6117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	54,68910907	R$ 19,45	R$ 1.063,94	R$ 1.063,94	0,03%	R$ 3.379.908,40	99,56%
43059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	134,6433049	R$ 7,55	R$ 1.016,58	R$ 1.016,58	0,03%	R$ 3.380.924,98	99,59%
4741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	11,74458735	R$ 81,82	R$ 960,96	R$ 960,96	0,03%	R$ 3.381.885,95	99,62%
43483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	623,4281497	R$ 1,37	R$ 857,19	R$ 857,19	0,03%	R$ 3.382.743,13	99,65%
41898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	UN	0,018252147	R$ 39.066,51	R$ 713,05	R$ 713,05	0,02%	R$ 3.383.456,18	99,67%
1345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	m²	8,287517727	R$ 85,61	R$ 709,49	R$ 709,49	0,02%	R$ 3.384.165,67	99,69%
4222	SINAPI	GASOLINA COMUM	L	92,39754487	R$ 7,10	R$ 656,39	R$ 656,39	0,02%	R$ 3.384.822,05	99,71%
00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	m	119,842728	R$ 4,82	R$ 578,17	R$ 578,17	0,02%	R$ 3.385.400,22	99,73%
2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	474,506365	R$ 1,16	R$ 549,41	R$ 549,41	0,02%	R$ 3.385.949,63	99,74%
39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	2407,290885	R$ 0,22	R$ 522,62	R$ 522,62	0,02%	R$ 3.386.472,25	99,76%
1997	ORSE	Sabão em pó	kg	49,93447001	R$ 10,26	R$ 512,52	R$ 512,52	0,02%	R$ 3.386.984,77	99,77%
10749	SINAPI	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	UNXMES	29,55756103	R$ 17,13	R$ 506,22	R$ 506,22	0,01%	R$ 3.387.490,99	99,79%
37540	SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETRICO TRIFASICO	UN	0,006672537	R$ 87.563,36	R$ 496,37	R$ 496,37	0,01%	R$ 3.387.987,36	99,80%
10535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,088277947	R$ 5.366,54	R$ 473,75	R$ 473,75	0,01%	R$ 3.388.461,11	99,82%
00043651/SINAPI	ORSE	Massa acrilica para superficies internas e externas	kg	105,5714565	R$ 4,15	R$ 438,01	R$ 438,01	0,01%	R$ 3.388.899,12	99,83%
00007356/SINAPI	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	L	12,25991108	R$ 33,77	R$ 414,03	R$ 414,03	0,01%	R$ 3.389.313,15	99,84%
43649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	11,86443007	R$ 32,89	R$ 390,23	R$ 390,23	0,01%	R$ 3.389.703,37	99,85%
2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	224,709115	R$ 1,62	R$ 363,16	R$ 363,16	0,01%	R$ 3.390.066,53	99,86%
40270	SINAPI	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	M	2,829187202	R$ 127,61	R$ 361,02	R$ 361,02	0,01%	R$ 3.390.427,55	99,87%
00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	17,3764092	R$ 17,38	R$ 312,43	R$ 312,43	0,01%	R$ 3.390.739,98	99,88%
37752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,000558462	R$ 542.158,23	R$ 302,77	R$ 302,77	0,01%	R$ 3.391.042,76	99,89%
00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	m³	5,992136401	R$ 48,61	R$ 291,25	R$ 291,25	0,01%	R$ 3.391.334,01	99,90%
6193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	15,90552686	R$ 17,73	R$ 282,00	R$ 282,00	0,01%	R$ 3.391.616,01	99,91%
43459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	623,4281497	R$ 0,42	R$ 263,17	R$ 263,17	0,01%	R$ 3.391.879,18	99,92%
11280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	UN	0,019961073	R$ 12.929,11	R$ 257,56	R$ 257,56	0,01%	R$ 3.392.136,74	99,92%
00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	9,587418241	R$ 24,28	R$ 232,77	R$ 232,77	0,01%	R$ 3.392.369,51	99,93%
20020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	6,134140832	R$ 35,65	R$ 218,70	R$ 218,70	0,01%	R$ 3.392.588,21	99,94%
00043130/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	8,988204601	R$ 24,12	R$ 216,81	R$ 216,81	0,01%	R$ 3.392.805,02	99,94%
36397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,009311652	R$ 21.830,01	R$ 203,27	R$ 203,27	0,01%	R$ 3.393.008,30	99,95%
1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	29,960682	R$ 6,45	R$ 193,33	R$ 193,33	0,01%	R$ 3.393.201,62	99,96%
40275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXMES	11,36243885	R$ 15,44	R$ 175,41	R$ 175,41	0,01%	R$ 3.393.377,04	99,96%
4262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	UN	0,000255223	R$ 641.645,20	R$ 163,76	R$ 163,76	0,00%	R$ 3.393.540,80	99,97%
1442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,013379038	R$ 9.773,49	R$ 130,76	R$ 130,76	0,00%	R$ 3.393.671,56	99,97%

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Curva ABC de Insumos

40287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,20 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	22,65596554	R$	5,68	R$	128,93	R$	128,93	0,00%	R$ 3.393.800,49	99,97%
40304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	4,456351641	R$	23,42	R$	104,38	R$	104,38	0,00%	R$ 3.393.904,87	99,98%
2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	kg	29,21166495	R$	3,38	R$	98,65	R$	98,65	0,00%	R$ 3.394.003,52	99,98%
4248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	H	2,691062467	R$	35,65	R$	95,94	R$	95,94	0,00%	R$ 3.394.099,46	99,98%
1332	ORSE	Líquido selador acrílico	l	13,62212342	R$	6,43	R$	87,57	R$	87,57	0,00%	R$ 3.394.187,03	99,98%
40271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	UNXMES	5,666763334	R$	14,77	R$	83,72	R$	83,72	0,00%	R$ 3.394.270,75	99,99%
00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	191,7483648	R$	0,31	R$	60,13	R$	60,13	0,00%	R$ 3.394.330,88	99,99%
43487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	45,24062983	R$	1,23	R$	55,66	R$	55,66	0,00%	R$ 3.394.386,54	99,99%
00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	68,11061709	R$	0,77	R$	52,57	R$	52,57	0,00%	R$ 3.394.439,11	99,99%
37733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,000795827	R$	59.106,74	R$	47,04	R$	47,04	0,00%	R$ 3.394.486,15	99,99%
2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	5,273005131	R$	8,42	R$	44,39	R$	44,39	0,00%	R$ 3.394.530,54	99,99%
5073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	2,092004621	R$	19,33	R$	40,45	R$	40,45	0,00%	R$ 3.394.570,99	100,00%
00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un	191,7483648	R$	0,21	R$	39,32	R$	39,32	0,00%	R$ 3.394.610,31	100,00%
7340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,975819413	R$	31,58	R$	30,81	R$	30,81	0,00%	R$ 3.394.641,12	100,00%
43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1676,760144	R$	0,01	R$	20,22	R$	20,22	0,00%	R$ 3.394.661,34	100,00%
00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,194145219	R$	95,28	R$	18,50	R$	18,50	0,00%	R$ 3.394.679,84	100,00%
14618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,008166331	R$	1.408,17	R$	11,50	R$	11,50	0,00%	R$ 3.394.691,34	100,00%
00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	l	0,89882046	R$	8,80	R$	7,91	R$	7,91	0,00%	R$ 3.394.699,25	100,00%
13887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	UN	0,017063687	R$	332,32	R$	5,67	R$	5,67	0,00%	R$ 3.394.704,92	100,00%
43463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	45,24062983	R$	0,07	R$	3,27	R$	3,27	0,00%	R$ 3.394.708,20	100,00%
5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,067711141	R$	36,09	R$	2,44	R$	2,44	0,00%	R$ 3.394.710,64	100,00%
13896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,000669657	R$	3.328,16	R$	2,23	R$	2,23	0,00%	R$ 3.394.712,87	100,00%
5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0790962	R$	19,33	R$	1,53	R$	1,53	0,00%	R$ 3.394.714,40	100,00%

Totais por Tipo

Equipamento		R$ 894,29
Equipamento para Aquisição Permanente		R$ 18.768,75
Mão de Obra		R$ 1.066.536,41
Material		R$ 2.307.965,54
Franquia		R$ 549,41
Total sem BDI	**R$**	**2.815.228,40**
Total do BDI	**R$**	**579.486,00**
Total Geral	**R$**	**3.394.714,40**

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370

Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:38:33 -03'00'

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307

Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Dados: 2026.05.14 12:10:18 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL (R$)	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%	5º MÊS	%	6º MÊS	%	7º MÊS	%	8º MÊS	%	9º MÊS	%	10º MÊS	%	11º MÊS	%	12º MÊS	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.751,54	R$ 229,30	8,33%	R$ 229,30	8,33%	R$ 229,30	8,33%	R$ 229,30	8,33%	R$ 229,30	8,33%	R$ 229,30	8,33%	R$ 229,30	8,33%	R$ 229,30	8,33%	R$ 229,30	8,33%	R$ 229,30	8,33%	R$ 229,30	8,33%	R$ 229,30	8,33%
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R$ 50.122,60	R$ 4.177,13	8,33%	R$ 4.177,13	8,33%	R$ 4.177,13	8,33%	R$ 4.177,13	8,33%	R$ 4.177,13	8,33%	R$ 4.177,13	8,33%	R$ 4.177,13	8,33%	R$ 4.177,13	8,33%	R$ 4.177,13	8,33%	R$ 4.177,13	8,33%	R$ 4.177,13	8,33%	R$ 4.177,13	8,33%
3	SUPERESTRUTURA	R$ 78.634,40	R$ 6.385,37	8,33%	R$ 6.385,37	8,33%	R$ 6.385,37	8,33%	R$ 6.385,37	8,33%	R$ 6.385,37	8,33%	R$ 6.385,37	8,33%	R$ 6.385,37	8,33%	R$ 6.385,37	8,33%	R$ 6.385,37	8,33%	R$ 6.385,37	8,33%	R$ 6.385,37	8,33%	R$ 6.385,37	8,33%
4	PISO E PASSEIRO	R$ 399.397,50	R$ 33.283,13	8,33%	R$ 33.283,13	8,33%	R$ 33.283,13	8,33%	R$ 33.283,13	8,33%	R$ 33.283,13	8,33%	R$ 33.283,13	8,33%	R$ 33.283,13	8,33%	R$ 33.283,13	8,33%	R$ 33.283,13	8,33%	R$ 33.283,13	8,33%	R$ 33.283,13	8,33%	R$ 33.283,13	8,33%
5	CONTENÇÃO	R$ 619.045,81	R$ 51.587,88	8,33%	R$ 51.587,88	8,33%	R$ 51.587,88	8,33%	R$ 51.587,88	8,33%	R$ 51.587,88	8,33%	R$ 51.587,88	8,33%	R$ 51.587,88	8,33%	R$ 51.587,88	8,33%	R$ 51.587,88	8,33%	R$ 51.587,88	8,33%	R$ 51.587,88	8,33%	R$ 51.587,68	8,33%
6	DRENAGEM	R$ 841.379,98	R$ 70.115,00	8,33%	R$ 70.115,00	8,33%	R$ 70.115,00	8,33%	R$ 70.115,00	8,33%	R$ 70.115,00	8,33%	R$ 70.115,00	8,33%	R$ 70.115,00	8,33%	R$ 70.115,00	8,33%	R$ 70.115,00	8,33%	R$ 70.115,00	8,33%	R$ 70.115,00	8,33%	R$ 70.115,00	8,33%
7	DRENAGEM PROFUNDA	R$ 266.784,50	R$ 22.398,69	8,33%	R$ 22.398,69	8,33%	R$ 22.398,69	8,33%	R$ 22.398,69	8,33%	R$ 22.398,69	8,33%	R$ 22.398,69	8,33%	R$ 22.398,69	8,33%	R$ 22.398,69	8,33%	R$ 22.398,69	8,33%	R$ 22.398,69	8,33%	R$ 22.346,66	8,33%	R$ 22.398,62	8,33%
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 177.830,75	R$ 14.816,73	8,33%	R$ 14.816,73	8,33%	R$ 14.816,73	8,33%	R$ 14.816,73	8,33%	R$ 14.816,73	8,33%	R$ 14.816,73	8,33%	R$ 14.816,73	8,33%	R$ 14.816,73	8,33%	R$ 14.816,73	8,33%	R$ 14.816,73	8,33%	R$ 14.816,73	8,33%	R$ 14.816,73	8,33%
9	REVESTIMENTOS	R$ 130.685,85	R$ 10.890,49	8,33%	R$ 10.890,49	8,33%	R$ 10.890,49	8,33%	R$ 10.890,49	8,33%	R$ 10.890,49	8,33%	R$ 10.890,49	8,33%	R$ 10.890,49	8,33%	R$ 10.890,49	8,33%	R$ 10.890,49	8,33%	R$ 10.890,49	8,33%	R$ 10.890,49	8,33%	R$ 10.890,49	8,33%
10	PINTURA	R$ 704.984,14	R$ 58.748,51	8,33%	R$ 58.748,51	8,33%	R$ 58.748,51	8,33%	R$ 58.748,51	8,33%	R$ 58.748,51	8,33%	R$ 58.748,51	8,33%	R$ 58.748,51	8,33%	R$ 58.748,51	8,33%	R$ 58.748,51	8,33%	R$ 58.748,51	8,33%	R$ 58.748,51	8,33%	R$ 58.748,51	8,33%
11	ACESSIBILIDADE	R$ 64.927,50	R$ 5.410,63	8,33%	R$ 5.410,63	8,33%	R$ 5.410,63	8,33%	R$ 5.410,63	8,33%	R$ 5.410,63	8,33%	R$ 5.410,63	8,33%	R$ 5.410,63	8,33%	R$ 5.410,63	8,33%	R$ 5.410,63	8,33%	R$ 5.410,63	8,33%	R$ 5.410,63	8,33%	R$ 5.410,63	8,33%
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 27.500,25	R$ 2.291,69	8,33%	R$ 2.291,69	8,33%	R$ 2.291,69	8,33%	R$ 2.291,69	8,33%	R$ 2.291,69	8,33%	R$ 2.291,69	8,33%	R$ 2.291,69	8,33%	R$ 2.291,69	8,33%	R$ 2.291,69	8,33%	R$ 2.291,69	8,33%	R$ 2.291,69	8,33%	R$ 2.291,69	8,33%
13	LIMPEZA FINAL	R$ 30.700,00	R$ 2.558,33	8,33%	R$ 2.558,33	8,33%	R$ 2.558,33	8,33%	R$ 2.558,33	8,33%	R$ 2.558,33	8,33%	R$ 2.558,33	8,33%	R$ 2.558,33	8,33%	R$ 2.558,33	8,33%	R$ 2.558,33	8,33%	R$ 2.558,33	8,33%	R$ 2.558,33	8,33%	R$ 2.558,33	8,33%
	TOTAL GERAL	R$ 3.394.714,40																								
	Total/ Percentual		R$ 282.892,87	8,33%	R$ 282.892,87	8,33%	R$ 282.892,87	8,33%	R$ 282.892,87	8,33%	R$ 282.892,87	8,33%	R$ 282.892,87	8,33%	R$ 282.892,87	8,33%	R$ 282.892,87	8,33%	R$ 282.892,87	8,33%	R$ 282.892,87	8,33%	R$ 282.892,87	8,33%	R$ 282.892,87	8,33%
	Total Acumulado/ Percentual Acumulado		R$ 282.892,87	8,33%	R$ 565.785,73	16,67%	R$ 848.678,60	25,00%	R$ 1.131.571,47	33,33%	R$ 1.414.464,33	41,67%	R$ 1.697.357,20	50,00%	R$ 1.980.250,07	58,33%	R$ 2.263.142,93	66,67%	R$ 2.546.035,80	75,00%	R$ 2.828.928,67	83,33%	R$ 3.111.821,53	91,67%	R$ 3.394.714,40	100,00%

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370

Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:38:44 -03'00'

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307

Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Dados: 2026.05.14 12:10:27 -03'00'

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
R. MESSIAS FILHO, Nº 164, BAIRRO ENGENHO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000
(99) 8505-2294

GOMES CONSTRUTORA

OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
LOCAL:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA
ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerados/ Horista: 105,59%/ Mensalista: 64,45%
FONTES:	SINAPI MA 2025/06 - SEINFRA 028 - CE – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04
BDI:	20,61%

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

TABELA SIMPLES NACIONAL

Segue abaixo composição:

SIMPLES NACIONAL

Lei Complementar N° 123, 14 de Dezembro de 2006

Alterado pela Lei Complementar n° 155/2016 (DOU de 28.10.2016), efeitos a partir de 01.01.2018 Redação Anterior.

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	**Até 180.000,00**	**4,50%**	**R$ 0,00**
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	R$ 8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	R$ 12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	R$ 39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	R$ 183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R$ 828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
1ª Faixa	**18,80%**	**15,20%**	**17,67%**	**3,83%**	**44,50%**
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	0

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta

Faixa	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

1°_ RBT12:	R$ 107.574,64
2°_ Equandra na 1ª Faixa	4,50%
3°_ Dedução	R$ 0,00

$$Alíquota\ Ef.(\%) = \left(\frac{(RBT12 \times (Faixa)\%) - DeduçãoR\$(Faixa)}{RBT12}\right)$$

Alíquota Ef. (%)	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
4,50%	0,85%	0,68%	0,80%	0,17%	2,00%

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370 Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370 Date: 2026.05.14 12:36:59 -03'00'

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307 Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307 Dados: 2026.05.14 12:10:37 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
R. MESSIAS FILHO, Nº 164, BAIRRO ENGENHO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000
GOMESCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM/ (99) 8505-2294

GOMES CONSTRUTORA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Município de Capinzal do Norte		
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA		
LOCAL:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA		
ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerados/ Horista: 105,59%/ Mensalista: 64,43%		
FONTES:	SINAPI MA 2025/06 - SEINFRA 028 - CE – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04	**BDI:**	20,61%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 0,80%, e PIS 0,17%)	CP	0,97%
Tributos (ISS)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB)	CPRB	0,00%
		20,61%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:39:12 -03'00'

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Dados: 2026.05.14 12:10:46 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
R. MESSIAS FILHO, Nº 164, BAIRRO ENGENHO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000
GOMESCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM/ (99) 8505-2294

GOMES CONSTRUTORA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

OBJETO:	Manutenção e Urbanização Central no Municipio de Capinzal do Norte		
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA		
LOCAL:	Zona Urbana - Capinzal do Norte - MA		
ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerados/ Horista: 105,59%/ Mensalista: 64,45%		
FONTES:	SINAPI MA 2025/06 - SEINFRA 028 - CE – SICRO NOVO 2025/04 - ORSE 2025/04	**BDI:**	20,61%

ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	**GRUPO A**	20,00	20,00
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI	**31,00**	**31,00**
	TOTAL		
B	**GRUPO B**	17,75	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,93	0,00
B2	Feriados	0,88	0,67
B3	Auxílio - Enfermidade	10,93	8,31
B4	13º Salário	0,07	0,05
B5	Licença PaternidadE	0,73	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,67	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,03	0,02
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	11,02	8,38
B9	Férias Gozadas	0,04	0,03
B10	Salário Maternidade	**47,05**	**18,02**
	TOTAL		
C	**GRUPO C**	5,74	4,36
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,15	0,11
C2	Aviso Prévio Trabalhado	3,63	2,76
C3	Férias Indenizadas	2,44	1,86
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,48	0,37
C5	Indenização Adicional	**12,44**	**9,46**
	TOTAL		
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	14,59	5,59
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51	0,38
	TOTAL	**15,10**	**5,97**
	TOTAL	**105,59**	**64,45**

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:59:38 -03'00'

PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Assinado de forma digital por PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA:04528536307
Dados: 2026.05.14 12:10:57 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.270.273/0001-51
R. MESSIAS FILHO, Nº 164, BAIRRO ENGENHO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000
GOMESCONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM/ (99) 8505-2294

GOMES CONSTRUTORA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE – MA.
Av. Lindolfo Flório, S/N, Vista Alegre.
Capinzal do Norte – MA

PROPOSTA DE PREÇOS RESUMO

Referente: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

Item	Descrição	Marca	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.	Serviço	01	3.394.714,40	3.394.714,40

1. Proponente:
Razão Social / CNPJ: GOMES CONSTRUTORA LTDA / 23.270.273/0001-51
Endereço: Rua Messias Filho, nº 164, Bairro Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA
2. Proposta de Preços:
Valor Total da Proposta: R$ 3.394.714,40 (três milhões trezentos e noventa e quatro mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).
3. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
4. Condições de pagamento: Conforme o Edital.
5. Dados bancário: Conta Corrente nº 36.048-1, Agência: 0242-9. Banco: Brasil do Brasil S/A
6. Representante:
NOME: Anderson do Nascimento Gomes.
CPF: 023.613.173-70.
RG: 020974232002-7 SESP/MA.
NACIONALIDADE: Brasileiro.
ESTADO CIVIL: Solteiro.
PROFISSÃO: Empresário.
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Moacir Soares, nº 01, Cond. Monsserat, Maria Rita, Pedreiras - MA.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus

anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS_____
RUBRICA_____

Pedreiras-MA, 14 de Maio de 2026.

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370

Digitally signed by ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Date: 2026.05.14 12:41:26 -03'00'

GOMES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 23.270.273/0001-51
Anderson do Nascimento Gomes
Proprietário
CPF: 023.613.173-70
RG: 020974232002-7 SESP/MA
Empresário

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA GOMES CONSTRUTORA LTDA.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

De <cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br>
Para Giulia Maciel <giuliamaciel@msn.com>
Data 2026-05-14 13:51
Prioridade Alta

ACERVOS CAPINZAL - URBANIZAÇÃO.zip (~29 MB) PROPOSTA FINAL.rar (~1,1 MB) 19.1 - EDITAL REP - CONC Nº. 01.26 - URBANIZ..pdf (~544 KB)

Boa tarde!

Encaminhamos em anexo documentos de Habilitação e Proposta Adequada para análise e parecer técnico referente ao Processo nº 05/2026 da Concorrência nº 01/2026 que tem como objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

Atenciosamente,

ELIANE FELIX ALMEIDA PAIVA
Agente de Contratação CPL/Capinzal do Norte/MA

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: Análise Técnica da Proposta de Preço – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

EMPRESA PARTICIPANTE:

- **Razão Social: GOMES CONSTRUTORA LTDA**
- **CNPJ: 23.270.273/0001-51**
- **Valor Proposto: R$ 3.394.714,40 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).**

ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES

ITEM	CONFORMIDADE
Proposta de Preços	A proposta apresentada atende integralmente às exigências previstas no edital.
Planilha Orçamentária	Os valores estão compatíveis com a realidade da obra e do projeto executivo apresentado.
Composição de Custos	A composição dos custos está em conformidade com o projeto e normas aplicáveis.
Cronograma Físico-Financeiro	O cronograma foi distribuído em **12 meses**, conforme especificado no projeto básico aprovado.
Encargos Sociais	Os encargos sociais estão devidamente calculados e atendem aos percentuais normativos aplicáveis.
Composição do BDI	Apresenta um BDI de **20,61% (não desonerado)**, em conformidade com os parâmetros estabelecidos.

CONCLUSÃO DA PROPOSTA

Após análise criteriosa da proposta financeira apresentada pela **GOMES CONSTRUTORA LTDA**, verifica-se que **a mesma atende integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

EMPRESA PARTICIPANTE:

- **Razão Social:** GOMES CONSTRUTORA LTDA.
- **CNPJ: 23.270.273/0001-51**

ANÁLISE PERANTE O EDITAL:

	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, da região sede da licitante; A licitante deverá apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, bem como seu(s) Responsável(is) Técnico(s).	APTO
2	Qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, limitado àsPARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA a seguir:	APTO
3	Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data da licitação, profissional (is) de nível superior detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.	APTO
4	A comprovação do vínculo profissional se fará mediante certidão do CREA ou CAU devidamente atualizados.	APTO
5	Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados.	APTO
6	É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.	APTO
7	9.7. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará Equipe Chave, Equipe Técnica de Apoio à Execução nos termos da tecnologia a ser utilizada, incluindo a relação dos profissionais da Equipe Chave, com a indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes;	APTO
8	9.8. Não será permitida a soma de Responsáveis Técnicos de empresas diferentes participantes de consórcio. Empresas participantes de consórcio que apresentarem proposta para o lote não poderão apresentar proposta individualmente.	APTO

9	Durante a execução do CONTRATO, o profissional indicado como Responsável Técnico pode ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pelo Município de São Roberto/MA;	APTO
10	Quando a CERTIDÃO DE ACERVO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA;	APTO
11	Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico, Assessoria Técnicas de OBRAS;	APTO
12	Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico, Assessoria Técnicas de OBRAS ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO;	APTO
13	É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato que este inabilitaria todas as envolvidas.	APTO

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO

Após análise criteriosa da habilitação apresentada pela **GOMES CONSTRUTORA LTDA**, verifica-se que **a mesma atende integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

Portanto, a empresa vencedora do certame está **tecnicamente adequada** e em conformidade com as especificações exigidas para os serviços inerentes a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

Capinzal do Norte/MA, 14 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIULIA ANDRADE MACIEL RABELO
Data: 14/05/2026 16:05:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

ATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROC. ADMINISTRATIV.
FLS
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 01

Às 09:30 horas do dia 28/04/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria n9 001-13/2021.de 04 de Janeiro de 2021. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 05/2026, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 01. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da

Quantidade: 1

Valor: R$ 4.007.562,08

Vencedor Fornecedor 87917 Valor: R$ 3.394.714,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 37197	R$ 4.007.562,08	R$ 4.007.562,08	28/04/2026 08:24:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 87917	R$ 3.848.468,15	R$ 3.848.468,15	28/04/2026 09:00:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 36193	R$ 4.000.138,33	R$ 4.000.138,33	28/04/2026 09:20:09	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/04/2026 09:48:50	R$ 3.005.671,56	Fornecedor 36193
14/05/2026 13:41:33	R$ 3.394.714,40	Fornecedor 87917
28/04/2026 10:05:50	R$ 3.395.000,00	Fornecedor 87917
28/04/2026 09:42:06	R$ 3.405.000,00	Fornecedor 87917
28/04/2026 09:39:52	R$ 3.406.500,05	Fornecedor 36193
28/04/2026 09:39:03	R$ 3.848.468,15	Fornecedor 87917
28/04/2026 09:43:52	R$ 3.894.445,11	Fornecedor 37197
28/04/2026 09:39:03	R$ 4.000.138,33	Fornecedor 36193
28/04/2026 09:39:03	R$ 4.007.562,08	Fornecedor 37197

MENSAGENS

Ata de Sessão Pública
N° 01

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Mensagem
01/04/2026 11:35:30	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 05 - PROJETO BÁSICO-URBANIZAÇÃO CDN
01/04/2026 11:35:58	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 05.1 - ANEXO PB URBANIZAÇÃO CAPINZAL DO NORTE
01/04/2026 11:36:21	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 05.2 - CURVA ABC URBANIZAÇÃO CAPINZAL DO NORTE
01/04/2026 11:36:47	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 05.3 - ART URBANIZAÇÃO
01/04/2026 11:38:03	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01613309000110/compras/2026/7
08/04/2026 15:49:29	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01613309000110/compras/2026/8
08/04/2026 15:54:15	Sistema	Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 01/2026, Processo Administrativo nº. 05/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA., com data de abertura dia 28/04/2026, às 09h:30min.
28/04/2026 09:31:15	Sistema	Sessão pública aberta!
28/04/2026 09:31:44	ELIANE FÉLIX	Prezados licitantes, bom dia!
28/04/2026 09:32:41	ELIANE FÉLIX	Daremos início às formalidades desta Concorrência Eletrônica, cujo objetivo é o Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.
28/04/2026 09:33:11	ELIANE FÉLIX	Antes de iniciar a análise das propostas, faço os seguintes apontamentos de praxe:
28/04/2026 09:33:54	ELIANE FÉLIX	É de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros;
28/04/2026 09:34:25	ELIANE FÉLIX	Tenham responsabilidade durante a fase de lances. Se acaso o Fornecedor reduzir muito o valor do lance a ponto de não conseguir entregar o produto ou executar o serviço, criando embaraços ao procedimento licitatório, o Município irá punir a empresa, conforme previsão editalícia, impedindo-a de participar de novos certames do mesmo município.
28/04/2026 09:34:46	ELIANE FÉLIX	Peço que acompanhem este certame até o seu desfecho, conforme condições estipuladas no Edital. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
28/04/2026 09:35:02	ELIANE FÉLIX	Todas as comunicações acerca desta sessão pública serão informadas exclusivamente via chat, sendo dispensada qualquer outra forma de comunicação externa durante as fases de lances;
28/04/2026 09:35:20	ELIANE FÉLIX	Em respeito à vinculação ao instrumento convocatório, é importante lembrar que o momento da impugnação deste Edital já foi superado, assim, todos estão condicionados às suas disposições, bem como da legislação correspondente;
28/04/2026 09:35:34	ELIANE FÉLIX	Vou analisar as propostas iniciais e, logo após, iniciaremos a fase de lances.
28/04/2026 09:39:03	Sistema	Desejo boa sorte a todos!
28/04/2026 09:54:06	Sistema	Disputa do Lote/Item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/04/2026 10:02:06	Sistema	O lote/item n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
		Fase de lances abertos do lote/item n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3.005.671,5600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

Ata de Sessão Pública
N° 01

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Data/Hora	Origem	Mensagem
28/04/2026 10:07:06	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba.... Disputa encerrada!
28/04/2026 10:07:06	Sistema	O arrematante do item/lote n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... foi o fornecedor com valor R$ 3.005.671,5600 !
28/04/2026 10:07:06	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada.
28/04/2026 10:13:51	ELIANE FÉLIX	Prezados licitantes, conforme orientação do TCU, a negociação é um poder/dever da Agente de Contratação, razão pela qual abrirei o prazo de 05 (cinco) minutos para que o senhor baixe o seu preço, caso haja possibilidade, caso contrário, informe no chat.
28/04/2026 10:13:55	Sistema	Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba...!
28/04/2026 10:13:56	Sistema	O licitante SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... no local de envio de lances!
?/04/2026 10:14:07	Sistema	O Fornecedor SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
28/04/2026 10:15:01	SOUZA TEIXEIRA	senhores esse é meu melhor preço.
28/04/2026 10:19:12	ELIANE FÉLIX	Face ao exposto, darei a continuidade, finalizando a negociação, e suspendo a sessão administrativamente até o dia 14/05/2025 às 09h:30min.
28/04/2026 10:19:30	Sistema	O Fornecedor SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não pode enviar mensagens.
28/04/2026 10:19:38	ELIANE FÉLIX	Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!
14/05/2026 09:30:52	ELIANE FÉLIX	Prezados licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
14/05/2026 09:31:32	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, nesse momento será encerrado o prazo de negociação, e darei início ao prazo de 02 (duas) horas para a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances, para envio de proposta readequada e documentos de habilitação.
14/05/2026 09:34:48	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Documento: Solicito o envio de proposta readequada e documentos de habilitação no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/05/2026 11:34:00
14/05/2026 11:34:15	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, decorrido o prazo para o envio da documentação, informamos que o fornecedor SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
14/05/2026 11:34:28	ELIANE FÉLIX	Tendo em vista a não apresentação da documentação, faremos a inabilitação da empresa e convocaremos a subsequente.
14/05/2026 11:35:10	Sistema	O fornecedor SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
14/05/2026 11:35:10	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... é o fornecedor GOMES CONSTRUTORA LTDA.
14/05/2026 11:35:50	ELIANE FÉLIX	Senhores licitante, darei início ao prazo de 02 (duas) horas para a empresa classificada provisoriamente na fase de lances, para envio de proposta readequada e documentos de habilitação.
14/05/2026 11:36:31	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GOMES CONSTRUTORA LTDA. Documento: Solicito o envio de proposta readequada e documentos de habilitação no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Mensagem
		1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/05/2026 13:36:00
14/05/2026 11:37:09	ELIANE FÉLIX	Considerando a abertura de prazo para o envio da documentação, suspendo a sessão administrativamente até o dia 14/05/2026 às 13h:40min.
14/05/2026 12:53:42	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor GOMES CONSTRUTORA LTDA!
14/05/2026 13:40:32	ELIANE FÉLIX	Prezados licitantes, boa tarde! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
14/05/2026 13:41:01	ELIANE FÉLIX	Prezados licitantes, conforme orientação do TCU, a negociação é um poder/dever da Agente de Contratação, razão pela qual abrirei o prazo de 05 (cinco) minutos para que o senhor baixe o seu preço, caso haja possibilidade, caso contrário, informe no chat.
14/05/2026 13:41:10	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
14/05/2026 13:41:16	Sistema	O Fornecedor GOMES CONSTRUTORA LTDA pode enviar mensagens.
14/05/2026 13:41:46	GOMES	Esse é nosso valor final ofertado.
/05/2026 13:46:32	ELIANE FÉLIX	Face ao exposto, darei a continuidade, finalizando a negociação, e suspendo a sessão administrativamente para o encaminhamento da documentação ao setor técnico (engenharia) para análise da proposta e documentação anexada e o prosseguimento será dia 14/05/2026 às 16h:00min.
14/05/2026 13:46:45	Sistema	O Fornecedor GOMES CONSTRUTORA LTDA não pode enviar mensagens.
14/05/2026 16:01:36	ELIANE FÉLIX	Prezados licitantes, conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
14/05/2026 16:13:49	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER ENGENHARIA URBANIZAÇÃO EM CDN (Documento enviado para PNCP)
14/05/2026 16:14:57	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 14.133/2021 a comissão técnica (setor de engenharia) emitiu parecer favorável (documento anexado) para a proposta apresentada pela empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA.
14/05/2026 16:16:00	ELIANE FÉLIX	Srs. Licitantes, após verificar as condições de participação da empresa provisoriamente classificada em segundo lugar na fase de lances, por meio de consulta a base de dados elencadas nos subitens do edital, assim como da documentação de habilitação anexada no sistema a comissão conclui pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte da empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, para o Item 01.
14/05/2026 16:16:18	ELIANE FÉLIX	Dessa forma, realizarei a aceitação da proposta da empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, declarando-a habilitada e vencedora para o Item 01.
4/05/2026 16:16:33	ELIANE FÉLIX	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação da empresa vencedora, de modo que será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para eventual registro de intenção de recurso.
14/05/2026 16:16:44	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... encerrada.
14/05/2026 16:16:44	Sistema	O fornecedor GOMES CONSTRUTORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba....
14/05/2026 16:17:00	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/05/2026 16:47:00
14/05/2026 16:47:50	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, considerando que não houve apresentação de peças de intenção recursal após declarar a empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA vencedora do certame, o processo será remetido à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.
14/05/2026 16:48:04	ELIANE FÉLIX	Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!

ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Bianca Silva Assunção Oliveira
BIANCA SILVA ASSUNÇÃO OLIVEIRA/Equipe de Apoio

Francilucia Braga
FRANCILUCIA BRAGA/Equipe de Apoio

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ata de Realização - Concorrência Pública
N° 01

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	05/2026
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	28/04/2026 09:30:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	24/04/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	28/04/2026 09:29:00
Intervalo Lances:	100,0000	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

Às 09:30 horas do dia 28/04/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria n9 001-13/2021.de 04 de Janeiro de 2021. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 05/2026, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 01. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ELETROCOL LTDA	ELETROCOL	10.548.494/0001-05
GOMES CONSTRUTORA LTDA	GOMES CONSTRUTORA	23.270.273/0001-51
SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	T E CONSTRUCOES E	28.741.707/0001-78

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: VENCEDOR

Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da

Quantidade: 1

Valor: 4.007.562,08

Vencedor GOMES CONSTRUTORA LTDA 23.270.273/0001-51 Valor: 3.394.714,4000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ELETROCOL LTDA	4.007.562,080	4.007.562,0800	28/04/2026 08:24:24	CLASSIFICAD
GOMES CONSTRUTORA LTDA	3.848.468,150	3.848.468,1500	28/04/2026 09:00:11	CLASSIFICAD
SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E	4.000.138,330	4.000.138,3300	28/04/2026 09:20:09	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS	DESCLASSIFICADO	3.005.671,560
2	GOMES CONSTRUTORA LTDA	VENCEDOR	3.394.714,400
3	ELETROCOL LTDA	CLASSIFICADO	3.894.445,110

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/04/2026 09:48:50	3.005.671,5600	SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
14/05/2026 13:41:33	3.394.714,4000	GOMES CONSTRUTORA LTDA
28/04/2026 10:05:50	3.395.000,0000	GOMES CONSTRUTORA LTDA
28/04/2026 09:42:06	3.405.000,0000	GOMES CONSTRUTORA LTDA
28/04/2026 09:39:52	3.406.500,0500	SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
28/04/2026 09:39:03	3.848.468,1500	GOMES CONSTRUTORA LTDA
28/04/2026 09:43:52	3.894.445,1100	ELETROCOL LTDA
28/04/2026 09:39:03	4.000.138,3300	SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
28/04/2026 09:39:03	4.007.562,0800	ELETROCOL LTDA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/04/26 11:35	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 05 - PROJETO BÁSICO-URBANIZAÇÃO CDN
01/04/26 11:35	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 05.1 - ANEXO PB URBANIZAÇÃO CAPINZAL DO NORTE
01/04/26 11:36	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 05.2 - CURVA ABC URBANIZAÇÃO CAPINZAL DO NORTE
01/04/26 11:36	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 05.3 - ART URBANIZAÇÃO
01/04/26 11:38	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01613309000110/compras/2026/7
08/04/26 15:49	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01613309000110/compras/2026/8
08/04/26 15:54	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n°. 01/2026, Processo Administrativo n°. 05/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA., com data de abertura dia 28/04/2026, às 09h:30min.
28/04/26 09:31	Sistema		Sessão pública aberta!
28/04/26 09:31	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Prezados licitantes, bom dia!
28/04/26 09:32	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Daremos início às formalidades desta Concorrência Eletrônica, cujo objetivo é o Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.
28/04/26 09:33	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Antes de iniciar a análise das propostas, faço os seguintes apontamentos de praxe:
28/04/26 09:33	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		É de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros;
28/04/26 09:34	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Tenham responsabilidade durante a fase de lances. Se acaso o Fornecedor reduzir muito o valor do lance a ponto de não conseguir entregar o produto ou executar o serviço, criando embaraços ao procedimento licitatório, o Município irá punir a empresa, conforme previsão editalícia, impedindo-a de participar de novos certames do mesmo município.
28/04/26 09:34	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Peço que acompanhem este certame até o seu desfecho, conforme condições estipuladas no Edital. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
28/04/26 09:35	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Todas as comunicações acerca desta sessão pública serão informadas exclusivamente via chat, sendo dispensada qualquer outra forma de comunicação externa durante as fases de lances;
28/04/26 09:35	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Em respeito à vinculação ao instrumento convocatório, é importante lembrar que o momento da impugnação deste Edital já foi superado, assim, todos estão condicionados às suas disposições, bem como da legislação correspondente;
28/04/26 09:35	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Vou analisar as propostas iniciais e, logo após, iniciaremos a fase de lances. Desejo boa sorte a todos!
28/04/26 09:39	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/04/26 09:54	Sistema	0001	O lote/item n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
28/04/26 10:02	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3.005.671,5600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
28/04/26 10:07	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba.... Disputa encerrada!
28/04/26 10:07	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... foi o fornecedor com valor R$ 3.005.671,5600 !
28/04/26 10:07	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
28/04/26 10:13	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Prezados licitantes, conforme orientação do TCU, a negociação é um poder/dever da Agente de Contratação, razão pela qual abrirei o prazo de 05 (cinco) minutos para que o senhor baixe o seu preço, caso haja possibilidade, caso contrário, informe no chat.
28/04/26 10:13	Sistema	0001	Aberta a negociação do item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba...!
28/04/26 10:13	Sistema	0001	O licitante SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... no local de envio de lances!

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 01

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/04/26 10:14	Sistema		O Fornecedor SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
28/04/26 10:15	SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E		senhores esse é meu melhor preço.
28/04/26 10:19	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Face ao exposto, darei a continuidade, finalizando a negociação, e suspendo a sessão administrativamente até o dia 14/05/2025 às 09h:30min.
28/04/26 10:19	Sistema		O Fornecedor SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não pode enviar mensagens.
28/04/26 10:19	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!
14/05/26 09:30	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Prezados licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
14/05/26 09:31	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, nesse momento será encerrado o prazo de negociação, e darei início ao prazo de 02 (duas) horas para a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances, para envio de proposta readequada e documentos de habilitação.
14/05/26 09:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Documento: Solicito o envio de proposta readequada e documentos de habilitação no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/05/2026 11:34:00
14/05/26 11:34	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, decorrido o prazo para o envio da documentação, informamos que o fornecedor SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, encontra-se desclassificado por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
14/05/26 11:34	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Tendo em vista a não apresentação da documentação, faremos a inabilitação da empresa e convocaremos a subsequente.
14/05/26 11:35	Sistema		O fornecedor SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Por não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.
14/05/26 11:35	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... é o fornecedor GOMES CONSTRUTORA LTDA.
14/05/26 11:35	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitante, darei início ao prazo de 02 (duas) horas para a empresa classificada provisoriamente na fase de lances, para envio de proposta readequada e documentos de habilitação.
14/05/26 11:36	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GOMES CONSTRUTORA LTDA. Documento: Solicito o envio de proposta readequada e documentos de habilitação no prazo estipulado, ressaltando que o não atendimento implicará na desclassificação do proponente.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/05/2026 13:36:00
14/05/26 11:37	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Considerando a abertura de prazo para o envio da documentação, suspendo a sessão administrativamente até o dia 14/05/2026 às 13h:40min.
14/05/26 12:53	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GOMES CONSTRUTORA LTDA!
14/05/26 13:40	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Prezados licitantes, boa tarde! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
14/05/26 13:41	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Prezados licitantes, conforme orientação do TCU, a negociação é um poder/dever da Agente de Contratação, razão pela qual abrirei o prazo de 05 (cinco) minutos para que o senhor baixe o seu preço, caso haja possibilidade, caso contrário, informe no chat.
14/05/26 13:41	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
14/05/26 13:41	Sistema		O Fornecedor GOMES CONSTRUTORA LTDA pode enviar mensagens.
14/05/26 13:41	GOMES CONSTRUTORA		Esse é nosso valor final ofertado.
14/05/26 13:46	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Face ao exposto, darei a continuidade, finalizando a negociação, e suspendo a sessão administrativamente para o encaminhamento da documentação ao setor técnico (engenharia) para análise da proposta e documentação anexada e o prosseguimento será dia 14/05/2026 às 16h:00min.
14/05/26 13:46	Sistema		O Fornecedor GOMES CONSTRUTORA LTDA não pode enviar mensagens.
14/05/26 16:01	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Prezados licitantes, conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
14/05/26 16:13	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER ENGENHARIA URBANIZAÇÃO EM CDN (Documento enviado para PNCP)
14/05/26 16:14	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações N° 14.133/2021 a comissão técnica (setor de engenharia) emitiu parecer favorável (documento anexado) para a proposta apresentada pela empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA.
14/05/26 16:16	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Srs. Licitantes, após verificar as condições de participação da empresa provisoriamente classificada em segundo lugar na fase de lances, por meio de consulta a base de dados elencadas nos subitens do edital, assim como da documentação de habilitação anexada no

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			sistema a comissão conclui pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte da empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, para o Item 01.
14/05/26 16:16	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Dessa forma, realizarei a aceitação da proposta da empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, declarando-a habilitada e vencedora para o Item 01.
14/05/26 16:16	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação da empresa vencedora, de modo que será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para eventual registro de intenção de recurso.
14/05/26 16:16	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba... encerrada.
14/05/26 16:16	Sistema	0001	O fornecedor GOMES CONSTRUTORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urba....
14/05/26 16:17	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/05/2026 16:47:00
14/05/26 16:47	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, considerando que não houve apresentação de peças de intenção recursal após declarar a empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA vencedora do certame, o processo será remetido à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.
14/05/26 16:48	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ELETROCOL LTDA	ELETROCOL	10.548.494/0001-05
Contato: SAMUEL MUNIS OLIVEIRA ROSA	(99)9842-4526	eletrocolma@hotmail.com
GOMES CONSTRUTORA LTDA	GOMES CONSTRUTORA	23.270.273/0001-51
Contato: ANDERSON DO NASCIMENTO	(99)984477991	gomesconstrutoraeireli@gmail.com
SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS	T E CONSTRUCOES E	28.741.707/0001-78
Contato: Epaminondas Neto	(99)8455-5420	teconstrucoes00@gmail.com

ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

BIANCA SILVA ASSUNÇÃO OLIVEIRA/Equipe de Apoio

FRANCILUCIA BRAGA/Equipe de Apoio

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
01	Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.	28/04/26 09:30

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à	1,00	4.007.562,080	3.394.714,400	15,29 %
	Total:R$ 4.007.562,080		3.394.714,400		15,292 %

Total Geral Previsto: 4.007.562,080

Total Geral Finalizado: 3.394.714,400

Economicidade Total: 15,29 %

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 01

FORNECEDOR: GOMES CONSTRUTORA LTDA 23.270.273/0001-51

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à	1,00	3.394.714,400	3.394.714,400	15,29%

VALOR TOTAL: **3.394.714,400**

QTD: **1**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 01

LOTES / ITENS

N° 0001
Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da
Quantidade: 1
Valor: 4.007.562,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ELETROCOL LTDA	4.007.562,08	4.007.562,08	28/04/2026 08:24:24	CLASSIFICADA
GOMES CONSTRUTORA LTDA	3.848.468,15	3.848.468,15	28/04/2026 09:00:11	CLASSIFICADA
SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E	4.000.138,33	4.000.138,33	28/04/2026 09:20:09	CLASSIFICADA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 01

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da

Quantidade: 1 Valor: 4.007.562,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ornecedor 37197	4.007.562,08	4.007.562,08	28/04/2026 08:24:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 87917	3.848.468,15	3.848.468,15	28/04/2026 09:00:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 36193	4.000.138,33	4.000.138,33	28/04/2026 09:20:09	CLASSIFICADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 05/2026.

Concorrência Eletrônica nº. 01/2026

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA

RELATÓRIO

À Procuradora Geral do Município;

Trata-se o presente Relatório da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de grande circulação, no Mural da CPL do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no Portal de Compras através do sítio eletrônico https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/, Portal da Transparência e no SINC-CONTRATA – TCE/MA.

A sessão de abertura foi marcada para o dia 28 de abril de 2026, às 09h:30min, ocasião em que a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital e fez as observações de praxe. Após a análise preliminar das propostas de preços, abriu-se a fase de lances. Após a fase de disputa, a empresa SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.741.707/0001-78, foi classificada provisoriamente em primeiro lugar no item 01. Em seguida foi aberto prazo para negociação, sendo que a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar manifestou: "senhores esse é meu melhor preço". A Agente de Contratação suspendeu a sessão até o dia 14 de maio de 2026, às 09h:30min.

No dia e horário marcados, foi dado andamento no certame, assim a agente de contratação abriu o prazo de 2h para que a empresa SOUZA TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances, apresentasse Proposta Readequada e os Documentos de Habilitação para análise da comissão e elaboração de parecer técnico. A empresa nem apresentou a documentação de habilitação e nem pediu prorrogação de prazo, sendo assim, foi inabilitada e convocada a subsequente. Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado era a GOMES CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 23.270.273/0001-51. A agente de contratação abriu o prazo de 2 (duas) horas para que a empresa apresentasse os Documentos de Habilitação, para análise da comissão e elaborado o parecer técnico. Considerando a abertura de prazo para o envio da documentação, a sessão foi suspensa administrativamente até o dia 14/05/2026 às 13h:40min. No dia e horário marcados, foi dado andamento no certame. Em seguida foi aberto prazo para negociação, sendo que a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar manifestou: "Esse é nosso valor final ofertado".

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Decorrido o prazo para o envio da documentação, devido ao horário, o certame foi suspenso e marcado sua reabertura para o dia 14/05/2026, às 16h:00min.

Conforme registro em ata, foi dado prosseguimento à sessão. Tendo em vista que a licitante juntou tanto a proposta adequada quanto a documentação de habilitação, foi enviado ao setor técnico, qual seja, engenharia do município, para elaboração de parecer técnico tanto sobre a proposta como qualificação técnica. Após análise criteriosa da proposta de preços e documentos de habilitação apresentada pela GOMES CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 23.270.273/0001-51, verifica-se que a mesma atende integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

Ao verificar que a empresa apresentou os documentos conforme exigido no Edital, foi declarada habilitada e vencedora do certame. Aberto o prazo para manifestar intenção em interpor Recurso, não houve manifestação de nenhum dos presentes. A ata da sessão foi disponibilizada a todos no sistema assim que a agente de contratação declarou o final da sessão.

Ressaltamos, ainda, que foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Por fim, enviamos os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração de parecer.

Capinzal do Norte/MA, 14 de maio de 2026.

Eliane Felix Almeida Paiva

Eliane Felix Almeida Paiva
Agente de Contratação

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE – MARANHÃO

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	05/2026
MODALIDADE	Concorrência Eletrônica nº 01/2026
ÓRGÃO DEMANDANTE	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
OBJETO	Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA
VALOR ESTIMADO	R$ 4.007.562,08 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos)
LICITANTE VENCEDORA	GOMES CONSTRUTORA LTDA — CNPJ nº 23.270.273/0001-51
VALOR ADJUDICADO	R$ 3.394.714,40 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos) — deságio de 15,29% sobre o valor estimado
INTERESSADO	Município de Capinzal do Norte/MA
ORIGEM	Relatório Conclusivo da Agente de Contratação Eliane Felix Almeida Paiva, de 14/05/2026, encaminhado à Procuradoria Jurídica
FUNDAMENTO DO EXAME	Art. 71, IV, c/c arts. 155 a 165 da Lei Federal nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO

Trata-se de Relatório Conclusivo subscrito pela Agente de Contratação Eliane Felix Almeida Paiva em 14 de maio de 2026, mediante o qual a Comissão de Licitação encaminha a esta Assessoria Jurídica, para exame e manifestação conclusiva, os autos do Processo Administrativo nº 05/2026, referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA, com valor estimado em R$ 4.007.562,08 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação, no mural da Comissão Permanente de Licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Município (https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/), no Portal da Transparência e no SINC-Contrata/TCE-MA, com sessão pública de abertura designada para o dia 28/04/2026, às 09h30min.

Instaurada a sessão e processada a fase de disputa no modo aberto e fechado, a empresa SOUZA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.741.707/0001-78, sagrou-se provisoriamente classificada em primeiro lugar. Aberta a negociação, a licitante manifestou tratar-se de seu "melhor preço", tendo a Agente de Contratação suspendido a sessão até 14/05/2026.

Na data reaberta, facultado o prazo de 2 (duas) horas para envio de proposta readequada e da documentação de habilitação, a SOUZA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou qualquer documento, tampouco requereu prorrogação, razão pela qual foi inabilitada e desclassificada de todo o certame, com a consequente convocação da licitante subsequente.

Respeitada a ordem de classificação, foi convocada a GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.270.273/0001-51, classificada com o valor de R$ 3.394.714,40, que apresentou tempestivamente proposta readequada e documentação de habilitação. Encaminhados os autos ao setor técnico de engenharia, este emitiu parecer favorável tanto quanto à proposta de preços — atestando compatibilidade da planilha orçamentária, da composição de custos, do cronograma físico-financeiro, dos encargos sociais e do BDI de 20,61% (não desonerado) — quanto à habilitação técnico-operacional e técnico-profissional da licitante, **concluindo pelo pleno atendimento a todos os requisitos editalícios.**

Consultadas as bases de dados pertinentes (CEIS, CNEP, CNIA e demais cadastros indicados no item 6.1 do Edital) e verificadas as demais condições de participação, a Agente de Contratação declarou a GOMES CONSTRUTORA LTDA habilitada e vencedora do Item 01, abrindo-se, em seguida, o prazo regimental de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de recurso, decorrido sem qualquer manifestação dos licitantes presentes.

Ao final, a Agente de Contratação certificou a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, remetendo os autos a esta Procuradoria para a manifestação jurídica conclusiva que ora se apresenta.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da natureza do exame nesta fase procedimental

O exame ora realizado insere-se na fase de encerramento do procedimento licitatório disciplinada pelo art. 71 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os prazos recursais, cabe à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação, ressalvada a hipótese de determinar o saneamento de irregularidades ou de proceder à anulação ou revogação do certame. A manifestação desta Assessoria não se sobrepõe ao juízo técnico exercido pelo setor de engenharia quanto à exequibilidade e adequação da proposta, tampouco à discricionariedade da Agente de Contratação quanto à condução da sessão pública, mas se restringe à verificação da legalidade e da regularidade formal dos atos praticados, como pressuposto para a recomendação de adjudicação e homologação.

2.2. Da regularidade da publicidade e da fase de disputa

A publicidade conferida ao certame — divulgação no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação, no mural da CPL, no PNCP, no portal de compras próprio e no SINC-Contrata/TCE-MA — atende cumulativamente às exigências dos arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a mais ampla divulgação do certame e a isonomia entre os interessados. A fase de disputa, processada no modo "aberto e fechado" definido na Parte Específica do Edital, observou o rito do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e da Seção V do instrumento convocatório, tendo sido regularmente concedida a oportunidade de negociação à licitante provisoriamente mais bem classificada, em atenção à orientação consolidada do Tribunal de Contas da União quanto ao caráter de poder-dever da negociação.

2.3. Da inabilitação da SOUZA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A desclassificação da licitante provisoriamente vencedora da fase de lances decorreu de sua inércia quanto à apresentação da proposta readequada e da documentação de habilitação no prazo de 2 (duas) horas fixado pela Agente de Contratação, sem qualquer pedido de prorrogação ou justificativa. A medida encontra amparo no item 7.14 do Edital, que determina o exame da

proposta subsequente sempre que o licitante convocado não atender às exigências de habilitação, e caracteriza, em tese, a infração administrativa prevista no item 11.1.1 do instrumento convocatório ("deixar de entregar a documentação exigida para o certame"), sancionável com advertência (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021) ou impedimento de licitar e contratar (art. 156, §4º, do mesmo diploma), a depender da gravidade e das circunstâncias do caso concreto. Recomenda-se, nesse ponto, que a Administração avalie a instauração de processo administrativo autônomo, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, sem que isso represente óbice à continuidade do certame em relação à licitante subsequente, dado que a convocação em cascata é decorrência lógica e legal da ordem de classificação.

2.4. Da exequibilidade da proposta e da habilitação da GOMES CONSTRUTORA LTDA

A proposta final da GOMES CONSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 3.394.714,40, representa deságio de 15,29% em relação ao valor estimado de R$ 4.007.562,08, correspondendo a aproximadamente 84,71% deste último. O percentual situa-se acima do piso de 75% fixado no item 6.7.3 do Edital para a caracterização de inexequibilidade em contratações de obras e serviços de engenharia, de modo que a proposta não se enquadra em tal hipótese. Embora o valor esteja abaixo do patamar de 85% referido no item 6.7.4 do Edital — que, em tese, ensejaria a exigência de garantia adicional —, tal exigência foi expressamente afastada pela Parte Específica do instrumento convocatório, cujo campo "GARANTIA ADICIONAL" está assinalado como "NÃO", não havendo, portanto, óbice remanescente sob esse aspecto, em atenção ao item 1.1 da Parte Geral, que confere prevalência às disposições da Parte Específica em caso de conflito.

Quanto à habilitação, o parecer técnico de engenharia atestou a conformidade da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional da licitante com as exigências do item 19 do Projeto Básico, tendo sido declarada "APTA" em todos os requisitos analisados — registro no CREA, atestados de capacidade técnica, vínculo profissional do responsável técnico e Certidão de Acervo Técnico. A documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira foi verificada pela Agente de Contratação mediante consulta aos cadastros indicados no item 6.1 do Edital (CEIS, CNEP e CNIA), sem registro de óbice à contratação.

2.5. Da preclusão do direito recursal

Nos termos do item 10.3 do Edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a intenção de recorrer deve ser manifestada de forma imediata à declaração do vencedor, sob pena de preclusão. Aberto o prazo regimental de 30 (trinta) minutos, não houve qualquer manifestação por parte dos licitantes presentes, operando-se a preclusão do direito recursal quanto ao julgamento das propostas e à habilitação, circunstância que confere estabilidade jurídica ao resultado do certame e autoriza o prosseguimento para as fases subsequentes de adjudicação e homologação.

2.6. Das pendências identificadas no Parecer de Minuta de 30/01/2026

O Parecer Jurídico de exame prévio da minuta, datado de 30/01/2026, condicionou a aprovação do instrumento convocatório ao saneamento de três pontos específicos: (**i**) a antinomia entre a Parte Específica do Edital — que veda a subcontratação — e a Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, que a admite parcialmente; (**ii**) a confirmação da competência territorial da Comarca de Esperantinópolis/MA, eleita como foro contratual na Cláusula Décima Quinta da Minuta; e (**iii**) a reavaliação técnica quanto à dispensa de garantia contratual de execução.

Do exame dos autos ora remetidos, não se extrai elemento que ateste o saneamento formal dos itens (i) e (ii), os quais permanecem, à luz da documentação examinada, sem manifestação expressa de correção ou de confirmação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. **Registre-se que tais inconsistências NÃO maculam a regularidade do julgamento e da habilitação já realizados — não houve impugnação ao Edital nesse sentido,**

nem prejuízo à competitividade ou à isonomia entre os licitantes —, razão pela qual não constituem óbice à adjudicação do objeto. Constituem, todavia, risco à segurança jurídica da fase contratual subsequente, motivo pelo qual esta Assessoria **reitera** a recomendação de que sejam dirimidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante simples esclarecimento técnico quanto à efetiva admissibilidade da subcontratação e confirmação, junto à organização judiciária do Tribunal de Justiça do Maranhão, da vinculação de Capinzal do Norte/MA à Comarca de Esperantinópolis/MA. Quanto ao terceiro ponto — dispensa de garantia contratual —, tratando-se de faculdade da Administração já submetida à discricionariedade técnica do órgão demandante, não há novo reparo a formular.

III – SÍNTESE DOS PONTOS EXAMINADOS

Nº	Ponto Analisado	Situação	Recomendação
1	Publicidade do certame (DOM, jornal, mural da CPL, PNCP, portal de compras, portal da transparência e SINC-Contrata/TCE-MA)	**CONFORME**	Nenhuma providência.
2	Fase de disputa (modo aberto e fechado) e etapa de negociação	**CONFORME**	Nenhuma providência.
3	Inabilitação da SOUZA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por não apresentação da documentação no prazo fixado	**CONFORME**	Avaliar, em processo autônomo com contraditório e ampla defesa (art. 158 da Lei nº 14.133/2021), a eventual aplicação de sanção pela infração ao item 11.1.1 do Edital.
4	Exequibilidade da proposta da GOMES CONSTRUTORA LTDA (84,71% do valor estimado) e dispensa de garantia adicional	**CONFORME**	Nenhuma providência — a proposta supera o piso de 75% (item 6.7.3) e a garantia adicional foi expressamente afastada pela Parte Específica do Edital.
5	Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da GOMES CONSTRUTORA LTDA	**CONFORME**	Nenhuma providência.
6	Parecer técnico de engenharia sobre proposta e qualificação técnica	**FAVORÁVEL**	Nenhuma providência.
7	Preclusão do direito recursal (ausência de manifestação de intenção de recorrer)	**CONFORME**	Nenhuma providência.
8	Antinomia quanto à subcontratação (Parte Específica: NÃO x Cláusula 3ª da Minuta: admite subcontratação parcial) — ressalva do Parecer de Minuta de 30/01/2026	**PENDENTE**	Não há, nos autos examinados, elemento que comprove o saneamento. Deve ser dirimida antes da assinatura da Ata de Registro de Preços.
9	Foro de eleição da Cláusula 15ª da Minuta (Comarca de Esperantinópolis/MA) — ressalva do Parecer de Minuta de 30/01/2026	**PENDENTE**	Confirmar a competência territorial da comarca sobre a sede do Município antes da assinatura da Ata.
10	Dispensa de garantia contratual de execução (Cláusula 8ª da Minuta)	**RECOMENDAÇÃO ANTERIOR**	Mantida a discricionariedade técnica já reconhecida no Parecer de Minuta; sem óbice à homologação.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Assessoria Jurídica opina:

a) pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2026, nas fases de disputa, negociação, julgamento e habilitação, por observarem os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório;

b) pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa GOMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 23.270.273/0001-51, pelo valor de R$ 3.394.714,40, e pela consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame pela autoridade competente, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021;

c) pela **RECOMENDAÇÃO** de que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras dirima, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, as pendências relativas à admissibilidade da subcontratação e à competência territorial do foro de eleição, apontadas no item 2.6 deste Parecer, sem que tais providências obstem a adjudicação e a homologação ora recomendadas;

É o parecer, que se submete à apreciação superior.

Capinzal do Norte/MA, 15 de maio de 2026.

ELVIS ALVES DE SOUZA
OAB/MA nº 17.499
Assessoria Jurídica Municipal

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 01

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: GOMES CONSTRUTORA LTDA — 23.270.273/0001-51

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da		3.394.714,40	1	3.394.714,40

QTD: 1

VALOR TOTAL: 3.394.714,40

VALOR GERAL: 3.394.714,40

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária de Capinzal do Norte/MA, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, Processo Administrativo nº 05/2026 Concorrência Eletrônica nº 01/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA., com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.270.273/0001-51, com sede na RUA MESSIAS FILHO, Nº 164, ENGENHO, PEDREIRAS – MA, CEP: 65.725-000, Valor de R$ 3.394.714,40 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Capinzal do Norte/MA, 18 de maio de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Edital nº 01/2026

Última atualização 08/04/2026

Acessar Contratação

Local: Capinzal do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Unidade compradora: 33760 - Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/04/2026 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/04/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613309000110-1-000008/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.007.562,08	R$ 3.394.714,40

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.	1	R$ 4.007.562,08	R$ 4.007.562

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROC. ADMINISTRATIV .
FLS
RUBRICA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 18/05/2026 - 18/05/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Capinzal do Norte-01613309000110-020201
DATA DE CRIAÇÃO: 18/05/2026 11:11:51
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88bb52c7-b584-4d28-bd5f-38b1f310e096

RESULTADO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	TIPO RESULTADO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01613309000110	020601	CP012026SEMOB	1	40779840330	18/05/2026	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica N° 001/2026
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2026

OBJETO
Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 3.394.714,40 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 18 de Maio de 2026
FINAL: 18 de Maio de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
GOMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 23.270.273/0001-51
Rua Messias filho, 164, BAIRRO ENGENHO, Pedreiras, Maranhão
gomesconstrutoraeireli@gmail.com, (99) 98505-2294,
Anderson do Nascimento Gomes, CPF n° 023.613.173-70

PREÂMBULO

Aos 18 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, inscrita no CNPJ n° 01.613.309/0001-10, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica N° 001/2026, que tem como objeto Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica N° 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto n° 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santo Antônio dos Lopes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP				
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**R$ Total**
1	0 - Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.	-	OBRAS E SERVIÇOS	R$ 3.394.714,40
Valor Total				**R$ 3.394.714,40**

Capinzal do Norte - MA, 18 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária

PELA BENEFICIÁRIA

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Assinado de forma digital por ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Dados: 2026.05.18 18:00:11 -03'00'

Anderson do Nascimento Gomes
CPF nº 023.613.173-70

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Portaria GABPM nº 002/2025

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRIC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 3.394.714,40 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Maio de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária	CNPJ:	01.613.309/0001-10
LOGRADOURO:	Avenida Lindolfo Flório, s/n	BAIRRO:	Vista Alegre
CIDADE:	Capinzal do Norte	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Lidiane Pereira da Silva	CPF:	002.447.693-54

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	GOMES CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	23.270.273/0001-51
ENDEREÇO:	Rua Messias filho, 164	BAIRRO:	ENGENHO
CIDADE:	Pedreiras	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98505-2294	E-MAIL:	gomesconstrutoraeireli@gmail.com
REPRESENTANTE:	Anderson do Nascimento Gomes	CPF:	023.613.173-70

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP				
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**R$ Total**
1	0 - Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.	-	OBRAS E SERVIÇOS	R$ 3.394.714,40
Valor Total				**R$ 3.394.714,40**

Capinzal do Norte - MA, 18 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRIC

PELA GERENCIADORA

Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária
Portaria GABPM nº 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

Anderson do Nascimento Gomes
CPF nº 023.613.173-70

DIÁRIO OFICIAL
Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VII – Nº 0603/2026
ISSN – XXXX - XXXX
SEGUNDA – 18 DE MAIO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 2

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 3.394.714,40 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Maio de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária	CNPJ:	01.613.309/0001-10
LOGRADOURO:	Avenida Lindolfo Flório, s/n	BAIRRO:	Vista Alegre
CIDADE:	Capinzal do Norte	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Lidiane Pereira da Silva	CPF:	002.447.693-54

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	GOMES CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	23.270.273/0001-51
ENDEREÇO:	Rua Messias filho, 164	BAIRRO:	ENGENHO
CIDADE:	Pedreiras	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98505-2294	E-MAIL:	gomesconstrutoraeireli@gmail.com
REPRESENTANTE:	Anderson do Nascimento Gomes	CPF:	023.613.173-70

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP				
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**R$ Total**
1	0 - Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.	-	OBRAS E SERVIÇOS	R$ 3.394.714,40
Valor Total	**R$ 3.394.714,40**			

Capinzal do Norte - MA, 18 de Maio de 2026

ASSINATURAS	
PELA GERENCIADORA	**PELA BENEFICIÁRIA**
Lidiane Pereira da Silva Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária Portaria GABPM nº 002/2025	Anderson do Nascimento Gomes CPF nº 023.613.173-70

Identificador: 4046-08cbaabac79545612dc2bcae3bf75a5b1250e5a4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária de Capinzal do Norte/MA, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, Processo Administrativo nº 05/2026 Concorrência Eletrônica nº 01/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA., com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.270.273/0001-51, com sede na RUA MESSIAS FILHO, Nº 164, ENGENHO, PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000, Valor de R$ 3.394.714,40 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Capinzal do Norte/MA, 18 de maio de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

Identificador: 4046-0b808cf2a43a3330d2fade5be8c17b86eec8e043

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC Syngular0 Multipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-05-19 00:09:03

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Ata nº 009/2026

Última atualização 22/05/2026

Local: Capinzal do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2026 **Data de assinatura:** 18/05/2026 **Vigência:** de 18/05/2026 a 18/05/2027

Id ata PNCP: 01613309000110-1-000008/2026-000001 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613309000110-1-000008/2026

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

Órgãos/Entidades | Contratos | Arquivos | Histórico

Tipo	Órgão/Entidade	Unidade Compradora	Localidade
Gerenciadora	01.613.309/0001-10 - MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE	33760 - Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte	Capinzal do Norte/MA

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento
Enap Escola Nacional de Administração Pública
Serpro
SEBRAE
Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso.**

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/05/2026 - 22/05/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Capinzal do Norte-01613309000110-020201
DATA DE CRIAÇÃO: 22/05/2026 10:56:47
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a9c970f-bb10-4b0e-bc58-276695b71ead

ATA REGISTRO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO ATA	ANO ATA	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01613309000110	$item.objeto.codUoStr	CP012026SEMOB	009	2026	40779840330	22/05/2026	-	-	ENVIADO

Total Ata Registro: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA GOMES CONSTRUTORA LTDA, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GOMES CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.270.273/0001-51, E-mail: gomesconstrutoraeireli@gmail.com, (99) 98505-2294, sediada na Rua Messias filho, 164 – Engenho, Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, neste ato representada por Anderson do Nascimento Gomes, brasileiro, empresário, portador do RG nº 020974232002-7 SESP/MA, inscrito no CPF nº 023.613.173-70, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, Casa 01, Condomínio Monteserrat, Bairro: Maria Rita, Pedreiras/MA, Telefone: (99) 98151-2850, CEP: 65.725-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 005/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente contrato é de **R$ 1.697.357,20 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme planilha a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PLANILHA RESUMO			
Item	Descrição	Total	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	1.375,77
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R$	25.062,80
3	SUPERESTRUTURA	R$	38.312,20
4	PISO E PASSSEIO	R$	199.698,75
5	CONTENÇÃO	R$	309.527,31
6	DRENAGEM	R$	420.689,98
7	DRENAGEM PROFUNDA	R$	134.392,15
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$	88.900,38
9	REVESTIMENTOS	R$	65.342,93
10	PINTURA	R$	352.491,07
11	ACESSIBILIDADE	R$	32.463,75
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R$	13.750,13
13	LIMPEZA FINAL	R$	15.350,00
	TOTAL GERAL	R$	1.697.357,20

2.2 O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Os serviços deverão ser concluídos no prazo de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser estendido de acordo com o contrato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE.

3.3 A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Capinzal do Norte/MA não implicam na sua aceitação provisoriamente, mediante Termo Circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias, a contar da comunicação escrita da CONTRATADA de conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Além das obrigações constantes no Projeto Básico, parte integrante deste contrato, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual

4.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º14.133, de 2021);

4.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Além das obrigações previstas no Projeto Básico, parte integrante deste Contrato, o Contratante deve exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

5.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

5.6 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

5.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.9 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

5.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

6.2 Os pagamentos serão efetuados conforme as especificações contidas no Projeto Básico e demais documentos integrantes deste Contrato, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE
Projeto/Atividade: 15.451.0070.1007.0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Natureza da Despesa: 4 INVESTIMENTOS-4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

8.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º,

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS.
RUBRICA

da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no ***caput*** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, oriundos de de multa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1 Não haverá exigência de garantia da execução.

9.2 O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo.

9.3 A CONTRATADA deverá oferecer a possibilidade de abrir chamados técnicas por telefone, e-mail ou fax.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MEDIÇÕES

10.1 As medições acontecerão de acordo com o cronograma físico-financeiro da planilha orçamentária.

10.2 No caso de algum serviço não estar em conformidade com este Contrato e seus anexos, o Setor de Engenharia impugnará as respectivas etapas, discriminando através de Termo as falhas e/ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada com o recebimento do Termo, cientificada das falhas e/ou irregularidades apontadas e das sanções cabíveis;

10.3 Caberá à Contratada sanar as falhas e/ou irregularidades apontadas, submetendo posteriormente, a etapa impugnada à nova verificação do Setor de Engenharia do Município.

CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os documentos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando- se à CONTRATADA o direito à 84egund e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório e dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRIC

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUATORZE – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato do Município de Capinzal do Norte/MA.

14.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

CLÁUSULA QUINZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VINTE – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

22.1 Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRIC.

conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Capinzal do Norte/MA, 18 de maio de 2026.

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370

Assinado de forma digital por ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES:02361317370
Dados: 2026.05.18 16:14:44 -03'00'

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GOMES CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jaqueline Sousa Silva
CPF: 612-525-213-24

Nome: Orleandro Pereira dos Santos Araújo
CPF: 017 979 370 57

DIÁRIO OFICIAL
Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VII – Nº 0614/2026
ISSN – XXXX - XXXX
SEGUNDA – 01 DE JUNHO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2026 2
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 040/2026 2

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRIC.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2026

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capinzal do Norte/MA, por meio de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 71, da lei nº 14.133/21, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 13/2026, Chamada Pública nº 02/2026, cujo o objeto é o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para o fornecimento de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capinzal do Norte/MA, o qual teve como vencedor o fornecedor da agricultora familiar:

Nº	FORNECEDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	VALOR TOTAL
01	Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Capinzal do Norte, CNPJ Nº. 30.835.937/0001-48	R$ 88.485,50
VALOR TOTAL		**R$ 88.485,50**

Capinzal do Norte/MA, 01 de junho de 2026.
ADALBERTO FREITAS PAIVA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA GABPM Nº 004/2025

Identificador: 6657-7f8846e158bd35c58757fbdc3ed9bc0c605dc235

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 040/2026. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** Nº 01/2026. PA Nº 05/2026. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA**: 18/05/2026. **CONTRATADA: EMPRESA GOMES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 23.270.273/0001-51, sediada na Rua Messias filho, 164 - Engenho, Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000. **REPRESENTANTE LEGAL: Anderson do Nascimento Gomes. VALOR TOTAL**: R$ 1.697.357,20 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE; Projeto/Atividade: 15.451.0070.1007.0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA; Natureza da Despesa: 4 INVESTIMENTOS-4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 4166-f43270e5e04da6618609d3736592f51bef40d0fe

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC Syngular©Multipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-06-02 00:09:04

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Contrato nº 040/2026

Última atualização 10/06/2026

Local: Capinzal do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Unidade executora: 33760 - Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 05/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2026 **Data de assinatura:** 18/05/2026 **Vigência:** de 18/05/2026 a 18/05/2027

Id contrato PNCP: 01613309000110-2-000033/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613309000110-1-000008/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 1.697.357,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 23.270.273/0001-51 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GOMES CONSTRUTORA LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

‹ Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data encerro o 2º. Volume dos autos do **Processo Administrativo nº. 05/2026,** que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA. Encerra-se na presente fls. _____, não podendo mais nada ser acrescentado neste volume.

Servidor(a) Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VII – Nº 0603/2026
ISSN – XXXX - XXXX
SEGUNDA – 18 DE MAIO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 2

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 3.394.714,40 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Maio de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária	CNPJ:	01.613.309/0001-10
LOGRADOURO:	Avenida Lindolfo Flório, s/n	BAIRRO:	Vista Alegre
CIDADE:	Capinzal do Norte	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Lidiane Pereira da Silva	CPF:	002.447.693-54

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	GOMES CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	23.270.273/0001-51
ENDEREÇO:	Rua Messias filho, 164	BAIRRO:	ENGENHO
CIDADE:	Pedreiras	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98505-2294	E-MAIL:	gomesconstrutoraeireli@gmail.com
REPRESENTANTE:	Anderson do Nascimento Gomes	CPF:	023.613.173-70

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP				
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**R$ Total**
1	0 - Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA.	-	OBRAS E SERVIÇOS	R$ 3.394.714,40
Valor Total	**R$ 3.394.714,40**			

Capinzal do Norte - MA, 18 de Maio de 2026

ASSINATURAS	
PELA GERENCIADORA	**PELA BENEFICIÁRIA**
Lidiane Pereira da Silva Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária Portaria GABPM nº 002/2025	Anderson do Nascimento Gomes CPF nº 023.613.173-70

Identificador: 4046-08cbaabac79545612dc2bcae3bf75a5b1250e5a4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária de Capinzal do Norte/MA, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, Processo Administrativo nº 05/2026 Concorrência Eletrônica nº 01/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços inerentes à execução da urbanização em Capinzal do Norte/MA., com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.270.273/0001-51, com sede na RUA MESSIAS FILHO, Nº 164, ENGENHO, PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000, Valor de R$ 3.394.714,40 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Capinzal do Norte/MA, 18 de maio de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

Identificador: 4046-0b808cf2a43a3330d2fade5be8c17b86eec8e043

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC Syngular® Multipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-05-19 00:09:03